

ÍNDICE

ALAGOAS	39
MACEIO / AL	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAGES PARTICIPACOES LTDA, AFRANIO LAGES FILHO, CLODES ALICE CARNEIRO LAGES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MAGNO DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONE CORREIA DO NASCIMENTO CARVALHO	40
AMAZONAS	41
MANAUS / AM	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BRAZ DE SENA	41
RIO PRETO DA EVA / AM	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMARA SILVA MONTE, ALCIMARA SILVA MONTE 73198374200	41
BAHIA	41
AMARGOSA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELINTON SANTOS DOS SANTOS	42
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FONSECA SILVA OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JAIME DOS REIS JESUS, VALQUIRIA SANTOS SILVA ASSIS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SALVADOR MORAIS FALCAO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS MAGNO CARDOSO DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SAO MIGUEL DE CARVALHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRASIL BRANDAO ALMEIDA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS CRUZ SIMOES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDERSON COSTA CORREIA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS MAGALHAES	46
CURACA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO ARAUJO DA SILVA	46
DIAS DAVILA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RAMON OLIVEIRA DA SILVA	47
FEIRA DE SANTANA / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRAP PATRIMONIAL LTDA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ELIANE MOTA DE ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRAPIANA FERNANDES FERREIRA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A., VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYTHAINARA DA SILVA COSTA ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
ITABERABA / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	50
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS SANTANA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	50
ITABUNA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILZE AZEVEDO MENEZES MORAIS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA LOPES DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO CRUZ LOPES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLE MENDONCA RAMOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO QUEIROZ SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FERNANDES DA HORA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDE CARVALHO PIMENTEL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PUTUMUJU SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE SANTANA GUSMAO	54
JUAZEIRO / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO RABELO DE MORAES FILHO, ALAIDE ALVES TORRES MORAES, CLEONICE VARGAS DA SILVA	54
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DINIZ SABINO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIS APARECIDA DO BONFIM	56
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO NOVAIS DE JESUS	57
MEDEIROS NETO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDEIROS NETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZANE SANTOS GUEDES	57
NOVA VICOSA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALADIM RODRIGUES REIS	58
PRADO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	58
SALVADOR / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS	59
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA DE SOUZA LIMA	60
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO VON MUHLEN	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO OYAMA LINS FONSECA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA CARDIN	61
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	61
SANTANA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEIR SANTOS FAGUNDES	62
SIMÕES FILHO / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVAN LEITE TEIXEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA TEIXEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ESTEVES DA CRUZ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA MELO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI SOARES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINE SOARES PINTO	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON COSTA NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE SANTOS SILVA BATISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDO FERREIRA BATISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ELIAS DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON GONCALVES SAUDE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUZA OLIVEIRA SAUDE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALVES DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SALES SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANE JESUS SILVA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE SANTOS SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PINHA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA FELISBERTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTINEIA ALVES DA COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE BRITO FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEILSON DOS SANTOS SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA SANTOS DE JESUS SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA COSTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RAMALHO DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DUTRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON DA SILVA LOPES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENITA PEREIRA DA SILVA LOPES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES FAGUNDES LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO REIS DOS SANTOS CAIRES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE CAIRES DE JESUS REIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NUNES FERRAZ BRAGA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY SOUZA DE	77

ALMEIDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON BRAZ DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIAN BRAZ DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO FERREIRA OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DAMASCENA PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FREITAS DE ARAUJO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELDSO TAVARES SIMOES	80
VITORIA DA CONQUISTA / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA ANDRADE DE OLIVEIRA	81
XIQUE-XIQUE / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DE SOUZA SANTOS	81
CEARÁ	82
CANINDE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO SOARES PINTO	82
FORTALEZA / CE	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GABRIEL CARVALHO PINTO, VERIDIANA DA SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO	82
HORIZONTE / CE	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE SALES MELO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DANTAS DE QUEIROZ	84
JUAZEIRO DO NORTE / CE	84
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SAULO DOS SANTOS PINHEIRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ DOS SANTOS DOMONT, JOSE MARCOS DOMONT DO NASCIMENTO	85
RUSSAS / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA	86
ESPÍRITO SANTO	86
ALFREDO CHAVES / ES	86

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDES ROBERTO SEZINI	87
ARACRUZ / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE FRANCISCA DA COSTA, CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO, LAURO CARLOS TABACHI	88
SERRA / ES	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA	88
VITORIA / ES	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO HENRIQUE WOELFFEL BUSATO, FERNANDA COSTA DE LIMA BUSATO	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME PRETTI, GUILHERME PRETTI FILHO, MARIA LEILA PRETTI NEIVA, MACHADO, MAZZEI & PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	89
GOIÁS	90
ANAPOLIS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VAZ PEREIRA, JOELMA ISABEL SILVA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA LTDA	90
APARECIDA DE GOIANIA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91
CALDAS NOVAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAJAU REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EVAIR DIAS GUIMARAES, ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEANDO DE ABREU SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULES MACHADO DA SILVA, MARCELA SANTOS DE MENDONCA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVEIRA MACHADO, RAFAELA PATRICIA DE MORAIS MACHADO	94
CATALAO / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDNEY DE SOUSA OLIVEIRA	94
CIDADE OCIDENTAL / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMAN MARQUES RODRIGUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA NASCIMENTO DE MORAES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GREGORIO BASTARDO PEREZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MIRANDA SILVA	

.....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI PEREIRA CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH ALLISON ANDRADE DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DA SILVA	98
FORMOSA / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO SALES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA CAETANA DA SILVA, LEOMIRO PEREIRA DA SILVA, MARIA HELENA CURCINO DOS SANTOS, ANDRE DE OLIVEIRA LEITE	99
GOIANIA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE BENTO DE QUEIROZ JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA DE SOUZA	100
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	101
GUAPO / GO	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	101
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): LINDOMAR LEMES DE SIQUEIRA	101
LUZIANIA / GO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BARROS GOMES DA SILVA, LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTANA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAM COSTA DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DA COSTA, JOANA EVANGELISTA MOURAO ALVES DA COSTA, RICARDO MORAO ALVES DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELIANA PEREIRA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO BARROS FEITOSA, MARIA FRANCISCA BRANDAO SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE LIMA NETO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDO FERNANDES PINHEIRO FILHO, MARIA IVONETE RODRIGUES PINHEIRO	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUARACI DE ARAUJO MELO, SIRLENE GONCALVES DOS SANTOS	107

MORRINHOS / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY FERREIRA RESENDE GIMENEZ	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE CASTILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAK LAINY FERREIRA DE MOURA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GONCALVES VARGAS	109
PLANALTINA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PEREIRA DE LISBOA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEITOSA SILVA, ESTERFANY RAMOS VANDERLEI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA MENDES DA COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDI BARBOSA DE SALES, ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO NUNES FERREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANDRE DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NERI LINS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO COSTA CANTANHEDE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOWRANNE DA SILVA GOMES REIS, EDUARDO FERREIRA REIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINHO ALVES DE LIMA, SEBASTIAO DOS SANTOS NASCIMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BRENDA TRINDADE BRITO, CLAUDIO RODRIGUES DA TRINDADE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUCAS NASCIMENTO CARVALHO	115
PORANGATU / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO LEAL ASSIZ JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY SILVA PEREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE ANDRADE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NERES NOGUEIRA TORRES, TATIANE BARROS MEDEIROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MODESTO MONTEIRO, APOLIANA RODRIGUES FELIX	118
RIALMA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA ALFA II SPE LTDA	118

SANTA HELENA DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DA SILVA	119
SENADOR CANEDO / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	119
TRINDADE / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEARLY SOUSA DE JESUS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREANO JOSE DE CARVALHO NETO, SOLANGE DE ABREU SILVA CARVALHO	120
MINAS GERAIS	121
AIMORES / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ	121
ALMENARA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ARAUJO VIEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PEREIRA	122
ANDRADAS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FADELLI APOLINARIO	123
BELO HORIZONTE / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BORGES RIBEIRO GODINHO DE MIRANDA	123
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZIA SOUSA MEDINA	124
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROBERTA SENA, ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ARMONDES DA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE OLIVEIRA MUNIZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSARIA RODRIGUES CHAVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO	126
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARTINS DE C JUNIOR	127
BETIM / MG	127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KAROLINE SILVA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANE PINTO RIBEIRO SOBRINHO, BRUNO LUIZ SOBRINHO, AGRIPIÑO PEREIRA DOS SANTOS, JAIR FERREIRA DE SOUZA	128
CARMO DO RIO CLARO / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA REGIANE DA SILVA SANTOS	129
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES FERREIRA DA SILVA NETO, ANA CAROLINA COSTA PANZERA FERREIRA	129
CONTAGEM / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BRITO VARJAO, CLELIA REGINA GONCALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA FERNANDES	130
EXTREMA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE CAVALCANTE GUIMARAES	131
GOVERNADOR VALADARES / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SOARES SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LANUCE DE SENA	132
IBIRITE / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISEU ROBERTO DA SILVA	133
ITABIRA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JULIO DA SILVA	133
ITAGUARA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR REZENDE DE OLIVEIRA, DANIELA MARIA DOS SANTOS, GERALDO ESTEVAM DA SILVA, JOAQUIM ESTEVAM DA SILVA	134
ITURAMA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOSVALDO GRACIANO SEVERINO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR MAFRA SAMPAIO, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO	135
LAGOA DA PRATA / MG	136

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZA MORAIS	136
LAMBARI / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHAGDUD GONPA BRASIL	136
MATEUS LEME / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ROSA DE SOUZA	137
MATIAS BARBOSA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARQCON CONSTRUCOES LTDA	138
MONTE SANTO DE MINAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DOS SANTOS DA SILVA, SERGIO MAXIMO DA COSTA JUNIOR	138
MUZAMBINHO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO CÂNDIDO ALVES	139
NOVA LIMA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARROSO RIBEIRO	139
PARA DE MINAS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR HENRIQUES DE FARIA	140
PECANHA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL JB SPE LTDA	141
PEDRO LEOPOLDO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIAN KENNY DE OLIVEIRA, SIOMARA APARECIDA GONCALVES	141
PIRAPETINGA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE JUAREZ JARDIM ANTUNES	141
POCOS DE CALDAS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE CARNEIRO VASQUES CORREA, CLÁUDIO CORREA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO AGUIAR	142

FERREIRA	143
POUSO ALEGRE / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO VILLA DE CARVALHO	143
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERILANGE DAS GRACAS GONCALVES RODRI	144
SABARA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR	145
SANTA LUZIA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA GOMES TAVARES DA COSTA, MARCELO RODRIGUES DA COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE SOUSA CARLOS, GLEISON DAS NEVES COELHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA, RAUANE DE ALMEIDA LIBARDI SIQUEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA	147
SANTA MARIA DO SUACUI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER GODINHO DA FONSECA, MARIA BEATRIZ GODINHO DA FONSECA, SAULO GODINHO DA FONSECA, PAULO GODINHO DA FONSECA	147
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA	149
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON GONCALVES DE CARVALHO, ALINE DE FREITAS RIBEIRO	149
TIMOTEO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO PAULO DE CARVALHO, WESLAINY RODRIGUES VITALINA	150
UBERABA / MG	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALVES FERNANDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA BORGES	152
UBERLANDIA / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA AGABEL FRAGA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA E SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VAZ VIANA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARIA OLIVEIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA DIAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOS SANTOS LELES BARBOSA, WANDERSON BARBOSA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AGUIAR BALTAZAR	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BORGES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS REIS NUNES, CAMILA PRUDENCIO ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAETANO TONACO, PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYMA SILVA ENRIQUE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE GOMES DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RAQUEL DA SILVA, DIVINA MARIA SILVA DE JESUS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARVALHO FANINI, VILMAR CARLOS BARBOSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RICCELY DOS SANTOS OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO GALVAO, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DA SILVA MATIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, ARNANDE FERREIRA DE ARAGAO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO FERREIRA JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CAIXETA CUNHA, ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDON MARQUES PACHECO PANTALEON	163
VESPASIANO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARCOS SANTOS RAUSCH	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA DA SILVA LUQUESE, KAREN CAROLINE LUQUESE OLIVEIRA	165
VICOSA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX TEIXEIRA DE SOUSA	166
MATO GROSSO DO SUL	166
CAMPO GRANDE / MS	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIVIDAD MERCEDES ORTIZ MARTINEZ, GABRIEL ORTIZ	167
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODSON PINHEIRO DA SILVA	167
DOURADOS / MS	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA NOVAES DA SILVA	168
SIDROLANDIA / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HOLZ	169
TRES LAGOAS / MS	169
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GARCIA GOMES, VIVIANE GONZALES PRATES GOMES	169
MATO GROSSO	169
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRICOLA NORTE LTDA, PAULO CESAR JOST	169
COLÍDER / MT	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GIROTI, DENILCE FERNANDES SAVI GIROTI	170
CUIABA / MT	170
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEO STEINER	171
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA JATOBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	171
ROSARIO OESTE / MT	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA VIEIRA, FLORISVALDO DE OLIVEIRA	172
VARZEA GRANDE / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE EGER	173
PARÁ	174
ANANINDEUA / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA BRIGIDA PACHECO DE SARGES, CARLOS MORAES DE SARGES	174
BELEM / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIAL ABUD FERREIRA, MARIA CONCEICAO FARIAS DE MELO	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARCONDES DE LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO CRISPIM DE ALMEIDA GUEDES SOBRINHO	176
ITAUTUBA / PA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYCIVAN MOTA DE CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA REIS VIEIRA RODRIGUES, FRANCINEY RODRIGUES PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA BRITO MENDES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERDIANE DA COSTA ALVES, WELLINGTON CESAR DA COSTA ALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL PIRES DE QUEIROZ	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR GOMES SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE PEREIRA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	180
PARAUPEBAS / PA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA	180
TOME-ACU / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTO DA SILVA MAIA, TASSIO DOS SANTOS MAIA	181
PARAÍBA	181
CAMPINA GRANDE / PB	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO VASCONCELOS	181

COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, BANCO DO BRASIL SA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VITORIA TENORIO SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANOSKA LIMA MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	184
PATOS / PB	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HIGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS	185
PERNAMBUCO	185
CARPINA / PE	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO DE SANTANA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DE AGUIAR LINS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES	186
CARUARU / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARIA BEZERRA PONTES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA KELLY BARROS DA SILVA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIPE DE SOUZA VILA NOVA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON JULIERME DE VASCONCELOS OLIVEIRA	188
GARANHUNS / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SALUSTIANO DA SILVA, MARIA DO CARMO SALUSTIANO SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CESAR FERREIRA LINS, ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS	190
GRAVATA / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINE ROBERTA DE LIMA	190
IGARASSU / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAROLINE SALES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA LIRA DA SILVA, ELIOMAR PATRICIA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ALBERES TAVARES AMORIM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDE JOSE DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JOSE DA SILVA	192

.....	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO DA SILVA CANDIDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES DE ALCANTARA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON JOSE DA SILVA, FLAVIA MARIA DOS SANTOS SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICLECIO VENCESLAU GOMES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI GOMES CABRAL DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE MANOEL DE VASCONCELOS	195
ITAPISSUMA / PE	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUARTE DE SANTANA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE DA SILVA COSTA	196
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELE MARIA DE MELO BEZERRA, ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SILVESTRE DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR DE ARAUJO FERREIRA, MIRIAM KARLA BARBOSA DE ARAUJO	197
PAULISTA / PE	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDA GENTIL DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FERREIRA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORAMA BARBOSA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVISON DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUELL OLIVEIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON CAIO MENDES DO NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE VERONICA DE BRITO	199
PETROLINA / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZENILDO DEUSDARA MOURA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUZA SANTOS	200
RECIFE / PE	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, JOSE ROBERTO BARBOSA DE SANTANA, MIDIAN ALVES DE ALBUQUERQUE SANTANA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE CARVALHO PEIXOTO, GLEIDINALVA SANTOS PEIXOTO	201
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLOVIS DE ATAIDE, MARINALVA SILVA DE ATAIDE	202
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NASCIMENTO VITAL, ANA VIRGINIA SALES VITAL, MANOEL DOMINGOS MARQUES VITAL JUNIOR, OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL	203
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO	204
SAO LOURENCO DA MATA / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA JOANA RODRIGUES ALVES SANTIAGO	205
PARANÁ	205
CASCABEL / PR	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCABEL	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY KARINE VAGLIATI PRATA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN SALGADO	206
CURITIBA / PR	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CUBAS CORDEIRO	207
GUARAPUAVA / PR	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANE PASSAURA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANE PASSAURA	208
IBIPORA / PR	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAIR LOPES, ELLEN DE SOUZA LOPES	208
LONDRINA / PR	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO KOZINHARSKI, PRISCILLA PATRICIA POCAS KOZINHARSKI	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS CORDEIRO, JESSICA FRANCIELE MODENUTI CORDEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CLAUDIA ALDARVIS ALJARILLA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ	210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COITINHO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SOUZA CAMARGO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA JUSTINO LEITE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA IWAMOTO SIQUEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MORAIS DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO KLEBER DE ALMEIDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BIANCA VERONEZI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRAIAN DELCIDIO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA TOLEDO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS APARECIDO LADISLAU	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON MENDONCA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO TEIXEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAROLINE MARTINS STELLE, THIAGO STELLE DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NICOLAU BONFIM BONIFACIO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA DA SILVA CARLOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYANE TEIXEIRA BATISTA DUTRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RENATO DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GARCIA DA SILVA KIKUCHI	219
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARAMAN	219
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RODRIGUES RAMOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE DE LIMA	221
MARINGA / PR	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANGELONE ALMEIDA	222
MARMELEIRO / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO JOSE RAFAGNIN	222

PALMEIRA / PR	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS ANJOS	223
PARANAVAI / PR	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINEI DE JESUS PEREIRA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, DIONIZIO ROSADA, MARILENE RAMOS COSTA ROSADA, EDUARDO GARCIA, MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO ANTONIO DA CRUZ	224
PONTA GROSSA / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVORADA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	225
RIO DE JANEIRO	225
ANGRA DOS REIS / RJ	225
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAIS PINHO, WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, RUTH ROCHA DE ABREU	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAIS PINHO	226
ARARUAMA / RJ	227
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA ALVES DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	227
CABO FRIO / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA SANTOS	228
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	228
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA FILHO	228
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENICIO JOSE RIBEIRO, DENISE CAETANO RIBEIRO	229
MAGE / RJ	229
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA REGINA JORGE CUSTODIO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES HERMINIO DA SILVA, PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN TASSIA RIBEIRO GONCALVES	230
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS VERNEC, GERALDO LEITE MACHADO, ANTONIO MACHADO	231

MARICA / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO JOSE DA ROSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DE MELO GONCALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA ROCHA STALDER, LEANDRO BORGES DE MIRANDA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, RAFAELA RODRIGUES DA FONSECA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZY MERY RIBEIRO LIRA	234
NILOPOLIS / RJ	235
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DOS SANTOS DORIA	235
NITEROI / RJ	235
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS DOS SANTOS BARCELOS	235
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO DE CARVALHO, ELUANA TAVARES DE CARVALHO	236
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BARRETO MENDONCA SEIXAS, GABRIEL CHAGAS SEIXAS	236
NOVA FRIBURGO / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CONCEICAO DA ROCHA, GLEDSON TABORDA BASTOS	237
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO VICTOR CORRÊA SANTOS, PAULO LUCAS CORRÊA SANTOS	237
NOVA IGUAÇU / RJ	238
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA FELIPE LIMA BRANDAO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DORNELAS, SOLANGE DA SILVA SANTOS DORNELAS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE CARVALHO DIAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANNINE NUNES DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISON DE LEMOS LOPES, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	241
PETROPOLIS / RJ	242

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO	242
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA COSTA SANTOS SAMPAIO DE CARVALHO	242
PIRAI / RJ	243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIAN REIS HAMMES, RONY SANDER TEIXEIRA, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, REINHARD SEIDL, RENATO SEIDL, ERICA SEIDL, EMIL BRENNER, LUIZ FERNANDO MENSOR ASSIS, ELIANE CRISTINA DA SILVA	243
RIO DAS OSTRAS / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DOS SANTOS BRAGA, ARLENE ANDRADE GARCIA BRAGA	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMAR VIEIRA AMARAL, GILBERTO ALVARENGA DO AMARAL	245
RIO DE JANEIRO / RJ	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLENIO DA SILVEIRA DUARTE, TATIANA PRESTES MACIEL DA SILVEIRA DUARTE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO BRITO VIEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO WELTON DA SILVA PEREIRA	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE FARIAS XAVIER VILELA	248
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVAGNO DA SILVA PEREIRA, MARIELE DA COSTA ELOI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYANE VANESCA MACHADO CAMELLO, DIONE FURTADO PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO GIGOT DE SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BENTO SANTANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRITO CIPRIANO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NAIR SILVA DE OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANAILSON MONTEIRO DA SILVA, FERNANDA BRITTO DE OLIVEIRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO, LEANDRO SANTOS FERNANDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOREIRA DA ROCHA E SILVA, TATIANE RESENDE MOREIRA DA ROCHA E SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLEI MENDONCA DA	254

SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE COELHO	
VARANDA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOMINGOS DA	
SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONI DE FREITAS	
GONCALVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PACHECO PAVAO	
.....	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECIR AROUCA SILVA	
.....	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE MORGADO	
FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MORAES	
SIQUEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA PEREIRA	
.....	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ LINS LIDIO	
.....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GLAUCIA DO	
NASCIMENTO VERAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LUIZ CUNHA DA	
SILVA MIRANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTOS LACERDA,	
MICHEL SANTOS LACERDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA GONCALVES	
FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GHESSA DE	
MATTOS E NINA	261
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO DA SILVA	
.....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLEITON	
MIGUEL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIA DE SOUZA DA SILVA	
SANTOS, GILSON DA FONSECA SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CONSUELO	
GUERRERO CHAVARRY, JOSEPH PIERRE HILARIO YUPANQUI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VALERIA DA SILVA	
SANTOS, ALINE GOMES DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ELOI BRAGA,	
DANIELA CECILIA EMILIO ELOI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA PACHECO,	
DANIELLE SILVA PACHECO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA AUGUSTO ANDRADE	
CURADO, ALEXANDRE NUNES CURADO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA CRISTINA SANTOS	
DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOPES PIROZI	
.....	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT FELIPE DE JESUS	
BARBOSA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO BRAZ DE MIRANDA	
JUNIOR, SABRINA CAMPISTA DE MELLO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS QUINTANILHA	
PELUSO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARCIA DA SILVA	
DOS SANTOS, EDSON DA COSTA GUIMARAES JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BARBOSA GOMES	

DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, WENDEL CADER RIBEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE CRISTINA MONTEZE CHAGAS, DIOGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	270
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DULCENEA DA SILVA MAIA	270
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GOUVEIA DA SILVA, IRAIR DOS REIS PINTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA FERREIRA DE LIMA LEITE	271
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA HORTA DE ABREU, CIDNEI GOMES DE ABREU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BRUM DE MENEZES DE SOUSA, ROGERIO DE FREITAS DE SOUSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PINTO DE MORAIS, PAMELA LEITE PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MENEZES MARQUES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BIANCA CABRAL MELLO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE XAVIER RODRIGUES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DE CARVALHO	274
SAO GONCALO / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VELOSO SOARES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN SANTO PEREIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANE MARTINS BERNARDES LEMOS, TIAGO LEMOS DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA DE O DA SILVA, DENILSON AUGUSTO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MARINS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK GALVAO DE LIMA SOARES, ANA CARLA VIRGINIO PINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE ANDRADE CORDEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DIAS DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA MACHADO ALVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNIPHER DAMASCENO MARTINS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANNE SCHOTTZ RIBEIRO DOS S BESS, WALLACY DOS SANTOS BESSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOKO DA COSTA NOGUEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALINE ROCHA DE	281

OLIVEIRA, JUAN CARLOS CONCEICAO DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MAGNO MARIA FERREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DA COSTA, HELOAH CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO ULYSSES LIMA RODRIGUES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE BARBOSA DOS SANTOS	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GONCALVES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FABRICIA DE SOUSA LIMA, NELSON LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS DA CUNHA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ROCHA PINTO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN RIBEIRO PERES, CRISTIANA DUTRA PERES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA SANTOS DE ANDRADE, THIAGO FELIPE SANTOS DE A D OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO VIEIRA DE MENDONCA, ANA PAULA DE JESUS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLAS MATTOS FERREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CONCEICAO DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA BRHENNER CORDEIRO MACHADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DUTRA SIQUEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARAH MONTEIRO TEIXEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN SILVA DE ALMEIDA AMARAL, PRISCILA DE ABREU PEREIRA AMARAL	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANNE DE MORAES MENEZES QUITETE, CLEBER LOURENCO QUITETE	292
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO LIVRAMENTO MOTTA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VENCESLAU DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA BEZERRA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA AUGUSTO SOUZA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN GOMES FERREIRA	294
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE DE LIMA RIBEIRO, ALEXANDRE VIANA RIBEIRO	295
SAO JOAO DA BARRA / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	295

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA 295

TRES RIOS / RJ 295

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO HENRIQUE MOREIRA, NAJELA AUGUSTA DA CRUZ FAZA** 296

RIO GRANDE DO SUL 296

ALEGRETE / RS 296

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVANE DOS SANTOS** 296

ALVORADA / RS 297

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIONATAN SOARES DA SILVA** 297

CACAPAVA DO SUL / RS 297

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL 297

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TEIXEIRA VARGAS INCORPORADORA IMOBILIARIA - EIRELI** 297

CACHOEIRINHA / RS 298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDGAR IVAN BAYONA** 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRANDI CRISTINE BERTOCCO** 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DINIZ DA SILVA** 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELSON PAES, VANESSA PAES** 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA, LINDOMAR KICH VIEIRA** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO ISRAEL DE LIMA, JESSYCA DOS SANTOS ASSUMPCAO** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREN JULIANA BARCELOS DA SILVA** 301

CAXIAS DO SUL / RS 301

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA** 301

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, MARCOS ANTONIO GAZZI** 302

DOM PEDRITO / RS 302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE DE OLIVEIRA MASSON, TATIANA DE OLIVEIRA MASSON, MARINEI OLIVEIRA UMPIERRES, JOSÉ LUIS TORBES FILHO** 303

ESTANCIA VELHA / RS 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA** 303

GRAMADO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	304
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI	304
GRAVATAI / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE DIAS MACHADO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISEBEL DE MAGALHAES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA RANGEL CAETANO, AGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEO DE JESUS, LENIR APARECIDA AVILA DE JESUS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ONOFRE LEAL, CRISTIANE CAMPELLO ROHDE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MADRUGA DA SILVA, PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA	309
GUAIBA / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINARA SILVA DE MESQUITA	309
IJUI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENADIR AIRES MORAIS KRAUSE, PAULO OTTONELLI	310
ITAQUI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAJARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EDEGARD PATA DORNELES	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLVENIR ESCOBAR	311
LAJEADO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HAUBERT CICCERI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE FREITAS	311
MARAU / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON DA SILVA BATISTA	312
PAROBE / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FILIPIAKI WUNDER	313

PELOTAS / RS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER RUTZ COSTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCHIORI SCHMIDT	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELARMINO DE FREITAS TORRES NETO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE MENEZES BEGERES, MANOEL SELMO DE MENEZES NETO	315
PORTAO / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS BARBOSA BRUKSCH, ROSSANA KRUMMENAUER BRUKSCH	315
PORTO ALEGRE / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARBOSA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ROMANI SCHWEDER, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), LEONARDO RAMOS SCHWEDER, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BATISTA MACHADO, ARLEM DOS SANTOS MACHADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE LURDES NONEMACHER	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUES VIANNA XAVIER, FABIANE BORILE DOS SANTOS XAVIER	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SCHUMACHER	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE REMPEL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ROBERTO GUARANI	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, MAITE CURIO DE MATTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES SOARES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE SOUZA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRISTIANO ALVES FORTES	322
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DE ANDRADE RODRIGUES, AMANDA CARDOSO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LLOPART SOTTER	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS	324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MARTINS DUARTE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIEGMAR PEREIRA DA CUNHA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FRANCKI	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE MARTINS FERNANDES, EDSON LUIS DA ROSA PAULO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICAEI SIMONE DOS SANTOS DE LIMA, CHRISTOFER BLANCO GUEDES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GULIVER GUTERRES ALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DOS SANTOS COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA LIMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR SIQUEIRA DA SILVA	329
ROQUE GONZALES / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON OLIVEIRA FERREIRA	330
SANTIAGO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER AZAMBUJA, KELI DOS SANTOS CORTES AZAMBUJA	331
SANTO ANGELO / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MOURA DA SILVA, MARCOS CESAR KOWALSKI	331
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO BONATO, LORENI TERESA DOS SANTOS BONATO	332
SAO LEOPOLDO / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSON DENIS URODA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FARIAS FLORES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DUARTE	334
SAPUCAIA DO SUL / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ISABEL MARKENDORF	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PAULO KARPINSKI DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO MEDEIROS	336
TRAMANDAI / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PAIM NAYMAIER	336
VERANOPOLIS / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA FLORENSE LTDA	337
SANTA CATARINA	338
BLUMENAU / SC	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NEPPEL POSSAMAI	338
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA THAYLA DA LUZ CARDOZO, ADEMIR KUREK, RENATA MORDHORST	338
BRUSQUE / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUSQUE AMANTES DE COLEIROS	339
CRICIUMA / SC	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HINGST	339
FRAIBURGO / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA MAIA	340
INDAIAL / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDREI PAULO WINTER	340
ITAJAI / SC	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DA SILVA JUNIOR	341
ITAPOÁ / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON DE MATTOS LEITE	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA AGRO PASTORIL LTDA, MANSUETO SERAFINI, MONICA ZUNEDA SERAFINI, FERNANDO ZUNEDA SERAFINI, MAURO MORO SERAFINI, CLAUDIO MORO SERAFINI, EDISON ZUNEDA SERAFINI, WERNEY ZUNEDA SERAFINI, SERGIO ZUNEDA SERAFINI	342
JAGUARUNA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

ANDRE MADEIRA DE SOUZA	342
JOINVILLE / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOI TEXTIL LTDA REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: 002.913.159-68, AVALISTA DOUAT CIA DE PARTICIPACOES REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: 002.913.159-68	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON RODRIGO VIEIRA, DANIELA FULINI VIEIRA	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BITTENCOURT JUNIOR	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKO GREATCHEN BERLEY ERMONFILS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DOS PASSOS RODRIGUES	346
LAGES / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DA SILVA	347
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAURA ANDRADE MIRANDA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAURA ANDRADE MIRANDA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAURA ANDRADE MIRANDA	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA VIEIRA FURTADO, FRANCISCO FURTADO FILHO, FELIPE VIEIRA FURTADO, FABRICIO VIEIRA FURTADO	348
MAFRA / SC	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, EVERTON ERNANI JOHN	348
ORLEANS / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE RECH GEREMIAS, ARI ANTONIO DALSASSO GEREMIAS	349
PALHOCA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOMINGOS VIEIRA RODRIGUES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DE LIMA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES DE FREITAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RONALDO DE BONA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE ANDRADE CORREA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE JESUS	351

.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFEU MANOEL DE LIMA, MARCIELE MARTINS	352
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANDO NIENCHOTER, OLINDA BACK NIENCHOTER	353
SAO BENTO DO SUL / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CIDRAL DE CARVALHO	353
SAO JOSE / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA MELO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARTINS	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA	355
TIJUCAS / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGO CARNEIRO, GISELE DE LIZ ROPKE CARNEIRO	355
TUBARAO / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARES DA SILVA CUNHA DE BEM, JORGE BENTO DE BEM JUNIOR	356
SERGIPE	356
ARACAJU / SE	356
11º OFICIO DE ARACAJU	356
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CASANOVA HABITACAO E CONSTRUcoes EIRELI	357
1º OFICIO DE ARACAJU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIMARY SANTANA SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RESENDE XAVIER	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, VALDINETE VALENCA DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS, DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON ALVES DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA MENEZES DO NASCIMENTO ALMEIDA, ANDRE GUSTAVO DE SENA ALMEIDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ARAUJO ANDRADE, RAULINA SANTOS ANDRADE	359
BARRA DOS COQUEIROS / SE	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANE SOARES SIQUEIRA, FABRICIO NUNES MACEDO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DA COSTA CARVALHO, JESSICA CARVALHO DE ANDRADE	360

UMBAUBA / SE	360
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA PASSOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA	360
SÃO PAULO	361
AMERICANA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI	361
ANGATUBA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MENK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	361
ARACATUBA / SP	362
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE CORREIA BITTENCOURT, JOSE BITTENCOURT	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO AMARO DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CAMILY ANDRADE CUNHA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURA SILVA REZENDE	364
ATIBAIA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, CINTHIA SOARES PEREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA, DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, ERIKA CAMANHO DA SILVA SANTOS	365
BARRETOS / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS BETONI DE LIMA MELO	365
BAURU / SP	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ALMEIDA ARAUJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PORTO BARDELLA	367
BORBOREMA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BONFIM COELHO	368

CAMPINAS / SP	368
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEES CONSTRUÇOES LTDA	368
CAPIVARI / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS	369
CHAVANTES / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN APARECIDO GOMES CLARO	370
CONCHAS / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	370
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MILENA VIDAL DA SILVA GOMES	370
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE NATALINA DOS SANTOS	371
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBINO	371
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDUARDO ACACIO CALHAN, SOLANGIA GOMES DOS SANTOS, JEFFERSSON RICARDO FERREIRA	371
COTIA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON QUIRINO OLIVEIRA ALVES, TATIANE GOMES DE ANDRADE ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIPE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	372
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): UESLEY PEREIRA TOKUNAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	373
FRANCO DA ROCHA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO RIBEIRO DA COSTA	373
GALIA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VENANCIO MORAES DE SOUZA, MARIA SYLVIA SOUSA PRAXEDES, DANIEL PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, SUZANE PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, ROSELI MENDES DOS SANTOS, CICERO OLIMPIO DE SOUZA, LUIZA XAVIER BATISTA, REINALDO FERREIRA BATISTA, JOYSE LUIZ CARLI DUARTE, LUCIO XAVIER DUARTE, MARCIA CRISTINA DE CARVALHO E SOUZA	374
GARÇA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS, ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS	375
GUARUJA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, DRAUSIO LUIZ BORGES VIEIRA	375
GUARULHOS / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELMIRO JOAQUIM AMARAL, MARIA APARECIDA DA SILVA SASSE VILARINHOS, MARIA DA	376

CONCEICAO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA ...
376

ITAPETININGA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAPETININGA	377
ITAPEVI / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAGIB RAHAL	377
JACAREI / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON HENRIQUE DE FREITAS, LILIAN CAIRES FIRMINO DE FREITAS	379
JUNDIAI / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOSKI TAMAKI, MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI	380
LEME / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIRASSOL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	381
LIMEIRA / SP	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASIL BATISTELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	384
MAIRINQUE / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE PALAMAR	385
MAIRIPORA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RESENDE	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO DELL EUGENIO FILHO, MARIA CECILIA DELL EUGENIO, APARECIDA DELL EUGENIO	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBRU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., DANIELA MOREIRA YAMAMURA, GERALDA RIBEIRO DOS SANTOS	386
MARILIA / SP	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON COSTA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEON BRAGA DE JESUS, CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO DOMINGUES DE PAULA	388
MOGI GUAÇU / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE	

SOUZA, ISLENE DA SILVA SOUZA	388
MOGI DAS CRUZES / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MHML LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., MILTON DE ALENCAR JUNGERS, ETIENI MOLON JUNGERS, EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, MERCEDES MOLON, SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, MILTON DE ALENCAR JUNGERS, NILDO ALABARCE, VALERIA REZENDE ALABARCE, ANTONIO ARGENTINO, BERTHA DA SILVA ARGENTINO, JOSE ROBERTO CASTRO ALABARCE, MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE, ILDEFONSO CASTRO ALABARCE, MIRIAM QUEIROZ ALABARCE, ARMINDA TEREZA ARGENTINO KNIPEL, CLOVIS MOREIRA KNIPEL, MARIA ANTONIETA ARGENTINO, ANTONIO ARGENTINO JUNIOR, CELIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, WALTER ARGENTINO, MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, RENATO JOSE ARGENTINO, MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, RENATA SILVEIRA ARGENTINO VICCO, RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, JOSMAR CASSOLA SILVA, MARIA TEREZA PEREIRA CASSOLA SILVA, JOSE ROBERTO CASTRO ALABARCE, MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE	389
OSASCO / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTANA MOTTA, MARIANA DALL OVO MOTTA	391
PIRAJU / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO BELLUCI BRAGANCA, JAQUELINE VICENCOTTO GOMES BRAGANCA, PEDRO MIGUEL BELLUCI, ADRIANA RIBEIRO BELLUCI, KLEBER ROGERIO DE OLIVEIRA, LAURIE VICENCOTTO GOMES DE OLIVEIRA, RENATO CESAR PINTO, RENATA MARAVALLE GOMES	392
POA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAETANO MERO, MATILDE BERNARDO MERO, ADOLFO RONDON GAMARRA, SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA, SIDELIZA OLIVEIRA DE SOUZA, NADELIO ELIAS DE SOUZA, FERNANDA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA, DRAGO BURGINA SEPAROVIC, FRANCISCO BURCINA SEPAROVIC NETO, MARIA HELENA ZORZAN SEPAROVIC, MARLENE SEPAROVIC MOSCATO, ADEMAR MOSCATO, MARILUCIA SEPAROVIC COTRIN, FERNANDO COTRIN, ARISTODEMO BURCINA SEPAROVIC, DENISE HERMANN SEPAROVIC, DRAGO BURGINA SEPAROVIC	393
PRAIA GRANDE / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MOREIRA	393
SANTA BRANCA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BRANCA	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GERLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, MARIA GERLANIA NOGUEIRA TARGINO, ANTONIO TIAGO TARGINO	394
SANTA ISABEL / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIDI ARAUJO SANTANA	395
SANTO ANASTACIO / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS JERONIMO PERES, ZILDA MARLI OYERA JERONIMO	396
SANTO ANDRE / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALVES DE JESUS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE LARA GOMES, BIANCA NEZADAL SCHIAVOLIN GOMES	398

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SEMENSATO, MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORRE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORRE CECCHI, JOSE CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, LUIZ CARLOS MARTINELLI, ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETE PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS DE SOUZA, LUIZ GINGARO, IVONE ALVES, GERALDO ANASTACIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOE ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIAO, JOARES CARLOS JULIAO, JULIANE LUISA DE FRANCA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCILA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS ROCHA, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ISMAIL APARECIDO GUIJARR, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS, LUCINEIA DE OLIVEIRA 398	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 399	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES DOS SANTOS, CYNTIA DOS SANTOS SOARES 399	399
SAO CARLOS / SP 400	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 400	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA 400	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ESTRELA CAMPOS DA CONCEICAO 400	400
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 401	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 401	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI MENDES DE LIMA 401	401
SAO MIGUEL ARCANJO / SP 401	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO 401	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RECANTO DOS VOLTA SPE LTDA 402	402
SAO PAULO / SP 402	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 402	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMILE KASSIS WARD LEITE 402	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 403	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO FELIPE, IVERSON CEZARIO ALVES 403	403
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 403	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA DOS SANTOS SOUZA, JAQUELINE SANTOS DA SILVA 403	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CLAUDIO GONCALES, JESSICA KOTANI 404	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TERESINHA MOTER RONCATO 405	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA SOUSA 405	405
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 406	406
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): BUILD HOUSE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES 406	406
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 406	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA SILVA 406	406
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 406	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA ALVES 407	407
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 407	407

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JESUS DE OLIVEIRA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNEIDE PEREIRA LIMA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO MILHETI DE SA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU COUTINHO DA COSTA, DANIELE FERRARO COUTINHO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO EUSTAQUIO DANTAS, NILVA SILVA DANTAS	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIR JOAO ZENI	413
SAO VICENTE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL BARROS SANTIAGO, MARIA DO CARMO SILVA BARROS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LIMA DE MELO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SKAF URBANIZACAO SAO VICENTE SPE LTDA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE FERREIRA SILVA	416
SOROCABA / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE COSTA DA SILVA MESSIAS, ROSELI FELICIO DA SILVA	417
SUMARE / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA KIMIE SALGADO TAKAHASHI	417
TABOAO DA SERRA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ORNELLAS DOS SANTOS	418
TAUBATE / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SANTOS COSTA	418
TUPI PAULISTA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SANDRIM ROSANTE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FRANZOTTI FERREIRA BRITO, LUCAS DE SOUZA BRITO	420

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAGES PARTICIPACOES LTDA, AFRANIO LAGES FILHO, CLODES ALICE CARNEIRO LAGES**

INTIMA: LAGES PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ - 12.389.*** / 0001-24 - AFRANIO LAGES FILHO - CPF 002.***.274-91 - CLODES ALICE CARNEIRO LAGES - CPF - 029.***.754-41 - PROT. IN01051046C, PRENOTAÇÃO: 610.285 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LAGES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.389.*** / 0001-24, representada por Afranio Lages Filho, inscrito no CPF nº 002.***.274-91 e Clodes Alice Carneiro Lages, inscrita no CPF nº 029.***.754-41, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 204, do 2º pavimento, componente do EDIFÍCIO FRAGATA, voltado para a Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 768, no bairro Ponta verde, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 204, do 2º pavimento, componente do EDIFÍCIO FRAGATA, voltado para a Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 768, no bairro Ponta verde, nesta cidade; Av. Silvio Carlos Viana, 1645, Apartamento nº 301, Ponta verde, nesta cidade e Rua Barão de Penedo, 61, Sala 102, Centro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 22.139, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR**

INTIMA: EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR - CPF - ***.933.804-**- PROT. IN00826502C, PRENOTAÇÃO: 581.915 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR- CPF -- ***.933.804-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, do EDIFÍCIO MARSEILLE, nº 306, situado na Avenida João Davino, bairro Mangabeiras, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, do EDIFÍCIO MARSEILLE, nº 306, situado na Avenida João Davino, bairro Mangabeiras, nesta cidade e Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 561, Apartamento nº 603, Boa Viagem, Recife/PE, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 54.345, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a

data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Recife/PE. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO MAGNO DOS SANTOS**

INTIMA: ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF -- ***.157.324-**- PROT. IN00826529C, PRENOTAÇÃO: 581.962 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANGELO MAGNO DOS SANTOS - CPF -- ***.157.324-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Avenida Comendador Leão, 449, Poço, nesta cidade e PC Machado de Assis, 63, Apartamento nº 302, Boa Vista, Recife/PE, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.029, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Recife/PE. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONE CORREIA DO NASCIMENTO CARVALHO**

INTIMA: CLEONE CORREIA DO NASCIMENTO - CPF - ***.168.224-** - PROT. IN01096853C, PRENOTAÇÃO: 617.454 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLEONE CORREIA DO NASCIMENTO - CPF - ***.168.224-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 03, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1.270, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 03, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1.270, no bairro Petrópolis, nesta cidade; Rua José Domarques, 505, Centro, União dos Palmares/AL e Res Parque Petropolis Terceiro, 1270, Bloco 02, A 03, Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 160.581, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais,

os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL e Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Títulos, Documento e Pessoas Jurídicas de União dos Palmares/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA BRAZ DE SENA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553111683. Mutuário(a)(s): ANA LUCIA BRAZ DE SENA - CPF: ***.770.962-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 25, Apt. 303, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.390, deste Ofício.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIMARA SILVA MONTE, ALCIMARA SILVA MONTE 73198374200**

Prezada senhora ALCIMARA SILVA MONTE, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, credora da Cédula de Crédito Bancário nº 853824, emitida em 18 de outubro de 2022, com vencimento final para 17/10/2025, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.750, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 03 de abril de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELINTON SANTOS DOS SANTOS**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIM0, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 9021246, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 4311 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na CASA N 5, NA RUA C, DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAO DURVAL CARNEIRO AMARGOSA/BA - CEP: 41100-290, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício os devedores UELINTON SANTOS DOS SANTOS CPF: ***.698.205-** e NATALIENE SANTOS DOS SANTOS, CPF: ***.698.205-** -- os quais ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 3.040,41 (três mil e quarenta reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossas Senhorias, para que se dirijam a(o) BANCO BRADESCO SA, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO SA - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE FONSECA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MONIQUE FONSECA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.873.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES - CONTRATO nº 1.4444.0144194-9, firmado em 05 de novembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial designada pelo nº 28, integrante do Condomínio Riviera Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29254. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JAIME DOS REIS OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO JAIME DOS REIS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.132.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552254523, firmado em 03 de setembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco Gardênia, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque Jardim, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31663. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO ASSIS DE JESUS, VALQUIRIA SANTOS SILVA ASSIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE CLAUDIO ASSIS DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº ***.957.935-** e a Sra. VALQUIRIA SANTOS SILVIA ASSIS, inscrita no CPF/MF nº ***.586.175-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS - Contrato nº 855552797198, firmado em 30 de agosto de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco Angelica, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque Jardim, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34662. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SALVADOR MORAIS FALCAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL SALVADOR MORAIS FALCAO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.970.155-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - CONTRATO nº 1.4444.0857971-7, firmado em 16 de abril de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Lote de nº 20 da Quadra 32, integrante do Loteamento denominado Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37483. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS MAGNO CARDOSO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THOMAS MAGNO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,474.645-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0309627-7, firmado em 09 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46008. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SAO MIGUEL DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILHERME SAO MIGUEL DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº ***,165.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0950272-2, firmado em 22 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46968. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BRASIL BRANDAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO BRASIL BRANDAO, inscrito no CPF/MF nº ***,749.405-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1128879-1, firmado em 20 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47148. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir

da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALCANTARA DE ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELA ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.277.095-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0929933-1, firmado em 31 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47227. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS CRUZ SIMOES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS VINICIUS CRUZ SIMOES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.721.445-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0946412-0, firmado em 28 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47234. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANDERSON COSTA CORREIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEANDERSON COSTA CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.651.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0923616-0, firmado em 28 de agosto de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município

de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47253. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ASSIS MAGALHAES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL ASSIS MAGALHAES, inscrito no CPF/MF nº ***.113.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1120139-4, firmado em 19 de abril de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 17, integrante do Empreendimento Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49677. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CURACA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANILO ARAUJO DA SILVA

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ART. 213, § 3º, DA LEI Nº 6.015/73. REQUERENTE: DANILO ARAUJO DA SILVA. CONFRONTANTES: JAIME RODRIGUES DA SILVA e EUGENIA FELIX SILVA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Curaçá/BA, faz saber a todos os interessados que: DANILO ARAUJO DA SILVA de CPF nº *.174.845-**, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 06, Palmares solicitou, mediante protocolo nº 10.160, de 12/12/2023, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, retificação de área da matrícula/transcrição nº 1162, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terras 97 ha, 23 a, 18 ca, no lugar denominado SITIO VASSOURA, neste Município de Curaçá, Bahia, com os limites e confrontações seguintes: Nordeste: Roque Felix da Silva; Sudeste: Frederico Félix da Silva; Oeste: Jaime Rodrigues da Silva; Noroeste: Eugenia Felix da Silva, tudo de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo anexos ao Título, Cadastrada no INCRA sob nº 000 019 178 471 1. Conforme planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Imóvel rural, denominado SITIO VASSOURA, situado no Município de Curaçá-BA Cartório (CNS): (00.801-1) Curaçá - BA, com a área de 96,865 ha, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SINGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VELF-M-0330 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude 39°40'56,886" de latitude -9°39'33,892" e de altitude 482,57m; deste segue confrontando com POSSEIRO: (ESPOLIO) DEUSDEDIT FELIX MARTINS com azimute de 170°32' e distância de 808,48m até o vértice VELF-M-0331 de longitude -39°40'52,524" de latitude 9°39'59,846" e de altitude 481,53m; deste segue confrontando com POSSEIRA:EUGENIA FELIX DA SILVA \ SITIO PEDRA CELADA com azimute de 224°46' e distância de 520,33m até o vértice VELF-M-0332 de longitude -39°41'04,544" de latitude -9°40'11,868" e de altitude 481,77m; deste segue confrontando com POSSEIRO:FREDERICO FELIX DA**

SILVA, CPF:***.499.635-** SÍTIO PICAPAU com azimute de 224°43' e distância de 1097,06m até o vértice VELF-M-0333 de longitude -39°41'29,869" de latitude -9°40'37,233" e de altitude 473,39m; deste segue confrontando com POSSEIRO:JOSÉ MILANO DA SILVA CPF:***.275.705-**\ SÍTIO TERRA NOBRE / CIB:8.191.937-9, INCRA:950.173.890.120-9, com azimute de 353°25' e distância de 142,9m até o vértice VELF-M-0334 de longitude 39°41'30,405" de latitude -9°40'32,613" e de altitude 473,07m com azimute de 349°40' e distância de 116,91m até o vértice VELF-M-0335 de longitude -39°41'31,092" de latitude -9°40'28,870" e de altitude 472,02m com azimute de 346°29' e distância de 274,03m até o vértice VELF-M-0336 de longitude -39°41'33,191" de latitude -9°40'20,198" e de altitude 469,97m com azimute de 330°56' e distância de 92,56m até o vértice VELF-M-0337 de longitude -39°41'34,665" de latitude -9°40'17,565" e de altitude 471,22m; deste segue confrontando com POSSEIRA:CLEIDIONICE FELIX REIS, CPF:000.608.715-421 SÍTIO CLEIDINHA com azimute de 42°55' e distância de 37,34m até o vértice VELF-M-0338 de longitude -39°41'33,832" de latitude -9°40'16,675" e de altitude 472,49m com azimute de 40°29' e distância de 1528,21m até o vértice VELF-M-0339 de longitude -39°41'01,289" de latitude -9°39'38,846" e de altitude 479,55m com azimute de 29°04' e distância de 119,55m até o vértice VELF-M-0340 de longitude -39°40'59,384" de latitude -9°39'35,445" e de altitude 480,92m; deste segue confrontando com POSSEIRO:HERMANIO JOSÉ CESAR MACHADO, CPF:***.389.788-**\ FAZENDA SANTA RITA com azimute de 57°55' e distância de 89,88m até o vértice VELF-M-0330 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.827,24 m. O Oficial informa que os interessados: JAIME RODRIGUES DA SILVA, EUGENIA FELIX SILVA; e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS localizado na RUA CEL. MILITÃO GONÇALVES TORRES, Nº 18, CENTRO, CURAÇÁ-BA, CEP 48.930-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCURACA@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99918-7272. Curaçá/BA, 04 de abril de 2024. Joelson Martinelli - oficial registrador

COMARCA - DIAS DAVILA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR RAMON OLIVEIRA DA SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICTOR RAMON OLIVEIRA DA SILVA MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR RAMON OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.324.745-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- CONTRATO nº 144440529145-3, firmado em 10 de Março de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente a Casa residencial situada na Rua Sanhaço, 48, Nova Dias d'Ávila, Dias d'Ávila/Bahia, registrado na matrícula nº 1.041. Assim, procedo à intimação a V.SA., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, localizada na Agência de Camaçari, BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 26 de Março de 2024. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRAP PATRIMONIAL LTDA

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de imóvel, nos termos do art. 216-A da Lei 6015/73 e do Provimento nº 65/2017 do CNJ, sendo usucapiente CRAP PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.230.695/0001-54, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204389482, com sede Rua Calamar,1325, Sala A, Conceição, Feira de Santana, BA, CEP 44.066-698, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.230.695/0001-54, com Contrato Social registrado sob o nº29204389482 em 06/03/2017, Protocolo 165711884 de 06/02/2017, constituída em 19 de janeiro de 2017, com última alteração contratual registrada sob o Registro de nº 97814753 em 07/12/2018 Protocolo 188010700 de 06/12/2018, com o arquivamento do Ato Constitutivo na Junta Comercial em 06/03/2017, sendo seu Quadro Societário composto atualmente por: RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, nascido em 30/04/1969, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF N°***.749.165-**, Carteira Nacional de Habilitação Nº04639600952, Órgão Expedidor DETRAN BA, residente e domiciliado na Rua Clarindo Pereira Borges, 100, casa 39, Condomínio Greenville, Sim, Feira de Santana, BA, CEP 44085222, Brasil, filho de Raimundo Pedro dos Santos e de Eurides Rosa dos Santos; CRISTIANE MAGALHÃES ALVES SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida em 28/03/1969, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº ***.257.955-**, Carteira Nacional de Habilitação nº 01983003630, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira Borges, 100, Casa 39, Cond. Greenville, Sim, Feira de Santana, BA, CEP 44085222, Brasil; PEDRO HENRIQUE ALVES MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, maior, capaz, nascido em 03/11/2003, Solteiro, Empresário, CPF/MF sob o N°***.762.755-**, Carteira de Identidade nº 1591240425, órgão expedidor SSP- BA, residente e domiciliado na rua Clarindo Pereira Borges, 100, Casa 39, Cond. Greenville, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44085222, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1969, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF sob o nº***.749.165-**, Carteira Nacional de Habilitação nº04639600952, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço. Rua Clarindo Pereira Borges, 100, CASA 39, Condomínio Greenville, SIM, Feira de Santana, BA, CEP 44085222 e por MÃE/REPRESENTANTE CRISTIANE MAGALHÃES ALVES SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1969, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº***.257.955-**, Carteira Nacional de Habilitação nº01983003630, Órgão Expedidor DETRAN-BA, endereço: Rua Clarindo Pereira Borges, 100, CASA 39, Cond. Greenville, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44085222; ANA BEATRIZ MAGALHÃES ALVES SANTOS, brasileira, maior, capaz, nascida em 07/07/2013, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº***.549.535-**, Carteira de Identidade nº2162624451, Órgão Expedidor SSP-BA, residente domiciliada na Rua Clarindo Pereira Borges, 100, CASA 39, Cond. Greenville, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44085222, BRASIL representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE Raimundo Pedro do Santos Junior, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1969, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº ***.749.165-**, Carteira Nacional de Habilitação nº 04639600952, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: Rua Clarindo Pereira Borges, 100, CASA 39, Condomínio Greenville, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44085222 e por MÃE/REPRESENTANTE CRISTIANE MAGALHÃES ALVES SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 28/03/1969, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº ***.257.955-**, CARTEIRA NACIONAL DE habilitação nº 01983003630, órgão expedidor DETRAN - BA, endereço: Rua Clarindo Pereira Borges, 100, casa 39, Cond. Greenville, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44085222. Em razão da cláusula quinta da última Alteração Contratual Consolidada da Empresa Usucapiente, a solicitante está devidamente representada neste Procedimento, por RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alto do Lagedo, 100, Casa 39, Condomínio Greenville, SIM, CEP-44.085-222, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº***.749.165-** e portador da CNH de Nº 04639600952, filho de Raimundo Pedro dos Santos e de Eurides Rosa dos Santos, com o seguinte endereço eletrônico: brazilmadeiras@terra.com.br, o qual

tem amplos poderes para representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto Social. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 195830, de um imóvel situado na Avenida Eduardo Froes da Mota, nº 1.568, Bairro: SIM, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 300,00m², sendo 126,00m² de área construída. Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Avenida Eduardo Froes da Mota, ao Leste (Fundo) com o Condomínio Residencial Imperial Ville, ao Norte (Lado direito) com o imóvel nº 1.578, ao Sul (Lado esquerdo) com o imóvel 1.558 com a inscrição física nº 01.10.017.1778.001, e com inscrição imobiliária nº 95.653-8. Conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ELIANE MOTA DE ALMEIDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ELIANE MOTA DE ALMEIDA CPF ***.200.545-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 18/08/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, CNPJ 09.443.340/0001-61, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69246. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **UIRAPIANA FERNANDES FERREIRA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, UIRAPIANA FERNANDES FERREIRA CPF ***.775.015-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado pelas partes 08/08/2016, com o TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69656. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A., VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANÇA CPF ***.178.195-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado pelas partes em 10/05/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77898. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYTHAINARA DA SILVA COSTA ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, WYTHAINARA DA SILVA COSTA ALMEIDA CPF ***.376.305-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 07/02/2022, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 106631. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Abril de 2024.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS SANTANA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.132, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 5.418 e que foi autuado sob o número -- 5.418/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: Luciano dos Santos Santana, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2299908 60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.998.495-**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 741, Centro, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.185 c/c art. 1.187, do CNP-BA: Uma Garagem para Oficina, sita à Rua 31 de março, nº. 79, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, edificada em terreno foreiro da fazenda "BELA ÍRIS", com destinação comercial e Inscrição Municipal nº. 01.02.023.0159.001. Com área total de terreno de 253,98m² (duzentos e cinquenta e três vírgula noventa e oito metros quadrados) e área total construída de 88,33m² (oitenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados). Matrícula: de

Nº. 5.132 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 17 de maio de 1991. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: PATRIMONIAL JAM S/C LTDA. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de LUCIANO DOS SANTOS SANTANA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILZE AZEVEDO MENEZES MORAIS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GILZE AZEVEDO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.874.235-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551605781-5, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAMIRO NUNES DE AQUINO NR 295 CASA PONTALZINHO ITABUNA BA 45603105. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANA LOPES DOS SANTOS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.667.065-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550614593-2, firmada em 14/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIONOR REBOUCAS NR 764 APTO 04 MONTE CRISTO ITABUNA BA 45600004. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO CRUZ LOPES

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO CRUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.804.235-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801378-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TIMOTEO NR 154 AP 401 CASTALIA ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLE MENDONCA RAMOS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLE MENDONCA RAMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.683.185-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801378-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TIMOTEO NR 154 AP 401 CASTALIA ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO QUEIROZ SANTOS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 121960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.087.335-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP

456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196591-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ANGELICA NR 260 TERREO SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602367. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA FERNANDES DA HORA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA FERNANDES DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.559.085-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440325859-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS NR 137 FATIMA CALIFORNIA ITABUNA BA 45604175. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIDE CARVALHO PIMENTEL**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 122279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIDE CARVALHO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.299.108-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440325859-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS NR 137 FATIMA CALIFORNIA ITABUNA BA 45604175. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PUTUMUJU SANTOS

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 119885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PUTUMUJU SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.566.815-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467051-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ANGELICA 264 SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602367. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE SANTANA GUSMAO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 119885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE SANTANA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.602.205-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467051-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ANGELICA 264 SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602367. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO RABELO DE MORAES FILHO, ALAIDE ALVES TORRES MORAES, CLEONICE VARGAS DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 86.969, pelo qual PEDRO RABELO

DE MORAES FILHO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 179766422, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.549.755-**, e seu cônjuge ALAIDE ALVES TORRES MORAES, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2433201, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.609.505-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Jequitibá, n. 31, Cajueiro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, ambos representados por meio de suas advogadas legalmente habilitadas, Dra. Bianca Soraia Martins Moraes Coutinho, inscrita na OAB/BA sob o n. 24.056, e Dra. Érika Moreira, inscrita na OAB/BA sob o n. 22.665, com endereços eletrônicos biancamoraes_5@hotmail.com e adv.erikamoreira@hotmail.com, respectivamente, e endereço profissional sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 26, Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, requereram o reconhecimento de propriedade através de procedimento administrativo da usucapião na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 23 (vinte e três) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma casa residencial localizada à Rua Conselheiro Saraiva, n. 29, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com área de 93,60 m², com Inscrição Imobiliária Municipal n. 4435 e Inscrição Geográfica n. 1.2.10.47.1, com a seguinte descrição de perímetro: a descrição georreferenciada deste perímetro, inicia-se no vértice P1, de coordenadas N (Y) - 8.959.332,2793 e E (X) - 334.977,9339; deste segue confrontando com a rua conselheiro saraiva, com azimute de 99°48'34.67\" e uma distância de 5,85 metros até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 8.959.331,2826 e E(X) 334.983,6984; deste segue confrontando com o imóvel nº 27 do vale do sol empreendimentos ltda (cnpj: 18.385.101/0001-93/insc.: 4436), com azimute de 193°41'06,98\" e distância de 16,00 metros até o vértice P3, de coordenadas N(Y) 8.959.315,7369 e E(X) - 334.979,9130; deste segue confrontando com o imóvel nº 31 de Alberto Dias de Moraes (CPF: ***.690.365-**/mat. 12861/insc.: 4434), com azimute de 279°48'31,20\" e distância de 5,85 metros até o vértice P4, de coordenadas N(Y) - 8.959.316,7335 e E(X) 334.974,1485, deste segue confrontando com o imóvel nº 31 de Alberto Dias de Moraes (CPF: ***.690.365-**/mat. 12861/insc.: 4434), com azimute de 13°41'06,68\" e distância de 16,00 metros, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, estando as coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob a TRANSCRIÇÃO N. 13.785, do Livro 3-M, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE CLEONICE VARGAS DA SILVA, ARTEMIA VARGAS e MARIA DA PAIXÃO SANTOS SOUZA. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DINIZ SABINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, por cessão de crédito ofertada pelo BANCO PAN S.A, que fica intimado o Sr. KLEBER DINIZ SABINO, brasileiro, casado, líder de

manutenção, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.160.356-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, registrado sob nº. R-03 / AV-04 / AV-05 e R-06 da Matrícula 21.734RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 07 da porta e 4075600203CS07 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS MANGUEIRAS, situado na Rua Vinícius de Moraes, nº 203, Loteamento Portão, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 03 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIS APARECIDA DO BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, por cessão de crédito ofertada pelo BANCO PAN S.A, que fica intimada a Sra. BEATRIS APARECIDA DO BONFIM SABINO, brasileira, casada, design gráfico, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.974.846-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, registrado sob nº. R-03 / AV-04 / AV-05 e R-06 da Matrícula 21.734RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 07 da porta e 4075600203CS07 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCONTRO DAS MANGUEIRAS, situado na Rua Vinícius de Moraes, nº 203, Loteamento Portão, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS VIII S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 03 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO NOVAIS DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) AGNALDO NOVAIS DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº ***.077.565-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Arsênio Rempell, 01, Lote 28 da Quadra 34, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Arsênio Rempell, 398, Lote 28 da Quadra 34, Loteamento Mimoso II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha casa Melhor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0454594-8, emitido em 13 de setembro de 2013, referente ao imóvel, RUA ARSÊNIO REMPELL, LOTE 28 DA QUADRA 34, LOTEAMENTO MIMOSO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.278. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 03 de abril de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MEDEIROS NETO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDEIROS NETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILZANE SANTOS GUEDES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Intimação: Medeiros Neto, Bahia, em 23 de fevereiro de 2024. Prezados(a) Senhor(a), Gilzane Santos Guedes. Na qualidade de Oficiala de Registro de Imóveis e Hipotecas de Medeiros Neto/Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.155553879718-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/2017, registrado sob nº. R.02, na matrícula 5.732, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rodovia Medeiros Neto Itupeva, 0, Bairro Uldurico Pinto, nesta cidade de Medeiros Neto, Bahia, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos, corresponde a R\$ 13.873,53 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), cujos encargos posicionados até 12/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o (s) Sr.(s) poderá efetuar a purga da mora na agência CEF - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, Agência de Medeiros Neto, Bahia, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação (15 dias), devendo ser apresentado neste Cartório de Imóveis e Hipotecas de Medeiros Neto/Ba, no endereço constante no cabeçalho, no prazo comum de 15 dias, a comprovação da purga da mora. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que compareça à este Cartório Registro de Imóvel, situado na Rua Conceição, 23, centro, Medeiros Neto/Ba, detentora do financiamento, onde deverá adotar as providências para a purga do débito acima discriminado, bem como, o que estiver vencido até a data efetiva do pagamento, no prazo improrrogável de 03 dias, contados a partir da data de recebimento deste documento, devendo ser apresentado neste cartório, dentro do mesmo prazo, a comprovação da purga da mora. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALADIM RODRIGUES REIS**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ALADIM RODRIGUES REIS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade número M-242115-SSP-MG, inscrito no CPF/MF número ***.942.486-**, residente na Rua Rio de Janeiro, 120, bairro Alcione Hermano de Paula, Nova Viçosa, Bahia, requereu o registro do loteamento denominado "TERRA DO SOL", com destinação residencial e comercial, localizado na sede do Município de Nova Viçosa, Bahia, sito à Rua Estrada Velha, lado par, esquina com a Rua Massaranduba, bairro Expansão Jardim Peruype, com área total medindo 8.555,80 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 12.021 e protocolado nesta serventia sob o número 21983, em 25/03/2024. O loteamento é composto de (34) trinta e quatro lotes e (02) duas quadras, sendo 7.402,69 m² (sete mil, quatrocentos e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados) correspondentes aos lotes e 1.153,11m² (hum mil, cento e cinquenta e três metros e onze centímetros quadrados) de área destinada a ruas. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1610/2023, em consonância com o a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA MUNICÍPIO E COMARCA DE PRADO -- ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO -- LOTEAMENTO "CHÁCARAS DO DESCOBRIMENTO". MUNICIPIO E COMARCA DE PRADO/BA. Bel. Antônio Sérgio de Jesus Lima, Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, do Município e Comarca de Prado/BA. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem possa interessar, e para os devidos fins de direito, que a pessoa Jurídica IZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

peessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 50.579.518/0001-08, com endereço na Rua Dom Pedro I, n. 263, Centro, na Cidade de Itamaraju/BA, e que conforme 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal, datada de 04/05/2023, registrada na JUCEB sob nº 98421943, em 29/09/2023, é representada sua administradora, nos termos da Cláusula Oitava -- DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE, a Sra. LUIZA DE SOUZA CASTRO NASCIMENTO, RG sob nº 972824480, SSP/BA, CPF: ***.305.935-**, nascida em 28/08/1984, filha de Heitor Malaquias Nascimento e Tereza de Souza Castro Nascimento, brasileira, maior, capaz, nutricionista/empresária, solteira, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, n. 263, Centro na cidade de Itamaraju/BA, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida 02 de Julho, n. 147, Bairro Centro, na Cidade de Prado/BA, toda documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado de LAGOA AZUL, nos termos da Lei 6.766/79, e demais legislações atinentes, sendo este publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo este pedido do registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. A documentação encontra-se disponível para exame dos interessados, na sede desta serventia. IMÓVEL A SER LOTEADO: Imóvel Urbano, localizado com acesso pela Avenida Dr. Leovigildo Lopes, S/N, Bairro Areia Preta, Distrito de Cumuruxatiba, neste Município e Comarca de Prado/BA, somando uma área total de terreno de 81.370,50m² (oitenta e um mil, trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), e Perímetro 1.514,20m, atualmente, sem cadastro imobiliário, melhor descrito e caracterizado na matrícula n. 31.337, Livro 02, no Ofício de Registro de Imóveis de Prado/BA, de propriedade do requerente. O loteamento de acesso controlado denominado LAGOA AZUL, se dividira da seguinte forma: Áreas Privativas (52.803,93m² - 64,89%): composta por 169 Lotes com a finalidade mista, residencial e/ou comercial, que será definido no momento das edificações; Áreas Públicas (28.566,57m² - 35,11%): compostas de Área Verde com 3.837,84m²; Ruas e Calçadas com 24.337,14m²; e Praça com 391,59m², que juntas somam um total de 28.566,57m²; conforme planta abaixo que faz parte integrante do presente instrumento. Decorrido o prazo de 15 dias, contados da data da última publicação deste edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DINIZ GONCALVES DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 245.780 DATA DA PRENOTAÇÃO: 07/02/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Guilherme Diniz Goncalves Dantas, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 165500, registros ns. 530736, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao apartamento nº 704 do Edifício Premier Apipema, situado à Rua Martins de Almeida, nº 73, Salvador/BA, Matrícula nº 50.535. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à Agência Comercio - BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 02 de abril de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NILZA DE SOUZA LIMA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art 16 do Prov 65/17 do CNJ, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 64.906, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por MARIA NILZA DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 23/01/1948, filha de Paulino de Souza Lima e Maria de Lourdes de Souza Lima, portadora do documento Cédula de Identidade nº 00.712.863-06 - SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.814.835-**, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Rua Caminho de Areia, nº 90, Edifício Inconfidente, apartamento 409, Caminho de Areia, CEP nº 40.440-360, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: APARTAMENTO nº 409 da porta, situado no 4º pavimento do Bloco C do Edifício Inconfidente, integrante do Conjunto Habitacional Tiradentes, sito à Avenida Tiradentes, s/n, esquina com a Primeira Travessa do Gama, no sub-distrito dos Mares, zona urbana desta Capital, composto de sala, três quartos, sanitário social, cozinha, área e w.c. de serviço, com área total de 97,50m², sendo 75,00m² de área privativa e 22,60m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0050 da área total de 9.379,18m² do terreno foreiro a União, acrescido de Marinha, o qual mede de frente para a Avenida Tiradentes, 48,30m ao rumo verdadeiro de N9º30'E, seguindo o rumo de N83º30'W, mede 20,70m com 54º12'W, mede 34,50m até alcançar a lateral esquerda da Primeira Travessa do Gama onde mediu-se, seguindo o rumo de N83º30'W, a distância de 2,60m com rumo de N85º45'W, 115,50m até encontrar o alinhamento da parte posterior do terreno em questão, onde confina-se este com o fundo de 12 casas da rua Henrique Dias; seguindo doze alinhamento no total de 85,20m até alcançar o extremo posterior da lateral direita, daí ao rumo de S89º50'E com a distância de 20,25m até o outro ponto de deflexão, cujo rumo é S83º00'E com a distância de 65,10m até o ponto de partida; esta lateral direita confina-se com os terrenos da Gráfica Americana e da Companhia Hidro-Eletrica do São Francisco, descrição essa constante da Matrícula nº 4.808, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Inscrição Imobiliária: 91.075-7. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 25 de março de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO ALBERTO VON MUHLEN**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO ALBERTO VON MUHLEN, CPF ***.813.530-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0.102, EDIFÍCIO MÁLAGA, C.I. nº 472.847-5, situado na Rua JOÃO MENDES DA COSTA FILHO, Nº 203, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 12.933. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES, CPF: ***.785.775-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na Rua DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280372.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO OYAMA LINS FONSECA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO OYAMA LINS FONSECA, CPF ***.855.915-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na Rua DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280372.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA CARDIN**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA COSTA CARDIN, CPF: ***.295.005-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1404, EDIFÍCIO BOULEVARD IGUATEMI JARDIM, C.I. nº 593.459-1, situado na Avenida PROFESSOR MANOEL RIBEIRO, Nº 1315, Loteamento Parque da Lagoa, matrícula nº 37.845. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280425

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. JAMILE SUELEN CARVALHO MOURA ALVES CPF nº ***.771.415-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47034. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEIR SANTOS FAGUNDES

Usucapião Extraordinário. Protocolo nº 46.402, de 19 de março de 2024. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Santana, Bahia, vem, por meio deste, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Valdeir Santos Fagundes, brasileira, casada, aposentada, inscrita no RG sob o n.05.512.229-99 e CPF n. ***.822.745-** casada em regime de comunhão parcial de bens, com Joseliso Alves Fagundes, brasileiro, casado, motorista, RG 02.759.969-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.960.665-**, ambos residentes e domiciliados na Rua do Mercado, s/n Represa, Canápolis-BA, CEP 47.730-000. Procedimento de usucapião relativo a um imóvel rural assim denominado e caracterizado: Fazenda Passagem da Onça, com área de 22,6888 hectares, localizado no município de Canápolis, Conforme limites e confrontações no memorial descritivo anexo a este edital. E assim publicizado, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, corridos da data da publicação, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, 70, Centro, Santana, Bahia, CEP 47700-000. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(ª) DIEGO FELIPE DE SOUZA SANTOS, CPF/MF nº ***.925.155-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisições de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0374380-0, de 28/06/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa residencial medindo 53,17m², composta internamente por 01 sala, 02 quartos, 01 sanitário, 01 cozinha, varanda, área de serviços e garagem com uma vaga para veículo, registrado sob nº 4483. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da Caixa Econômica

Federal na cidade de Salvador, localizada: Av. José Joaquim Seabra, nº 111 - LOJA 1 43, 44/85 - Baixa dos Sapateiros, Salvador - BA, 40025-000, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 02 de abril de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELVAN LEITE TEIXEIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DELVAN LEITE TEIXEIRA, CPF/MF n. *.263.316-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440380760-6, relativo ao imóvel situado na R AMAZONAS 277 CASA CENTRO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 8.702, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA TEIXEIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA TEIXEIRA, CPF/MF n. *.974.225-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440380760-6, relativo ao imóvel situado na R AMAZONAS 277 CASA CENTRO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 8.702, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com**

funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ESTEVES DA CRUZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RODRIGO ESTEVES DA CRUZ, CPF/MF n. ***.170.666-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 811310060078-8, relativo ao imóvel situado na R MARQUES DE OLINDA 110 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 10.671, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA SOUZA MELO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALESSANDRA CRISTINA MELO ESTEVES, CPF/MF n. ***.688.177-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 811310060078-8, relativo ao imóvel situado na R MARQUES DE OLINDA 110 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 10.671, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENI SOARES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA

MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GENI SOARES, CPF/MF n. ***.340.097-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441497350-2, relativo ao imóvel situado na R TOMAZ ANTONIO GONZAGA 395 JARDIM LIBERD TEIXEIRA DE FRE BA 45994339, registrado na Matrícula n. 12.227, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINE SOARES PINTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VALDINE SOARES PINTO, CPF/MF n. ***.374.355-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550135099-6, relativo ao imóvel situado na R BANDEIRANTE NR 380 CASA BELA VISTA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 13.893, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.817.975-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440274363-7, relativo ao imóvel situado na R JEQUITIBA 1273 BELA VISTA TEIXEIRA DE FRE BA 45997070, registrado na Matrícula n. 14.010, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e

intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON COSTA NASCIMENTO

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, WELINGTON COSTA NASCIMENTO, CPF/MF n. *.620.705-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550260438-0, relativo ao imóvel situado na R XXII 96 CASA EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.196, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA FERREIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIANA DA SILVA FERREIRA, CPF/MF n. *.569.775-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550226611-5, relativo ao imóvel situado na R XXIV 100 CASA EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.234, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.507.216-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551193081-2, relativo ao imóvel situado na R BENEDITO PALMEIRA GUERRA 294 CASA OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 14.241, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISE SANTOS SILVA BATISTA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, THAISE SANTOS SILVA BATISTA, CPF/MF n. ***.297.805-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551737169-6, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 396 CONDOMINIO MONTE SERRAT TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.957, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDO FERREIRA BATISTA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ELDO FERREIRA BATISTA, CPF/MF

n. ***.075.865-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551737169-6, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 396 CONDOMINIO MONTE SERRAT TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.957, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE ELIAS DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATRINE ELIAS DE SOUZA, CPF/MF n. ***.717.025-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS, CPF/MF n. ***.307.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena

do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON GONCALVES SAUDE**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GLEIDSON GONCALVES SAUDE, CPF/MF n. ***.221.936-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551921113-0, relativo ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA 500 CASA 20 NOVA TEIXEIRA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.353, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOUZA OLIVEIRA SAUDE**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FERNANDA SOUZA OLIVEIRA SAUDE, CPF/MF n. ***.831.495-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551921113-0, relativo ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA 500 CASA 20 NOVA TEIXEIRA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.353, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ALVES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CARLA ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.929.455-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440068299-1, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 206 LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.498, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SALES SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAFAELA SALES SANTOS, CPF/MF n. ***.653.785-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440482475-8, relativo ao imóvel situado na R ABAETE 80 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 17.971, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANE JESUS SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GREICIANE JESUS SILVA, CPF/MF n. ***.072.745-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440471946-6, relativo ao imóvel situado na R

EGITO 545 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 18.662, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE SANTOS SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CAIQUE SANTOS SILVA, CPF/MF n. ***.815.125-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440471946-6, relativo ao imóvel situado na R EGITO 545 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 18.662, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON PINHA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, WANDERSON PINHA SILVA, CPF/MF n. ***.302.415-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440358872-4, relativo ao imóvel situado na R MANOEL VAZ GOMES 255 NOVA JERUSALEM TEIXEIRA DE FREITAS BA 45989240, registrado na Matrícula n. 19.142, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3

(três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO, CPF/MF n. ***.146.855-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440465854-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 56 37 SETOR BAHIA SU TEIXEIRA DE FRE BA 45990000, registrado na Matrícula n. 19.335, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTINEIA ALVES DA COSTA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RUTINEIA ALVES DA COSTA, CPF/MF n. ***.949.565-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440893102-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 58 473 CASA SETOR BAHIA SU TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 21.440, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE BRITO FERREIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FABIO DE BRITO FERREIRA, CPF/MF n. ***.039.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 878770141022-5, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 170 51 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 23.131, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEILSON DOS SANTOS SOUZA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF n. ***.904.205-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441744547-5, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 34 CASA LUIZ EDUARDO M TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.151, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA SANTOS DE JESUS SOUZA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARTA SANTOS DE JESUS SOUZA, CPF/MF n. ***.497.725-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441744547-5, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 34 CASA LUIZ EDUARDO M TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 23.151, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIMA COSTA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RODRIGO LIMA COSTA, CPF/MF n. ***.925.085-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441127664-7, relativo ao imóvel situado na R TUNISIA 27 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23.314, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RAMALHO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MAURICIO RAMALHO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.304.345-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441210816-0, relativo ao imóvel situado na TV TAQUARI 97 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FRE BA 45992276, registrado na Matrícula n. 24.588, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n.

00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DUTRA DA SILVA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ADRIANO DUTRA DA SILVA, CPF/MF n. *.251.615-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441905866-5, relativo ao imóvel situado na R RODRIGUES 40 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 24.770, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELTON DA SILVA LOPES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, UELTON DA SILVA LOPES, CPF/MF n. *.048.695-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441459364-3, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 552 L PRIMAVERA LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 27.727, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENITA PEREIRA DA SILVA LOPES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALENITA PEREIRA DA SILVA LOPES, CPF/MF n. ***.270.305-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441459364-3, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 552 L PRIMAVERA LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 27.727, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES FAGUNDES LIMA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ULISSES FAGUNDES LIMA, CPF/MF n. ***.624.666-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441504263-2, relativo ao imóvel situado na R RIBEIRAO PRETO 201 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FREITAS BA 45992330, registrado na Matrícula n. 28.220, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO REIS DOS SANTOS CAIRES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JULIANO REIS DOS SANTOS,

CPF/MF n. ***.870.245-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441637799-9, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA 53 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 30760, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISE CAIRES DE JESUS REIS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LAISE CAIRES DE JESUS, CPF/MF n. ***.697.755-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441637799-9, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA 53 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45999000, registrado na Matrícula n. 30760, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA NUNES FERRAZ BRAGA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LORENA NUNES FERRAZ, CPF/MF n. ***.756.455-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442131439-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA193 109 LUIS E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45994186, registrado na Matrícula n. 32.292, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY SOUZA DE ALMEIDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VANDERLEY SOUZA DE ALMEIDA, CPF/MF n. ***.447.015-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441885012-8, relativo ao imóvel situado na R RODRIGUES 17 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 32.494, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON BRAZ DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAMON BRAZ DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.152.115-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441663381-2, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA 38 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994372, registrado na Matrícula n. 32.573, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILIAN BRAZ DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LEILIAN BRAZ DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.705.985-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441663381-2, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA 38 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994372, registrado na Matrícula n. 32.573, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO FERREIRA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, SILVANO FERREIRA OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.287.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442076159-5, relativo ao imóvel situado na R SERVIA 705 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 35.530, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DAMASCENA PEREIRA

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ANGELA DAMASCENA PEREIRA, CPF/MF n. ***.374.765-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442076159-5, relativo ao imóvel situado na R SERVIA 705 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 35.530, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FREITAS DE ARAUJO

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEFERSON FREITAS DE ARAUJO, CPF/MF n. ***.066.935-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442166151-9, relativo ao imóvel situado na R AGUAS FORMOSAS 1336 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 35.958, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELDSO TAVARES SIMOES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JAELDSO TAVARES SIMOES, CPF/MF n. ***.431.815-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441977842-2, relativo ao imóvel situado na R TICO TICO NR 125 CONDOMINIO JERUSALEM BA 45998000, registrado na Matrícula n. 38.560, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado

exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ANGELICA ANDRADE DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) HERONILDES SANTOS FILHO, MARIA DA SILVA MODESTO, SARA LIMA MORAES a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel da Matrícula 42.089, Livro 2, situado na Rua Primeiro de Maio, 475, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista, BA de propriedade de Ana Angélica Andrade Oliveira, CPF n. ***.679.255-** (Protocolo de prenotação 343.309). Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da Conquista, em 23 de fevereiro de 2024, Carlos Alberto Resende, Oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS DE SOUZA SANTOS**

Referência: 032/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: CARLOS DE SOUZA SANTOS. CPF 047.206.105-53 Notificado: ESPOLIO DE JOÃO ALVES DA COSTA Endereço: FAZENDA VILA NOVA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERIVSON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 28.833, lançada, em 06 de março de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de CARLOS DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, viúvo, técnico de contabilidade, nascido em 27/10/1938, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.949.489-90 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.206.015-**, residente e domiciliado na Rua João Pereira da Costa, nº 605, Centro, Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA VILA NOVA, localizada no Município e Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 3.595, no Livro 2 de Registro Geral. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Antonio Carlos Gomes Pereira Junior, inscrito no CREA/BA 2715573782. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, ESPOLIO DE JOÃO ALVES DA COSTA, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 15/01/2024, às 10:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última

publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO SOARES PINTO**

COMARCA - CANINDE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO SOARES PINTO A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441791172-7, firmado em 16/04/2018, registrado na Matrícula nº 4566, desse Cartório, referente ao imóvel situado na V LOCAL 08 SDO 0 LOTE 36 QUA JUBAIA, Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. RAIMUNDO SOARES PINTO, inscrito(a) no CPF nº ***.711.323-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 16/07/2020. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 18/12/2023, correspondente a R\$ 18.577,34 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GABRIEL CARVALHO PINTO, VERIDIANA DA SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO**

Ofício nº 50225\r\nSolicitação: 369205\r\nINTIMADO: ANTONIO GABRIEL CARVALHO PINTO, CPF: ***.114.333-**\r\nVERIDIANA DA SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO, CPF: ***.989.023-**\r\nENDEREÇO: RUA

B, Nº 92, LAGOA REDONDA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.832-031\r\n\nEDITAL DE INTIMAÇÃO\r\n0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art.\r\n26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a)\r\nCAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio\r\nVargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de\r\nImóvel nº 855550148786, datado de 29/04/2010, registrado sob R.02, da Matrícula 76.583, referente a\r\nncasa situada nesta Capital, Rua B, nº 92, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60.832-031, para fins de\r\nncumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/04/2023 à 29/02/2024\r\nncujo valor posicionado em 26/03/2024, corresponde à R\$13.451,00, em virtude do mesmo se encontrar\r\nnem local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e\r\nDocumentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os\r\nndevidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros\r\nnconvencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos,\r\nndas contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação,\r\nnconforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda\r\nnque ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,\r\nngarante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A)\r\nnCREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente\r\nnedital caso já houver quitado seus devidos débitos.\r\nnFortaleza/CE, 01 de Abril de 2024\r\nnAssinado Digitalmente-\r\nnOficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE SALES MELO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSE SALES MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OUTROS, INSCRITO NO CPF/MF ***.452.913-**, contrato nº 844440490439-5, firmado em 31/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 3.695 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RUA 05 134 BR-116 KM 4 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 31/07/2023, posicionado em 04/08/2023 totalizando R\$ 2.220,14. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de abril de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei . Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº ***.436.923-**, contrato nº 8.4444.2016112-1, firmado em 15/03/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.595 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 114 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2023 à 25/11/2023, posicionado em 06/12/2023 totalizando R\$ 4.096,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de abril de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DANTAS DE QUEIROZ**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DOUGLAS DANTAS DE QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº ***.336.683-**, contrato nº 8.4444.3003605-2, firmado em 15/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.539 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 81 C VERTENTE HORIZONTE CE 62882880, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/08/2023 à 20/01/2024, posicionado em 29/01/2024 totalizando R\$ 3.826,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de abril de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA O(S) SENHOR(AS) JAIRO GOMES VIEIRA CPF ***775863-** E LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA CPF ***780593-** contrato nº 800320023473-9, firmado em 21/05/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 3984, referente ao imóvel situado na RUA SANTA ISABEL, 2222 BAIRRO FRANCISCANOS E RUA RAIMUNDO DANIEL DE FREITAS, 537 BAIRRO LIMOEIRO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 21/08/2023 a 21/12/2023, totalizando R\$ 1.009,78 POSICIONADO EM 04/01/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de abril de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SAULO DOS SANTOS PINHEIRO

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO SAULO SANTOS PINHEIRO CPF ***620793-** contrato nº 178770135644-3, firmado em 14/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22873, referente ao imóvel situado na RUA FORMOSA 708 VILA FÁTIMA E RUA JOSÉ ADALDO DOS SANTOS, QUADRA 06 LOTE 09 BAIRRO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 10/08/2022 a 10/12/2023, totalizando R\$ 44.126,20 POSICIONADO EM 04/01/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de abril de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRUZ DOS SANTOS DOMONT, JOSE MARCOS DOMONT DO NASCIMENTO

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ALINE CRUZ DOS SANTOS DOMONT

CPF ***813753-** E JOSE MARCOS DOMONT NASCIMENTO CPF ***133113-** contrato nº 844442568863-2, firmado em 03/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 24494, referente ao imóvel situado na RUA BRENDA FERNANDES BEZERRA, 55 BAIRRO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, E RUA CAROLINA SOBREIRA, S/N BAIRRO LIMOEIRO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 10/08/2023 a 10/12/2023, totalizando R\$ 6.650,81 POSICIONADO EM 04/01/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de abril de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.781, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Francisco Aldenir de Jesus, nº 493, Lagoa do Toco, Russas/CE, INTIMA ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG. nº 99002134585, expedido pela SSPDC/CE, CPF nº ***.990.903-**, com saldo devedora de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 21.09.2023 a 21.01.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 30.01.2024, corresponde à R\$ 2.148,15 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAIDES ROBERTO SEZINI**

EDITAL\o\n \o\nLulcinete Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei,\o\n\o\n\o\n\o\nFAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob Nº 17140 de 02/02/2024, com os seguintes dados:\o\n\o\nA) Requerente(s): requerente ALAIDES ROBERTO SEZINI, nascido aos 27/10/1958 em Alfredo Chaves-ES, filho de Zeferino João Sezini e Dorly Maria Bergami Sezini, inscrito no CPF/MF Nº ***.079.227-** e portador da CI Nº 484419/SSP-ES, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bêns na vigência da Lei 6515/77 com CARLITA BERNARDO SEZINI, aposentada, nascida aos 25/04/1957 em Alfredo Chaves-ES, filha de Manoel Bernardo e Alzira de Oliveira, inscrita no CPF/MF Nº ***.413.337-** e portadora da CI Nº 1.621.688-SSP-ES, brasileiros, residentes à Rua Dona Macrina, s/nº, Bairro Macrina- Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240.000.\o\nB) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural medindo 13, 04 24 ha (treze hectares, quatro ares e vinte e quatro deciares) e o perímetro de 2.043,26 metros lineares, situado no lugar denominado São João de Crubixá, Distrito de Crubixá, Município de Alfredo Chaves-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Nair Antonio natalli e outros (Matrícula Nº 44.23 do Livro 2 desta Serventia Registral); Martin Natalli e outros (Matrícula Nº 4351 do Livro 2 desta Serventia Registral); Higor Augusto Fávero (Matrícula Nº 4.372 do Livro 2 desta Serventia Registral); Anilson Berro (Matrícula Nº 2.562 do Livro 2 desta Serventia Registral); Leonardo Messias Pietralonga Belique (Matrícula Nº 665 do Livro 2 desta Serventia Registral) Aldinete Rosilaine Sezini Natalli (posse); Natalino Jair Natalli (Matrícula Nº 4.911 do Livro 2 desta Serventia Registral) .\o\nC) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro.\o\nD) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária.\o\nE) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): julho de 1992. Sem justo Título. Com documentos comprobatórios da posse.\o\n\o\nPelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) NOTIFICADOS (s) Proprietários confrontantes NÃO IDENTIFICADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no Procedimento de Usucapião (tendo em vista que foi colhida a anuência de confrontante posseira: Aldinete Rosilane Sezini Natalli e esposo Jadir Natalli, - do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS.\o\n\o\nA presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.\o\n\o\nADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel.\o\n\o\nEm caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com .\o\n\o\nDado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 05 (cinco) de abril de dois mil e vinte e quatro. Eu(Lulcinete Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi.\o\n\o\n\o\n\o\n\o\nLulcinete Maria Calente Breda\o\nOficiala Titular\o\n

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANE FRANCISCA DA COSTA, CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO, LAURO CARLOS TABACHI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^{os} MIGUEL ANGELO SALLES TELLES e MARISA GHIDETTI ALVARENGA TELLES, ambos brasileiros, ela, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.943.397-53, ele, eletricitista, inscrito no C.I sob o nº 929.660/ES e CPF/MF sob o nº ***.824.157-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, nº1200, apt. 901, Ed. Palladium, Praia do Canto, Vitória - ES, "Um terreno urbano, constituído pelo Lote 01 (um) da quadra 09 (nove), com área de 253,40M² (duzentos e cinquenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.02.010.0031.001, LOCALIZADO EM SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado sob a SEM REGISTRO DE ORIGEM, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, pela Frente com, Rua Presidente Vargas; Pelo Fundos com, Rua Tenente Coronel Paixão; Lado Direito com Lauro Carlos Tabachi e Lado Esquerdo com, Carlos Eduardo Amorim Ribeiro e Espólio de Florisbela Francisca Ribeiro, protocolado sob o nº 54670 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Abril de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.823.897-** e SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.858.677-**, representados por Sebastiana Moreira Rodrigues Guimarães - Advogada, OAB-ES nº 14.384, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA RESIDENCIAL, do LOTE nº 06 da QUADRA B-11, com área construída de 37,80m² (trinta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situada na Rua das Perdizes, do Conjunto Porto Canoa, Loteamento denominado Porto Canoa, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 13.908 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 288.341 em 06/03/2024. Assim sendo, fica notificada a proprietária tabular ODETE DIRCE CROCE HUNSCHKE, inscrita no CPF sob o nº ***.488.507-** em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO HENRIQUE WOELFFEL BUSATO, FERNANDA COSTA DE LIMA BUSATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURO HENRIQUE WOELFFEL BUSATO, CPF nº ***.784.227-**, brasileiro, empresário e sua mulher FERNANDA COSTA DE LIMA BUSATO, CPF nº ***.759.767-**, brasileira, engenheira civil, com endereço na Rua Aleixo Netto, nº 833, apto 1402, Praia do Canto, na Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, protocolado sob o nº 218.099, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da 1ª Zona de Vitória-ES, no Lº 469, às fls. 168/178, em 15/03/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/04/2024 importa em R\$ 75.742,02 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala nº 612 do Edifício "CENTRO DA PRAIA", situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 570, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 56.276, deste Cartório. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUILHERME PRETTI, GUILHERME PRETTI FILHO, MARIA LEILA PRETTI NEIVA, MACHADO, MAZZEI & PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a GUILHERME PRETTI - CPF nº ***.464.287-**, GUILHERME PRETTI FILHO - CPF nº ***.464.017-**, MARIA LEILA PRETTI NEIVA -- CPF nº ***.279.127-**, e a todos os demais interessados que MACHADO, MAZZEI & PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.831/0001-59, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 96.22356-0101, com sede na Rua Jony João de Deus, nº 31, 1º e 3º andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Avenida Vitória, nº 1990, Monte Belo, Vitória-ES, a ser desmembrado de área maior constante da matrícula nº 12.390 do Livro 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de levantamento planialtimétrico georreferenciado aprovada pela PMV sob o nº 7389137/2022 em 27/12/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 220.080. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Terreno com área de 710,31m² e perímetro de 118,31m, confrontando-se pela

frente com a Avenida Vitória, onde mede 17,43; pelos fundos com Terca Comércio e Serviços Ltda., onde mede 20,73m; pelo lado direito com Guilherme Pretti, Guilherme Pretti Filho e Maria Leila Pretti Neiva, onde mede 40,40m, em três segmentos de 29,42m, 4,81m e 6,17m; e pelo lado esquerdo com Ângela Maria Denadai Furtado, Luiz Roberto Furtado e Marcos Antônio de Oliveira Louzada, onde mede 39,75m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VAZ PEREIRA, JOELMA ISABEL SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DANIEL VAZ PEREIRA, CPF nº ***.163.411-**, e a Senhora JOELMA ISABEL SILVA, CPF nº ***.898.151-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 10296979, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 84.980. (Lote 10 da Quadra 08, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras II). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 25.746,71 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), valor posicionado em 08/02/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 171.950.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONDOMÍNIO DE LOTES (ART. 19, LEI 6.766/79) WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos os interessados que RESIDENCIAL FAZENDA BOA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.913.646/0001-01, com sede na Universitária, nº 899, Sala 03, Bairro Jardim Bandeirante, Anápolis/GO, REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do parcelamento de solo sob a forma de CONDOMÍNIO DE LOTES, no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 88.329, Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES", compreendendo 422 (quatrocentos e vinte e duas) Unidades de Gestão Autônomas, 10 (dez) Áreas Pública Municipais (Verdes), 2 (Duas) Áreas Públicas Municipais (Institucionais) e 7 (sete) Áreas Comuns Condominiais, com as seguintes características: Área Total da Gleba: 339.428,00m²; Área Não Parcelável: 11.043,91m²; Área Parcelável: 328.384,09m²; Área das Quadras: 137.547,51m²; Área Destinada ao Sistema Viário: 115.446,52m²; Áreas Institucionais: 32.860,73m²; Área Verde: 16.410,65m². Área de Preservação Permanente: 11.043,91m²; Área Comum Condominial: 25.290,67m².

Informa, ainda, que o projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Anápolis/GO em 11/01/2024 conforme Decreto nº 49.738. O processo tramita atualmente neste Cartório sob o Protocolo de nº 181.690, datado de 26/03/2024. As demais características desse parcelamento podem ser consultadas no processo que tramita neste Cartório, cuja cópia da documentação poderá ser requerida para análise. Havendo impugnações, elas deverão ser apresentadas na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, durante o expediente (das 08h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira), dentro do PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da terceira e última a publicação do edital. Inexistindo impugnação, o silêncio será interpretado como concordância e o registro será feito de imediato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tâmara Maíra de Melo Bastos, Oficiala e Tabeliã Substituta Legal\r\n\r\nDo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil.\r\n\r\nFaz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede e foro na Avenida Segunda Avenida, quadra 1-B, lote 58, Pavimento Primeiro, Sala 03, s/nº, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.716.760/0001-00, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 692.701 em 14/03/2024, por meio do Decreto "N" nº 673 de 25 de outubro de 2023; e o Memorial Descritivo aprovado em 25/10/2023, do loteamento que será implantado em uma Área de 12 Alqueires e 58,73 litros, Área: 62,2380 hectares. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.139.536,341m e E 674.699,900m; situado na margem esquerda do Córrego Saco Feio e divisa com o loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2ª Etapa; deste, segue confrontando com o loteamento Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º20'\02\" e 95,97 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.139.502,993m e E 674.789,889m; 116º35'\03\" e 102,45 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.139.457,145m e E 674.881,508m; 88º58'\38\" e 220,91 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.139.461,088m e E 675.102,383m; 27º05'\25\" e 2,44 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.139.463,260m e E 675.103,494m; deste, ainda na mesma confrontação, segue em curva com os seguintes elementos técnicos: AC= 32º50'\58\", T=76,95 metros, R=270,20 metros e D=154,91 metros até o vértice M6, de coordenadas N 8.139.435,705m e E 675.253,786m; 84º14'\45\" e 389,16 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.139.474,722m e E 675.640,985m; 160º53'\43\" e 129,55 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.139.352,307m e E 675.683,386m; situado na divisa do loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2º Etapa com Fazenda Capão Comprido - Matrícula nº 108.656; deste, segue confrontando com Fazenda Capão Comprido, com os seguintes azimutes e distâncias: 244º36'\37\" e 208,29 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.139.262,998m e E 675.495,214m; 216º28'\20\" e 64,36 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.139.211,244m e E 675.456,957m; 134º20'\00\" e 66,08 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.139.165,065m e E 675.504,223m; situado na divisa da Fazenda Capão Comprido - Matrícula nº 108.656 com o loteamento denominado Quinta da Boa Vista; deste, segue confrontando com o loteamento Quinta da Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º10'\31\" e 261,15 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.138.923,231m e E 675.405,654m; 206º11'\46\" e 153,63 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.138.785,381m e E 675.337,834m; 224º12'\05\" e 9,67 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.138.778,449m e E 675.331,092m; 233º07'\03\" e 233,82 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.138.638,116m e E 675.144,067m; situado na divisa do loteamento Quinta da Boa Vista com o loteamento denominado Jardim São Conrado; deste, segue confrontando com o loteamento Jardim São Conrado, com os seguintes azimutes e distâncias: 309º54'\24\" e 333,60 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.138.852,133m e E 674.888,166m; 305º46'\09\" e 330,99 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.139.045,604m e E 674.619,608m; 275º29'\21\" e 65,71 m até o vértice M18, de coordenadas N 8.139.051,890m e E 674.554,199m; 294º19'\30\" e 24,83 m até o vértice M19, de coordenadas N 8.139.062,118m e E 674.531,574m; 301º34'\11\" e 72,19 m até o vértice M20, de

coordenadas N 8.139.099,912m e E 674.470,068m; 309°10'09" e 81,45 m até o vértice M21, de coordenadas N 8.139.151,357m e E 674.406,921m; situado na divisa do loteamento denominado Jardim São Conrado e na margem esquerda do Córrego Saco Feio; deste, segue pelo Córrego acima em curvas sinuosas numa extensão de 750,00 m até o vértice ML, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 188.487, para processamento e registro do loteamento residencial Aberto/Convencional, denominado de "BRISAS DO SUL", neste município, com Área Total da Gleba: 622.380,00 metros quadrados, sendo divididos em: Áreas de Preservação Permanente: 116.730,12 metros quadrados; Área Parcelável: 505.649,88 metros quadrados, dividida em: Área de Lotes: 281.009,93 metros quadrados; Áreas Públicas Municipais: 75.848,61 metros quadrados, com a seguinte divisão: Áreas Institucionais: 50.565,89 metros quadrados, e Área Verde: 25.282,72 metros quadrados; Lotes de Serviços: 1.570,46 metros quadrados; e, Sistema Viário: 148.791,34 metros quadrados. A Área de Lotes é subdivida em 1.341 lotes todos alienáveis (residenciais). Caracterização do loteamento aberto/convencional: Caracterizado por um total de 1.341 lotes, sendo os lotes residenciais em uma área total de 281.009,93 metros quadrados que representa 55,57% da área parcelável, sendo os 1.341 lotes de usos residenciais, possuindo área igual ou superior a 180,00 metros quadrados. As diretrizes urbanísticas e ocupação do solo dos lotes para as construções das residenciais foram definidas conforme exigências da Legislação Municipal de Aparecida de Goiânia/GO. O loteamento é composto por 13 (treze) Áreas Públicas Municipais, que somadas possuem 75.848,61 metros quadrados, representando 15,00% da área parcelável, sendo subdivida em Área Institucional com 50.565,89 metros quadrados (10% da área parcelável), distribuída em 04 (quatro) Área Institucional - APM 01 e sequencialmente até a Área Institucional - APM 04; e ainda Área Verde com 25.282,72 metros quadrados (5% da área parcelável), subdividida em Área Verde - APM 05 e sequencialmente até Área Verde - A.P.M 13. O loteamento em sua parcela residencial terá sua distribuição em Quadras da seguinte, forma: Quadra 01 é composta por 14 (catorze) lotes; Quadra 02 é composta por 55 (cinquenta e cinco) lotes; Quadra 03 é composta por 44 (quarenta e quatro) lotes; Quadra 04 é composta por 16 (dezesesseis) lotes; Quadra 05 é composta por 18 (dezoito) lotes; Quadra 06 é composta por 24 (vinte e quatro) lotes; Quadra 07 é composta por 34 (trinta e quatro) lotes; Quadra 08 é composta por 30 (trinta) lotes; Quadra 09 é composta por 38 (trinta e oito) lotes; Quadra 10 é composta por 36 (trinta e seis) lotes; Quadra 11 é composta por 24 (vinte e quatro) lotes; Quadra 12 é composta por 32 (trinta e dois) lotes; Quadra 13 é composta por 40 (quarenta) lotes; Quadra 14 é composta por 49 (quarenta e nove) lotes; Quadra 15 é composta por 49 (quarenta e nove) lotes; Quadra 16 é composta por 33 (trinta e três) lotes; Quadra 17 é composta por 49 (quarenta e nove) lotes; Quadra 18 é composta por 40 (quarenta) lotes; Quadra 19 é composta por 40 (quarenta) lotes; Quadra 20 é composta por 05 (cinco) lotes e Área Institucional 03 - A.P.M 03; Quadra 21 é composta por 54 (cinquenta e quatro) lotes; Quadra 22 é composta por 35 (trinta e cinco) lotes; Quadra 23 é composta por 44 (quarenta e quatro) lotes; Quadra 24 é composta por 27 (vinte e sete) lotes; Quadra 25 é composta por 32 (trinta e dois) lotes; Quadra 26 é composta por 24 (vinte e quatro) lotes; Quadra 27 é composta por 27 (vinte e sete) lotes; Quadra 28 é composta por 30 (trinta) lotes. Quadra 29 é composta por 56 (cinquenta e seis) lotes; Quadra 30 é composta por 56 (cinquenta e seis) lotes; Quadra 31 é composta por 41 (quarenta e um) lotes; Quadra 32 é composta por 10 (dez) lotes; Quadra 33 é composta por 11 (onze) lotes; Quadra 34 é composta por 02 (dois) lotes de serviço, Área Institucional 04 - A.P.M 04 e Área Verde 08 - A.P.M 12; Quadra 35 é composta por 11 (onze) lotes; Quadra 36 é composta por 32 (trinta e dois) lotes; Quadra 37 é composta por 28 (vinte e oito) lotes; Quadra 38 é composta por 30 (trinta) lotes; Quadra 39 é composta por 37 (trinta e sete) lotes; Quadra 40 é composta por 47 (quarenta e sete) lotes; Quadra 41 é composta por 35 (trinta e cinco) lotes; Quadra 42 é composta por 01 (um) lote de serviço; Quadra 43 é composta por 01 (um) lote de serviço. O empreendimento ainda contará com as seguintes infraestruturas: Pavimentação asfáltica das vias de circulação, guias e sarjetas; Implantação do sistema de drenagem pluvial; Implantação de sistema individual de esgotamento sanitário; Implantação de rede de distribuição de água potável; Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica; Sinalização viária. Tudo descrito e caracterizado conforme planta urbanística, abaixo anexada. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) do mês de abril de 2024. Fernando Peixoto

Quintino, Suboficial e Escrevente, deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assinado por Tâmara Maíra de Melo Bastos, Oficiala e Tabeliã Substituta Legal. fpq\r\n\r\n\r\n\r\n\r\n\r\nTÂMARA MAÍRA DE MELO BASTOS\r\n\r\n\r\n\r\n\r\n\r\n\r\nOficiala e Tabeliã Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAJAU REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EVAIR DIAS GUIMARAES, ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 08.1839.691.0000095-13, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, averbado e registrada sob os nº Av13 e R.15, da matrícula nº 305, deste Cartório, INTIMA por este edital, o SUPERMECADO GRAJAU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.017.814/0001-39; EVAIR DIAS GUIMARÃES, CPF nº ***.128.071-** e, ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº ***.231.501-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, esquina com a Rua Monte Castelo, nº 152, Quadra nº 21, Lote nº 01, Vila Olegário Pinto, Caldas Novas - GO, CEP nº 75691-546.", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLEANDO DE ABREU SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 16/06/2017, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 72.520, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ORLEANDO DE ABREU SILVA, CPF nº ***.795.743-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, nº 107, Quadra nº 09, Lote nº 30, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-191", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULES MACHADO DA SILVA, MARCELA SANTOS DE MENDONCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26/08/2013 e, Cédula de Crédito Imobiliário Nº

1.4444.0388924-6 Série: 0813, em 26/08/2013, registrada e averbada sob os nºs R3 e Av5, da matrícula nº 81.929, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EULES MACHADO DA SILVA, CPF nº ***.586.821-**, e s/m Sra. MARCELA SANTOS DE MENDONÇA, CPF nº ***.635.801-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 23, Quadra nº 15, Lote nº 16-C, Bairro do Turista IIª Etapa, Caldas Novas -GO, CEP nº 75696-160, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVEIRA MACHADO, RAFAELA PATRICIA DE MORAIS MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10179038709, com força de Escritura Pública, datado de 11/11/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 127.444, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DA SILVEIRA MACHADO, CPF nº ***.946.846-**, e s/m Sra. RAFAELA PATRÍCIA DE MORAIS MACHADO, CPF nº ***.721.596-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua A-13, nº 138, Quadra nº 14, Lote nº 31-B, Setor Aeroporto, Caldas Novas -GO, CEP nº 75680-053", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COMARCA - CATALAO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDNEY DE SOUSA OLIVEIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, GILDNEY DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.644.191-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 48.709, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 150, situado nesta cidade na Rua México, designado sob o nº 15 e 16 da Quadra 19 do Loteamento Bairro das Américas, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$17.943,87 (dezesete mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida

Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMAN MARQUES RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WALMAN MARQUES RODRIGUES, portador(a) do CPF nº ***.107.613-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552756086, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 06, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 7901 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA NASCIMENTO DE MORAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIANA NASCIMENTO DE MORAES, portador(a) do CPF nº ***.814.231-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Financiamento de Imóvel na Planta-Recursos FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2010 e registrado em 18/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, Casa 35, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24703 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GREGORIO BASTARDO PEREZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE GREGORIO BASTARDO PEREZ, portador(a) do CPF nº ***.519.972-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2971463-8, firmado nesta cidade, em 12/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 02, Rua 16, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELÉM XII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 24825 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MIRANDA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADRIANO MIRANDA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.055.051-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2012 e registrado em 14/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 18, Rua Fortaleza, Casa 01, CONDOMÍNIO FARIA DA CUNHA, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32178 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): BIANCA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.176.811-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0870052-0, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias Bloco 12 Qd05lt2lap1209 Mansões R Mos, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33198 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI PEREIRA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): YURI PEREIRA CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.527.581-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1056555-4, firmado em Brasília-DF, em 27/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra B, Rua José Gadiolo dos Santos, APARTAMENTO Nº 116, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, MANSÕES SULESTE, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33282 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONH ALLISON ANDRADE DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONH ALLISON ANDRADE DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.964.641-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2670140-3, firmado em Brasília-DF, em 10/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 11, Rua 07, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. VILLA AMETISTA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33897 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BARBOSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFERSON BARBOSA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.837.821-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2334777-3, firmado em Luziânia-GO, em 30/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 57, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35215 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404025718926950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NETO SALES

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 165.516, vem intimar o mutuário JOSE NETO SALES CPF: ***.925.401-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur, garantido por Alienação Fiduciária, registrado nas matrículas nº 70.257, 70.259, 70.260, 70.261, 70.877, 70.878, 70.879 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/03/2024, corresponde a R\$ 363.649,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 165.516, vem intimar a mutuária JNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 35.588.114/0001-89, na pessoa de seu administrador Sr. JOSÉ NETO SALES, CPF ***.925.401-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Contrato expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur, garantido por Alienação Fiduciária, registrado nas matrículas nº 70.257, 70.259, 70.260, 70.261, 70.877, 70.878, 70.879 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/03/2024, corresponde a R\$ 363.649,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados LTDA - Sicoob Credijur - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA CAETANA DA SILVA, LEOMIRO PEREIRA DA SILVA, MARIA HELENA CURCINO DOS SANTOS, ANDRE DE OLIVEIRA LEITE

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.690 o pedido pelo qual Maria da Glória Caetana da Silva, CPF: ***.509.502-** e seu esposo Leomiro Pereira da Silva, CPF: ***.758.102-** e Maria Helena Curcino dos Santos, CPF: ***.490.761-** e seu esposo André de Oliveira Leite, CPF: ***.850.821-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 18 da quadra B, gleba A, situado na avenida Pedro Ludovico de Almeida, Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 250m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 10.596. O imóvel é de propriedade de Valdeni Armando Lúcio Duculot CPF ***.552.161-** e está registrado sob o nº 10.596 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os promitentes compradores do imóvel Wanderley Bernardes e Antonio Bernardes e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE BENTO DE QUEIROZ JUNIOR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LAERTE BENTO DE QUEIROZ JUNIOR, inscrito sob o CPF nº. ***.170.471-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma casa no lote n. 11, da quadra 09, sito a Rua Almirante Tamandaré, no SETOR CRISTINA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 157.507. O valor do débito até 03/04/2024 era de R\$ 5.569,96 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122404015395026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.357.018-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL OÁSIS XL", situado no lote nº 07, da quadra 31, sito a Rua da Pescada, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.823. O valor do débito até 03/04/2024 era de R\$404.718,92 (quatrocentos e quatro mil setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404015395026950007.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA REGINA DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do § 3º, inciso II, do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA a Sra. MARIA REGINA DE SOUZA, inscrita no CPF: ***.966.701-**, na condição de confrontante do imóvel denominado Chácara n. 18, situada à Alameda LB-15, no Residencial Jardim Lebon II, em Goiânia-GO, matriculado nesta Serventia sob o n. 232.286, de propriedade de GESSILENE BARBOSA E SILVA, CPF n. ***.180.101-**, para, no prazo de 15 dias, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia-GO, a respeito do pedido de retificação da área do imóvel acima citado (matrícula 232.286), em virtude das alterações de medidas e de área, sendo constatada a área de 1.101,43m²,

conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitter Pereira Maciel, TRT Nº CFT2303074204. A documentação apresentada ficará disponível nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações (15 dias), contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Maria Cristina da Silva Andrade, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 329948. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 216-B, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, c/c art. 440-R e seguintes do Provimento n. 149/2023 do CNJ, NOTIFICA a RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede à Rua 100, n. 22, Setor Sul, Goiânia-GO, na pessoa do sócio administrador SEBASTIÃO CUSTODIO CARNEIRO, CPF n. ***.639.601-**, ou DOMINGOS ALVES DE CASTRO FILHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data: a) declarar anuência à transmissão da propriedade (concordar com a celebração da escritura pública definitiva) em favor da(o) requerente/promitente comprador(a) DALVINA MARTINS RODRIGUES, brasileira, cabeleireira, RG n. 2101058/SSP-GO 2ª Via, CPF n. ***.837.331-**, residente e domiciliada na via Domingos Alves de Castro, Quadra 23, Lote 04, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, perante a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas n. 5, 6 e 7, no Setor Jardim América, referente ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do Lote n. 04 (quatro), na Quadra 23 (vinte e três), situado à Rua Domingos Alves de Castro, no Setor Rio Formoso, 2ª Etapa, nesta Capital, matriculado sob n. 342.311 - Livro 02, Registro Geral, objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 21 de maio de 1993. Fica advertido(a) de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento da obrigação (art. 440-S, IV, do Provimento 149/2023 do CNJ), fato este que possibilitará o deferimento da adjudicação compulsória e consequente aquisição da propriedade do imóvel por DALVINA MARTINS RODRIGUES, nos termos do § 3º, art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973. Informo que a anuência ou a impugnação à transmissão da propriedade poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo (firmado pelo requerido com certificado ICP-Brasil). Cientifico ainda que a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração da escritura de compra e venda, implicará o prosseguimento do processo de adjudicação extrajudicial. Por fim, ressalta-se que, os documentos que instruem o pedido da adjudicação compulsória ficarão disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. MARIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE. Escrevente Autorizada. Selo: 00122404015395026950008.

COMARCA - GUAPÓ/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): LINDOMAR LEMES DE SIQUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 394434. CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUAPÓ/GO- Rua Rodolfo Tavares, n.º 441, Centro, Guapó/GO; Telefone: (62) fone: 3552-1110 --- e-mail: cartorioguapo2@hotmail.com Isabel Luiza das Dores - Oficial Titular EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 558 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, atendendo ao requerimento datado de 15 de março de 2024, protocolado sob o n.º 22.587, em 02/04/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B-15 sob o n.º 2481, em

02/04/2024, formulado por Euripedes Marcondes Ribeiro, na condição de notificante, FAZ SABER do inteiro teor da seguinte notificação: "Inicialmente, cumpre esclarecer que, em 20/12/2021, os notificantes firmaram Contrato de Compra e Venda com os ora notificados, Lindomar Lemes de Siqueira, os quais realizaram a aquisição do lote 10, da quadra 3, na Rua dos Macacos, dentro do Condomínio de lazer e pesca denominado "Mansões do Capivari", resultando na área de 402,72m², confrontando o lado esquerdo com o lote 9, o lado direito com o lote 11, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos à vista, no ato da assinatura do contrato, enquanto o restante foi dividido em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, no montante de R\$ 580,05 (quinhentos e oitenta reais e cinco reais) cada, calculados através da Tabela Price, com vencimento mensal todo dia 20, iniciando no mês de janeiro de 2.022. Ocorre que os notificados estão em atraso desde novembro de 2.023, portanto, efetuaram o pagamento de apenas 22 (vinte e duas) parcelas, restando inadimplentes com a quantia de R\$ 22.238,90 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Portanto, o valor devidamente atualizado pelo INPC, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, perfaz o montante de R\$ 23.516,17 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Assim sendo, deverão os notificados efetuar a quitação do contrato ou realizar sua rescisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desde a data da notificação. Caso não seja efetuado o pagamento integral da quantia informada em linhas volvidas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis. Sendo o que havia notificar, aguardo providências".

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA BARROS GOMES DA SILVA, LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANA LÚCIA BARROS GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.116.351-** e LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES, inscrito (a) no CPF nº ***.407.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855553496026, firmado em: 08/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ MASTER, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara -- A, com a área privativa de 54,75 m². Edificada na chácara 10 da quadra 03, formada pela unificação das Chácaras 10, 11 e 17 da quadra 03, apresentando o conjunto com a área de 6.300,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Caconde, e outra para a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 7.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.401, selo eletrônico nº 00812404012***325430**3, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTANA**, inscrito (a) no CPF nº *****.004.891-****, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441441004, firmado em: 11/01/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALFA XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 72,18 m². Edificada no lote 08, da quadra 315, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 13.608. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.406, selo eletrônico nº 00812404012***325430**8, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAM COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **GILVAM COSTA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº *****.821.391-****, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442199497, firmado em: 12/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERREIRA RESIDENCE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 70,16 m². Edificada no lote 22 da quadra 250, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 168, objeto da matrícula nº 27.027. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.405, selo eletrônico nº 00812404012***325430**7, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.158.595-** e MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.899.005-**, pelo presente edital FICA INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440071271, firmado em: 18/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VERAS, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,71m². Edificada no lote 10 da quadra 363, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 28.509. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.400, selo eletrônico nº 00812404012***325430**2, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON ALVES DA COSTA, JOANA EVANGELISTA MOURAO ALVES DA COSTA, RICARDO MORA ALVES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MILTON ALVES DA COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.767.131-**, JOANA EVANGELISTA MORA ALVES DA COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.870.073-** e RICARDO MORA ALVES DA COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.050.921-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551366414, firmado em: 08/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GALHEGO I, situado no Jardim do Ingá, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 56,29m². Edificada no Lote 13, da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Goiânia, objeto da matrícula nº 29.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.407, selo eletrônico nº 00812404012***325430**9, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELIANA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TELIANA PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.238.271-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442371659, firmado em: 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 50, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 81,375 m². Edificada no lote 20 da quadra 347, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 182, objeto da matrícula nº 33.824. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.398, selo eletrônico nº 00812404012***325430**0, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO BARROS FEITOSA, MARIA FRANCISCA BRANDAO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDIVINO BARROS FEITOSA, inscrito (a) no CPF nº ***.546.906-** e MARIA FRANCISCA BRANDÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº ***.003.233-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440262221, firmado em: 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO METRUS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,78 m². Edificado no lote 12, da quadra 73, com a área de 3.640,00 m², confrontando pela frente com a Rua 64, objeto da matrícula nº 47.648. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.399, selo eletrônico nº 00812404012***325430**1, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrito (a) no CPF nº ***.125.803-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440371737, firmado em: 28/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 56,44 m². Edificado no lote E, da quadra 38, com a área de 390,00 m², confrontando pela frente para a Rua 7, objeto da matrícula nº 47.660. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.402, selo eletrônico nº 00812404012***325430**4, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DE LIMA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSE ALVES DE LIMA NETO, inscrito (a) no CPF nº ***.356.171-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440359807, firmado em: 20/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 20 da Quadra 21, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA - A, com frente para a Rua São Caetano, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 67,26 m², objeto da matrícula nº 47.701. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.403, selo eletrônico nº 00812404012***325430**5, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CANDIDO FERNANDES PINHEIRO FILHO, MARIA IVONETE RODRIGUES PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CANDIDO FERNANDES PINHEIRO FILHO, inscrito (a) no CPF nº ***.079.163-** e MARIA IVONETE RODRIGUES, inscrito (a) no CPF nº ***.767.811-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440267745, firmado em: 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN PARK II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,65 m². Edificada no lote 17, da quadra 214, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 240, objeto da matrícula nº 47.689. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.404, selo eletrônico nº 00812404012***325430**6, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUARACI DE ARAUJO MELO, SIRLENE GONCALVES DOS SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por GUARACI DE ARAUJO MELO, nascido aos 01/04/1963, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH Registro nº 03623177771 DETRAN-GO, na qual consta a CI nº 677474 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF nº ***.339.041-**, que mantém união estável sob o regime da comunhão universal de bens, com SIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS, nascida aos 08/10/1985, solteira, maior, autônoma, portadora da CI nº 4922054 DGPC-GO e inscrita no CPF/MF nº ***.824.071-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra 05, Lote 33, Setor Leste, nesta cidade de Luziânia-GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras, com a área de 3,872 hectares, situada na FAZENDA CASA DE TELHAS, neste município de Luziânia -- GO, objeto da matrícula 32.356 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade de Luziânia -- GO, vem, pela presente, notificar: CLÁUDIA JOSÉ DE MATOS; CLÁUDIO JOSÉ DE MATOS; CLAUDINEI JOSÉ DE MATOS; CLEITON ADRIANE DE MATOS, na qualidade de proprietários de 80% do imóvel FAZENDA CASA DE TELHAS, localizada no município de Luziânia -- GO, objeto da matrícula nº 32.356 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto da Estremação, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo de acordo com levantamento Geodésico e Memorial Descritivo realizado pelo responsável Técnico em Agrimensura Ion Batista Cordeiro, Registro nº ***317621**; Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CTF2403226521, expedido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrada em 01/02/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art.

213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - MORRINHOS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STANLEY FERREIRA RESENDE GIMENEZ**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Stanley Ferreira Resende, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Carteira de identidade RG n.º 5985532 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.113.201-**, residente e domiciliado na Rua 27, n.º 330, Jardim Santa Fé, Morrinhos/GO.88; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.0687366-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 05/09/2014, registrado sob o R.4, na Matrícula n.º 25617, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de um prédio residencial, de n.º 557, com 70,00m² de área construída, situada no Lote n.º 27, Quadra 20, na Rua CP-09, Residencial Cristina Park II, n.º 72, com área total de 182,92m², Município de Morrinhos/GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 8.4444.0687366-7/2024 - SAEC/ONR - IN01123232C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 02 de abril de 2024, corresponde a R\$2.195,64 (dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 02 de abril de 2024. Protocolo n.º 170.744, datado de 21 de fevereiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032402212629425430011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE CASTILHO**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Luiz Claudio de Castilho, brasileiro, divorciado, aux. de escritório e assemelhados, portador da Carteira Identidade RG n.º 2828287-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.480.961-**, residente e domiciliado na Rua Major Evaristo Frauzino, 1326, Setor Centro, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 855553740379, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 22/08/2016, registrado sob o R.6, na Matrícula n.º 28.272, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de um apartamento no Edifício Residencial Jarina Park, de n.º 101, bloco C, com 50,81m² de área privativa e com 43,77m² de área de uso comum, com vaga de estacionamento/box n.º 55, situado no Lote n.º 06, Quadra 01, na Rua J-3, Residencial Jarina Park, Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 855553740379/2024 - SAEC/ONR - IN01146912C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após

cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 04 de abril de 2024, corresponde a R\$4.549,45 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 04 de abril de 2024. Protocolo n.º 171.267, datado de 03 de abril de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032404013580225430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAK LAINY FERREIRA DE MOURA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Mak Lainy Ferreira de Moura, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6451274 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.570.421-**, residente e domiciliada na Rua CP-11, Quadra 17, Lote 02, Residencial Cristina Park, Morrinhos/GO; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.2155392-9, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 12/09/2019, registrado sob o R.3, na Matrícula n.º 32219, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 13, com 61,71m² de área construída, situada no Lote n.º 02, Quadra 17, na Rua CP-11, Lugar denominado Residencial Cristina Park, nesta cidade, com área total de 181,26m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 8.4444.2155392-9/2024 - SAEC/ONR - IN01125836C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 02 de abril de 2024, corresponde ao valor de R\$4.354,48 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 02 de abril de 2024. Protocolo n.º 170.853, datado de 28 de fevereiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032402285108625430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN GONCALVES VARGAS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Luan Gonçalves Vargas, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5455992-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.601.141-**, residente e domiciliado na Rua Professor José Cândido, n.º 368, Quadra 11, Lote 09, Setor Cristo Redentor, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.2105226-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03/06/2019, registrado sob o R.4, na Matrícula n.º 32567, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 237, com 71,59m² de área construída, situada no Lote n.º 04-B, Quadra 22, na Rua VC-17, Jardim Vera Cruz, com área total de 148,75m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 8.4444.2105226-1/2024 - SAEC/ONR - IN01110980C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 04 de abril de 2024, corresponde a R\$3.883,37 (três mil

oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 04 de abril de 2024. Protocolo n.º 171.258, datado de 02 de abril de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032404013580225430014.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PEREIRA DE LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ELIAS PEREIRA DE LISBOA - CPF: ***.315.511-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.0686973-4, celebrado em 1º/10/2014, referente ao imóvel, *LOTE 12, QA 11, MODULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 52.320, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.881,91, calculado na data base 02/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FEITOSA SILVA, ESTERFANY RAMOS VANDERLEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, RODRIGO FEITOSA SILVA - CPF: ***.133.245-** e ESTERFANY RAMOS VANDERLEI - CPF: ***.431.791-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2035561-9, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, *LOTE 04-A, QUADRA 91, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 64.546, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.732,65, calculado na data base 04/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO\r\n\r\nA Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, IVAN DA SILVA - CPF: ***.847.021-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1928549-3, celebrado em 12/09/2022, referente ao imóvel, *CASA 02-AI RESIDENCIAL CORIOLANO II, LOTE 02, QUADRA 12, MODULO MC, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.11/R.12, da matrícula n.º 64.641, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 23.010,14, calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JANAINA MENDES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA JANAINA MENDES DA COSTA - CPF: ***.654.101-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0260007-0, celebrado em 24/01/2013, referente ao imóvel, *CASA 13 TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.771, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.468,05, calculado na data base 03/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDI BARBOSA DE SALES, ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO\r\n\r\nA Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, EDI BARBOSA DE SALES - CPF: ***.539.878-**, brasileiro, solteiro e ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA - CPF: ***.690.401-**, brasileira, viúva, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este

Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1168688-8, celebrado em 19/02/2016, referente ao imóvel, *CASA 32-A, RESIDENCIAL REBECA, LOTE 32, QUADRA QR-42, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.443, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 46.706,23, calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FABIO DA SILVA RODRIGUES - CPF: ***.113.701-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1324561-7, celebrado em 29/08/2016, referente ao imóvel, *CASA 16-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIA SALES II, LOTE 16, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.707, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 23.323,17, calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO NUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DARIO NUNES FERREIRA - CPF: ***.562.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG FORMOSINHA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3035699-5, celebrado em 25/07/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1ª ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 78.945, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.666,84, calculado na data base 03/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido

que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIEGO ANDRE DA SILVA - CPF: ***.661.081-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.292719-1, celebrado em 23/03/2023, referente ao imóvel, *LOTE 06-A, QUADRA 16, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 80.325, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.627,76, calculado na data base 03/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NERI LINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CAMILA NERI LINS - CPF: ***.099.971-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1990129-0, celebrado em 21/12/2018, referente ao imóvel, *CASA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUGGY, LOTE 10, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.428, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.734,15, calculado na data base 03/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO COSTA CANTANHEDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOAO PEDRO COSTA CANTANHEDE - CPF: ***.759.093-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2217574-0, celebrado em 22/11/2019, referente ao imóvel, *LOTE 10-A, QC 04, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 89.085, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.664,92, calculado na data base 26/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOWRANNE DA SILVA GOMES REIS, EDUARDO FERREIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, LOWRANNE DA SILVA GOMES REIS - CPF: ***.569.381-** / EDUARDO FERREIRA REIS - CPF: ***.767.701-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2244221-7, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA III, LOTE 04, QUADRA 01, MR 07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.584, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.306,36 calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTINHO ALVES DE LIMA, SEBASTIAO DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MARTINHO ALVES DE LIMA - CPF: ***.051.831-** e SEBASTIAO DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF: ***.658.061-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2589038-5, celebrado em 06/09/2021, referente

ao imóvel, *CASA 19-C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STYLE, LOTE 19, QUADRA 137, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.784, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.504,44, calculado na data base 04/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BRENDA TRINDADE BRITO, CLAUDIO RODRIGUES DA TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO\r\n\r\nA Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, SABRINA BRENDA TRINDADE BRITO - CPF: ***.814.751-** e CLAUDIO RODRIGUES DA TRINDADE - CPF: ***.673.601-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG FORMOSA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1604729-0, celebrado em 17/08/2021, referente ao imóvel, *CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS RESIDENCE II, LOTE 14, QUADRA 135, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.816, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.387,26, calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUCAS NASCIMENTO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO\r\n\r\nA Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciário, ALEX LUCAS NASCIMENTO CARVALHO - CPF: ***.198.991-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou no BANCO: 341 - AGÊNCIA: 4338, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 10178794401, celebrado em 31/10/2022, referente ao imóvel, *LOTE 11, QUADRA 05, MR-02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.400, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.387,68, calculado na data base 05/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 05/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIO LEAL ASSIZ JUNIOR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUCELIO LEAL ASSIZ JUNIOR, CPF nº ***.798.261-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA TIRADENTES LOTE 05 QUADRA 53, ZONA URBANA, PORANGATU-GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442003891, firmado em 06/01/2023, registrado sob o nº R.12, matrícula nº 3466. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY SILVA PEREIRA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. WANDERLEY SILVA PEREIRA, CPF nº ***.945.062-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AREA, Nº 20 AREA 20, BOM SUCESSO, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855550800778, firmado em 17/12/2010, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 14480. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DE ANDRADE**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF nº ***.235.971-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA GOIÁS, Nº 0, QUADRA 71, LOTE 09, JARDIM BRASILIA, PORANGATU-GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551725184, firmado em 24/11/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14771. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NERES NOGUEIRA TORRES, TATIANE BARROS MEDEIROS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JOSÉ NERES NOGUEIRA TORRES, CPF nº ***.640.011-** e TATIANE BARROS MEDEIROS, CPF nº ***.209.981-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CURITIBA PARTE DO LOTE 21, QUADRA 28, JARDIM BRASILIA, PORANGATU/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440201022, firmado em 12/11/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15122. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA CECILIA OLIVEIRA, CPF nº ***.156.721-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA

CABO FRI0, Nº 0, LOTE 06, QUADRA 51, JARDIM BRASILIA, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440364380, firmado em 29/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16083. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MODESTO MONTEIRO, APOLIANA RODRIGUES FELIX

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANILO MODESTO MONTEIRO, CPF nº ***.783.961-** e APOLIANA RODRIGUES FELIX, CPF nº ***.421.041-**; Na qualidade de devedores fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MACEIO ÁREA 01, QUADRA 21, LOTEAMENTO JARDIM BRASILIA, PORANGATU/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17159. Desta forma, fica os devedores fiduciante, acima qualificados, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIALMA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA ALFA II SPE LTDA

Bel. Flávio Artiaga, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e anexos desta cidade de Rialma, comarca de Rialma, estado de Goiás, etc. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo n.º 19, da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que foram apresentados neste Cartório, planta, memorial descritivo e demais documentos - exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19-12-1979 -- para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ALFA II". Uma parte de terras neste município, na Fazenda "Genipapo ou Mata" com área de 89.204,60 m2 = 8,920 ha = 01 alqueire 67 litros e 269,60 m2., dentro dos seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, cravado nas confrontações da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153 e do Setor Residencial Alfa; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, com as seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 353º14'57" e 161,65 m até o marco M2; daí, com 354º20'54" e 19,46 m até o marco M3; daí, com 355º59'00" e 19,78 m até o marco M4; daí, com 357º27'54" e 19,30 m até o marco M5; daí, com 359º56'15" e 21,63 m até o marco M6; daí, com 1º07'18" e 19,77 m até o marco M7; daí, com 2º54'13" e 19,46 m até o marco M8; daí, com

4º35'46" e 19,49 m até o marco M9; daí, com 6º20'18" e 19,59 m até o marco M10; daí, com 7º48'50" e 19,31 m até o marco M11; daí, com 9º51'10" e 19,73 m até o marco M12; daí, com 11º00'52" e 208,40 m até o marco M13; deste, a direita segue confrontando com o Setor Parque Real II, com 133º32'38" e 363,50 m até o marco M14; deste, a direita segue confrontando com o Setor Residencial Alfa, com 223º05'11" e 426,31 m até o marco M1. Marco inicial do presente roteiro. PROPRIETÁRIO: INCORPORADORA ALFA II SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 41.210.699/0001-00, e na JUCEG sob n.º 52205124693, estabelecida à Rua 19, qd. 07, lt. 03, Rialma II, nesta cidade As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação do presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos no Jornal Diário da Justiça e/ou jornal de ampla circulação nesta cidade. Findo o prazo não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Eu, Flávio Artiaga, Oficial do Registro de Imóveis, o digitei e subscrevi. Rialma(GO)., 28 de março de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- VALDIVINO DA SILVA\r\n\r\nLúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como o credor do Contrato nº 812540000871 - Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos de Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 08 de setembro de 2009, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 14.250 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: Uma casa residencial edificada sobre o Lote 22 da Quadra 43, na Rua José Vieira dos Santos, antiga rua Pau Brasil, Bairro Rodrigues, com 253,00 metros quadrados, número 472, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- VALDIVINO DA SILVA, CPF: ***.940.771-**- intimam pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado, na data de 07 de abril de 2024, correspondem a R\$ 5.622,00 . Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).\r\n

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LETICIA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.386.161-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0472821-0, passada em Goiânia aos 01/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.872, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Dom Pedro II, na Quadra 70, lote nº. 07, situado na Rua 116, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDEARLY SOUSA DE JESUS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: WANDEARLY SOUSA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, gerente, portador da CI.RG nº 6793522 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.438.541-**, residente e domiciliado na Rua da União, Quadra 07, Lote 02, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001560924-9, de 26 de agosto de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 11, situado à rua Ametista, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", nesta cidade, registrado sob o R-15 e R-16, na matrícula nº 25.885, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404013064525430039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREANO JOSE DE CARVALHO NETO, SOLANGE DE ABREU SILVA CARVALHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: LAUREANO JOSÉ DE CARVALHO NETO, empresário sócio, portador da CI.RG nº 4533627 DGPC/GO, inscrito no

CPF/MF nº ***.759.061-** e sua esposa SOLANGE DE ABREU SILVA CARVALHO, do lar, portadora da CI.RG nº 6786069 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.609.323-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Artur Napoleão Gomes da Silva, Quadra 41, Lote 21, Setor Crimeia Oeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9101406, de 23 de maio de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PS SANTIAGO I", correspondendo a fração ideal de 33,29%, do lote de terras de nº 11, da quadra 24, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.627, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404013064525430140

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igreja A Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807040000774-0, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO PAIVA 226 CS B S A RIO DOCE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 10.255,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ARAUJO VIEIRA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869251-1, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 15.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANORAMICA 0 CIDADE NOVA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 2.947,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA PEREIRA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551957403-0, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 DE MAIO 11 CS SANTO ANTONIO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.201,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FADELLI APOLINARIO

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FADELLI APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553350795-5, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P3.2 BL P3 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.595,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andre Borges Ribeiro Godinho de Miranda

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andre Borges Ribeiro Godinho de Miranda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535608-3, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 120525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVA LOBO, 1740 e RUA XAPURI, NºS 620 e 632, AP 1602, BL 02-B, PARQUE NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE MG, 30431360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 22.787,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZIA SOUSA MEDINA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 52568821000122 ENDERECO CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº592215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZIA SOUSA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0747234-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 64758 R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Heroína Maria Quitéria Número 257 Complementoapto 104, edifício Antonieta Vidal Bairro Alto Caiçaras Belo Horizonte-MG CEP 30750-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 16.197,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA ROBERTA SENA, ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROBERTA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821949-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 302 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.311,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ARMONDES DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ARMONDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507012-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 119278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP502 BL6 CJ PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.994,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA MUNIZ

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159352-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 125303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.9 AP104 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.512,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSARIA RODRIGUES CHAVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSARIA RODRIGUES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553359815-2, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 303BL6 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.147,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800634-4, firmada em 21/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 025, na Matrícula nº 30367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA FORMOSA 65 101 RIBEIRO DEABREU BELO HORIZONTE MG 31872350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 717,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG

CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 61.428,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARTINS DE C JUNIOR**

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 4782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MARTINS DE C JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440475401-8, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 9693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASCANIO BURLAMARQUE 369 COMITECO BELO HORIZONTE MG 30315030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 56.941,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KAROLINE SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 054742/2022, INTIMA a Sra. JÉSSICA KAROLINE SILVA, CPF: ***.027.876-**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até

a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado sob o número R5 e R4, nas matrículas 89.148 e 111.529, desta Serventia, referente aos imóveis situados na Quadra 113, Lote 05, do Bairro Senhora das Graças em Betim-MG, e na Quadra 113, Lote 07, Bairro Senhora das Graças em Betim-MG, respectivamente, com saldo devedor que, em 03/04/2024, perfazia o montante de R\$29.686,58 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se Consolidar a Propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 03/04/2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TATIANE PINTO RIBEIRO SOBRINHO, BRUNO LUIZ SOBRINHO, AGRIPINO PEREIRA DOS SANTOS, JAIR FERREIRA DE SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 400.820, com os seguintes dados: Requerentes: TATIANE PINTO RIBEIRO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI nº MG-13.436.379-SSP-MG, CPF nº ***.121.376-**, e BRUNO LUIZ SOBRINHO, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº MG-14.041.858-SSP-MG, CPF nº ***.565.456-**, residentes e domiciliados na Rua Monte Carmelo, nº 22-A, Bairro Marimbá, Betim - Minas Gerais. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído por parte do lote 01 (um) da quadra 33 (trinta e três) do Bairro Marimbá, município de Betim/MG, com área total de 113,76m², composto de uma residência com 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e área de serviço, registrado conforme matrícula nº 88.091, livro 02 desta Serventia, com a seguinte descrição técnica, (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45°00'): Imóvel: Parte do lote 01 (um) da quadra 33 (trinta e três) do Bairro Marimbá- Área: 113,76m² - Perímetro: 45,19m - **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O referido lote está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 576.102,2748 m e Norte (Y) 7.796.790,8818 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada U T M E= 576.103,7300 m e N= 7.796.781,6774 m, no azimute de 171°00'57", na extensão de 9,32 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada U T M E= 576.104,5151 m e N= 7.796.775,5111 m, no azimute de 172°44'39", na extensão de 6,22 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada U T M E= 576.095,0952 m e N= 7.796.778,9280 m, no azimute de 289°56'14", na extensão de 10,02 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 576.094,3649 m e N= 7.796.783,6379 m, no azimute de 351°11'10", na extensão de 4,77 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada U T M E= 576.094,9259 m e N= 7.796.783,7091 m, no azimute de 82°46'01", na extensão de 0,57 m; Do vértice V6 segue até o vértice V7, de coordenada U T M E= 576.094,0343 m e N= 7.796.789,5882 m, no azimute de 351°22'35", na extensão de 5,95 m. Finalmente do vértice V7 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 81°04'43", na extensão de 8,34 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 113,76 m² e um perímetro de 45,19 m. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: TATIANE PINTO RIBEIRO e BRUNO LUIZ SOBRINHO. Modalidade de usucapião: Usucapião Constitucional urbano (art. 1.240, Código Civil e 183 da Constituição Federal). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 14 (quatorze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Sr^{es} AGRIPINO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa ANA SOUZA DOS SANTOS, na qualidade de titulares de direitos reais registrados, os confrontantes JAIR FERREIRA DE SOUZA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, na qualidade de confrontantes, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no

Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 11 de Março de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA REGIANE DA SILVA SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELIA REGIANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202865-2, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.280,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES FERREIRA DA SILVA NETO, ANA CAROLINA COSTA PANZERA FERREIRA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTIDES FERREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA COSTA PANZERA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441406833-8,

firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LOTE 10 QUADRA 18 SANTO AGOSTIN CONSELHEIRO LAF MG 36408189. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.536,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BRITO VARJAO, CLELIA REGINA GONCALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BRITO VARJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLELIA REGINA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142930-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT. 301 BL. 42 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 27.496,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA FERNANDES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062600-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, Nº 100, BL-8 APTO 401, FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 6.892,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLE CAVALCANTE GUIMARAES**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELLE CAVALCANTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846104-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 BL.BL LT06 QDG ROSEIRA EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 9.588,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SOARES SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767296**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070745-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 90 APT0 303 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.685,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593068-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.22 A401 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 17.498,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LANUCE DE SENA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº193095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LANUCE DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011136-9, firmada em 13/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.587 - R-6, a qual diz respeito ao

imóvel situado na Rua José Ferreira de Almeida, nº 53, Casa Residencial, Bairro Das Castanheiras, Governador Valadares/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 4.060,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISEU ROBERTO DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ELISEU ROBERTO DA SILVA, empresário, CI MG-9.187.613 PC/MG, CPF nº ***.836.066-** e sua mulher CRISLAYNE PRUDENTE DE FREITAS SILVA, CI MG-10.232.478 SSP/MG, CPF nº ***.822.166-**, brasileiros, casados, submeteram a este Serviço os documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO de um terreno situado no lugar denominado OLARIA, no município de Sarzedo, com área de 5.531,71m², distribuído em 10 (dez) lotes. APROVAÇÃO: Certidão de Aprovação e Decreto nº 1616/2023, expedidos em 29 de setembro de 2023. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 85.428, Livro 1-W, ficando à disposição dos interessados durante o horário regular. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas a este Serviço, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital, sediada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Findo o prazo e não havendo impugnação proceder-se-á o registro pretendido nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.766/79. A localização do terreno é a constante da planta. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO JULIO DA SILVA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO JULIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440406338-4, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 9245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DAMASIO DE ALV 274 CASA SANTA TEREZA (ITABIRA MG 35900435. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 20.892,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR REZENDE DE OLIVEIRA, DANIELA MARIA DOS SANTOS, GERALDO ESTEVAM DA SILVA, JOAQUIM ESTEVAM DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - Ana Lúcia de Moraes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 25054, em 16 de novembro de 2023 o requerimento por meio do qual, ADEMIR REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador rural, filiação: mãe, Maria Dalva Rezende Silva, pai, Jesus de Oliveira Silva e sua esposa DANIELA MARIA DOS SANTOS, brasileira, trabalhadora rural, filiação: mãe, Virgilina Cândida dos Santos, pai, Waldivino José dos Santos, casados em 05/12/2013, na Serventia Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguara/MG, Termo/Inscrição: 0365410155 2013 2 00022 012 0003629 10 da Comarca de Itaguara/MG, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no lugar denominado Sítio Belmont, zona rural, CEP: 35.488-000, Itaguara/MG, representados por suas PROCURADORAS: Dra. Julia Carmém Damaso Guimarães Resende e Juliane Soares Duca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, do imóvel constituído por 03.00.83 ha (três hectares e oitenta e três centiares) de terras mistas, situadas no lugar denominado CAPÃO DO SALGADO, zona rural do Município de Itaguara/MG, contido na matrícula 3576 deste SRI com área total de 25.58.22 ha (vinte e cinco hectares cinquenta e oito ares e vinte e dois centiares) de PROPRIEDADE José Pedro da Silva, Margarida Maria Siqueira, Geraldo Estevam da Silva, Elza Maria da Silva e Heidi Campos Schilter, sendo usucapida a fração pertencente a Geraldo Estevam da Silva, conforme Requerimento de Usucapião, planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor: GERALDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA, CREA 16.6009/D. Será processado na espécie EXTRAJUDICIAL, da qual o requerente declara que detém a posse há mais de 10 anos, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro e tendo em vista o caráter produtivo da terra requer a aplicação do parágrafo único com a redução do prazo para 10 (dez) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, bem como herdeiros de GERALDO ESTEVAM DA SILVA, que se encontram em local incerto e não sabido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguara/MG, 13 de março de 2024. Ana Lúcia de Moraes Oficiala.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIOSVALDO GRACIANO SEVERINO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIOSVALDO GRACIANO SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551835997-7, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na matrícula nº 15.505, Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. AELTON JOSE DE FREIT 225 LOTE 08 QUADRA 05 NEWTON CARDOSO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 38.816,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINOMAR MAFRA SAMPAIO, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINOMAR MAFRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE APARECIDA GUIMARAES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552355935-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAPOLIS 1002 CENTRO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 1.790,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZA MORAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: A Oficiala do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa da Prata/MG, em cumprimento ao disposto no §2º e 3º, inciso II, ARTIGO 213 da Lei 6.015/73, e Art. 903 do Código de Normas da CGJ-MG -- Provimento 93/2020; atendendo a requerimento feito pelas partes interessadas em 01.04.2024, referente ao Pedido de Retificação de Área de imóvel rural, matrícula nº 35367 do Livro 2-RG, requerido por Christiano Emerson Ramos, CPF nº ***.555.396-** e sua esposa Cássia de Moura Ramos, CPF nº ***.108.066-**; Ana Cristina Ramos, CPF nº ***.271.116-** e seu esposo Mário Henrique Gonçalves, CPF nº ***.917.686-**; Augusto Ramos Ribeiro, CPF nº ***.788.166-**; Júlia Ramos Ribeiro, CPF nº ***.613.906-**; devidamente protocolado no Livro nº 1, sob nº 102665, aos 26.01.2024, imóvel este situado Fazenda do Retiro, Zona Rural, deste Município; vem notificar o confrontante proprietária do imóvel Fazenda do Retiro, deste município, matrícula sob nº 26.353 do Livro 2-RG, deste Registro, de propriedade de IZA MORAIS, CPF: ***.025.766-**, RG: M-927.002, Órgão expedidor: SSP/MG, confrontante este não foi encontrada no endereço fornecido conforme mencionado no art. 902 do Provimento Conjunto da CGJ/MG, e ou estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que na condição de confrontante tome ciência sobre procedimento administrativo de retificação de área do imóvel rural, matriculado sob o nº 35.367 do Livro 2-RG, deste Cartório, devidamente protocolado, de propriedade dos requerentes, para que se manifeste no prazo estabelecido sobre este procedimento. Fica ciente a confrontante notificada, de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a 2ª publicação deste edital, não havendo manifestação, será a retificação de área pretendida, averbada em seguida á matrícula do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHAGDUD GONPA BRASIL**

Notificante: NILVANA DE OLIVEIRA\r\nNotificado: CHAGDUD GONPA BRASIL\r\nEndereço: Sitio Boa Esperança, bairro: Serrote -- Município de Lambari-MG \r\n\r\n Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 16.115, do Registro Imobiliário de Lambari-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do §2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). \r\nLambari-MG, 05 de abril de 2024\r\nMaria Rita Pinto

Lisboa\r\nOficial\r\n

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693014**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441163-7, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 166 CASA 02 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 10.775,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TEREZINHA ROSA DE SOUZA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988000288-0, firmada em 15/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE JOSE 365 CASA N S ROSARIO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 5.293,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARQCON**
CONSTRUCOES LTDA

Ofício de Registro de Imóveis \r\nComarca de Matias Barbosa-MG\r\nThaís de Albuquerque-Oficiala
\r\nLais de Albuquerque Lessa Villa Verde-Of. Substituta\r\n\r\n\r\nEdital de
Desmembramento\r\n\r\n\r\n\r\nA Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz
público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a
ARQCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Antônio Bitarello, 50, Bairro Vila Ideal, Juiz de Fora/MG,
CNPJ 86.575.891/0001-20, devidamente representada pelo sócio administrador, Gilson Faria Brasil, CI
MG-657.965 SSP/MG, CPF ***.799.556-**, brasileiro, casado, empresário, residentes em Juiz de
Fora/MG, protocolou nesta Serventia, sob nº 25.173 em 03/04/2024, requerimento com toda a
documentação exigida por lei, para registro do "Desmembramento Vale Verde 3", de sua propriedade,
localizado na Av. Thiago de Aquino Ramos, no terreno denominado área E2-0, oriundo da fusão das
áreas E2-H, E2-I, E2-J, E2-L, neste município e Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 3.841,80m²,
objeto da Matrícula 14.446 do Lº 2, constituído de 07 lotes denominados área E2-01, E2-02, E2-03,
E2-04, E2-05, E2-06 e E2-07. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias
consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados
da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e
comarca de Matias Barbosa-MG, aos 05 de abril de 2024. Eu, __, Oficial Substituta, o digitei,
subscrevo e assino. \r\n\r\n\r\n\r\n\r\nThaís de Albuquerque\r\n\r\n*Oficiala* \r\n\r\n

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE DOS SANTOS DA SILVA, SERGIO MAXIMO DA COSTA JUNIOR**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO MAXIMO DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551440-1, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA DA SILVA 814 JARDIM CHICO A ARCEBURGO MG 37820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.714,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO CÂNDIDO ALVES**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO CÂNDIDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017247840-7, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.950 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 688, , Bairro Centro, Muzambinho/MG, CEP 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 7.087,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO BARROSO RIBEIRO**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 02.970.422/0001-15, com sede na Rua Atlas, 464 -- Sala 01, Vale do Sol, em Nova Lima, requer o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pelo lote 52, quadra 64, loteamento denominado Vale do Sol, Nova Lima/MG, com área de 360,00m². O referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 8483, livro 3-H, em nome de João Damasceno Jorge. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; 149/2023 do CNN/CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando a requerente posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 186.504, em 29/05/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, diante da ausência da anuência expressa do titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, fica notificado: ANTÔNIO GOMES DAMASCENO, CPF ***.243.503-**, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 dias contados após a publicação deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação. Nova Lima, 05 de abril de 2024. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR HENRIQUES DE FARIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMAR HENRIQUES DE FARIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro e inserção de medidas da gleba de terras situada em PEDRA NEGRA DE BAIXO, no Município de Igaratinga-MG, nesta Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n.º 32.489 do livro 2-DX dessa Serventia, Protocolo n.º 223990, em 20/03/2024, nessa Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, n.º 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Osmar Henriques de Faria, residente e domiciliado no Sítio Padre Libério, Zona Rural, Igaratinga-MG. B) TERRENO RURAL - Identificação do imóvel objeto da retificação: Gleba de terras situada em PEDRA NEGRA DE BAIXO, no Município de Igaratinga-MG, nesta Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 27,84,27ha (vinte e sete hectares, oitenta e quatro ares e vinte e sete centiares), que após o levantamento topográfico passará a ter 34,77,27ha (trinta e quatro hectares, setenta e sete ares e vinte e sete centiares), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Adamastor de Andrade (matrícula 4.566 desta Serventia); Juraci Henriques de Faria (matrícula 73.346 desta Serventia); Wilson Henriques de Faria (matrícula 73.345 desta Serventia); Município de Igaratinga-MG (estrada); Adelmo Almeida Camargos (posseiro); Investire Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 74.240 desta Serventia) e Helder Alexandro Fonseca (matrícula 27.584 desta Serventia). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 32.489 do Livro 2-DX, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS possíveis interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n.º 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Marcelo Augusto Flores Marinho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL JB SPE LTDA

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Reg. de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, na forma da Lei, etc.\r\n\r\n\r\n\r\n\r\nFaz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 & 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL JB SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.857.904/0001-00, registrado na JUCEMG sob o nº 31213430288 (Nire), com sede na Fazenda Irapuã, município de Coroaci-MG, representado pela sócia-proprietária Ana Carolina Pereira Marques, brasileira, nascida aos 04/01/1994, filha de Alípio da Rocha Marques e Eliane Aparecida Pereira Marques, inscrita na CI.MG-16.321.185-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.804.266-**, advogada, casada, residente e domiciliada na Rua Geraldo Batista, nº 259, Centro, Piracema-MG, depositaram neste Cartório situado na Rua Pedro Vieira Braga, 57, nesta cidade, o projeto e demais documentos relativos aos imóveis de sua propriedade, situado no lugar denominado "Fazenda Irapuã", no perímetro urbano do município de Coroaci - MG, compreendido em uma área de quarenta e cinco mil, vinte e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados (45.022,44m²), dividida em cinco (05) quadras e subdivididas em setenta e oito (78) lotes.\r\n\r\nHavendo impugnações essas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação.\r\n\r\nAos 05 de abril de 2023. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do C.R.I, a digitei e assino.\r\n\r\n

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTIAN KENNY DE OLIVEIRA, SIOMARA APARECIDA GONCALVES

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86904, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: CRISTIAN KENNY DE OLIVEIRA e sua esposa SIOMARA APARECIDA GONÇALVES. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela área de terras medindo 401,42m², situada à Rua Elias Rafael, nº 222, e bem assim uma edificação com área construída de 271,64m², no Bairro Santo Antônio, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PIRAPETINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE JUAREZ JARDIM ANTUNES

EDITAL DE LOTEAMENTO GABRIELA LUIZA RODRIGUES COSTA, Oficiala Titular do Registro de Imóveis de Pirapetinga/MG, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, no requerimento de Registro de Loteamento, Prenotado sob nº 10091, em 01 de abril de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por JOSE JUAREZ JARDIM ANTUNES, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 12/10/1966, filho de Leda Siderley Jardim Antunes e Jose Juarez Antunes, portador da Carteira de Identidade nº 074108473, IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.814.077-**, residente e domiciliado na rua Hamilton Martins, s/n, Centro, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por LOTEAMENTO POR DO SOL, situado à rua Acácio José Sobrinho, bairro Bom Clima, Pirapetinga/MG, constituído de uma área de 13.834,87 m², sendo 1.433,66 m² (área verde), 3.802,83 m² (ruas), 302,27 m² (Equipamentos Comunitários), 8.296,11 (Lotes Residenciais). Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 10091. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 38 Lotes, Equipamentos Comunitários, Ruas, Área Verde, tudo em conformidade com a Lei de Parcelamento do Solo - Lei Federal nº 6766/79, Alvará Municipal, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do art. 19, da lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante Ofício de Registro de Imóveis de Pirapetinga/MG, situado à rua Tenente Norberto, nº 53, Centro, Pirapetinga/MG, de Segunda a Sexta -- Feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas. Inexistindo impugnação por partes de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do Loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do Artigo 19 de mencionada Lei. Dado e passado em Pirapetinga/MG, em 01 de abril de 2024. Eu, Josimar Sales Cardoso, Oficial Substituto, formulei e digitei; e Eu, Gabriela Luiza Rodrigues Costa, Oficiala Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE CARNEIRO VASQUES CORREA, CLÁUDIO CORREA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº357047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE CARNEIRO VASQUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLÁUDIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016671400-7, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.220 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Champagnat, nº 500, lote 17, quadra D, Bairro Vila Cruz, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 20.356,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Poços de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO AGUIAR FERREIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº357336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018009960-9, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79320 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bororos, nº 30, residencial green park, Bairro Vila Togni, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 8.701,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO VILLA DE CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO VILLA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441064058-4, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 67357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 LT05 QD09 JDM SAO FER POUSO ALEGRE MG 37556517. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 122.762,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716176-0, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 202 BL 2 CJ H SAPORI RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 18.402,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERILANGE DAS GRACAS GONCALVES RODRI**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERILANGE DAS GRACAS GONCALVES RODRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552133308-6, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 402 BL 28 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 11.950,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOUZA SILVA, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON FERNANDES DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637698-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP802 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 21.673,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA GOMES TAVARES DA COSTA, MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA GOMES TAVARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068787-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP801 BLE GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 6.067,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE SOUSA CARLOS, GLEISON DAS NEVES COELHO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE SOUSA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON DAS NEVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774958-5, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 44436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.1 A 701 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 6.605,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA, RAUANE DE ALMEIDA LIBARDI SIQUEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA AUGUSTO JOVER SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAUANE DE ALMEIDA LIBARDI SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022144-7, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4675 AP 1203 B D BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 23.783,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 113375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS AGUILAR AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002157-7, firmada em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 33.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 211 CASA 02 DAS BARONESAS SANTA LUZIA MG 33115220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 7.513,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO SUACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELDER GODINHO DA FONSECA, MARIA BEATRIZ GODINHO DA FONSECA, SAULO GODINHO DA FONSECA, PAULO GODINHO DA FONSECA

\r\nEDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL\r\n\r\nReconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG, situado na Rua João Lopes, n. 180, Bairro Vale Verde, em Santa Maria do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39.780-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, na forma da Lei e etc., Faz saber quantos este EDITAL virem, ou dele tiver conhecimento que: HELDER GODINHO DA FONSECA, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-858.764, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.777.026-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 13/12/1982, com ANDREA MARIA CAMPOS DA FONSECA, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.339.251, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.457.416-**, residentes e domiciliados na Rua Alameda das Curupiras, nº 254, bairro Retiro do Chalé, em Brumadinho - MG, CEP 35.460-000; MARIA BEATRIZ GODINHO DA FONSECA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.010.648, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 047.644.246-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 21/10/1996, com NELSON BARROSO PINTO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.411.627, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.997.066-**, residentes e domiciliados na Rua Serafim Peixoto,

nº 38, bairro Centro, em Santa Maria do Suaçuí - MG, CEP 39.780-000; SAULO GODINHO DA FONSECA, brasileiro, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº M-1.637.911, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.368.646-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/09/1992, com SIRLENE LOURDES DUARTE GODINHO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.071.043, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.159.846-**, residentes e domiciliados na Rua Cardeal Stepinac, nº 380, Apartamento 401, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.170-220; e PAULO GODINHO DA FONSECA, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº M-1.638.616, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.308.806-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/11/2020, com MARIA ISABEL GONÇALVES DOS SANTOS GODINHO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.758.392, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.222.486-**, residentes e domiciliados na Rua Andesita, nº 143, bairro União, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.170-480, a qual foi prenotada sob o nº 16.436, em 12/04/2023. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): SUPERIOR A 20 (vinte) anos. Matrícula/Transcrição do Imóvel: Transcrição nº 3923, fls. 145, Livro 03-G, de Transcrição das Transmissões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG. Identificação do imóvel objeto do pedido que os requerentes declararam possuir e conforme consta na documentação apresentada: "Imóvel urbano, com área de 527,93 m², num perímetro de 104,34 m, com as seguintes edificações: Uma casa de morada coberta de telhas, assoalhada, e outra casa também coberta de telhas, assoalhada, unida à primeira, situada a Rua Silviano Brandão (que passou a denominar-se Rua Serafim Peixoto) desta cidade, ao lado de baixo da segunda Rua, com o terreno respectivo, o qual extrema: pelo lado direito com Luiz Temponi Júnior, no meio de seu portão, pelo lado esquerdo com Antônio de Souza Martins, na goteiras de sua casa e fundos, com o córrego, e mais um terreno vago, medindo oitenta (80) palmos de frente, na mesma Rua pelo lado de cima, murado na frente e tendo neste uma garagem, extremado: pelo lado direito com Rodolpho da Silva Lima; pela esquerda com Purcino Joaquim Ferreira e fundo com a Rua da José: adquiridas a João Bisso", com a seguinte descrição georreferenciado do perímetro: imóvel urbano, situado na Rua Serafim Peixoto, nº 38, Centro, Santa Maria do Suaçuí-MG, com a área de 527,93 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001 de coordenadas (Longitude: -42°25'07.2190", Latitude: -18°11'25.1947") deste segue confrontando com a Rua Serafim Peixoto com o azimute de 230°37'46" e distância 14,04m, até o vértice P-002 de coordenadas (Longitude: -42°25'07.5837", Latitude: -18°11'25.4890"); deste segue confrontando com o José Maria Godinho da Fonseca -- CPF: ***.230.506-** com o azimute 323°13'21" e distância 39,94 m, até o vértice P-003 de coordenadas (Longitude: -42°25'08.4124", Latitude: -18°11'24.4600"); deste segue confrontando com o Córrego Santa Maria com o azimute de 65°14'18" e distância 13,96 m, até o vértice P-004, de coordenadas (Longitude: -42°25'07.9842", Latitude: -18°11'24.2642"); deste segue confrontando com Adriano Temponi Nunes Campos -- CPF: 026.760.926-87 e André Temponi Nunes Campos -- CPF: ***.998.516-**, com o azimute de 230°37'46" e distância 36,40 m, até o vértice P-001 de coordenadas (Longitude: -42°25'07.2190", Latitude: -18°11'25.1947"); vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, os quais estão representados por seu procurador Dr. Epifânio Sette de Abril Júnior, OAB/MG nº 107.751, com escritório profissional na Rua Joaquim Pacheco, nº 867, Bairro Paquetá, em Virginópolis/MG. Santa Maria do Suaçuí - MG, 05 de abril de 2024. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala de Registro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG.\r\n

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827430000048-0, firmada em 07/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 13.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES C DE OLIVEIRA 126 CASA PLANALTO SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 2.197,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSON GONCALVES DE CARVALHO, ALINE DE FREITAS RIBEIRO

Ana Paula Matosinhos, oficial do Registro de Imóveis de São João Evangelista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSON GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE FREITAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Antônio do Amaral, 199, Loja 04 Centro Sao Joao Evangelista MG CEP 39705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550751067-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CELESTINO RIBEIRO 136 ENGENHO SERRA SAO JOAO EVANGE MG 39705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.927,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Evangelista-MG. Ana Paula Matosinhos,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO PAULO DE CARVALHO, WESLAINY RODRIGUES VITALINA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAO PAULO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLAINY RODRIGUES VITALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440051562-9, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 5.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLATINA 144 NOSSA SENHORA TIMOTEO MG 35182136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.141,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196093-7, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8, na Matrícula nº 95.892., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 22, APT0 204, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 8.190,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442991366-5, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 302, localizado no 3º pavimento do Bloco 18, no Bairro Manoel Mendes, no Condomínio Parque Utah, Uberaba -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 4.164,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ALVES FERNANDES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399948-3, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 57988, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.350, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 05, localizada na quadra A3, no Condomínio Flamboyant Residencial Park, Módulo A. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 37.207,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARBOSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018399-5, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 85421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.055, que se constitui de um apartamento designado pelo nº1.205, localizado no 12º pavimento, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Lake Side. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 39.644,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA BORGES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550461624-7, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 75046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 275, aptº 506, localizado no 4º pavimento do Bloco 2, no loteamento denominado Parque do Mirante, no Condomínio Residencial Lago Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 13.402,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA AGABEL FRAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA AGABEL FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281435-4, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, BLOCO 03, AP 202, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.507,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA COSTA E SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419436-1, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 212.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 292, AP 33, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.630,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VAZ VIANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VAZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464611**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154618-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 223.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PARREIRA DA SILVA, Nº 195, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA XXXII, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 23.166,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMARIA OLIVEIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852313**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771566537-9, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 224578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, BLOCO C, AP 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.308,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PEREIRA DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº703618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9092668--, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 118.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DEOCLECIANO MARTINS (ANTIGA ALAMEDA 106), Nº 180, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 19.286,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº704037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9096524--, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 37961, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARACATY, Nº 165, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38411-358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 70.478,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DOS SANTOS LELES BARBOSA, WANDERSON BARBOSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS LELES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551333923-2, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL PINTO (ANTIGA RUA 57), Nº 340, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 7.210,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AGUIAR BALTAZAR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AGUIAR BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111926-9, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 158.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 201, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.395,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BORGES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578469-5, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GOMES NETO, Nº 17, BAIRRO SANTA LUZIA, UBERLÂNDIA MG 38408772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.694,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS REIS NUNES, CAMILA PRUDENCIO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº703932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA PRUDENCIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010311291-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ROLINHAS, Nº 50, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 27.527,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAETANO TONACO, PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III " FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, prenotado sob nº700124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAETANO TONACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2204042060-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 141966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS AMÉLIAS, Nº 80, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS GÊNOVA, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA/MG " CEP: 38412-639.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 224.000,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYMA SILVA ENRIQUE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYMA SILVA ENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848283-3, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113522, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 202, bl. 11, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 8.886,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE GOMES DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553863552-8, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dimas Machado

n.º 580, esquina com a Rua Osmar Teixeira de Moraes n.º 101, Ap. 303/Bl. D, segundo pavimento, condomínio Residencial Solaris, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 5.179,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RAQUEL DA SILVA, DIVINA MARIA SILVA DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RAQUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA MARIA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008067-7, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 26020, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: 12 (Atual Rua: Lazaro Herculano Franca) N.º 196, Tocantins I, Uberlândia - MG 38415264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.448,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CARVALHO FANINI, VILMAR CARLOS BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CARVALHO FANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR CARLOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008868-6, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46656, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Segadães n.º 252, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG, 38414204. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.822,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RICCELY DOS SANTOS OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RICCELY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465810-4, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Dos Eucaliptos N.º 1.140, AP: 104, BL: 19, Térreo/ 1º Pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabia, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.421,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO GALVAO, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002236-1, firmada em 16/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 52458, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Tango n.º 304, Parque Guarani III, Uberlândia - MG 38415435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.858,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DA SILVA MATIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241083-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 121086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tonico Rezende n.º 37, esquina com a Rua L n.º 280, ap. 501, bl. A, 4º pavimento, Condomínio Residencial Tavares, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.306,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIL VICENTE DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811295-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 122664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Fernando Pereira dos Santos N° 390, Casa 02, Condomínio Residencial Xavier IX, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 5.536,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, ARNANDE FERREIRA DE ARAGAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNANDE FERREIRA DE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551291375-0, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ercília Lucia de Macedo N.º 142, Tocantins, Uberlândia - MG 38415366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.010,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO FERREIRA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIANO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552349517-2, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Imbaúba N.º 1.090, AP: 301, BL: 09, 3º Pavimento, Residencial Jardins Imbaúba, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia - MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 6.383,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CAIXETA CUNHA, ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CAIXETA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120736-5, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 110291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tomaz Martins de Campos N.º 77, AP: 204, BL: 03, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Priviléggio, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.079,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDON MARQUES PACHECO PANTALEON

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDON MARQUES PACHECO PANTALEON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627931**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552286193-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104061, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Américo Attie N.º 61, AP: 301, BL: 02, 3º Pavimento, Residencial Gravatá, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.807,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARCOS SANTOS RAUSCH**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO MARCOS SANTOS RAUSCH**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555967-8, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 254 AP 08 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 10.080,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532818-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 104 BL 08 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.341,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106298-7, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 25215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 302 BL 10 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 5.450,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIVEIRA DA SILVA LUQUESE, KAREN CAROLINE LUQUESE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO OLIVEIRA DA SILVA LUQUESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN CAROLINE LUQUESE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763998-4, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 101 BL 3 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.102,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX TEIXEIRA DE SOUSA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590435-8, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 42785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA M DANTONINO 81 APT0 501 LIBERDADE I VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 10.072,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ***.087.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440961041, registrado no R-02, da matrícula nº 122.959, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Da Logica nº 898 Complemento Casa 03/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM Localização: PORTAL CAIOBÁ Q. 54 L. 16 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM Campo Grande Contrib. 12890030350. Valor do débito posicionado em 01/03/2024, é de R\$ 6.372,74 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, , nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RODRIGO PEREIRA - CPF ***.656.771-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441113928, registrado no R-02, da matrícula nº 126.402, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua DINA SFAT nº 460 Complemento CASA 02 - CONDOMÍNIO LOURENÇO PAIVA V Localização: JARDIM CARIOCA Q. 20 L. 15 CONDOMÍNIO LOURENÇO PAIVA V Campo Grande Contrib. 1164006041-9. Valor do débito posicionado em 26/03/2024, é de R\$ 7.626,29 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIVIDAD MERCEDES ORTIZ MARTINEZ, GABRIEL ORTIZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr NATIVIDAD MERCEDES ORTIZ MARTINEZ, CPF: ***.681.831-** e GABRIEL ORTIZ - ***.892.301-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770588171, registrado no R-07, da matrícula nº 144.159, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1322 Complemento AP. 402, BL 02/ RESIDENCIAL DE SIENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RG RESIDENCIAL DE SIENA Campo Grande. Valor do débito posicionado em 02/03/2024, é de R\$ 6.631,02 (seis mil seissentos e trinta e um reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODSON PINHEIRO DA SILVA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 212254, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 18, DA QUADRA 32, DO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, nesta Capital, medindo e limitando-se: frente, 12,00 metros com a Rua Projetada nº 13, fundos, 12,00 metros com o lote 08, lado direito, 30,00 metros com o lote 19, lado esquerdo, 30,00 metros com o lote 17, com área total de 360,00 metros quadrados, Transcrição nº 15.002, Lvº 3-T, fls. 170 da 1ª CRI local. REQUERENTE: RODSON PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, autônomo, nascido em 03/11/1980. capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação

com registro número 00492436302 DETRAN/MS, onde consta o RG número 451456 MD/MS, inscrito no CPF sob número ***.155.681-**, e sua esposa TATIELI DA COSTA NOGUEIRA PINHEIRO, brasileiro, autônoma, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro número 07299384373 DETRAN/MS onde consta o RG número 1254522 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob número ***.933.571-**, casados sob o regime comunal parcial de bens. na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua São Carlos, número 415, Bairro Santa Luzia, nesta Capital. REQUERIDO: ESPÓLIO DE ADOLPHO PEREIRA BARBOSA, CPF nº ***.896.241-** e DEOLINDA DINIZ LEITE, separada, inscrita no CPF nº ***.812.001-**, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil/02. TEMPO DE POSSE: 09/12/1966. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA NOVAES DA SILVA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOAO CANDIDO DO CAMARA, Nº 2.600, RESIDENCIAL SANTA ANA, BNH III PLANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 23079. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, a DEVEDORA LUCIA HELENA NOVAES DA SILVA -- CPF: ***.536.111-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2023 até 10/02/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 500650 livro 1 em 27 de fevereiro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Março de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN HOLZ

Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. CRISTIAN HOLZ - CPF: ***.130.711-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1151757, registrado na matrícula nº 20.606, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rural Denominada Fazenda São José da Serra, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 14/03/2024, é de R\$ 2.923.373,01 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GARCIA GOMES, VIVIANE GONZALES PRATES GOMES

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede estabelecida na Av. Cidade de Deus, s/n - prédio prata - 2 andar - Osasco - SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 01 na Matrícula n. 49.960, Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição: JARDIM DOS IPES I Q. 05 L. 07, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer ao BANCO BRADESCO S.A., detentor do financiamento, os devedores fiduciários FERNANDO GARCIA GOMES, inscrito no CPF/MF n. ***.841.061-** e VIVIANE GONZALES PRATES GOMES, inscrita no CPF/MF n. ***.821.351-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/08/2023 até 20/03/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGRÍCOLA NORTE LTDA, PAULO CESAR JOST

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: AGRÍCOLA NORTE LTDA, CNPJ nº 00.189.667/0001-84 e PAULO CESAR JOST, CPF/MF nº ***.761.850-**, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 2.169, Alvorada, Campo Novo

do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7877, fls. 033v/040, do livro B-90), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. Os intimados deverão comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 28 de março de 2024, de R\$ 399.860,05 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos), do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas a Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação à Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.7/M-4.906, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - COLÍDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GIROTI, DENILCE FERNANDES SAVI GIROTI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. PRAZO 15 DIAS O Oficial Registrador de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral pedido de usucapião extrajudicial Extraordinário, autuado sob nº 003/2024, proposto pelos REQUERENTES: EDSON GIROTI -- CPF nº ***.416.201-**, e DENILCE FERNANDES SAVI GIROTI -- CPF nº ***.493.361-**, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 495,72 m² (Quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 12, da Quadra nº 29, no lugar denominado "GLEBA CAFEZAL", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: Com a Rua Arinos, medindo 11,90 metros lineares; LADO DIREITO: Com o Lote nº 13, medindo 41,79 metros lineares; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 03, medindo 41,70 metros lineares; e FUNDOS: Com o Lote nº 02, medindo 11,85 metros lineares. Cadastrado na matrícula 2.956, do Livro 02, deste Serventia de Colíder/MT, em nome de CASEMIRO GEROTTI casado com ROSA BISSOLATI GEROTTI, portadores do CPF nº ***.898.571-**, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO, o Senhor CASEMIRO GEROTTI, ou terceiro interessado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. Selo digital: CCC 18969. ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEO STEINER**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2023, o requerimento pelo qual a Sra. LOURDES ROSA BATISTA BASSOA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1102971-4 SEJSP/MT e CPF nº 835.134.421-9, filha de Francisco Batista e de Neusa Rosa Batista, residente e domiciliada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 603, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, solicitou averbação de Retificação de Área, nos termos do art. 212, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 359079 de 11/10/2023, do imóvel urbano: Parte Ideal do Lote, Área 1-B, situado na estrada que vai para a Chapada dos Guimarães Município desta Capital, com área retificada de 477,869m², matrícula nº 127.628, folha 073, livro 2, deste RI; 1 -- CONFRONTANTE: Sr. LEO STEINER, portador do CPF nº ***.927.278-**, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cliente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme atribuições conferidas pelo Artigo 216, § 2º e 4º da Lei 6.015 de 31/12/1973. A Oficiala, Joani Maria de Assis Asckar. OBS: PARA SER PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS CADA UM. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos um (01) dia do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) Eu, digitei e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROPECUARIA JATOBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Para: AGROPECUÁRIA JATOBÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA\r\nAdministradores: José Carlos Ramos Rodrigues e Juçara de Castro França Rodrigues.\r\nAvenida Brasília, nº 2121, edifício New York Tower, 11º andar, sala 1122,\r\nAraçatuba -- SP\r\nnº CEP: 16018-000. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, estabelecido na avenida Betumarco, nº 1821, no uso das atribuições legais, para as finalidades do artigo 4º do Provimento nº 26/2018, de 15.10.2018, da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso - CGJ, e artigo nº 790 da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA empresa AGROPECUÁRIA JATOBÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.318.811/0001-29, JUCEMAT/NIRE nº 51201530793, com sede na fazenda Santa Ada, no município de São José do Xingu/MT, na pessoa de seus administradores José Carlos Ramos Rodrigues, RG nº 3.471.718-3, SSP/SP, CPF nº ***.649.728-**, e Juçara de Castro França Rodrigues, RG nº 4.607.783-2, SSP/SP, CPF nº ***.417.388-**, no endereço descrito acima, fornecido pelo administrador varão, para que na condição de proprietária do imóvel denominado Fazenda Santa Ada, localizado no município de São José do Xingu-MT, matrícula nº 14.425, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, se manifeste por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias, a contar do recebimento desta notificação, sobre o pedido de usucapião extraordinário extrajudicial ou administrativo (autos nº 002/2023, protocolo nº 37.022, de 04.10.2023), do senhor Luiz Nunes de Mendonça, RG nº 168226662, SSP/SP, CPF nº ***.531.988-**, em trâmite no cartório notificante, de uma área de terras rurais de 857,0440ha (oitocentos e cinquenta e sete hectares, quatro ares e quarenta centiares), denominada Fazenda São José -- Gleba B, localizada no município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 13.513,72 metros, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste

imóvel no vértice DNL-M-1881, Longitude: -52°13'20,515", Latitude: -10°51'53,294" e Altitude: 276,57m; deste segue confrontando com Luiz Nunes de Mendonça, no azimute 169°26' e distância de 1.643,85m até o vértice DNL-M-1882, Longitude: -52°13'10,602", Latitude: -10°52'45,887" e Altitude: 284,78m; deste segue confrontando com CNS: 06.542-5 | Mat. 16410 | Luiz Nunes de Mendonça, no azimute 259°44' e distância 6,73m até o vértice CZI-M-A628, Longitude: -52°13'10,820", Latitude: -10°52'45,926" e Altitude: 284,80m; no azimute 258°12' e distância de 1.038,58m até o vértice A2T-M-2385, Longitude: -52°13'44,295", Latitude: -10°52'52,831" e Altitude: 277,33m; deste segue confrontando com CNS: 06.542-5 | Mat. 16069 | Luiz Nunes de Mendonça, no azimute 257°40' e distância de 547,59m até o vértice A2T-M-2024, Longitude: -52°14'01,910", Latitude: -10°52'56,633" e Altitude: 264,63m; no azimute 258°18' e distância de 3.401,05m até o vértice A2T-M-2027, Longitude: -52°15'51,570", Latitude: -10°53'19,070" e Altitude: 285,23m; deste segue confrontando com rodovia estadual MT-412, no azimute 347°26' e distância de 418,13m até o vértice AAU-P-16471, Longitude: -52°15'54,564", Latitude: -10°53'05,788" e Altitude: 302,88m; no azimute 346°07' e distância de 345,54m até o vértice AAU-P-16472, Longitude: -52°15'57,293", Latitude: -10°52'54,871" e Altitude: 288,17m; no azimute 344°56' e distância de 429,20m até o vértice AAU-P-16473, Longitude: -52°16'00,966", Latitude: -10°52'41,383" e Altitude: 283,91m; no azimute 343°32' e distância de 390,78m até o vértice DNL-M-1883, Longitude: -52°16'04,610", Latitude: -10°52'29,186" e Altitude: 307,61m; no azimute 343°06' e distância de 171,64m até o vértice AAU-P-16480, Longitude: -52°16'06,252", Latitude: -10°52'23,841" e Altitude: 306,56m; deste segue confrontando com Luiz Nunes de Mendonça, no azimute 79°26' e distância de 5.120,59m até o vértice DNL-M-1881, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme mapa e memorial descritivo sob responsabilidade de Rowilson de Oliveira Dias, engenheiro civil, CREA/RNP nº 2602126608, vinculado a ART 1220210039093, quitada. O imóvel usucapiendo incide em sua totalidade sobre o Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Oliveira Dias Gonçalves, denominado "Santa Ada", com área de 9.981,00ha, que não possui mais disponibilidade quantitativa de área; sendo o atual sucessor/proprietário do referido título definitivo o imóvel da matrícula nº 14.425, deste cartório, de propriedade da Agropecuária Jatobá Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 26.318.811/0001-29. O perímetro do imóvel usucapiendo não incide sobre o imóvel de vossa propriedade (matrícula nº 14.425), tendo em comum apenas o mesmo Título Definitivo. Informo que o deferimento da usucapião não afetará nenhum direito da empresa notificada e nenhuma averbação ou desmembramento será efetuado na matrícula nº 14.425. Consta dos autos que o requerente exerce a posse sobre o imóvel usucapiendo desde o ano de 1985. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar da publicação deste edital, o silêncio consistirá em anuência ou concordância da empresa notificada ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito, nos termos da legislação de regência. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas, para a qual pode ser enviada eventual impugnação ou a anuência escrita. Porto Alegre do Norte MT, 05.04.2024. O Oficial, __, Vianeí Baltasar Perius.\r\n

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUCIA VIEIRA, FLORISVALDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo Lei

10.931/2004, e em conformidade com o requerido, no Processo de Retificação de Área, por MISSÃO FRANCISCANA DO MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL (MIFRA), antes denominada MISSÃO FRANCISCANA DA 1ª ORDEM DE SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 14 de Julho, nº 4213, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.097/0001-52, representada por seu procurador, João Francisco Neto - CPF sob nº ***.958.521-**, proprietária da área remanescente, dentro de uma área maior medindo 90,00 m de frente por 600,00 m de extensão, do imóvel urbano situado no lugar denominado Chapada, hoje Loteamento São Benedito, na cidade de Rosário Oeste-MT, matriculada sob nº 2048 L.º 2, no Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, NOTIFICA NELSON SHINOBU OTA-CPF nº 077.486.631, MARIA LUCIA VIEIRA-CPF nº ***.776.391-** e FLORISVALDO DE OLIVEIRA-CPF nº ***.548.651-**, confrontantes da área acima mencionada, estando todos em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antonio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: lsrirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo de retificação acima citado, sendo que as suas faltas implicarão na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossas Senhorias, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação desta Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 03 de abril de 2024. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN HENRIQUE EGER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Renan Henrique Eger, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06649574653, expedida por DETRAN/MT em 10/07/2017 e do CPF ***.990.961-**, residente na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "38", Quadra 102, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Natalia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Doutor Cicero De Campos, Qd 32, Trez, 180, Marajoara -- Várzea Grande - MT não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Wilson, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0702054-2, firmado em 18/10/2019, devidamente registrado a intimação 18/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.131, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinta Neto (Antiga Rua "58"), Área "38", Quadra 102, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024 correspondente a R\$ 5.199,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO\RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO\Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 135956, com os seguintes dados da Requerentes: PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.947.242-** e ELISSANDRO MIRANDA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.275.852-**, Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano, situado no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 48, Casa nº 23, Bairro: Centro, Ananindeua/PA.\r\nModalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO\r\nTempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos.\r\nAtravés do presente Edital, ficam intimados:\r\nPor não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 22, Quadra 48, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA.\r\n\r\nPor não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 11, Quadra 48, com frente para Rua São Pedro, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA;\r\n\r\nTerceiros eventualmente interessados.\r\n\r\nPara manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000.\r\n\r\nAnanindeua, 05 de abril de 2023.\r\n\r\nMARISSON DA SILVA PIEDADE\r\nEscrevente Autorizado\r\n\r\n

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA BRIGIDA PACHECO DE SARGES, CARLOS MORAES DE SARGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133576, com os seguintes dados dos requerentes: ANA BRIGIDA PACHECO DE SARGES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.041.332-**, e CARLOS MORAES DE SARGES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.243.472-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 1141, situada na Travessa We-63, integrante do Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 72.276, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; e Miguel Arcanjo Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.011.132-15, ou seus eventuais herdeiros. Por não ter sido

encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 1131, situada na Travessa We-63, integrante do Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 1142, situada na Travessa We-62, integrante do Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 14 de outubro de 2023 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARCIAL ABUD FERREIRA, MARIA CONCEICAO FARIAS DE MELO

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 168.565 neste 1º Ofício, o requerimento de ANTONIO MARCIAL ABUD FERREIRA, empresário, portador da CI nº 2045252-SSP/PA e do CPF nº ***.956.892-**, e sua mulher, MARIA CONCEIÇÃO FARIAS DE MELO, advogada, portadora da CI nº 2385191-PC/PA e do CPF nº ***.245.292-**, ambos brasileiros, casados desde 30/09/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Pedro Albuquerque nº 239, bairro Cidade Velha, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo situado na Rua Doutor Rodrigues dos Santos nº 105, antes nº 41, entre as Travessas Capitão Pedro Albuquerque, de onde dista 35,53m e a Travessa Joaquim Távora, fundos projetados para a Rua Ângelo Custódio, bairro Cidade Velha, nesta cidade, com inscrição municipal nº 001/34874/64/70/0234/000/000-54 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Transcrição nº 5.308, fls 99/100 do Lº 3-0, em 15/02/1940, deste 1º SRI, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARCONDES DE LIMA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARCONDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979513-6, firmada em 28/07/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 23742, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA BENEVIDES NA RUA DO UNA LT 9 QD J LOTEAMENTO PARK BRASIL CABANAGEM BELEM PA 66625153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 5.157,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO CRISPIM DE ALMEIDA GUEDES SOBRINHO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO CRISPIM DE ALMEIDA GUEDES SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053467-6, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE BRUNO SECHI S/N ALAMEDA ZARAGOZA COND JD ESPANHA LOTE 16 QD L TAPANA BELEM PA 66630420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 31.187,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYCIVAN MOTA DE CARVALHO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAYCIVAN MOTA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.553.852-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440135391-6,

firmado em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 7.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZAIAS SILVA NR 0 LT 26 QD 15 PIRACANA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 4.016,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA REIS VIEIRA RODRIGUES, FRANCINEY RODRIGUES PEREIRA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes EDIVANIA REIS VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.957.452-**, FRANCINEY RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.591.172-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440581048-5, firmado em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 8.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 5 NR 0 LT NRO 52 JARDIM AMERICA ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 8.637,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA BRITO MENDES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARIA ANTONIA BRITO MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.839.552-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770671172-0, firmado em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 0 QD9 LT38 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.656,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERDIANE DA COSTA ALVES, WELLINGTON CESAR DA COSTA ALVES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FERDIANE DA COSTA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.028.631-**; WELLINGTON CESAR DA COSTA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.784.302-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770677124-2, firmado em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS 0 QD71 LT9 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.722,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GABRIEL PIRES DE QUEIROZ

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOAO GABRIEL PIRES DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.342.258-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770838106-9, firmado em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA NR 0 QD10 LT4 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 3.899,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR GOMES SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ITAMAR GOMES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.726.572-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441778438-7, firmado em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV F NR 0 QD 13 LT 25 PIRACANA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 13.166,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE PEREIRA DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLEANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.004.302-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878771212059-2, firmado em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M -- 01 NR 31 QD 12 LOTE 31 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68191000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.573,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 30.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIZANGELA PATRICIA FERNANDES D OLIV, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.810.882-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878771354907-0, firmado em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M -- 01 37 QD 12 LOTE 37 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68191000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 4.377,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARITANIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727545-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 8.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL POENTE QD 33 LT 143 DA PAZ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 652.053,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTO DA SILVA MAIA, TASSIO DOS SANTOS MAIA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIO DOS SANTOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296342-6, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-9 NR 0 R18 Q21 L10 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.709,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora ROBERTA COSTA, CPF ***.574.064-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01116833C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/04/2024, a importância de R\$ 9.388,21, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440668803, firmado em 01/07/2014, registrado na matrícula 46345, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Licioneia

Maria da Conceição, 130, apto 102, B/P18, quadra 16, bairro Santa Rosa, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO VASCONCELOS COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor ANSELMO VASCONCELOS COSTA, CPF ***.591.214-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120575C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/04/2024, a importância de R\$ 34.051,81, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144440380862, firmado em 06/09/2013, registrado na matrícula 69258, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Compositor Rosil Cavalcante, nº 855, apto 103, Bloco, G, Condomínio Residencial Dona Lindu I, bairro Novo Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora MARIA ANTONIA SOUZA, CPF ***.501.462-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01114796C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/04/2024, a importância de

R\$ 78.737,55, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440840440, firmado em 09/04/2015, registrado na matrícula 94076, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Claudino Gabino de Oliveira, nº 65, apto 001, Bairro Liberdade, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF ***.186.994-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01098541C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/04/2024, a importância de R\$ 67.488,17, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 134.601.132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2016, registrado na matrícula 109985, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Marques de Melo, nº 50-B, Residencial B.A.C XIII, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VITORIA TENORIO SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da Comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora NATÁLIA VITÓRIA TENÓRIO SANTANA, CPF ***.889.444-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo

de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071618C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/04/2024, a importância de R\$ 5.718,80, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770697650, firmado em 18/10/2019, registrado na matrícula 126467, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, nº 383, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANOSKA LIMA MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora IVANOSKA LIMA MEDEIROS, CPF ***.025.474-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01093366C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/04/2024, a importância de R\$ 8.807,10, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770731021, firmado em 26/11/2019, registrado na matrícula 127142, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Góes, nº 482, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HIGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).

LEONARDO HIGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA, CPF: ***.082.864-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.787,22 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao contrato nº 0010362034, firmado em 07/03/2023, devidamente registrado sob R-08, matrícula 36.296, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Antônio Torres De Moraes, nº 162, Bairro Monte, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS, CPF: ***.411.244-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.349,68 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao contrato nº 844441242564, firmado em 06/06/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 51.749, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Projetada(antiga Rua Jaracatiás), nº 97, Bairro Jardim Magnolia, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RICARDO DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RICARDO DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RICARDO DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PEDRO RICARDO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.573.184-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551593277-3, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência Unifamiliar, s/n,

Área desmembrada 02, Lote nº 03, Quadra EP, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO JOSE DE AGUIAR LINS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO JOSE DE AGUIAR LINS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO JOSE DE AGUIAR LINS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ARMANDO JOSE DE AGUIAR LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.902.464-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123588-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15525, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, nº 31, Quadra II, Área C-31 Loteamento Florestinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISABELLE ADJANI DA ROCHA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.420.784-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409,

São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441535267-4, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21771, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Jaime Vicente Pereira Filho, nº 20, Área Desmembrada 04, dos Lotes 06,08,0 e Área Remanescente dos Lotes 05,07 e 09, todos da Quadra X, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA MARIA BEZERRA PONTES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: SILVANIA MARIA BEZERRA PONTES DA SILVA, CPF nº ***.701.864-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.980,17 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553629913-0, firmado em 04.04.2016, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Estrada para Bananas, nº 330, apt. 201, bl. 30 do Res. Jardim Ipojuca, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-54.129, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 02 de abril de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA KELLY BARROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: KENIA KELLY BARROS DA SILVA, CPF nº ***.087.294-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.548,23 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da

credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800724-1, firmado em 10.06.2016, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Portugal nº 897, apt. 202, Cond. Eko Home Club, Edf. Figueiras, bairro Universitário, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-54.776, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 01 de abril de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL FELIPE DE SOUZA VILA NOVA

COMARCA DE CARUARU\r\n1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS \r\n\r\n\r\n\r\nEDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS \r\n\r\n\r\n\r\n\r\nNIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua 7 de setembro, nº 94, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 162889 do Livro de nº 1, em 16 de fevereiro de 2024, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por Manoel Felipe de Souza Vila Nova, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, vendedor, portador do RG nº 7421578 SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.509.754-**, residente e domiciliada a Rua Frei Damião, nº 13, bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, representado por sua advogada, Dra. Débora Carolina da Silva Santana, portadora da cédula de identidade profissional OAB/PE nº 43.385, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FREI DAMIÃO, EDIFICADO NO LOTE 15, QUADRA C, LOTEAMENTO BRISA SUAVE, BAIRRO NOVA CARUARU, CARUARU-PE, contendo pavimento térreo e semienterrado construídos com uma configuração de uso para fins residenciais. Sendo o térreo com os seguintes ambientes: área descoberta, garagem, sala de estar, sala de jantar, sala de tv, circulação, cozinha, despensa, bwc, quarto 02, suíte com bwc, quarto 02 e circulação externa; já no semienterrado: reservatório inferior com capacidade de 17.000 litros, circulação, depósito, bwc, quintal descoberto e canil. A edificação está inserida no lote 15, quadra C, que mede 9,95 metros de frente, voltado para o leito da Rua Frei Damião; 25,00 metros no flanco esquerdo, para o lote nº 13, quadra C, voltado para o leito da Rua Frei Damião, 25,00 metros no flanco direito, para o lote nº 17, quadra C, voltado para o leito da Rua Frei Damião e 10,00 metros de fundos, voltado para o lote nº 16, quadra C, voltado para a Rua Projetada, onde possui dois imóveis residenciais construídos, denominados nºs 195 e 199. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. \r\n\r\n\r\n\r\nCaruaru, 05 de abril de 2024\r\n\r\n\r\n\r\nNIVALDO FREITAS VIDAL\r\n\r\nOficial de Registro de Imóveis\r\n\r\n

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON JULIERME DE VASCONCELOS OLIVEIRA

COMARCA DE CARUARU\r\n1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS \r\n\r\n\r\n\r\n\r\nEDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS \r\n\r\n\r\n\r\n\r\n\r\nNIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua 7 de setembro, nº 94, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 162890 do Livro de nº 1, em 16 de fevereiro de 2024, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por Maria do Socorro de Vasconcelos Oliveira, brasileira,

aposentada, viúva, declarando não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 1.145.177-SDS-IITB-PE e inscrita no CPF/MF nº ***.988.564-**; Nelson Julierme de Vasconcelos Oliveira, brasileiro, agrônomo, portador da CNH-Reg nº ***191861**-DETRAN-MT e inscrito no CPF nº ***.940.994-**; e sua esposa Danielly Rodrigues Linhares dos Santos de Vasconcelos, brasileira, professora, portadora da CNH-Reg nº 04360578362-DETRAN-MT, inscrita no CPF nº ***.635.184-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/07/2013; todos residentes e domiciliados na Rua Pesqueira, nº 65, bairro Boa Vista I, Cauaru-PE; representados por sua procuradora e Advogada, Dra. Andrêza Maria Florêncio Lima Soriano, portadora da cédula de identidade profissional OAB/PE nº 20.631, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua Guilherme Fortunato de Brito, nº 92, bairro Jardim Panorama, no município de Caruaru-PE; constituído de único pavimento térreo, edificado no lote nº 13 de terreno localizado na quadra 17, medindo 8,17 metros de frente; 8,10 metros de fundos; 20,34 metros no flanco direito e 20,28 metros no flanco esquerdo, Loteamento Severino Afonso, às margens da BR-104. O referido imóvel, possui área superficial de 164,59 m²; área construída de 164,59 m²; distribuído da seguinte forma: uma varanda, garagem para um carro, uma sala de estar, um quarto, um hall, uma copa/cozinha, duas suítes, um banheiro social, jardim de inverno, um terraço e uma área de serviço; limitando-se pela frente alinhada com o leito da Rua Guilherme Fortunato de Brito; aos fundos com o imóvel nº 107 da Rua Floriano Ferreira da Silva, de propriedade do Sr. Eurides Pinheiro dos Santos; ao lado esquerdo com o imóvel nº 88 da Rua Guilherme Fortunato de Brito, de propriedade do Sr. José Roberto Caitano da Silva; e lado direito com o imóvel nº 96 da Rua Guilherme Fortunato de Brito, de propriedade do Sr. Francisco José do Nascimento O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. \r\n\r\nCaruaru, 05 de abril de 2024\r\n\r\nNIVALDO FREITAS VIDAL\r\nOficial de Registro de Imóveis\r\n

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SALUSTIANO DA SILVA, MARIA DO CARMO SALUSTIANO SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSE SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº ***.348.064-** e MARIA DO CARMO SALUSTIANO SILVA, CPF nº ***.987.354-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.676.072,20 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e setenta e dois reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 18/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552714843-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27/06/2013 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 11645, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Ipiranga, nº 320, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima

mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS CESAR FERREIRA LINS, ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JONAS CESAR FERREIRA LINS, CPF nº ***.328.164-** e ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS, CPF nº ***.655.874-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.182,10 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770143475-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2017 e registrado sob o nº 3 na Matrícula 26202, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 25, casa 14, Lote 05, Quadra 42, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDINE ROBERTA DE LIMA

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante EDINE ROBERTA DE LIMA, brasileira, zootecnista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 14.11.2018, com Jessica Alexandra Alves Barbosa, conforme Certidão de Casamento nº8664, livro B-19, fls. 27 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, portadora do CPF nº***.734.814-**, RG nº7.784.282-SDS-PE, residente à Rua 1º de janeiro 2723 casa 05 Cruzeiro Gravatá-PE. Endereço eletrônico: mourataci@hotmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa nº123, sita a Rua Dom Vital Prado - Gravatá-PE, composta de dois cômodos, edificada em terreno que mede 95,80m" sendo ao norte/lado direito, medindo 14,70m de comprimento; ao sul/lado esquerdo, medindo 9,25 m de comprimento; ao leste/ fundos, medindo 7,30 m de comprimento ao leste/frente, medindo 8,70 m de comprimento, confrontante norte com o imóvel nº60 da Rua Paragassu de propriedade da Sra. Ana Paula da Conceição Gonçalves, portadora do CPF nº***.066.404-**; ao sul, com o imóvel 127 da Rua Dom Vital de propriedade da Sr. Altamira Ferreira da Silva, portadora do CPF nº477.843.714-87,

ao leste, com o imóvel 64 da Rua Paragassu de propriedade do Sr. Geovane de Andrade Medeiros, portador do CPF nº***.208.234-**, e ao oeste, com o leito da Rua Dom Vital, possuindo cadastro imobiliário nº010501102017005. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de vinte (20) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 25v/28, datada de 11.10.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 11 de outubro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 03 de abril de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CAROLINE SALES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CAROLINE SALES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RENATA CAROLINE SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.537.354-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440683429-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de julho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10394, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA LIRA DA SILVA, ELIOMAR PATRICIA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA LIRA DA SILVA e ELIOMAR PATRICIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) MARINALVA LIRA DA SILVA e ELIOMAR PATRICIA DA SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.109.254-** e ***.727.084-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001140-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de setembro de

2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10721, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ALBERES TAVARES AMORIM

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA e ALBERES TAVARES AMORIM. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA e ALBERES TAVARES AMORIM, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.154.504-** e ***.584.454-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001141-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de setembro de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10793, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEDE JOSE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOEDE JOSE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOEDE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.509.024-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552672357-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de maio de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13220, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JOSE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JOSE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DAVI JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.068.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440352628-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de maio de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13333, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO DA SILVA CANDIDO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO DA SILVA CANDIDO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ERIVALDO DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.813.864-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440741845-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de setembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15310, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALVES DE ALCANTARA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ALVES DE ALCANTARA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TATIANE ALVES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.662.354-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440876816-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15727, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.950.314-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440830034-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16163, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON JOSE DA SILVA, FLAVIA MARIA DOS SANTOS SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON JOSE DA SILVA e FLAVIA MARIA DOS SANTOS SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) JAILSON JOSE DA SILVA e FLAVIA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs ***.617.474-** e ***.610.197-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553694267-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de junho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17846, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICLECIO VENCESLAU GOMES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VALDICLECIO VENCESLAU GOMES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) VALDICLECIO VENCESLAU GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.288.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442557494-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de julho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a

matrícula 22219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI GOMES CABRAL DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DAVI GOMES CABRAL DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DAVI GOMES CABRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.437.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442757551-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de agosto de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23405, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE MANOEL DE VASCONCELOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE MANOEL DE VASCONCELOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GEOVANE MANOEL DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.492.404-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442923732-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de março de 2023, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24700, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DUARTE DE SANTANA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARCIO DUARTE DE SANTANA, C.P.F. nº ***.247.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440771121-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 30.10.2014, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1946, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CARNEIRO DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRIANA CARNEIRO DA SILVA, C.P.F. nº ***.984.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440795088-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 03.12.2014, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1956, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE DA SILVA COSTA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARCONE DA SILVA COSTA, C.P.F. nº ***.840.874-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441317460-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.08.2016, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2176, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELE MARIA DE MELO BEZERRA, ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55623, neste Cartório, referente 3ª TRAVESSA SAO SEBASTIAO, Nº 157, CASA 05, QD-E LT-02, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MANOELE MARIA DE MELO BEZERRA, CPF Nº ***.339.244-**/ ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA, CPF Nº ***.128.484-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/03/2024, corresponde a R\$ 10894,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA SILVESTRE DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63621, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQ NR 485 CASA 07 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDVANIA SILVESTRE DA SILVA, CPF Nº ***.510.174-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/03/2024, corresponde a R\$ 57807,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR DE ARAUJO FERREIRA, MIRIAM KARLA BARBOSA DE ARAUJO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85303, neste Cartório, referente R JARANGUARI NR 0 BL.16 AP202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PAULO VICTOR DE ARAUJO FERREIRA, CPF Nº ***.666.364-**/ MIRIAM KARLA BARBOSA DE ARAUJO, CPF Nº ***.919.144-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/03/2024, corresponde a R\$ 17652,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDA GENTIL DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CLAUDIA FERNANDA GENTIL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.563.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441172532-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. OTAVIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.975.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770092036-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORAMA BARBOSA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DIORAMA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.360.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442113820-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.203, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVISON DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IVISION DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.030.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441819400-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.034, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXSUELL OLIVEIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAXSUELL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.685.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770423990-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.369, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMERSON CAIO MENDES DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAMERSON CAIO MENDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º ***.090.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442390829-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de outubro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE VERONICA DE BRITO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LIDIANE VERONICA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.884.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442785143-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de outubro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.042, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZENILDO DEUSDARA MOURA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO EUZENILDO DEUSDARA MOURA -- CPF: ***.516.355-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.340, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Cinco (Rua Irmã Dourado), nº 201, Lote 41, Quadra 0, Loteamento Vale Dourado, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-804, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.095. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO DE SOUZA SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ROMARIO DE SOUZA SANTOS -- CPF: ***.192.224-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.504, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Três, nº 211, Lote 01, Quadra NI, Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-654, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.106. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ROBERTO BARBOSA DE SANTANA, MIDIAN ALVES DE ALBUQUERQUE SANTANA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JOSE ROBERTO BARBOSA DE SANTANA, CPF ***.984.994-**, e a Sraº MIDIAN ALVES DE ALBUQUERQUE SANTANA, CPF ***.140.594-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.221,79 (três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08 de maio de 2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de maio de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.196, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 302, Bloco 16, Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03/04/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DE CARVALHO PEIXOTO, GLEIDINALVA SANTOS PEIXOTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE\r\n EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL\r\n (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis)\r\n\r\nFAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 59955, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse dos imóveis há mais de 15 (quinze) anos, requerido por Antônio de Carvalho Peixoto, brasileiro, empresário, casado, CPF ***.416.335-**, residente e domiciliado nesta cidade; e José de Carvalho Peixoto, brasileiro, engenheiro civil, casado CPF ***.508.205-**, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente representados por seus advogados, Dr. Anderson Bruno Cavalcanti de Barros, brasileiro, casado, CPF ***.368.754-**, OAB/PE nº 50.911, com endereço profissional na Rua General Joaquim Inácio, 790, Paissandu, Recife/PE; Dr. Pedro Luís Teobaldo de Fontes, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.263.524-**, OAB/PE nº 35.570 e Dra. Marília Silva Calixto de Souza Teobaldo, brasileira, casada, advogada, CPF ***.205.964-**, OAB/PE nº 41.372, ambos com endereço profissional na Rua Gomes Pacheco, 382/604, Torre A, Espinheiro, Recife/PE, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto os imóveis caracterizados como Área de Terreno 01, situada na Rodovia BR-101, s/n, Guabiraba, nesta cidade, CEP 52170-145, com área total de 52.967,61m², com perímetro de 994,33m; e a Área de Terreno

02, situada na Rodovia BR-101, s/n, Guabiraba, nesta cidade, CEP 52170-145, com área total de 52.967,61m², com perímetro de 971,53m, ambas serão desmembradas do imóvel matriculado sob o nº 2682 desta serventia. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados dos 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em 05 de abril de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino\r\n

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CLOVIS DE ATAIDE, MARINALVA SILVA DE ATAIDE

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 14.264, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 28 (vinte e oito) anos ininterruptos, requerida por JOSÉ CLÓVIS DE ATAÍDE, militar, CPF/MF nº ***.701.824-**, Cédula de Identidade nº 348.725-COMAER/RJ, e sua esposa MARINALVA SILVA DE ATAÍDE, do lar, CPF/MF nº ***.064.684-**, Cédula de Identidade nº 447.266-COMAER ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Águas de Prata, nº 107, Bairro Boa Esperança, Parnamirim/RN, representados por sua advogada PAULA IZABEL DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, inscrito na OAB/PE nº 34.350, com endereço profissional na AV. Fernando Simões Barbosa, nº 80, aptº 602, Recife/PE, tendo como objeto o Apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco A, do Edifício Larissa, Rua Rio Una, nº 620, bairro do Ibura, edificado no Lote de terreno próprio nº 12, quadra M, Loteamento Estrada de Areias-Ibura, Recife/PE, composto dito apartamento de três quartos sociais, uma sala, uma varanda, uma cozinha, dois WCB, área de serviço e circulação, tendo área total de construção de 79,81m², sendo 2,44m² de área comum, 77,37m² de área útil, e fração ideal de 016,2427, confrontando-se pela frente: com a rua Rio Una, lado par do logradouro; pelo lado direito: com o lote 13, da mesma rua, quadra e loteamento; pelos fundos: com parte dos lotes 18-A e 15, ambos da mesma quadra e loteamento e dão frente para rua Moxotó e Desterro; pelo lado esquerdo: com o lote 11, da mesma rua, Quadra e loteamento. Inscrição municipal: 6.1765.075.02.0035.0002-6, Sequencial: 6.19315.3, e tendo como título a matrícula sob o nº 24.755, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da

impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26 de março de 2024. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NASCIMENTO VITAL, ANA VIRGINIA SALES VITAL, MANOEL DOMINGOS MARQUES VITAL JUNIOR, OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 39432, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 12 (doze) anos ininterruptos, requerida por MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO VITAL, inscrito no CPF ***.253.704-**, e sua esposa ANA VIRGINIA SALES VITAL, inscrita no CPF ***.389.884-**; MANOEL DOMINGO MARQUES VITAL JUNIOR, inscrito no CPF ***.558.514-** e, sua esposa OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL inscrita no CPF ***.809.364-**, representados pelo seu advogado Dr. Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE 15.853., tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel nº 802 situado à Rua Quarenta e Oito, no bairro do Espinheiro nesta cidade, composto de duas salas, dois terraços, quatro quartos, cozinha, despensa, hall e WCB, edificada em terreno próprio que mede 14,54m de frente e de fundos, por 33,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área total de 479,82m²; confrontando-se pela frente, com a rua quarenta e oito, pelo lado direito com a casa nº 822 da rua quarenta e oito, pelo lado esquerdo com a casa nº 788 da rua quarenta e oito e pelos fundos com a casa nº 211 da Rua Carneiro Vilela, inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número de inscrição municipal 1.1415.070.03.0190.0000-2 e sequencial 1044737, matriculado sob o nº. 27034 desse 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 21 de março de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerentes: Katia

Azoubel Barreto e Júlio César marques Cardoso NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 28496, a requerimento de Katia Azoubel Barreto, brasileira, solteira, engenheira, cédula da identidade RG nº 2.896.519-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.209.644-**, convivente em união estável com Júlio César Marques Cardoso, CPF nº ***.989.214-**, RG nº 3.234.205, no regime de comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Vitoriano Ebla, nº 130, no bairro de Jardim São Paulo, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, sobre o imóvel por mais de 15 anos, sendo identificado como "Casa nº 130 situada na Rua Vitório Ebla, do bairro Jardim São Paulo, Recife-PE", com assentamento registral pretérito sob nº 76.044, emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e em que constam as seguintes confrontações: Frente, medindo 12,00m com a Rua Vitório Ebla; Fundos, medindo 12,00m com o imóvel nº 485 da Rua Dr. Gustavo Pinto; lado Esquerdo, medindo 25,00m com o imóvel nº 122 da Rua Vitório Ebla; lado Direito, 25,00m com o imóvel nº 140 da Rua Vitório Ebla; inscrição municipal: 5.2120.030.04.0140.0000-7, sequencial: 5369312; área total: 300m²; Área Construída: 198,29m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, quais sejam: Angela Maria de Oliveira Cunha, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.761.624-** e possuidora do RG nº 917.245 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Servidor Horácio Luiz, nº 18, bairro Nova Catende, Catende/PE; Renato José da Cunha Junior, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.201.374-** e portador do RG nº 2.012.606 SSP/PE e sua mulher, Jacilene Gomes da Silva, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitório Ebla, nº 130, Jardim São Paulo, nesta cidade do Recife, bem como, os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, quais sejam: "Neuza Cabral de Oliveira Cunha, funcionária pública, assistida por seu esposo Renato José da Cunha, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: Katia Azoubel Barreto e Júlio César marques Cardoso NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Provimento nº 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob o nº 28496, referente sobre imóvel identificado como "Casa nº 130 situada na Rua Vitório Ebla, do bairro Jardim São Paulo, Recife-PE" com assentamento registral pretérito sob nº 76.044, emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com as seguintes confrontações: Frente, medindo 12,00m com a Rua Vitório Ebla; Fundos, medindo 12,00m com o imóvel nº 485 da Rua Dr. Gustavo Pinto; lado Esquerdo, medindo 25,00m com o imóvel nº 122 da Rua Vitório Ebla; lado Direito, 25,00m com o imóvel nº 140 da Rua Vitório Ebla; inscrição municipal: 5.2120.030.04.0140.0000-7, sequencial: 5369312; Área total: 300m²; Área Construída: 198,29m². O presente edital é requerido por Katia Azoubel Barreto, brasileira, solteira, engenheira, cédula da identidade RG nº 2.896.519-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.209.644-**, convivente em união estável com Júlio César Marques Cardoso, CPF nº ***.989.214-**, RG nº 3.234.205, no regime de comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Vitoriano Ebla, nº 130, no bairro de Jardim São Paulo, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, sobre o imóvel por mais de 15 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na

Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethanya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA JOANA RODRIGUES ALVES SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 457695/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAFAELLA JOANA RODRIGUES ALVES SANTIAGO (CPF/MF n. ***.142.904-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441904828-7, datado de 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: EDUARDO JOSÉ PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA. \r\n\r\n Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário, nº B35933200-3, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 26/09/2013, registrado na Matrícula nº 47.470, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 28/03/2024, corresponde à R\$ 1.336.184,28 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. \r\n Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E

IN-VESTIMENTO VANGUARDA -- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.\r\n Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA -- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.\r\n Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.\r\n \r\n Cascavel, 05 de abril de 2024\r\n \r\n Ao devedor: EDUARDO JOSÉ PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA -- CPF - ***639.921-**\r\n Rua Souza Naves, 4081, Apto. nº 164, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY KARINE VAGLIATI PRATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: KELLY KARINE VAGLIATI PRATA.\r\n \r\n Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário, nº B35933200-3, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 26/09/2013, registrado na Matrícula nº 47.470, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 28/03/2024, corresponde à R\$ 1.336.184,28 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.\r\n Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA -- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.\r\n Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA -- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.\r\n Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.\r\n \r\n Cascavel, 05 de abril de 2024.\r\n \r\n A devedora: KELLY KARINE VAGLIATI PRATA -- CPF - ***.806.049-**\r\n Rua Souza Naves, 4081, Apto. nº 164, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN SALGADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: LINCOLN SALGADO. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 178770081388-3, firmado em 22.12.2020, registrado na Matrícula nº 93.601, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 14/02/2024, corresponde à R\$ 7.448,30 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 03 de abril de 2024. Ao devedor: LINCOLN SALGADO -- CPF - ***272.049-** Rua Visconde de Guarapuava, 3104, Apto. 93, Residencial Bonsai Gold 3, Cancelli, Cascavel/PR Rua Afonso Pena, 1899, Apto. 31, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL CUBAS CORDEIRO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Gilberto Porfirio Diniz, inscrito no CPF nº ***.333.559-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Imóvel constituído pelo terreno nº 17, da quadra nº 01, da Planta Vila Pontoni de frente para Rua Pedro Gusso, Bairro Novo Mundo, objeto da Transcrição nº 27.151, Livro 3-K, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 266.279 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante constituído pelo Terreno nº 18, da quadra nº 01, Planta Vila Pontoni, medindo 13,00m de frente para Rua antiga Estrada de Araucária, objeto da Transcrição nº 24.028, do Livro nº 3-I, desta Serventia, fica o Sr. Miguel Cubas Cordeiro NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Nos termos do §4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 realizamos o presente edital para notificar sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS - CPF ***.596.959-**, referente ao contrato habitacional nº.844440034644-4, firmado em 04/04/2012 na matrícula nº.9.640 situado na Rua Ernesto F. de Queiroz nº 345, Vila Carli, Guarapuava/PR. A parte devera comparecer ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, localizado na Rua Professor Iank, nº.1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, que

funciona de segunda a sexta feiras das 08:30 as 11:30 e das 13:00 até as 17:00, onde deverá efetuar a purga do débito apurado pela planilha de projeção.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANE PASSAURA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pela requerente senhora Tatiane Passaura CPF nº ***.468.809-**, autuado sob protocolo nº 110.441. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 72.600,00 m², situado no imóvel Faxinal dos Rodrigues, município de Turvo, desta Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 30.308. A requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho FVX-M-0242- até FVX-M-0243 colhendo assinatura e anuência do ocupante CELSO CAVALIN CPF ***.247.599-**. Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANE PASSAURA**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pela requerente senhora Tatiane Passaura CPF nº ***.468.809-**, autuado sob protocolo nº 110.441. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 72.600,00 m², situado no imóvel Faxinal dos Rodrigues, município de Turvo, desta Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 30.308. A requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho FVX-M-0243- até FVX-M-0239 colhendo assinatura e anuência da ocupante JUVITA APARECIDA FERNANDES CPF ***.377.069-**. Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAIR LOPES, ELLEN DE SOUZA LOPES**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, com relação ao imóvel situado no LOTE 06, QUADRA 07, DA PLANTA DO LOTEAMENTO DENOMINADO ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT FASE I, IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 15100, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: JONAIR LOPES, inscrito no CPF/MF nº ***.853.679-** e ELLEN DE SOUZA LOPES

inscrito no CPF/MF nº ***.840.369-** por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciários para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 0783/661, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 01/04/2024, corresponde a R\$ 45.931,40. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 01 de Abril de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AUGUSTO KOZINHARSKI, PRISCILLA PATRICIA POCAS KOZINHARSKI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0815949-1, datado de Londrina/PR, em 06.02.2015, registrado sob R.1/98982 e R.2/98982, na matrícula nº 98.982 do Registro Geral deste Ofício, referente ao casa nº 17 (dezesete), situada no pavimento térreo e pavimento superior do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOCKEY CLUB, localizado à Rua Serra de Roraima nº 415, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06/02/2019 a 06/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 388.843,73 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 450.452.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIS CORDEIRO, JESSICA FRANCIÉLE MODENUTI CORDEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem JEFFERSON LUIS CORDEIRO, CPF ***.460.229-**, e JESSICA FRANCIELE MODENUTI CORDEIRO, CPF ***.552.249-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.640,04 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.04.2023 a 15.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 101 (cento e um), tipo A, situado no primeiro pavimento tipo, BLOCO 02 (dois), situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.580 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.832

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CLAUDIA ALDARVIS ALJARILLA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA CLAUDIA ALDARVIS ALJARILLA, CPF/MF: ***.075.709-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.352,17 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.03.2023 a 09.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro), situado no 2º pavimento do BLOCO 28, situado no "RESIDENCIAL CATUAI", nesta cidade, registrado sob nº 8/45.024 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.972

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUILHERME BEZERRA PATRIOTA DA PAZ, CPF/MF: ***.058.474-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.911,83 (doze mil, novecentos e onze reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.04.2023 a 10.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 1.411 (um mil, quatrocentos e onze), Localizado pavimento do BLOCO 14 (quatorze), situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SOL I", nesta cidade, registrado sob nº 15/55.028 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 367.741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COITINHO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANA PAULA COITINHO DA SILVA, CPF/MF: ***.274.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.603,88 (nove mil, seiscentos e três reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.02.2023 a 15.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 201 (duzentos e um), situado no 2º pavimento tipo, do BLOCO 15, situado no "RESIDENCIAL VILA DOS IPÊS", nesta cidade, registrado sob nº 6/90.486 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA SOUZA CAMARGO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NATHALIA SOUZA CAMARGO, CPF/MF: ***.089.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.555,68 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.01.2023 a 27.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 204 (duzentos e quatro), situado no 1º pavimento, da TORRE 03, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 494/92.747 RG e averbada em ônus anterior nº 1/99.694 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA JUSTINO LEITE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDREIA JUSTINO LEITE, CPF/MF: ***.974.038-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.558,63 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.01.2023 a 24.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 704 (setecentos e quatro), situado no 6º pavimento, da TORRE 03 (três), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 455/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.734 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.262

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA IWAMOTO SIQUEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CINTIA IWAMOTO SIQUEIRA, CPF/MF: ***.843.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.578,30 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.07.2022 a 04.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO LOTE de Terras nº 705 (setecentos e cinco), situado no 6º pavimento, da TORRE 06 (seis), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 1150/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.927 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 361.339

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MORAIS DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JONAS MORAIS DOS SANTOS, CPF/MF: ***.499.149-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$49.244,22 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.12.2020 a 01.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 14 (quatorze), situado no "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 435/80.111 RG e averbada ônus anterior nº 1/103.364 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUILHERME ALBERTY MARTINS DA CRUZ, CPF/MF: ***.969.089-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.109,20 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e vinte centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.03.2022 a 23.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 302 (trezentos e dois), situado no 3º pavimento tipo, do Bloco 23, situado no "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 763/80.111 RG e averbada em ônus anterior nº 1/103.506 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO KLEBER DE ALMEIDA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO KLEBER DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.370.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.698,87 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.01.2023 a 21.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 38B (trinta e oito B), QUADRA 05 (cinco), situada no "JARDIM PADOVANI", nesta cidade, registrado sob nº 3/104.385 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA BIANCA VERONEZI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULA BIANCA VERONEZI, CPF/MF: ***.496.549-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.874,03 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.10.2022 a 24.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 408 (quatrocentos e oito), TORRE 01 (um), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 79/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.713 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BRAIAN DELCIDIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUILHERME BRAIAN DELCIDIO, CPF/MF: ***.367.279-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.811,68

(doze mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 02.12.2022 a 02.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 407 (quatrocentos e sete), situado no 3º pavimento, TORRE 02 (dois), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1077/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.776 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA TOLEDO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JESSICA DA SILVA TOLEDO, CPF/MF: ***.297.289-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.190,02 (oito mil, cento e noventa reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.03.2023 a 25.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 607 (seiscentos e sete), situado no 5º pavimento da TORRE 03 (três), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1230/92.746 RG e averbada em ônus anterior nº 1/105.856 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS APARECIDO LADISLAU

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DOUGLAS APARECIDO LADISLAU, CPF/MF: ***.520.909-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.906,01 (quatorze mil, novecentos e seis reais e um centavo), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.10.2022 a 01.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 603 (seiscentos e três), TORRE 05 (SPAZIO LILLE), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 4/105.980 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de

imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON MENDONÇA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GILSON MENDONÇA DA SILVA, CPF/MF: ***.899.709-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$39.138,83 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.10.2020 a 16.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 607 (seiscentos e sete), TORRE 07, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1314/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.112 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.424

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO TEIXEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOAO PAULO TEIXEIRA, CPF/MF: ***.323.529-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.339,07 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.01.2023 a 15.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 603 (seiscentos e três), TORRE 08, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 749/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.172 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CAROLINE MARTINS STELLE, THIAGO STELLE DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem PATRICIA CAROLINE MARTINS STELLE, CPF ***.637.959-** e THIAGO STELLE DE SOUZA CPF ***.288.489-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.965,77 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.09.2022 a 23.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 205 (duzentos e cinco), situado no 1º pavimento, Torre 10 (dez), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1522/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.270 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.213

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY NICOLAU BONFIM BONIFACIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDREY NICOLAU BONFIM BONIFACIO, CPF/MF: ***.716.099-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.388,90 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.02.2023 a 01.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 602 (seiscentos e dois), situado no 5º pavimento da Torre 10, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1867/92.746 RG e averbação de ônus anterior nº 1/106.299 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA DA SILVA CARLOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GIOVANA DA SILVA CARLOS, CPF/MF: ***.342.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.017,88 (sete mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03.03.2023 a 03.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 14 (quatorze), tipo 1, situado no andar térreo (1º pavimento) BLOCO 01 (um), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", nesta cidade, registrado sob nº 139/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.689 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 361.209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYANE TEIXEIRA BATISTA DUTRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JAYANE TEIXEIRA BATISTA DUTRA, CPF/MF: ***.640.619-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.999,56 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.12.2022 a 04.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 402 (quatrocentos e dois), BLOCO 09 (nove), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 686/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.781 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.198

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RENATO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON RENATO DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.308.409-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.767,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.03.2023 a 12.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 602 (seiscentos e dois), BLOCO 10 (dez), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 1.046/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.235

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GARCIA DA SILVA KIKUCHI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANIEL GARCIA DA SILVA KIKUCHI, CPF/MF: ***.530.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.685,01 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 11 (onze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 538/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.839 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.961

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARAMAN**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR - Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 -- Centro -- Cep: 86010-090 Londrina/PR. FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.321.891/0001-02, empresa cuja endereço é desconhecido, assim como de seus representantes legais ou mesmo sucessores, na qualidade de proprietária tabular do imóvel (a seguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido administrativo de AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolado sob nº 226.699 e prenotado sob nº 367.792), com fundamento no art. 216-B da Lei 6.015/1973, artigos 440-A a 440-AM do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial (redação dada pelo Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça), apresentado pela REQUERENTES: ELIANE DE OLIVEIRA ARMAN, brasileira, casada sob o regime da separação legal de bens com ANTÔNIO CARLOS MONTORO SAVIGNON em 08/03/2022, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.476.456-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.229.989-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, 1.851 -- apartamento 901, Centro, Cep: 86.020-320 do IMÓVEL constituído pelo Lote de terras sob nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 29 (vinte e nove), medindo a área 398,80 m², situada no "JARDIM ALIO DA BOA VISTA", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste

Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 1021, com 9,64 metros; lado direito, com a Rua '17', com 18,818 metros; do Lado esquerdo, com a data nº 27, com 29,262 metros; Fundos com a data 29, com 15,00 metros; e, Esquina: 10,31 metros em raio de concordância com as Ruas '02' e '17', segundo matrícula 38.231, aberta em 22/06/1989. A Requerente é titular dos direitos pertinentes a 100% (cem por cento) do imóvel, sendo que destes, 50% (cinquenta por cento) foram adquiridos através da averbação 4/38.321, de 26/02/2014 por cessão e transferência de direitos sendo cedente JOSÉ ALEXANDRE e ela cessionária e os direitos referentes aos outros 50% (cinquenta por cento) foram adquiridos da Senhora MARIA VERENE GOMES (anterior compromissária de 50%, conforme registro 1/38.231, de 22/06/1989), por cessão e transferência de direitos realizada em 10/03/2013 e pelos sucessores, herdeiros do Espólio de seu ex-marido, Senhor FERNANDO GOMES, ou seja, CLAUDEMIR GOMES, CLAUDINEI GOMES e sucessores da filha falecida CLAUDINEIA GOMES, ou seja, PRISCILA GOMES RUBIO BATISTA, ANA CAROLINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, RAFAEL GOMES DA SILVA e DAVID DA SILVA GOMES, através de cessões e transferência de direitos datadas de 12/09/2023. Em razão do desconhecimento acerca dos representantes legais da empresa, de seus parapeiros ou mesmo de sucessores, a Requerente afirma que lhe restou o caminho da adjudicação. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição da notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação: anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo-a de que o silêncio acarretará presunção de que é verdadeira a alegação de impossibilidade de receber a escritura pública definitiva do imóvel, caracterizando-se o inadimplemento. A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitindo que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR -- Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Londrina, 03/04/2024. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL (Portaria 13/2023).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.580.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.762,84 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/11/2022 a 10/12/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 102 (cento e dois), situado primeiro pavimento tipo do "CONDOMÍNIO ONYX ROYAL RISENCE", nesta cidade registrado sob nº 5/35.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RODRIGUES RAMOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIA RODRIGUES RAMOS, CPF/MF: ***.563.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.791,83 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três reais), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/05/2023 a 09/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25 (vinte e cinco), Quadra nº 03, denominado RESIDENCIAL SÃO ROQUE, nesta cidade registrado sob nº 2/36.918 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE DE LIMA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANIEL HENRIQUE DE LIMA, CPF/MF: ***.003.359-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.912,47 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/09/2023 a 01/01/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 302 (trezentos e dois), do Bloco 03, Localizado no 3º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registrado sob nº 3/46.711 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná,

segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553271490, firmado em 07/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 111 na matrícula nº 106.721 e averbada sob nº 02 na matrícula 116.980, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "701", Torre 2, Condomínio Spazio Miguel Dias, localizado na Rua Victor Amaral, nº.1006; com a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº.427 situado no Jardim Alvorada - 2ª Parte, nesta cidade, INTIMA a senhora THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE, brasileira, casada, auxiliar escritório e assemelhados, portadora da CI/RG nº 108725265-SSP/PR, e do CPF nº.***.695.789-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de abril de 2024, corresponde a R\$ 5.565,92 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANGELONE ALMEIDA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553271490, firmado em 07/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 111 na matrícula nº 106.721 e averbada sob nº 02 na matrícula 116.980, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "701", Torre 2, Condomínio Spazio Miguel Dias, localizado na Rua Victor Amaral, nº.1006; com a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº.427 situado no Jardim Alvorada - 2ª Parte, nesta cidade, INTIMA o senhor GABRIEL ANGELONE ALMEIDA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 445665580-SSP/SP, e do CPF nº.***.010.539-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de abril de 2024, corresponde a R\$ 5.565,92 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - MARMELEIRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO JOSE RAFAGNIN**

Faz saber a EDIPO JOSÉ RAFAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.290.839-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada A, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença -- PR, Comarca de Marmeleiro - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 15/03/2024, e por requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 5.107,94 (cinco mil, cento e

sete reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 01/02/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855552507667, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-02 da matrícula nº 1.207 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada A, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença -- PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 95.281. José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de PAULO SERGIO DOS ANJOS (CPF/MF ***.540.979-**) com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, nº 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-4 da matrícula nº 9.211, que importava em R\$ 2.028,90 (dois mil, vinte e oito reais e noventa centavos) na data de 27/03/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINEI DE JESUS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442018018 , firmado em 12/04/2019 na matrícula nº 43273, neste cartório,

referente ao imóvel situado em Rua Quarenta E quatro, nº 23, Lote 25 30 Quadra 10, Segunda Zona, AMAPORA-PR, Cep: 87850000, com saldo devedor de responsabilidade de DINEI DE JESUS PEREIRA CPF: ***127859-**. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de de DINEI DE JESUS PEREIRA CPF: ***127859-**, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 27 (sete) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, DIONIZIO ROSADA, MARILENE RAMOS COSTA ROSADA, EDUARDO GARCIA, MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE:\r\n\r\nVETOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA -- inscrita no CNPJ 16.966.802/0001-90\r\n\r\nDIONIZIO ROSADA -- inscrito no CPF nº ***.844.019-** e MARILENE RAMOS COSTA ROSADA -- inscrita no CPF nº ***.567.759-**\r\n\r\nEDUARDO GARCIA -- inscrito no CPF nº ***.733.679-** e MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA -- inscrita no CPF nº ***.618.689-**\r\n\r\nLUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, \r\n\r\nFAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n, 6.015/1973 e no Provimento n, 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Ordinária comum, nos termos do artigo 1242 do CC, com tempo de posse interrupta indicado de mais de 15 anos, requerido por NAIR FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 5.173.132-8-PR e inscrita no CPF nº ***.814.839-**, residente e domiciliada à Rua Vidal Ramos, 95, Jardim Ouro Verde, Paranavaí-PR, protocolado sob o n. 180.166 na data de 20.12.2023, relativo a UMA PARTE destacada do imóvel constante da Matrícula nº 35.805, assim descritos e caracterizados: Lote nº 55-A/55-B-1/A-C, subdivisão do lote nº 55-A/55-B-1/A, subdivisão do lote nº 55-A/55-B-1, este subdivisão do lote nº 55-A/55-B, unificação dos lotes nºs 55-A (cinquenta e cinco-A) e 55-B (cinquenta e cinco-B), da Gleba 1-Ivaí, 1ª Secção, Colônia Paranavaí, perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.142,28 metros quadrados., constando ser de propriedade tabular de VETOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; DIONIZIO ROSADA, casado com MARILENE RAMOS COSTA ROSADA; EDUARDO GARCIA, casado com MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA, objeto da Matrícula 35.805 do Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br /intranet/editais/novo- edital (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.\r\n\r\nParanavaí-PR, 05 de Março de 2024\r\n\r\nLuciana Rossato da Silva Gonzalez\r\n\r\nOficiala Designada\r\n\r\n

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO ANTONIO DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PARANAVAÍ-PR - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, §2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, bem como Art. 646, §4º, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial JULIO ANTONIO DA CRUZ (CPF nº ***.805.039-**), proprietário do lote confinante nº 07-B, Quadra nº 150, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por SILAS VENANCIA DA LUZ, autuado sob o nº 76.194 em 14/02/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 08 (oito), Quadra nº 150 (cento e cinquenta), Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 787,50m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se no Ponto nº 01, na divisa com o Lote 7R. Deste ponto segue 15,00 metros pela direita confrontando a Rua Independência até alcançar o Ponto nº 2. Deste ponto deflete à direita confrontando os Lotes 10D, 10A, 11 e 12 numa distância de 52,50 metros até chegar ao Ponto nº 3. Deste ponto deflete à direita por 15,00 metros confrontando o Lote 16 até encontrar o Ponto nº 4. Deste ponto deflete à direita por 52,50 metros confrontando os Lotes 4,5, 6 e 7B até encontrar o Ponto nº1, ponto de partida da presente descrição." Figura como proprietária no registro IGREJA BATISTA AGAPE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, §4º e §5º, da Lei nº 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de abril de 2024. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVORADA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

LEONARDO GOMES PEREIRA, oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, torna público que foram depositados neste Ofício, à Rua Dr. Colares, 257, sobreloja do Edifício Itália, a planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo do loteamento denominado "PARQUE DAS PALMEIRAS", aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.926 de 01/02/2024, a ser executado no imóvel objeto da matrícula 61.960 localizado na Rua João Henrique Hennenberg, Bairro Contorno, de propriedade de ALVORADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 46.358.497/0001-15, os quais ficam disponíveis pelo prazo de 15 dias para serem examinados e impugnados pelos interessados, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/79. Ponta Grossa, em 03 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MORAIS PINHO, WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, RUTH ROCHA DE ABREU**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS\r\n\r\nEDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL \r\n\r\nTitulares de Direitos e Confrontantes (Art. 11 do Prov. CNJ nº 65/2017) --\r\n\r\nRequerente -- ROSANA MORAIS PINHO\r\n\r\n\r\nAtravés do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 21263, com os seguintes dados: Requerente: ROSANA MORAIS PINHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 05.387.934-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/08/2020, inscrita no CPF sob o nº ***.896.807-**, residente e domiciliada na Travessa Porto Seguro, s/n, Parte Lt 12 Quadra 38, Parque Mambucaba, Angra dos Reis -- CEP 23953-530.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Parte do Lote 12, Quadra 38, Loteamento Parque Mambucaba -- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,25 metros de frente para Travessa Porto Seguro; 18,00 metros pelo lado direito, confrontando com Anatólio Pires da Luz e Maria de Fátima Ribeiro Pires da Luz; 10,12 metros pelos fundos, confrontando com Claudio dos Santos Fonseca; e 16,90 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Tiago de Souza Afreu; formando uma área total de 199,41m². Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs 04.01.049.1065.001 - DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 3628 (maior porção) do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1)Figura como proprietário do mesmo: WILSON LUCIO MONTEIRO e LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO.- 2) RUTH ROCHA DE ABREU (titular de direito)- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 04 de abril de 2024. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANA MORAIS PINHO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS\r\n\r\n\r\nEDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL \r\n\r\nPara Ciência a Terceiros e Interessados (Art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017) --\r\n\r\nRequerente - ROSANA MORAIS PINHO\r\n\r\n\r\nMichelle Marques Ferreira Fonseca, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 21263 em 09/11/2022, a requerimento de ROSANA MORAIS PINHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 05.387.934-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/08/2020, inscrita no CPF sob o nº ***.896.807-**, residente e domiciliada na Travessa Porto Seguro, s/n, Parte Lt 12 Quadra 38, Parque Mambucaba, Angra dos Reis -- CEP 23953-530. . Do Imóvel objeto da Usucapião: Parte do Lote 12, Quadra 38, Loteamento Parque Mambucaba -- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,25 metros de frente para Travessa Porto Seguro; 18,00 metros pelo lado direito, confrontando com Anatólio Pires da Luz e Maria de Fátima Ribeiro Pires da Luz; 10,12 metros pelos fundos, confrontando com Claudio dos Santos Fonseca; e 16,90 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Tiago de Souza Afreu; formando uma área total de 199,41m². Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs 04.01.049.1065.001.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 3628 RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: WILSON LUCIO MONTEIRO e LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO. Tudo conforme planta e memorial descritivo, pelo engenheiro civil, Victor Maciel de Souza -- CREA/RJ 2022108818 ART 2020220225738. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 CC, declarando ser possuidora aproximadamente, há 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores. Para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante

este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição nº 213, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 04 de abril de 2024. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA ALVES DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441821034-1, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 36698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CUIBA, 103, PRAIA DOS COQUEIROS, ARARUAMA, RJ 28982325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441482095-1, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 43027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 16 QD 3 LT 24 LAGOA AZUL I TRES VENDAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA SILVA SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430051-0, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LT5B NR 0 AP101 BL36 RESIDENCIAL MÔNACO I E LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530590-2, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICLOPES NR 94 N 94/96

LOT PARQUE RODOVI RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LENICIO JOSE RIBEIRO, DENISE CAETANO RIBEIRO

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a)Sr.(a) **LENÍCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.202.767-**, e sua esposa **DENISE CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.866.017-**, assistida pela (o) advogada(o) Dr. Rodolfo Alvarenga Carvalho Paes, brasileira(o), casada(o), inscrita(o) na OAB/RJ nº233.249, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário(tempo de posse alegado de mais de 30 anos), protocolado sob o nº 37553, objetivando o imóvel nº. 109- CASA 01 da Rua Celso de Souza, nesta cidade, no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, medindo 6,00m de largura, por 29,00m de comprimento, totalizando 174,00m², confrontando-se pela frente com o referido logradouro, pelo lado direito com o imóvel nº. 21 da Rua Álvaro Cristino de Assis, pelo lado esquerdo com o imóvel nº. 109 da Rua Celso de Souza e pelos fundos com imóvel nº 47 da Rua Álvaro Cristino de Assis (imóvel inscrito na PMCG sob o nº 148003). Dita área oriunda do Lote de terreno nº 10 da quadra "C", medindo 12,00m x 29,00m, confrontando-se por um lado com o lote nº 9, por outro lado com o lote nº 11, fundos com quem de direito e pela frente com a Rua "B". De propriedade Aleides Miranda. (Registro: Lº3-Q, fls. 247, nº 22.715, desta circunscrição). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA REGINA JORGE CUSTODIO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SEBASTIANA REGINA JORGE CUSTODIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442559228-7, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL NR 154 CASA 04, LOTE 18, QUADRA 02 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES HERMINIO DA SILVA, PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868577-9, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO NR 274 LT36-A QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN TASSIA RIBEIRO GONCALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN TASSIA RIBEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402283-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E TRES NR 32 LT 03B QD 2 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA DOS SANTOS VERNEC, GERALDO LEITE MACHADO, ANTONIO MACHADO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.903: passado a requerimento de ANDREA DOS SANTOS VERNEC, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 09.568.309-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/01/2022, inscrita no C.P.F sob o nº ***.380.257-**, domiciliada na cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (tinta) anos, pele exercício da posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: GERALDA LEITE MACHADO E SEU MARIDO ANTONIO MACHADO, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira nº 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1º Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote nº 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula nº 7.026, do livro 02, ficha 01. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO JOSE DA ROSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO JOSE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001485-3, firmada em 25/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na

Matrícula 88975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA QD NR 261 LT28-A CS03 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR DE MELO GONCALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR DE MELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553406391-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 49.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 54, Casa Residencial do Lote 14, Quadra 234, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA ROCHA STALDER, LEANDRO BORGES DE MIRANDA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA ROCHA STALDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BORGES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001636-5, firmada em 08/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 31493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H da Casa Residencial do Lote 14 da Quadra 03 do Loteamento Balneário Bela Vista - situado no 1º distrito deste Município - Maricá - RJ - 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, RAFAELA RODRIGUES DA FONSECA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210894-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 87166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE NR 43 L10 CS2 RINCAO MIMOSO MARICA RJ 24938160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132829-8, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75131, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Ponta Negra do Lote 02 da Gleba A do Loteamento São Bento do Bananal - 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000333-7, firmada em 22/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 22533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Beira Lagoa da Casa Residencial Lote 18 Quadra 145 Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZY MERY RIBEIRO LIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº325683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZY MERY RIBEIRO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005770-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.415 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kaweh Machado Diniz , nº 1846 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 221 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste Município - Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE DOS SANTOS DORIA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº46024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DOS SANTOS DORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.101.909-09, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO DE MORAES, Nº1422, LOTE TERRENO 52 A- NILÓPOLIS- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS DOS SANTOS BARCELOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR VINICIUS DOS SANTOS BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441924111-9,

firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA CARLOS SILVA NR 0 LT 20 DA QUADRA 435 PIRATININGA NITEROI RJ 24320330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DE CARVALHO, ELUANA TAVARES DE CARVALHO**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELUANA TAVARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902296060000100-54, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5 E R.6 ; na matrícula nº 9322A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAETANO MONTEIRO 391 APT DUPLEX COB 606 BLOCO I - PENDOTIBA - NITEROI/RJ - CEP: 24.320-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BARRETO MENDONCA SEIXAS, GABRIEL CHAGAS SEIXAS**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº159263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BARRETO MENDONCA SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL CHAGAS SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP

24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0928393-0, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20415, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA WASHINGTON LUIZ, Nº520, CASA 92, QUADRA H, CONDOMÍNIO LÍRIOS DO CAMPO IV, BAIRRO SAPE, NITERÓI/RJ, CEP: 24315-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CONCEICAO DA ROCHA, GLEDSON TABORDA BASTOS**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CONCEICAO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEDSON TABORDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867000980-2, firmada em 23/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 4185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARFISA CAMPOS DA SILVA NR 75 BL15 APT203 JARDIM CALIFOR NOVA FRIBURGO RJ 28633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTÔNIO VICTOR CORRÊA SANTOS, PAULO LUCAS CORRÊA SANTOS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E PERÍMETRO EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E PERÍMETRO -- Protocolo n.º 79.130. Jader Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc. FAZ SABER, conforme os ditames do Artigo 213, II da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu a retificação extrajudicial de área e perímetro (retificação administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, tendo como Proprietários: ANTÔNIO VICTOR CORRÊA SANTOS, CPF nº ***.526.141-**; e, PAULO LUCAS CORRÊA SANTOS, CPF nº ***.526.151-**, NOTIFICA o Lindeiro Espólio de Olga Amim Alexandre, na pessoa do seu inventariante (notificação por AR negativa [destinatário desconhecido]); fazendo saber que, em virtude do processo de retificação de área e perímetro, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de horário das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, também sendo atendido pelo telefones: (22) 25211436, 22 992315803, pelo e-mail sergio4oficio@gmail.com, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital para, querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a retificação de área e perímetro em tela; em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido de retificação de área e perímetro Extrajudicial, conforme o Artigo 213, II da LRP. A retificação de área e perímetro refere-se ao imóvel "Prédio residencial de nº 28, situado Avenida Eugenio Thurler, nesta cidade, e o domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 49,64m².; estando devidamente registrado neste 4º ofício no Livro 2DM -- Folha 027, MATRÍCULA Nº 15.567, inscrição municipal 0006500028000-8.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 01 de abril de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613684-6, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 109915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA NR 36 CASA05 QD12 LT27 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA FELIPE LIMA BRANDAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATA FELIPE LIMA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373234-0, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 104770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 114 LOTE 13 QUADRA B LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAMPOS DORNELAS, SOLANGE DA SILVA SANTOS DORNELAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAMPOS DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE DA SILVA SANTOS DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368715-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 106967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO NR 699 CASA 01 LOTE 24 QD F VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26290774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE CARVALHO DIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206347-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 20 CS 01 LT33 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANNINE NUNES DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANNINE NUNES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008430-5, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 392 CS03 LT36 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441302626-5, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 95303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARUARU NR 59 CASA 05 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELISON DE LEMOS LOPES, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELISON DE LEMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441719214-5, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 110712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 79 AP 102 QUADRA 13 LOTE 27 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras nºs 2205-3, 2205-4 e 2205-5, do Quarteirão Palatinato Inferior, desmembrados dos nºs 2205-E, 2205-F e 2205-G, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, cuja descrição se acha detalhada na Transcrição nº 6962, livro 3-G, fls.12, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta cidade, a cargo deste Ofício. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE nesta data, não é menor do que quarenta e um (41) anos completos, ou seja, desde a data do falecimento de sua mãe. Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas CARLOS SALVADOR BASTOS NOGUEIRA, viúvo, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.231.107-97, residente na Cidade do Rio de Janeiro, que prometeu vender através de escritura de promessa de venda de benfeitorias e de cessão de direitos relativos a aquisição de parte do imóvel objetos do registro a Alberto Abby e sua mulher Berth Abby; Simão Soichet e sua mulher Genny Soichet; Israel Chazin, a que prometeram ceder a Ignez Mayer de Pinho, que prometeu ceder a Victor Antônio Mazzone, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição nº 6962, livro 3-G, fls. 12, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Petrópolis. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osório, 43 -- centro, Petrópolis/RJ. Petrópolis, 05 de abril de 2024 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS- Oficial do Registro.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LILIAN REIS HAMMES, RONY SANDER TEIXEIRA, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, REINHARD SEIDL, RENATO SEIDL, ERICA SEIDL, EMIL BRENNER, LUIZ FERNANDO MENSOR ASSIS, ELIANE CRISTINA DA SILVA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 12.055, a requerimento de RONY SANDER TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, especialista de logística, nascido em 24/05/1974, portador da Carteira de Habilitação nº 00639539090-CNH/DETRAN/RJ expedida em 16/01/2020, e RG nº 097263511--DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.204.077-**, o qual declara que convive em união estável com LILIAN REIS HAMMES, brasileira, solteira, digitadora, portadora da carteira de identidade nº.11056352-5 expedida pelo IFP em 08/11/1994, e CPF ***.866.947-**, a presente data, residente na Rua C, nº 619, Jaqueira, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, representados por sua ADVOGADA ASSISTENTE: Dr. ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ nº 160224 expedida em 05/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.047.687-**, com escritório na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº.70, sala 01, Centro, Pirai -- RJ, endereço eletrônico aldileicorrea@bol.com.br, o imóvel constituído de uma área de terras com 4,000,00m², desmembrada da Fazenda Santa Angélica -- 1º distrito deste Município, medindo 30,00m de frente, 32,00m na linha dos fundos, 180,00m pelo lado direito e 140,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados com terras da fazenda Santa Angélica S/A., digo com terras da Proprietária Loteadora Montanhês S/A, nos fundos, fazendo testada para uma estrada particular de acesso; está localizada a 940,00m distante da Rodovia Presidente Dutra, com frente para o lado esquerdo de uma estrada particular de acesso que está situada a 280,00m depois do marco quilométrico nº 80 da citada Rodovia, à esquerda de quem do Rio de Janeiro se dirige para

São Paulo. Uma edificação residencial nº 619, de 02 (dois) pavimentos, construído em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados e revestidos com argamassa mista, com estrutura de concreto armado e lajes pré-fabricadas, com cobertura de telhas cerâmica sobre estrutura de madeira aparelhada; o térreo é composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) quarto, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) área de lazer com piscina e 01 (um) canil; abrangendo uma área construída de 280,40 m² (duzentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados). O pavimento superior é composto por 03 (três) suítes e 01 (uma) sacada, abrangendo uma área construída de 123,19 m² (cento e vinte e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), perfazendo um total de área construída de 403,59 m² (quatrocentos e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados). Taxa de ocupação equivalente a 11,50%. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirai sob o nº 03.03.048.0675.001, registrado nº 1.748, Livro 2-I, ficha 30. DE PROPRIEDADE de REINHARD SEIDL, que adquiriu por meio de formal de partilha extraído dos autos de separação consensual, datado de 05/11/1984, a parte pertencente a sua ex-esposa, passando a ser único proprietário do imóvel. SENDO OS TÍTULOS DE BOA FÉ assim caracterizados: Em 04/05/1987 por meio de ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS, lavradas nas Notas deste Ofício, no livro 101, fls. 113/114, RENATO SEIDL e ÉRICA SEIDL, na condição de herdeiros de REINHARD SEIDL, falecido em 26/01/1986, realizaram a referida Cessão de direitos hereditários sobre o imóvel tendo como Cessionário o Sr. EMIL BRENNER, suíço, divorciado, comerciante, portador do passaporte nº 4389073, de 15/10/1986, residente em MAUREN, 8575, TG, SUIÇA, daí, este, em 13/03/1997, então cessionário EMIL BRENNER, por ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, lavrada no livro 114, fls. 39, também deste Ofício, cedeu seus direitos recebidos pelos herdeiros de Reinhard Seidl a LUIZ FERNANDO MENSOR ASSIS, brasileiro, eletricitário, casado pelo regime da comunhão de bens com ELIANE CRISTINA SILVA DE ASSIS, residentes e domiciliados neste Município, à Vila São Jorge, Casa B-23, Ribeirão da Lages, inscrito no CPF sob o nº ***.297.657-**, portador da Carteira de identidade do IFP Nº 05262217-4; e, finalmente em 30/04/2004 por meio de "CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA", LUIZ FERNANDO MENSOR e ELIANE CRISTINA SILVA DE ASSIS, "venderam", o respectivo imóvel ao requerente RONY SANDER TEIXEIRA. ASSIM na forma do art. 1.243 do Código Civil, que reza: "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Os Solicitantes entendem que, por força do referido artigo, para fins de usucapião, somando-se a posse dos Solicitantes a de seus antecessores, a posse é exercida há mais de 35 (anos), de forma contínua, mansa e pacífica, sem qualquer contestação. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DOS SANTOS BRAGA, ARLENE ANDRADE GARCIA BRAGA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 104369, no qual figura(m) como requerente(s) ANDRE DOS SANTOS BRAGA e sua esposa ARLENE ANDRADE GARCIA BRAGA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele militar, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da CNH nº ***956972** expedida pelo Detran/RJ em 01/07/2022, onde consta a cédula de identidade nº 0114036049 expedida pelo MD/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.310.487-**, e ela do lar, portadora da identidade nº 0100740257 expedida pelo Ministério da defesa em 03.10.2005, inscrita no CPF/MF nº ***.421.057-**, residentes na Avenida Amazonas, nº 184. casa 01, Cidade Praiana, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da

Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRENO nº. 13, da QUADRA nº. 18, do loteamento denominado CIDADE PRAIANA, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 m de frente para a Avenida Amazonas; 12,00 m de fundos para o lote 16; 30,00 m do lado direito para o lote 11; e, 30,00 m do lado esquerdo para o lote 15 com a área de 360,00m², e com inscrição municipal nº. 01.7.019.0544.001. Matrícula/Transcrição:450, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do LOTE DE TERRENO nº. 13, da QUADRA nº. 18, do loteamento denominado CIDADE PRAIANA, Rio das Ostras-RJ, respectivamente é MICHAEL ROLNICK, norte americano, prometeu vender à NELSON CERES DE LACERDA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Intendente Magalhães, nº 237, casa 07, sobrado, Campinho/GB. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel, por mais de 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MICHAEL ROLNICK e NELSON CERES DE LACERDA, na qualidade de proprietário(a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente ANDRE DOS SANTOS BRAGA e sua esposa ARLENE ANDRADE GARCIA BRAGA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 15 de Fevereiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMAR VIEIRA AMARAL, GILBERTO ALVARENGA DO AMARAL**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 108739, no qual figura(m) como requerente(s) LUCIMAR VIEIRA AMARAL e seu esposo GILBERTO ALVARENGA DO AMARAL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 26/11/2020, ela do lar, portadora do CPF nº ***.797.716-**, ele aposentado, portador do CPF nº ***.356.966-**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 06 da quadra 52, do loteamento Cidade Praiana, situada na zona urbana de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente para a Rua Espírito Santo; 12,00m de fundos para o lote nº 07; 30,00m do lado direito para o lote nº 08; e 30,00m do lado esquerdo para os lotes nºs 01,02 e parte do lote 03, perfazendo a área de 360,00m². Matrícula/Transcrição: O titular do domínio do Lote 06 da quadra 52, do loteamento Cidade Praiana, situada na zona urbana de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é MICHAEL ROLNICK e sua mulher, na qualidade de proprietários, prometeram vender à IRENE FERNANDES CASEIRA SERRÃO, brasileira, casada com HENRIQUE SERRÃO, professora, portadora do CPF 004.293.417/68, residente à Rua barão de Itapagipe, nº 253, Tijuca/RJ; cedem os direitos à FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da identidade RG nº 242552 do IPF, expedida em 24.03.70 e CPF nº 482.536.187/00, residente à Rua Duque de Caxias, nº 129, bairro Operário, Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 09/10/95, por mais de 28 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(a)(s) MICHAEL ROLNICK e sua mulher, na qualidade de proprietários, prometeram vender à IRENE FERNANDES CASEIRA SERRÃO, brasileira, casada com HENRIQUE SERRÃO, professora, portadora do CPF 004.293.417/68, residente à Rua barão de Itapagipe, nº 253, Tijuca/RJ; cedem os direitos à FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de proprietário(a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente LUCIMAR VIEIRA AMARAL e seu esposo GILBERTO ALVARENGA DO AMARAL, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações

sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 13 de Março de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLENIO DA SILVEIRA DUARTE, TATIANA PRESTES MACIEL DA SILVEIRA DUARTE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IRLENIO DA SILVEIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TATIANA PRESTES MACIEL DA SILVEIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154586-8, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 48.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL BITTENCOURT, Nº 57, APTO 1002, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO BRITO VIEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCISCO ANTONIO BRITO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395418-9, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROCHA 353 APT 401 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20960090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE RODRIGUES DOS SANTOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382482-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 101.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRÃO PARÁ, 295 APTO 403 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.715-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446105-1, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 2, na Matrícula nº 85.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOLÍVIA 32 APTO 101 FUNDOS ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO WELTON DA SILVA PEREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO WELTON DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449599-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO Nº 413 BLOCO 7 APT0 305 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE FARIAS XAVIER VILELA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº560680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO DE FARIAS XAVIER VILELA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018103160-1, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103341 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vitor Konder, nº243, Apto 804, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VEIGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556162-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 1689, BLOCO 06, APTº 208 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVAGNO DA SILVA PEREIRA, MARIELE DA COSTA ELOI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVAGNO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIELE DA COSTA ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807647-4, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 211629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA NR 32 AP 201 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAYANE VANESCA MACHADO CAMELLO, DIONE FURTADO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAYANE VANESCA MACHADO CAMELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE FURTADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442335-4, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 227728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPOJUCA NR 416 APT 103 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO GIGOT DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO GIGOT DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552291837-1, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 B01 AP505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA BENTO SANTANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA BENTO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553431705-0, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 240653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL01 AP407 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BRITO CIPRIANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BRITO CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553847167-3, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP510 BL08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA NAIR SILVA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 893947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA NAIR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077621-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA, Nº 500 APTº 108, DO BLOCO 03 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JANAILSON MONTEIRO DA SILVA, FERNANDA BRITTO DE OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 894155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JANAILSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BRITTO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553210633-9, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 211995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, NR 6400 BL02 AP405 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21370541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO, LEANDRO SANTOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552097307-5, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 131759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRALINA NR 15 FD AP 201 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21235640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442909540-7, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.18 na Matrícula 93790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 12055 APT 203 BLOCO 1 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21072750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MOREIRA DA ROCHA E SILVA, TATIANE RESENDE MOREIRA DA ROCHA E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MOREIRA DA ROCHA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE RESENDE MOREIRA DA ROCHA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512697-3, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 229099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 BL6 AP 305 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLEI MENDONCA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLEI MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646096-8, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP212 BL08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE COELHO VARANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE COELHO VARANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553703822-4, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 245108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP1702 BL3 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOMINGOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553347806-8, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 235237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL8 AP505 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONI DE FREITAS GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONI DE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440093471-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula nº 222154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL 5 AP 704 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PACHECO PAVAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PACHECO PAVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579284-3, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 235051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL5 AP103 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECIR AROUCA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDECIR AROUCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553886107-2, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP403 BL08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE MORGADO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE MORGADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383007-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL09 AP104 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MORAES SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MORAES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337856-6, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL09 AP105 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003172-8, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 144515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS NR 1663 AP 101 FDS OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ LINS LIDIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ LINS LIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552111017-6, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 222459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL04 AP101 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTO VERAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA GLAUCIA DO NASCIMENTO VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700949-3, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 380 AP509 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO LUIZ CUNHA DA SILVA MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO LUIZ CUNHA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217534-4, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL02 AP502 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SANTOS LACERDA, MICHEL SANTOS LACERDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413525-0, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP203 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553000864-0, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO NR 226 BL 2 AP 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GHESSA DE MATTOS E NINA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GHESSA DE MATTOS E NINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222930-5, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 68675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIBA NR 130 AP 101 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175915-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971713**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081320-5, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLEITON MIGUEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175901 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CLEITON MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339616-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444942, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP510 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIA DE SOUZA DA SILVA SANTOS, GILSON DA FONSECA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164691 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIA DE SOUZA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON DA FONSECA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440072588-9, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 335778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METROP ESTE OESTE NR 1500 A 1710 B 02 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CONSUELO GUERRERO CHAVARRY, JOSEPH PIERRE HILARIO YUPANQUI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174557 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CONSUELO GUERRERO CHAVARRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEPH PIERRE HILARIO YUPANQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441472096-5, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 244886, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 7845 APT 305 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VALERIA DA SILVA SANTOS, ALINE GOMES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175899 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VALERIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733525**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763194-0, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.6 A207 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ELOI BRAGA, DANIELA CECILIA EMILIO ELOI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173294 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ELOI BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CECILIA EMILIO ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552696785-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 363966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 2055 BL 07 AP 304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SILVA PACHECO, DANIELLE SILVA PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179295 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810773-4, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 412594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 42 LT3 QDC CS1 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO, ALEXANDRE NUNES CURADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176983 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE NUNES CURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485280-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 246392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM NR 313 BL05 AP 206 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174282 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA CRISTINA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281686-1, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 443450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA (ATRIZ), NR 74, APTO 502, BLOCO 07, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LOPES PIROZI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175928 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOPES PIROZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006263-8, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 300381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JORNALISTA TIM LOPES, 3715, BLOCO 13, AP 701, BARRA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ 22640105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT FELIPE DE JESUS BARBOSA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160846-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT FELIPE DE JESUS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161185-1, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461178, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 305 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO BRAZ DE MIRANDA JUNIOR, SABRINA CAMPISTA DE MELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº2182353-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO BRAZ DE MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA CAMPISTA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 793054-2, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 da matrícula nº161.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0. Nº101 DO EDIFÍCIO RAMADÃ, CONSTRUÍDO SOB O Nº1050 PELA RUA DESEMBARGADOR PAULO ALONSO, COM DUAS VAGAS NA GARAGEM, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS QUINTANILHA PELUSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2168672 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS QUINTANILHA PELUSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP10885-0, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 17 370.823 Alienação Fiduciária nº. 2078265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, nº 180, Apto 812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MARCIA DA SILVA DOS SANTOS, EDSON DA COSTA GUIMARAES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180884 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MARCIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DA COSTA GUIMARAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551326164-2, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 336.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI nº 99 BLOCO 01 APARTAMENTO 1604, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BARBOSA GOMES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167822 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BARBOSA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552494085-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 387997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 7 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, WENDEL CADER RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2178710-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL CADER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209562-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 348683, R.16, CLAUSULA OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO BLOC05 SITUADO NA RUA SILVIA POZZANO, Nº615, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM SITUADAS NA ÁREA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA CASA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE CRISTINA MONTEZE CHAGAS, DIOGO DE OLIVEIRA RIBEIRO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2147514, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIANE CRISTINA MONTEZE CHAGAS, coordenadora, identidade DETRAN/RJ 26573837-7, CPF ***.254.987-**, e DIOGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, militar, identidade MB/RJ 797844-8, CPF ***.269.807-**, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em Magé/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda, datada de 14/08/2020 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392601 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 211 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de março de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): DULCENE DA SILVA MAIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 08/03/24 do 27º Ofício desta Comarca, à fl. 195 do livro 105, prenotada em 13/03/24 com o nº 2181593 à fl. 298v do livro 1-ML, DULCENE DA SILVA MAIA, brasileira, divorciada, psicóloga, identidade IFP 81051059-4, CPF ***.184.587-**, domiciliada nesta cidade, à Avenida Geremario Dantas, nº 287 aptº 906, na freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome da mesma, com o nº 21 na matrícula 75729, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias de março de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA GOUVEIA DA SILVA, IRAIR DOS REIS PINTO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 375516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA GOUVEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRAIR DOS REIS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553101147-4, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 13337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOFRE NR 61 202 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECCA FERREIRA DE LIMA LEITE**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA FERREIRA DE LIMA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147821-2, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 65214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO NR 351 BL.1 AP504 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA HORTA DE ABREU, CIDNEI GOMES DE ABREU**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA HORTA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDNEI GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553171094-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7 na Matrícula 1923, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP501BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BRUM DE MENEZES DE SOUSA, ROGERIO DE FREITAS DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BRUM DE MENEZES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DE FREITAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617206-7, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP503 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PINTO DE MORAIS, PAMELA LEITE PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO PINTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770121**2-5, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP502 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MENEZES MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MENEZES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208724-0, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP 503 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BIANCA CABRAL MELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BIANCA CABRAL MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298653-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP306 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE XAVIER RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438683**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE XAVIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551609812-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 208932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL 3 AP 101 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RODRIGUES DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846024-4, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.5 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VELOSO SOARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO VELOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771424106-0, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0050213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.1A APTO 103 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN SANTO PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN SANTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040637-5, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.12 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIANE MARTINS BERNARDES LEMOS, TIAGO LEMOS DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANE MARTINS BERNARDES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO LEMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032005-5, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.11A APT0 202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALEXANDER ARAUJO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888312-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24411500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE CRISTINA DE O DA SILVA, DENILSON AUGUSTO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CRISTINA DE O DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770600194-3, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO NR 0 BL.9A A504 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA MARINS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360248-2, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 306 BL2 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK GALVAO DE LIMA SOARES, ANA CARLA VIRGINIO PINA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK GALVAO DE LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA VIRGINIO PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289011-5, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 203 BL2 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE ANDRADE CORDEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE ANDRADE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193000-8, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES NR 0 AP103 BL3A NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON DIAS DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341193**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161569-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP305 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MARIA MACHADO ALVES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MARIA MACHADO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119535-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP307 BL3 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119181-7, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 41684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP406 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENNIPHER DAMASCENO MARTINS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENNIPHER DAMASCENO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114960-8, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP507 BL8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIANNE SCHOTTZ RIBEIRO DOS S BESS, WALLACY DOS SANTOS BESSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANNE SCHOTTZ RIBEIRO DOS S BESS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACY DOS SANTOS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516853-1, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 47719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APUCARANA NR 143 CASA 7 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOKO DA COSTA NOGUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YOKO DA COSTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500727-9, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 47716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APUCARANA NR 143 CASA 04 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALINE ROCHA DE OLIVEIRA, JUAN CARLOS CONCEICAO DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALINE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAN CARLOS CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185741-3, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 45859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APTO 103 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MAGNO MARIA FERREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MAGNO MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442140446-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43601, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON NR 5 CASA 04 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL DA COSTA, HELOAH CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOAH CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000227-9, firmada em 29/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 35033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CINTRA NR 70 CASA 1 PITA SAO GONCALO RJ 24400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096802-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.10B APT 304 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO ULYSSES LIMA RODRIGUES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO ULYSSES LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068997-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48305, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.12 A103 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE BARBOSA DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441726271-2, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL DE PAULA NR 111 CASA BASE GRADIM SAO GONCALO RJ 24431395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA GONCALVES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441908809-4, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA 1000 CASA 02 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FABRICIA DE SOUSA LIMA, NELSON LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN FABRICIA DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440103**5-9, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 47847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO FISCHER NR 451 APT0 203 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SANTOS DA CUNHA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441908217-7, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA NR 1402 CS 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ROCHA PINTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ROCHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625665-0, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAIAS MACIEL LIMA NR 39 A 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN RIBEIRO PERES, CRISTIANA DUTRA PERES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRATAN RIBEIRO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANA DUTRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832590-1, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 23644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS MERLIN NR 251 LT36, QD E PACHECO SAO GONCALO RJ 24732170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA SANTOS DE ANDRADE, THIAGO FELIPE SANTOS DE A D OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO FELIPE SANTOS DE A D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725572-4, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 47673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMARTINE BABO NR 799 CASA 02 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO VIEIRA DE MENDONCA, ANA PAULA DE JESUS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO VIEIRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845033-1, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 58739, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRACAO NR 31 CASA 02 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24736370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLLAS MATTOS FERREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLLAS MATTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878368-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 BL.3 AP101 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CONCEICAO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553330159-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 508 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUA BRHENNER CORDEIRO MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUA BRHENNER CORDEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442924514-0, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 365 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DUTRA SIQUEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DUTRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****227587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442912767-8, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 11 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARAH MONTEIRO TEIXEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARAH MONTEIRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546826-8, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 327 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN SILVA DE ALMEIDA AMARAL, PRISCILA DE ABREU PEREIRA AMARAL

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN SILVA DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE ABREU PEREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745578-0, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 69828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA NR 711 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441626184-2, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA4 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANNE DE MORAES MENEZES QUITETE, CLEBER LOURENCO QUITETE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANNE DE MORAES MENEZES QUITETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER LOURENCO QUITETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594892-5, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CS4 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DO LIVRAMENTO MOTTA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DO LIVRAMENTO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179705-8, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA NR 120 A401 B5 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VENCESLAU DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VENCESLAU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770707071-0, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 62923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.4 A204 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA BEZERRA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA BEZERRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540561-1, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TAQUES HORTA NR 123 CASA 10 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA AUGUSTO SOUZA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA AUGUSTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552966839-7, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO NR 451 AP 302 BL 6 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDAN GOMES FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAN GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552943681-0, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO NR 451 AP 303 BL 2 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE DE LIMA RIBEIRO, ALEXANDRE VIANA RIBEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE DE LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE VIANA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442155420-8, firmada em 22/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON LUIZ NR 95 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: RAPHAEL MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que PEDRO PAULO COUTINHO DE SOUZA e seu cônjuge VANIA MARCIA AMARAL DE SOUZA, reivindicam a propriedade do imóvel urbano lote nº 10, da quadra H, situado no loteamento localizado na praia das andorinhas neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 13/07/2023, sob o nº 26.140. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO HENRIQUE MOREIRA, NAJELA AUGUSTA DA CRUZ FAZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO HENRIQUE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJELA AUGUSTA DA CRUZ FAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001732-2, firmada em 07/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPINIQUINS NR 55 MONTE CASTELO TRES RIOS RJ 25810210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALEGRETE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVANE DOS SANTOS

Elaine Aliatti, oficial do Registro de Imóveis de Alegrete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225008 de 05/04/2024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo 143 Sala 102, 0, Centro Alegrete RS CEP 97541-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441849969-4, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.23 na Matrícula 13065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR E B MILANO QUARTEIRAO 0284 LOTE 0448 CENTRO ALEGRETE RS 97542280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 16.549,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alegrete-RS. Elaine Aliatti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN SOARES DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423354-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 1805 APARTAMENTO 101 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.838,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEIXEIRA VARGAS INCORPORADORA IMOBILIARIA - EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO Bibiana Dorneles Valmarath, Substituta do Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçapava do Sul -- RS. FAZ SABER que a TEIXEIRA VARGAS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 31920.809/0001-65, com domicílio na Rua Coronel Coriolano Castro, nº 472, Bairro Centro, nesta Cidade, representada pelos sócios administradores ISTENIO TEIXEIRA VARGAS, filho de José Erli Pereira Vargas e Judith Teixeira Vargas, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01543064424, expedida pelo DETRAN/RS em 24/04/2017, inscrito no CPF sob nº ***.944.110-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1746/304, Bairro Centro, nesta Cidade e JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3036937567, expedida pela SSP/RS em 16/10/1984, inscrito no CPF sob nº ***.946.380-**, requereu o registro do "Loteamento Vargas", referente ao imóvel urbano com a área de 55.284,00m² (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizado na esquina das Ruas Barão do Rio Branco e Leodoro da Conceição, Bairros Dom Pedro II e Mercedes,

nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, setor 03, devidamente matriculado junto ao CRI local sob n. 26.535 do Livro 2-RG. A documentação correspondente ao requerimento de registro deste Loteamento encontra-se depositada junto a este Serviço, à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Segue anexo ao presente o croqui de localização do imóvel em comento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR IVAN BAYONA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR IVAN BAYONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142813-2, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 56839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 17 CASA 03 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.404,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRANDI CRISTINE BERTOCCO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRANDI CRISTINE BERTOCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014865-9, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFA NR 1805 QD E1 F ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94967396. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 2.543,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DINIZ DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588364-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAPIA NR 346 CASA 08 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 5.101,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON PAES, VANESSA PAES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306670-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 66790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 2956 BL.SB CASA 33 RESIDENCIAL TERRA NOVA SÍTIO IPIRANGA CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 7.680,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA, LINDOMAR KICH VIEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR KICH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758341-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 632 CASA 01 MORADAS DO BOS CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.041,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170130-2, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA NR 400 CASA 02 RES MORADAS DO BOSQUE PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 8.530,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ISRAEL DE LIMA, JESSYCA DOS SANTOS ASSUMPCAO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ISRAEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA DOS SANTOS ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442496855-0, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 68938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NILO PECANHA NR 554 AP 202 VILA J AMERICA CACHOEIRINHA RS 94920190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 6.188,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JULIANA BARCELOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JULIANA BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551978102-6, firmada em 01/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 47357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAQUETA 135 CASA 2 PQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 2.519,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 495.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEOCIR ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA CLEICIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518091-8, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 138181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 956 AP 515 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.060,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, MARCOS ANTONIO GAZZI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 313019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA COLLATO GAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO GAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783603-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 75077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EROTIDES ALVES PAIM LOTE 01 QUADRA 5825 SETOR 12 ZONA 52 LOTEAMENTO RESIDENCIAL DELTA UM NSA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 6.142,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Michele de Oliveira Masson, Tatiana de Oliveira Masson, MARINEI OLIVEIRA UMPIERRES, José Luis Torbes Filho**

Christian Cassol Richter, oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE " SICREDI LIBERDADE RS, prenotado sob nº128093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Michele de Oliveira Masson, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619541**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tatiana de Oliveira Masson, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEI OLIVEIRA UMPIERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luis Torbes Filho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1673, Sala Centro Dom Pedrito RS CEP 96450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C01021400-0-0, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na 2º Subdistrito deste município, lugfar denominado Santa Maria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 237.484,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Pedrito-RS. Christian Cassol Richter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ROSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032896-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER LT 5 QD A ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93611850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 49.518,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 15.03.2024, foi apresentado para registro, nesta Serventia, uma escritura, lavrada junto ao Tabelionato de Notas da Comarca de Faxinal/PR, no Livro 00289-N, folhas 012/014, em 23 de maio de 2023, pelo Tabelião de Notas, senhor Dieder Held Salinet, que foi protocolada no Livro 1-W, sob número 85.949, referente a instituição de imóveis urbanos como BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor, ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob número ***.379.489-**, residente e domiciliado na Travessa Itú, nº 40, apartamento 101, bairro Avenida Central, nesta cidade, o qual recai sobre o APARTAMENTO NÚMERO CENTO E UM (101), do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTEBELLUNA", situado à Travessa Itú, nº 40, localizado no pavimento térreo e segundo pavimento, junto as paredes externas Noroeste e Nordeste, no alinhamento das respectivas fachadas externas, o primeiro de Noroeste para Sudeste na fachada externa Nordeste; constituído de hall de entrada, lavabo, gabinete, estar/jantar com sacada, cozinha, lavanderia, uma suíte com banho, closet e sacada, duas suítes com closet, rouparia e estar íntimo com área real total de 243,308m², área real de uso comum de 42,786m², área real privativa de 200,522m², com a fração ideal de terreno de 0,0802, nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno que possui a área de quatro mil, oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (4.888,60m²), situado no lugar denominado "Avenida Central", zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de cinquenta e um metros e dez centímetros (51,10m) com a Travessa Itú, lado dos números pares; a Sudeste na extensão de vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m), onde entesta com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; ao Sul, na extensão de cento e trinta e um metros (131,00m) da frente aos fundos, com terras de Francisco Alexandre Zatti; e, a Leste, na extensão de cento e quarenta e um metros e quarenta centímetros (141,40m), com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; a divisa Norte, pelo alinhamento das terras de Francisco Alexandre Zatti, dista setenta e seis metros (76,00m) da Avenida das Hortênsias (ex-faixa asfáltica Gramado-Canela); imóvel esse que se encontra devidamente matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Gramado/RS, sob a matrícula número 21.306, Livro 02-RG; sobre o BOXE NÚMERO UM (01), do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTEBELLUNA", situado à Travessa Itú, nº 40, localizado no pavimento sub-solo, no alinhamento das fachadas Noroeste e Nordeste, o primeiro de Noroeste para Sudeste a partir da fachada externa Nordeste com área real total de 23,757 m², área real de uso comum de 12,507 m², área real privativa de 11,250 m², com a fração ideal de terreno de 0,0023, nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno que possui a área de quatro mil, oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (4.888,60m²), situado no lugar denominado "Avenida Central", zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de cinquenta e um metros e dez centímetros (51,10m) com a Travessa Itú, lado dos números pares; a Sudeste na extensão de vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m), onde entesta com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; ao Sul, na extensão de cento e trinta e um metros (131,00m) da frente aos fundos, com terras de Francisco Alexandre Zatti; e, a Leste, na extensão de cento e quarenta e um metros e quarenta centímetros (141,40m), com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; a divisa Norte,

pelo alinhamento das terras de Francisco Alexandre Zatti, dista setenta e seis metros (76,00m) da Avenida das Hortênsias (ex-faixa asfáltica Gramado-Canela); imóvel esse que se encontra devidamente matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Gramado/RS, sob a matrícula número 27.276, Livro 02-RG; e sobre o BOXE NÚMERO DOIS (02), do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTEBELLUNA", situado à Travessa Itú, nº 40, localizado no pavimento sub-solo, no alinhamento das fachadas Noroeste e Nordeste, o segundo de Noroeste para Sudeste a partir da fachada externa Nordeste com área real total de 23,757 m², área real de uso comum de 12,507 m², área real privativa de 11,250 m², com a fração ideal de terreno de 0,0023, nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno que possui a área de quatro mil, oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (4.888,60m²), situado no lugar denominado "Avenida Central", zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de cinquenta e um metros e dez centímetros (51,10m) com a Travessa Itú, lado dos números pares; a Sudeste na extensão de vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m), onde entesta com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; ao Sul, na extensão de cento e trinta e um metros (131,00m) da frente aos fundos, com terras de Francisco Alexandre Zatti; e, a Leste, na extensão de cento e quarenta e um metros e quarenta centímetros (141,40m), com terras que são ou foram de Perini & Cia. Ltda.; a divisa Norte, pelo alinhamento das terras de Francisco Alexandre Zatti, dista setenta e seis metros (76,00m) da Avenida das Hortênsias (ex-faixa asfáltica Gramado-Canela); imóvel esse que se encontra devidamente matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Gramado/RS, sob a matrícula número 27.277, Livro 02-RG. Declara o instituidor, por ocasião da lavratura da mencionada escritura, que de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regras estabelecidas em lei especial, uma vez que os mesmos são destinados a seu domicílio familiar, de modo que os mesmos fiquem impenhoráveis e, portanto, isentos de execução por quaisquer dívidas pessoais de qualquer natureza, inclusive débitos trabalhistas e fiscais, ou de corresponsabilidade, tais como fianças, avais, responsabilização por atos ilícitos, sendo que esta instituição incluirá todos os pertences que guarnecerão os mencionados imóveis, que ficam sob a sua administração, a fim de que fique garantido um abrigo para os mesmos, os quais declaram ainda, sob a responsabilidade civil e criminal, para fins do previsto no art. 1.711 - 2ª parte, do Código Civil Brasileiro, que os referidos imóveis não ultrapassam 1/3 (um terço) de seu patrimônio líquido, estando, portanto, amparados legalmente, a instituí-los como bem de família. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na mencionada escritura, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar contra a referida instituição, por escrito, e perante esta Oficial. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita escritura transcrita integralmente no Livro 03-Auxiliar, e levada a registro no Livro 02-RG, mais especificadamente nas matrículas acima informadas. Nada mais. Dado e passado por essa Oficial Designada do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Gramado/RS, em data de 25 de março de 2024. Eu, Patrícia da Rocha Gonçalves (.), Oficiala Designada, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE DIAS MACHADO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE DIAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557695-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

Matrícula 115522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 AP 101 BL.12, C MORADA DO VALE, RES PQ MATRIZ GRAVATAI RS 94950565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 1.967,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISEBEL DE MAGALHAES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISEBEL DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527512-8, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 AP 101 BL.1 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94.060-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 6.976,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENIFER DA SILVA CORREA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL NUNES CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995927-1, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 116631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMICIO MORAES 126 AP 202 NATAL GRAVATAI RS 94015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 6.941,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA RANGEL CAETANO, AGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA RANGEL CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441825859-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTEMAR DUTRA NR 149 CASA 03 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 5.023,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEO DE JESUS, LENIR APARECIDA AVILA DE JESUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIR APARECIDA AVILA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440673594-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 100745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 214 CASA 04 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 4.251,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH CAMARGO DE ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440319170-2, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 20127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 96 FLAMBOYANT GRAVATAI RS 94050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 252.236,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ONOFRE LEAL, CRISTIANE CAMPELLO ROHDE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ONOFRE LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE CAMPELLO ROHDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919434-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 81179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LISIANTOS NR 75 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 12.239,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MADRUGA DA SILVA, PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº407688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON MADRUGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA RODRIGUES DA CAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81040052-9, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77122/registro da alienação fiduciária R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SCHMITZ 2450 AP 104 BL l A, PARQUE OLINDA, GRAVATAI/RS, CEP 9465-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 6.749,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINARA SILVA DE MESQUITA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCINARA SILVA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442285509-0, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MANOEL SEBASTIAO NR 1493 CASA 05 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.073,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CENADIR AIRES MORAIS KRAUSE, PAULO OTTONELLI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CENADIR AIRES MORAIS KRAUSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO OTTONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734048300300002135-2, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 ; na matrícula nº 46829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO 967 CASA - CENTRO - IJUI/RS - CEP: 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 345.946,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAJARA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento da credora fiduciária ADMINISTRADORA - CNPJ 07.808.907/0001-20, prenotado sob nº122651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAJARA DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.420.560-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, Nº 1264, Prédio, Centro, Itaquí/RS, CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70047/238, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 16.716,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO EDEGARD PATA DORNELES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 387323. Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 212, lavrada em 2 de maio de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante PAULO EDEGARD PATA DORNELES, com a área a ser usucapida: uma fração de campo com área de 80ha, localizada na Sesmaria São João, no Distrito do passo do Silvestre.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLVENIR ESCOBAR**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 195, lavrada em 12 de Dezembro de 2022, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante OLVENIR ESCOBAR, com a área a ser usucapida: Um imóvel urbano com área de 224,984m² no terreno e 45,50m² de benfeitorias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO HAUBERT CICCERI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HAUBERT CICCERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441273176-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 79590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIANY NR 1405 AP 303 BL IV ST12QD77LT243 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 11.366,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE DE FREITAS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550068487-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07 na Matrícula 45334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA DO SUL NR 25 S15Q162L263 IGREJINHA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 7.035,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON DA SILVA BATISTA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443076946-7, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CALONEGO NR 5 APT0 110 BLOCO 03 LOT F ADELAR MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 4.603,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA FILIPIAKI WUNDER

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA FILIPIAKI WUNDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73414370030000204902-80, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 ; na matrícula nº 7355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTI 210 QD 0, LT 08 LOT NOVA PAROBE II - PAROBE/RS - CEP: 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 394.790,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOPHER RUTZ COSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOPHER RUTZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713246-8, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 95316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY NR 201 AP 456 AC14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 16.871,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCHIORI SCHMIDT

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCHIORI SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552857848-3, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 83620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES NR 132 INTERIOR 12 LOT ARCOBALENO PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 2.926,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELARMINO DE FREITAS TORRES NETO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELARMINO DE FREITAS TORRES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643259-0, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL H AP 104 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 3.546,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA DE MENEZES BEGERES, MANOEL SELMO DE MENEZES NETO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima REGINA MARIA DE MENEZES BEGERES, brasileira, viúva, interdita, aposentada, RG nº 1005486582-SJS/RS CPF nº ***.964.010-**, representada por seu curador especial MANOEL SELMO DE MENEZES NETO, CPF nº ***.861.200-**, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas-RS, ou na agência do credor, para efetuar o pagamento de R\$668.580,58 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de outubro de 2014, sob R.25 da matrícula nº 14.842, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 505, apartamento 408, em Pelotas-RS, sendo credor o Banrisul S.A - Administradora de Consórcios. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97

COMARCA - PORTAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS BARBOSA BRUKSCH, ROSSANA KRUMMENAUER BRUKSCH

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que por MARCOS BARBOSA BRUKSCH, inscrito no CPF sob nº ***.903.690-**, e ROSSANA KRUMMENAUER, inscrita no CPF sob nº ***.378.030-**, foi apresentado a documentação necessária para o registro de um Desmembramento, protocolado sob nº 56647, em 25-03-2024, Livro 1-N, à Folha 90. Trata-se do imóvel da Matrícula nº 9.621, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 23-01-2006, contendo a seguinte descrição retificada: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana desta cidade, localizada no Bairro Rincão do Cascalho, quadra 561 da planta geral da cidade, fazendo frente e esquina com a Rua João Alvício Mattje, lado par da numeração, com área superficial de 68.598,58 m² (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: a OESTE, a partir do vértice 01, no alinhamento da rua João Alvício Mattje, em 315,20m; a NOROESTE, a partir do vértice 02, em linha curva, no alinhamento da Rua João Alvício Mattje, em 22,68m; a NORTE, a partir do vértice 03, no alinhamento da rua João Alvício Mattje, em 191,18m; ao LESTE, em três segmentos, a partir do vértice 04 em 140,20m, a partir do vértice 05, em 129,00m, e a partir do vértice 06, em 86,01m, sempre fazendo divisa com terras que são ou foram de Rejane Margareth da Silva Griebeler, em um total de 355,21m; ao SUL, a partir do vértice 07, fazendo divisa com terras que são ou foram de Rejane Margareth da Silva Griebeler, com terras que são ou foram de Angela Heloísa Teixeira Bernardes e outra, em 199,06m. Quarteirão formado pelas Ruas João Alvício Mattje, e terras particulares. Benfeitorias: Uma casa de alvenaria, um galpão de madeira e demais benfeitorias. Desmembrada da seguinte forma: Área de Doação para Futuro Alargamento Viário: 603,53m²; Gleba 01: 42.662,79m²; e Gleba 02: 25.332,26m². O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do desmembramento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus nº 133,

sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563. '

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARBOSA DA SILVA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº982999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160970-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 91107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DA FONTOURA NR 3007 APTO 403 BELA VISTA PORTO ALEGRE RS 90460065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 17.427,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ROMANI SCHWEDER, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), LEONARDO RAMOS SCHWEDER, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº984004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ROMANI SCHWEDER, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO RAMOS SCHWEDER, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071738230010760-0, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 90.498 deste Ofício e registro do ônus no ato R.13., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cabral, nº 1390, Apartamento nº 503, bairro Rio Branco, em Porto Alegre-RS, CEP: 90440-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.614,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BATISTA MACHADO, ARLEM DOS SANTOS MACHADO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº985587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BATISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLEM DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441210535-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 149021 e matrícula 149029 (Referente ao estacionamento nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CACAPAVA NR 565 CONJ 501 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 23.496,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE LURDES NONEMACHER

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº985333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE LURDES NONEMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804390014571-1, firmada em 08/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 14672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLÍNIO BRASIL MILANO NR 435 AP 18 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.707,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUES VIANNA XAVIER, FABIANE BORILE DOS SANTOS XAVIER**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº985284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUES VIANNA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE BORILE DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552045931-2, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEN SALGADO FILHO NR 135 AP 17010000 CENTRO0000000000 PORTO ALEGRE RS 90010221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.230,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO SCHUMACHER**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº983344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SCHUMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016951350-5, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112285 E 112321 /Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATA BACELAR, Nº 240, APTO 301, VAGA 17, EDIFICIO JARDIM MARILAND, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90540-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 11.214,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE REMPEL**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE REMPEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***282009**8-7, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 1717 AP 32 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 25.756,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12 ENDEREÇO: Cidade de Deus, prenotado sob nº636738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 962.713-8, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87397, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 58 " D, BLOCO B, EDIFICIO JARDIM SEVIGNE, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.525, BAIRRO CENTRO, PORTO ALEGRE "RS, CEP: 90010283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 22.524,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ROBERTO GUARANI

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº632575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ROBERTO GUARANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 957330-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157358 e 157366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROQUE GONZALES, Nº207, APTO 203, BAIRRO JD. BOTANICO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90690-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 19.322,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, MAITE CURIO DE MATTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº949805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GRESSLER DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITE CURIO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512009115-0, firmada em 13/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 nas Matrículas 137.792 e 137.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO 105 AP 113 Garagem 13 N.S FATIMA PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 3.070,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553382218-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 179.884 ,sob o nº R4, na Matrícula nº 180097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI 340 402 T07 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 E BOX 142.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.148,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SILVA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº954754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441768494-3, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140070, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 APT0 333 BLOCO I VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 17.664,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RENATO RAMIRO TIMMERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189638-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 nº 300 BL.1 A104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.509,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CRISTIANO ALVES FORTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº944088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CRISTIANO ALVES FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093041075-85, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR KRAMER, nº 234, casa 2 do Condomínio Yanco 1, Bairro GUARUJA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91770-552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.615,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DE ANDRADE RODRIGUES, AMANDA CARDOSO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº858119 - D2023.11.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896600**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, AMANDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000779406-1, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 177.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT Nº 207, NO SETOR CONDOMINIAL ALTA VISTA, COND. RESIDENCIAL LIBERDADE I, Nº4, NA TORRE 01, RUA PROJETADA Nº2123, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90251-083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 14.495,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LLOPART SOTTER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863860 - D2024.03.213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LLOPART SOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412085204-4, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 021 na Matrícula 4131 e matrícula 4029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITA GARIBALDI NR 2120 AP 905 MONT SERRAT PORTO ALEGRE RS 90480201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 9.089,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIANE FONSECA RICCO, FABRICIO MORAES FONTOURA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863861 - D2024.03.214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE FONSECA RICCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MORAES FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441007738-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 162552, Matrícula 162881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS RENATO R. FONSECA NR 200 AP312A JARDIM ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91210120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 104.972,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE UNGARETTI SANCHES, FABIO GIORDANO DIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862934 - D2024.02.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE UNGARETTI SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GIORDANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340045-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 116987, Matrícula 117176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINA SIRANGELO CASTELL NR 54 AP 425 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91215089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 76.963,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MARTINS DUARTE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862901 - D2024.02.614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441355983-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 18325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO NR 18 AP 305 BL A VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91360420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 4.126,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIEGMAR PEREIRA DA CUNHA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861878 - D2024.01.1110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIEGMAR PEREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104372097281-6, firmada em 13/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR DERLY MONTEIRO NR 60 AP 304 JARDIM ITU/SAB PORTO ALEGRE RS 91225150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 119.238,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FRANCKI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº863005 - D2024.02.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO FRANCKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093080713-64, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 - 201716, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua LUIS LUZ Nº 230, APT 703, BAIRRO BOA VISTA, em PORTO ALEGRE, CEP 90520-590.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 57.291,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187683-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K D SOUZA NR 300 APTO 107 BLOCO B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.766,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE MARTINS FERNANDES, EDSON LUIS DA ROSA PAULO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISE MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550008034-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 205 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 7.242,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICAEI SIMONE DOS SANTOS DE LIMA, CHRISTOFER BLANCO GUEDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICAEI SIMONE DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTOFER BLANCO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800409-5, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO OLAVO NUNES Nº 270 BL.1 A1007 E ESTACIONAMENTO Nº 184 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 15.916,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GULIVER GUTERRES ALVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GULIVER GUTERRES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878469-4, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.9 A204 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 4.444,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614572-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMETO BERMUDEZ NR 490 APTO 312 BLOCO E PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 152.932,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551775873-6, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51.472 referente ao apto 502 Torre A, sob o nº 4, na Matrícula nº 51.809 referente ao box 79, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARY TARRAGO 3095 AP502 TR A VILA INGA PORTO ALEGRE RS 91225002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 28.465,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON DOS SANTOS COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058321-5, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 58794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 255 AP502 T7 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 19.037,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE SOUZA LIMA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066738**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137777-5, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 58664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 255 APT0 204 TORRE 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 6.530,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDAIR SIQUEIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº231778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9079354--, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 10150, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 01, BLOCO 01, EDIFICIO PALACIO DE TULUM, LOTES N 01 A 09, QUADRA 01, AVENIDA BERNARDINO SILVEIRA DO AMORIM, LOTEAMENTO PARQUE DOS MAYAS I, FASE 3, BAIRRO VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91160-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 6.534,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON OLIVEIRA FERREIRA**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184073-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 2529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO HAMMACHER NR 124 SANTO ANT NIO ROQUE GONZALES RS 97970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 4.963,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER AZAMBUJA, KELI DOS SANTOS CORTES AZAMBUJA

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELI DOS SANTOS CORTES AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255460-8, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 50226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON PEREIRA NR 0 LOTE 02 VILA RICA SANTIAGO RS 97700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.044,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE MOURA DA SILVA, MARCOS CESAR KOWALSKI

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº303360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS CESAR KOWALSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 889414-0, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 . 21.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº156, CENTRO, SANTO ANGELO/RS, CEP: 98804-424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 17.756,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLITO BONATO, LORENI TERESA DOS SANTOS BONATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Carlito Bonato, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 102xxx071x, SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 422.xxx.720-xx, e sua esposa Loreni Teresa dos Santos Bonato, do lar, portadora da carteira de identidade nº 303xxx661x, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 814.xxx.960-xx, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de Rincão dos Saldanhas, 2º Distrito do município de Manoel Viana/RS, protocolado sob nº 104.438, fls. 061, do Lº 1-AC, aos 16.10.2023, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 22ha.30a.18ca., situada no lugar denominado Rincão dos Saldanhas, 2º Distrito do município de Manoel Viana/RS, imóvel rural denominado "Fazenda do Cerro", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agropecuária e Agrimensura Luciano Brum Silveira, inscrito no CFTA nº ***149750**, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20230700467, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONSON DENIS URODA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONSON DENIS URODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441179842-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 67451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO NR 102 AP 102 BL12B QD1655 COND COHAB FEITORIA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 7.778,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552103**9-1, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 78115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 322 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.244,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FARIAS FLORES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FARIAS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518763-0, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 81.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ANDRE DA SILVA 2933 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 19.253,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI VITALINA DE OLIVEIRA ESCOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DAVID BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440164790-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA 0 Q1651 AP102 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93048000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 2.366,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BARBOSA DUARTE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOSA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549843-7, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.9 A401 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.868,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ISABEL MARKENDORF**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ISABEL MARKENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442079553-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 39698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO VELHO NR 172 CASA 4 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 15.328,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PAULO KARPINSKI DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PAULO KARPINSKI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442566910-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 42901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO SILVERIO CARDOSO NR 176 CASA 2 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.798,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MACHADO MEDEIROS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552586004-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP 407 BL06 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 4.805,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA PAIM NAYMAIER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA PAIM NAYMAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441569628-4, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MORAES NR 1568 CASA 02 LOT ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 6.987,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
URBANIZADORA FLORENSE LTDA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por URBANIZADORA FLORENSE LTDA -- EPP, pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.294.390/0001-18, com sede na Linha Aimoré, em Vila Flores, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO FLORENSE, localizado na cidade de Vila Flores, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 27.058 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano na cidade de Vila Flores, RS, com a denominação administrativa de lote nº 57 da quadra 01, setor 10, distrito 01, com a área de 31.572,00m² (trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados) de terras sem benfeitorias sitas onde não há quarteirão determinado, de formato irregular, com as seguintes confrontações, contendo 22 segmentos: o primeiro, partindo de um ponto no alinhamento da rua Aimoré, lado par, distante 71,48 metros da rua sem denominação, toma o rumo leste, por 79,10 metros, onde confronta com a rua Aimoré, lado par, para onde faz frente; o segundo deflete para sul, por 34,39 metros; o terceiro, deflete para o oeste por 13,00 metros; o quarto, deflete para o sul por 23,63 metros; o quinto, deflete para o oes-noroeste por 25,87 metros; o sexto deflete para o sul por 22,77 metros; o sétimo deflete para o les-sudeste por 82,80 metros, confrontando nestes seis últimos segmentos com o lote nº 10 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o oitavo, deflete para sul, por 138,38 metros, onde confronta com o lote nº 063, de Solange Roncatto Tessaro e seu marido e de Domingos Antônio Roncatto; o nono, deflete para oeste, por 192,46 metros, onde confronta com parte do lote rural nº 01 da Linha Tomaz Flores, do Município de Vila Flores e de João Agracir Rodrigues da Rosa e sua mulher e outro; o décimo, deflete para norte, por 30,03 metros, onde confronta com a rua sem denominação, lado ímpar, para onde também faz frente; o décimo-primeiro, deflete para leste, por 25,49 metros onde confronta com o lote nº 22 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o décimo-segundo, deflete para o norte, por 79,10 metros, sendo que, por 15,35 metros com o lote nº 22 da quadra 01, setor 10, distrito 01, por 15,35 metros com o lote nº 21 da quadra 01, setor 10, distrito 01, por 15,35 metros com o lote nº 20 da quadra 01, setor 10, distrito 01, por 15,35 metros com o lote nº 19 da quadra 01, setor 10, distrito 01, e por 17,70 metros, com o lote nº 18 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o décimo-terceiro, deflete para oeste, por 25,49 metros, onde confronta com o lote nº 18 da quadra 01, setor 10, distrito 01, todos de Urbanizadora Florense Ltda Epp; o décimo-quarto, deflete para norte, por 18,00 metros, onde confronta com a rua sem denominação, lado ímpar, para onde também faz frente; o décimo-quinto, deflete para leste, por 36,49 metros, onde confronta com o lote nº 17 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o décimo-sexto, deflete para norte, por 53,26 metros, sendo que por 15,00 metros com o lote nº 17 da quadra 01, setor 10, distrito 01, por 13,00 metros, com o lote nº 16 da quadra 01, setor 10, distrito 01, por 13,00 metros com o lote nº 15 da quadra 01, setor 10, distrito 01 e por 12,26 metros com o lote nº 14 da quadra 01, setor 10, distrito 01, todos da Urbanizadora Florense Ltda Epp; o décimo-sétimo, deflete para les-sudeste, por 60,02 metros; o décimo-oitavo, deflete para norte, por 22,77 metros; o décimo-nono, deflete para oes-noroeste, por 37,93 metros, confrontando estes três últimos segmentos com o lote nº 13 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o vigésimo, deflete para o norte, por 5,81 metros, confrontando com o lote nº 04 da quadra 01, setor 10, distrito 01; o vigésimo-primeiro, deflete para leste, por 13,55 metros; o vigésimo-segundo, deflete para norte, por 31,25 metros confrontando nestes dois últimos segmentos com o lote nº 05 da quadra 01, setor 10, distrito 01, todos da Urbanizadora Florense Ltda Epp, encontrando o ponto de partida. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Renan Neppel Possamai**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº257766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Renan Neppel Possamai, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010273086-00, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.565, 33624 e 33625, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Konder, nº 211, apartamento 302, Estacionamento 07, Estacionamento 08, localizados no mesmo Ed. Res. Lyon, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP 88.015-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2024, correspondentes a R\$ 17.895,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA THAYLA DA LUZ CARDOZO, ADEMIR KUREK, RENATA MORDHORST

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 161.089, requerida por ANA THAYLA DA LUZ CARDOZO, CPF N. ***.236.949-**, e ADEMIR KUREK, CPF N. ***.142.889-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 12 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, num caminho de acesso à rua Bruno Mordhorst, contendo a área de 250,00 m², contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V1 de coordenadas UTM SIRGAS 22J, E 690.900,819 m e N 7.031.374,738 m ao V2 com 18,11 metros e azimute de 90°49'23", confrontando com o lado par de um caminho particular, formando a frente; seguindo do V2 ao V3 com 13,94 metros e azimute de 179°51'49", confrontando com terras de Espólio de Renata Mordhorst (Matrícula 15.441 - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau), formando a lateral direita; do V3 ao V4, com 18,19 metros e azimute de 271°49'56", confrontando com as terras de Gustavo Mueller, formando os fundos; do V4 ao V1, vértice inicial da descrição deste polígono com 13,62 metros e azimute de 359°44'42", confrontando com as terras de Luiz Antonio Zeredi, formando a lateral esquerda, fechando o polígono, distando o vértice V1, 97,60 metros do lado par da Rua Bruno Mordhorst. Imóvel edificado

com uma construção residencial de alvenaria com 80,65 m²", e que representa parte, do imóvel matriculado sob o número 15.441, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do ESPÓLIO DE RENATA MORDHORST, CPF N. ***.255.629-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUSQUE AMANTES DE COLEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 240.337, de 28/11/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Ana Carla Perazza, CPF nº ***.000.759-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 62.210, situado na Cidade de Brusque/SC, Rua Germano José Zanon, com a área de 4.989,89 m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: BRUSQUE AMANTES DE COLEIROS, CNPJ: 95785515000150. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL HINGST**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL HINGST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674863-3, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE PRUDENTE NR 1305 AP104 BL A SAO LUIZ CRICIUMA SC 88803210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 2.935,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA MAIA**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF ***.995.409-**, registrador interino de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, para o efeito e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, que de acordo com o Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979 e Art. 1066 do CN_CGJ/SC, foram depositados, nesta Serventia, os documentos necessários com a finalidade de se promover o registro de DESMEMBRAMENTO, de propriedade de Marcos Antonio da Maia, CPF ***.113.479-**, situado na Rua Carlos de Oliveira Prates, s/nº esquina com a Rua Graciema Corso, Bairro Santo Antonio, em Monte Carlo/SC, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fraiburgo através do Decreto nº 185/2023 de 10/11/2023, executado em uma área total de 600,54 m², constituído por 02 (dois) glebas, GLEBA \"A\" com 314,548 m² e GLEBA \"B\" com 285,992 m², conforme planta anexa; que dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 15.770, nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDREI PAULO WINTER**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº155276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDREI PAULO WINTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017946510-0, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.306 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Tereza, nº 93, casa 3, Condomínio Residencial Morar Bem XVIII, Bairro Joao Paulo II, Indaial/SC, CEP 89083-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 25.332,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO DA SILVA JUNIOR

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419434-9, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 2023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE PAULA SEARA NR 314 SAO JUDAS ITAJAI SC 88303390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 29.278,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISON DE MATTOS LEITE

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON DE MATTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282577-8,

firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDRO DA SILVEIRA NR 452 UN 02 CENTRO ITAPOÁ SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 9.607,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA AGRO PASTORIL LTDA, MANSUETO SERAFINI, MONICA ZUNEDA SERAFINI, FERNANDO ZUNEDA SERAFINI, MAURO MORO SERAFINI, CLAUDIO MORO SERAFINI, EDISON ZUNEDA SERAFINI, WERNEY ZUNEDA SERAFINI, SERGIO ZUNEDA SERAFINI**

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que GEONY JULIAN FINCK, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 23.772 deste Registro de Imóveis, de titularidade do requerente, constituída pelo imóvel denominado como LOTE n.º 09 da QUADRA n.º 80 do BALNEÁRIO PRINCESA DO MAR (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/herdeiros confrontantes: IMOBILIÁRIA AGRO PASTORIL LTDA, MANSUETO SERAFINI (falecido) e MONICA ZUNEDA SERAFINI (falecida), e seus herdeiros: FERNANDO ZUNEDA SERAFINI; MAURO MORO SERAFINI; CLAUDIO MORO SERAFINI; EDISON ZUNEDA SERAFINI; WERNEY ZUNEDA SERAFINI; e SERGIO ZUNEDA SERAFINI; relativo ao imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 08 da QUADRA n.º 80 BALNEÁRIO PRINCESA DO MAR - Transcrição n.º 10.889, fls. 111, Livro 3-I do 2º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC. Portanto, estes ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 13 de outubro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE MADEIRA DE SOUZA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado

na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ANDRÉ MADEIRA DE SOUZA, CPF ***.710.759-**, brasileiro, nascido em 20.05.1987, motorista, e sua esposa JOYCE ALANO COELHO DE SOUZA, CPF ***.426.389-**, brasileira, nascida em 24.03.1992, professora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dorvalino Demo, sn, Bairro Chapada do Orvalho, no Município de Sangão-SC, requereram o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 6.951, desta serventia, localizado no Bairro Chapada do Orvalho, no Município de Sangão-SC, que terá sua área retificada para 54.941,14m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 59.528, em 06.02.2024. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE MANUEL ANTONIO PATRICIO", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JOI TEXTIL LTDA REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: 002.913.159-68,**
AVALISTA DOUAT CIA DE PARTICIPACOES REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: 002.913.159-68

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOI TEXTIL LTDA REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: ***.913.159-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04017678000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA DOUAT CIA DE PARTICIPACOES REPRESENTADA POR OSVALDO MOREIRA DOUAT CPF: ***.913.159-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80698442000192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004196900000581-04, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 ; na matrícula nº 43133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUY BARBOSA 3230 - ZONA INDUSTRIAL - JOINVILLE/SC - CEP: 89.220-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 45.017.618,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

DITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Sérgio Luiz de Souza, CPF ***.896.829-** e sua esposa Neire Eiko de Souza, CPF ***.959.998-**. Endereço: rua General Osório, nº 257, casa 8, bairro América, neste município de Joinville/SC - CEP 89.204-320. A proprietária do imóvel situado na rua Tubarão, neste município de Joinville/SC, Wecon Empreendimentos e Construções Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 38.447, para que o terreno atualmente com área de 1.414,32 m², passe a conter a área de 1.444,23 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205518-6, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 43588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP101 BL2 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.553,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON RODRIGO VIEIRA, DANIELA FULINI VIEIRA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON RODRIGO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA FULINI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952378**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770016675-6, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP204 BL4 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 10.154,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR BITTENCOURT JUNIOR

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441332051-3, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 27174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLGA BITTENCOURT NR 140 CASA JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 20.736,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIKO GREATCHEN BERLEY ERMONFILS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIKO GREATCHEN BERLEY ERMONFILS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130640-4, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLOMBO NR 435 BL.2 AP504 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.704,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DOS PASSOS RODRIGUES

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DOS PASSOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442282002-5, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAGUAMIRIM 1335 UN 405 - BL 07 - VG 171 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.587,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA BERNADETE DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi -- Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Maria Bernadete da Silva e Sebastião Ribeiro da Silva, apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 20.651 de 13/12/2023, referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Elza Schmidt Klegin, lado par, distante 39,40mts., da esquina formada com a Rua Vicente Celestino, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula nº 15.592 deste Ofício. Os proprietários, pretendem desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas Área A, com 494,97m² e Área B, com 423,44m², parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0308/2024/13PJ/LAG, datado de 02/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 04 de Abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAURA ANDRADE MIRANDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se PAULO ROBERTO RINK, proprietário do imóvel localizado no lugar denominado "Invernadinha dos Paes", Fazenda do Tributo, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.625 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários FELISBERTO AVELINO MIRANDA e sua esposa DAURA ANDRADE MIRANDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL denominado Fazenda da Chapada, Distrito de índios, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, com área titulada de 3.163.135,45m², a qual foi cindida pela estrada municipal gerando duas glebas, sendo GLEBA A com área de 1.323.230,00; e, GLEBA B com área de 1.840.676,00. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAURA ANDRADE MIRANDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se TEREZINHA MEDEIROS WALTRICK, proprietária do imóvel localizado no lugar denominado "Cucas" ou "Varginha", Distrito de Índios, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 43.498 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários FELISBERTO AVELINO MIRANDA e sua esposa DAURA ANDRADE MIRANDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL denominado Fazenda da Chapada, Distrito de índios, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, com área titulada de 3.163.135,45m², a qual

foi cindida pela estrada municipal gerando duas glebas, sendo GLEBA A com área de 1.323.230,00; e, GLEBA B com área de 1.840.676,00. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAURA ANDRADE MIRANDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se LUIZ CLENIO SANTOS COUTO, proprietário dos imóveis objeto das matrículas n. 20.605 e 5.274 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários FELISBERTO AVELINO MIRANDA e sua esposa DAURA ANDRADE MIRANDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL denominado Fazenda da Chapada, Distrito de índios, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.899 deste Ofício, com área titulada de 3.163.135,45m², a qual foi cindida pela estrada municipal gerando duas glebas, sendo GLEBA A com área de 1.323.230,00; e, GLEBA B com área de 1.840.676,00. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZILDA VIEIRA FURTADO, FRANCISCO FURTADO FILHO, FELIPE VIEIRA FURTADO, FABRICIO VIEIRA FURTADO

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se LUCIANO DE SOUSA FAIAL, proprietário dos imóveis objeto das matrículas n. 10.404 e 16.210 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.316 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ZILDA VIEIRA FURTADO; FRANCISCO FURTADO FILHO; FELIPE VIEIRA FURTADO; e, FABRICIO VIEIRA FURTADO, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL designado "Quinhão 01", denominado "Invernada da Lagoa", Espigão, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.316 deste Ofício, com área titulada de 216.819,016m², a qual foi encontrada a área de 216.889,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, EVERTON ERNANI JOHN

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO " CIVIA, prenotado sob nº52236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA OLANDIR LIEBEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40979427000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ERNANI JOHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30072-1, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7765, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA RURAL, SN, BAIRRO AREA RURAL DE MAFRA, MAFRA, SANTA CATARINA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 18.638,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE RECH GEREMIAS, ARI ANTONIO DALSASSO GEREMIAS**

Denise Peters Schulz, oficial do Registro de Imóveis de Orleans, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE RECH GEREMIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARI ANTONIO DALSASSO GEREMIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro 305, 305, Sala 01- Edifício Damásio Centro Orleans SC CEP 88870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552009230-3, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 15901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTUNES MATTOS NR 112 CENTRO ORLEANS SC 88870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 4.803,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Orleans-SC. Denise Peters Schulz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOMINGOS VIEIRA RODRIGUES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DOMINGOS VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442657701-0, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEATRIZ SEGALL NR 62 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.433,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DE LIMA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441164354-2, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 88442 e 88439 (GAR), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ARCONDINO DOS SANTOS NR 815 APT0 201 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.655,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES DE FREITAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NUNES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874216-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105945, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Jacob Knabben da Silva, nº 3080, AP 805, Residencial Rivoli, Passa Vinte, Palhoça/SC, 88132-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 6.576,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RONALDO DE BONA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RONALDO DE BONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553392127-1, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 66857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNADINO DA ROSA NR 901 AP 204 B4 C UNIVA P B... PALHOCA SC 88137010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 9.292,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DE ANDRADE CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE ANDRADE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442213193-9, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 57813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO NR 220 AP 03 ARIRIU PALHOCA SC 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.540,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DE JESUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552662709-6, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 60194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 22 BL-12, RES ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.035,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFEU MANOEL DE LIMA, MARCIELE MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFEU MANOEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIELE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233469**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309986-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA, nº 530, AP 202 BL-4 COND PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.191,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMANDO NIENCHÖTER, OLINDA BACK NIENCHÖTER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: AMANDO NIENCHÖTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.120.509-** e sua esposa OLINDA BACK NIENCHÖTER, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.623.279-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio dos Pinheiros, Anitápolis/SC, e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel rural, com área de 402.090,85m² (quatrocentos e dois mil e noventa inteiros e oitenta e cinco centésimos de metros quadrados), situado na Seção Rio dos Pinheiros, município de Anitápolis/SC, confrontando com a propriedade de Amando Nienchöter (transcrição nº 21.889 -- RI Palhoça), segue confrontando com a propriedade de Nereu Ferreira de Souza (matrícula nº 1.597), segue confrontando com a propriedade de Amando Nienchöter (matrícula nº 705 -- RI Palhoça), segue confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Back (Área de Posse), segue confrontando com a propriedade de Leonilo Schulter (matrícula nº 27.059), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CIDRAL DE CARVALHO**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CIDRAL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro São Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550604961-7, firmada em 05/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURENCO GELBCKE NR 82 RES NAPOLIS MATO PRETO SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 1.692,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DA SILVA MELO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297768-7, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP 401 B 12 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.275,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MARTINS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316065-8, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARACI BERNARDINA HERMES, Nº 55, APTO 101, ED. RESIDENCIAL PORTAL DO SOL, NOSSA SENHORA DO ROSARIO SAO JOSE SC 88110663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 19.768,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA**

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.851.699-** e sua esposa LEONETE MAY DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.427.769-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 565, apto. 701, Centro, Florianópolis/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob nº 53.785, deste Ofício, com área de 77.592,00m², situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, bairro Sertão do Maruim, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado JOSÉ MAURINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.781.909-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 340.631. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RODRIGO CARNEIRO, GISELE DE LIZ ROPKE CARNEIRO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE LIZ ROPKE CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017896430-1, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.657 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E, nº 112, casa 3, Bairro Joaia, Tijucas/SC, CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 4.698,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARES DA SILVA CUNHA DE BEM, JORGE BENTO DE BEM JUNIOR**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMARES DA SILVA CUNHA DE BEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE BENTO DE BEM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804100000811-8, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 51915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA MARTINS BRESSAN NR 23 CASA MONTE CASTELO TUBARAO SC 88705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 23.196,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CASANOVA HABITACAO E CONSTRUcoes EIRELI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 363739. Estelita Nunes de Oliveira, oficiala registradora da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju/SE, situada à Rua Dom Quirino, nº 201, Bairro Santo Antônio, com atendimento ao público de Segunda à Sexta-Feira das 08:00h às 17:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento da Lei nº 6.015/1973, art. 216-B, Provimento 149/2023 - Código de Normas e Provimento 150/2023 - CNJ; Vem através da presente, notificar o requerido - CASANOVA HABITAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.572.989/0001-69, com endereço a Rua Deputado Ulisses Andrade, nº 861, Rosa Elze, São Cristóvão/SE; nos termos da legislação em vigor, (art. 440-S do Provimento 150/2023 -- CNJ), para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou; b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes; cientificando ainda que o silêncio do requerido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento; diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel - Apto nº 301, Bloco 03, integrante do Residencial Encantos do Norte, situado na Rua H, nº 320, Bairro Soledade, nesta Capital, matrícula nº 25853, e como requerente - ANA PAULA GOMES DA MOTA, CPF nº ***.730.645-**, brasileira, solteira, frentista, CI/RG nº 2.046.208-5 SSP/SE, CPF nº ***.730.645-**, residente e domiciliada a Rua das Rosa nº 320, Residencial Encantos do Norte, Bloco 003, Apto 301, Bairro Soledade, nesta Capital. Prenotado em 27/11/2023, sob o número 77591, a ser procedida de acordo com a documentação apresentada, cujas cópias reprográficas estão arquivadas nesta serventia.

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUSIMARY SANTANA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R E, RES VIA SOLARES 215 BL 02 AP003 JABOTIANA ARACAJU SE 49000000, matrícula nº 27.600. Intima LUSIMARY SANTANA SANTOS - cpf ***237655**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899195C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA RESENDE XAVIER**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R DO HORTO 240 AP905 EUCAL JABOTIANA ARACAJU SE 49095812, matrícula nº 33.305. Intima PATRICIA RESENDE XAVIER - cpf ***017445**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da

última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00932550C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, VALDINETE VALENCA DE SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R GOIAS 1861 CJ AGAMENON MAGALHAES JOSE C ARAUJO ARACAJU SE 49085150, matrícula nº 3377. Intima RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA - cpf ***185165**, Casado c/ comunhão parcial de bens, VALDINETE VALENCA DE SOUZA - cpf ***315735**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914810C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS, DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV SAO JOAO BATISTA 1451 BL L/AP 304 PONTO NOVO ARACAJU SE 49097000, matrícula nº 11175. Intima DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA - cpf ***253155**, Casado c/ comunhão parcial de bens, CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - cpf ***652185**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899212C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON ALVES DE SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R SAO CRISTOVAO 1454 GETULIO VARGAS ARACAJU SE 49055620, matrícula nº 13246. Intima GENILSON ALVES DE SOUZA - cpf ***180205**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILMA MENEZES DO NASCIMENTO ALMEIDA, ANDRE GUSTAVO DE SENA ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R CONTORNO 70 AP 04 BL 17 OLARIA ARACAJU SE 49092490, matrícula nº 28534. Intima WILMA MENEZES DO NASCIMENTO ALMEIDA - cpf ***630215**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANDRE GUSTAVO DE SENA ALMEIDA - cpf ***136945**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899221C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ARAUJO ANDRADE, RAULINA SANTOS ANDRADE**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R 1 COND RESERVA DAS FLORE 170 ED ANT 004 JABOTIANA ARACAJU SE 49095180, matrícula nº 30824. Intima PAULO ARAUJO ANDRADE - cpf ***134865**, Casado c/ comunhão parcial de bens, RAULINA SANTOS ANDRADE - cpf ***251235**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928804C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANE SOARES SIQUEIRA, FABRICIO NUNES MACEDO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr.(a)(s). TUANE SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.700.385-** e FABRICIO NUNES MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.967.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441631211, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/10/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Alphaville, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Alameda Rio Jacaré (antiga Rua 15), Lote 16, Quadra G, Bairro Alphaville, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 3930. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANEIDE DA COSTA CARVALHO, JESSICA CARVALHO DE ANDRADE

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr.(a)(s). IVANEIDE DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.444.245-** e JESSICA CARVALHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.387.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441745426, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/02/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Alameda Trapia, Quadra AD, Lote 15, Loteamento Terras Alphaville Sergipe 2, Bairro Centro, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 6467. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAÚBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SILVA PASSOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 383426. Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. VANESSA SILVA PASSOS, inscrita no CPF/MF ***.992.085-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 85553562569, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/01/2016 na matrícula 3006, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia Barão 101 km 178 2055, Casa 63, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 16 de março de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 383453. Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA, inscrita no CPF/MF ***.813.185-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 878770554462, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/05/2019 na matrícula 3302, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C BR 101 KM 178, nº 186, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 18 de março de 2024.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAQUEL JOVINO CANTARELLI, brasileira, vendedora, portadora do RG/SSP/SP nº 46055***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 302.924.***-90 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANDERSON DE FARIA CANTARELLI, brasileiro, enfermeiro, portador do RG/SSP/SP nº 30964***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 272.693.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Angelo Ortolan, nº 150, Apto. 401, Bloco 42, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Maria dos Reis Martins, nº 141, Parque Residencial Klavin, em Nova Odessa-SP, CEP 13382-320, bem como, nos endereços indicados pela credora: Rua Rio Branco, nº 644, Centro, Nova Odessa-SP, CEP 13380-003 e Rua Angelo Ortolan, nº 90, Apto. 401, Bloco 42, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 122.196 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 401, localizado no 3º pavimento do Bloco 42, integrante do "Condomínio Residencial Parque Asteca", à Rua Angelo Ortolan, nº 150, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ANGATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MENK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO "ESTÂNCIA MENK" ANGATUBA Natal Cicote, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.-.-.-.- - . - F a z S a b e r - a todos o quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foram depositados nesta Serventia, situada na rua Padre Amadeu, nº 148, os documentos exigidos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins de registro do loteamento denominado "Estância Menk", localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São

Paulo, com a área de 158.782,05 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 14.472, desta Serventia, prenotado sob nº 55.017, assim distribuídos: a) -- área de lotes (345) . 71.241,57 ms.2. 44,87% b) -- sistema viário. 43.604,91 ms.2. 27,46% c) -- área institucional. 11.177,82 ms.2. 7,04% d) -- áreas verdes . 20.053,91 ms.2. 12,63% e) -- sistema de lazer . 12.703,84 ms.2. 8,00% Total. 158,782,05 ms.2 . 100,00% Proprietária: MENK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na rua Octaviano de Campos Pedroso, nº 780, NIRE: 35203329642 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.007.306/0001-61. O imóvel no qual se acha implantado o loteamento tem por origem a Matrícula nº 14.472, desta Serventia, estando a área livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais. O projeto constante de planta e memorial onde se descreve e caracteriza o loteamento foi elaborado pelo Engenheiro Civil - Dr. Douglas Pires de Campos - CREA 5070185770, obteve licença de instalação do loteamento pelo Certificado Graphoab nº 299/2022, expedido em São Paulo (capital), aos 12 de setembro de 2023, e foi aprovado pela Prefeitura do Município de Angatuba, em 30 de outubro de 2023, e do Decreto nº 750/2023, de 07 de novembro 2023, tendo sua localização conforme desenho em anexo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado 03 (três) vezes consecutivas no jornal de circulação diária, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, e em não havendo qualquer impugnação, será procedido o registro do referido loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, pelo Registro de Imóveis e Anexos, aos 04 de abril de 2024 (quatro de abril de dois mil e vinte e quatro). Eu, (a) Natal Cicote, Oficial, digitei, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. (a)Natal Cicote - Oficial. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE CORREIA BITTENCOURT, JOSE BITTENCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de JOSÉ BITTENCOURT, CPF: 923.***.***-02 e IVONE CORREIA BITTENCOURT, CPF: 126.***.***-70 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.222,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 71.908 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 369, APARTAMENTO 13, RESIDENCIAL JULIANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO AMARO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de DIOGO AMARO DOS SANTOS, CPF: 104.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento

da importância de R\$ 8.025,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.019 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOIS, CASA 306, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CAMILY ANDRADE CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de VITORIA CAMILY ANDRADE CUNHA, CPF: 537.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.666,85 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.090 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, CASA 21, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOURA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de LUCAS MOURA SILVA, CPF: 406.***.***-02 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.554,33 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.469 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, APARTAMENTO 304, BLOCO 11, CONDOMÍNIO ART LIVE RESIDENCIAL, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LORANO REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ROBERTA LORANO REZENDE, CPF: 389.***.***-00 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.941,07 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.806 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 303, BLOCO 05, PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, CINTHIA SOARES PEREIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, \r\n\r\nFaz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 9064652 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, s/n -- Osasco/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, brasileiro, RG: 412486439-X e CPF: ***.639.218-** e CINTHIA SOARES PEREIRA, brasileira, RG: 208644660 e CPF: ***.483.068-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: ALAMEDA BEIJA-FLOR, Nº 99, PARQUE DAS GARÇAS I, FAZENDA SANTA MARIA DAS PALMEIRAS, BAIRRO MATO DENTRO -- ATIBAIA/SP, conforme R.14 da Matrícula 49.794. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 130.834,81 em 05/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 05 de abril de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA, DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

Estado de São Paulo, \r\n\r\nFaz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 155552579792 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, RG: 9.937.861-9 SSP/SP e CPF: ***.582.898-** e DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA, brasileira, RG: 38.268.909 SSP/SP e CPF: ***.949.818-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: LOTE 13 E 14, FAZENDA SANTA THEREZA, ESTAÇÃO YARA, BAIRRO YARA -- ATIBAIA/SP, conforme R.06 da Matrícula 60.928. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 1.105.499,86 em 05/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 05 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, ERIKA CAMANHO DA SILVA SANTOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, \r\n\r\nFaz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 8.4444.1379403-3 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, RG: 30.415.539-1 SSP/SP e CPF: ***.119.148-** e ERIKA CAMANHO DA SILVA SANTOS, brasileira, RG: 45.016.004-X SSP/SP e CPF: ***.921.588-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BARROS NETO, N° 555, APARTAMENTO 06, 2º PAVIMENTO EDIFÍCIO VIDA NOVA, BAIRRO CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 118.643. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 27.350,40 em 05/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 05 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS BETONI DE LIMA MELO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ

SABER que, o devedor fiduciante ELVIS BETONI DE LIMA MELO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, portador do RG nº 12.995.915-0-SSP/SP e do CPF nº ***.527.989-**, residente e domiciliado na 1) Avenida VN29 -- Marina Garcia de Almeida nº 740 -- Residencial Vida Nova Barretos IV, 2) Avenida Dezenove nº 364 - Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, contrato nº 8.7877.0979511-8, com força de escritura pública, na forma do §5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 09 de novembro de 2020, o qual foi registrado sob o nº 5, na matrícula 84.633 em 21 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 26 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 285.543, em 28 de dezembro de 2023. Barretos, 04 de abril de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO

COMARCA - BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJALMA ALMEIDA ARAUJO, PATRICIA CARDOSO DA SILVA**

Sra. PATRICIA CARDOSO ARAUJO e Sr. DJALMA ALMEIDA ARAUJO, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do TOTAL IMOVEIS LTDA, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 84.649; referente ao imóvel situado na Rua Guilherme Ranche, nº 1-58, parte do lote 12 da quadra 06, Santa Fé, Residencial dos Ypês, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, PATRICIA CARDOSO ARAUJO, nascida aos 09/04/1988, do lar, RG nº 44.573.344-5-SP e CPF nº ***.569.198-**, e seu marido DJALMA ALMEIDA ARAUJO, nascido aos 26/12/1979, pintor, RG nº 27.546.972-SP e CPF nº ***.528.368-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 55 vencida em 20/02/2023; nº 56 vencida em 20/03/2023; nº 57 vencida em 20/04/2023; nº 58 vencida em 20/05/2023; nº 59 vencida em 20/06/2023; nº 60 vencida em 20/07/2023; nº 61 vencida em 20/08/2023; nº 62 vencida em 20/09/2023; nº 63 vencida em 20/10/2023; nº 64 vencida em 20/11/2023; nº 65 vencida em 420/12/2023; nº 66 vencida em 20/01/2024; nº 67 vencida em 20/02/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA

Sr. CAIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/06/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 122.093; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira nº 7-15, apto 102 do Bloco 7, Parque Bonardi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CAIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 26/07/1996, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº ***.109.638-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 74 vencida em 25/08/2023; nº 75 vencida em 25/09/2023; nº 76 vencida em 25/10/2023; nº 77 vencida em 25/11/2023; nº 78 vencida em 25/12/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PORTO BARDELLA

Sr. ADRIANO PORTO BARDELLA, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/11/2022 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 131.012; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 10, nº 1-6, Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ADRIANO PORTO BARDELLA, brasileiro, nascido aos 09/06/1984, solteiro, servido publico municipal, CPF nº ***.849.608-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 07 vencida em 08/08/2023; nº 08 vencida em 08/09/2023; nº 09 vencida em 08/10/2023; nº 10 vencida em 08/11/2023; nº 11 vencida em 08/12/2023; nº 12 vencida em 08/01/2024; nº 13 vencida em 08/02/2024; nº 14 vencida em 08/03/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos

referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BORBOREMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BONFIM COELHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABIO BONFIM COELHO. O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Borborema-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 25.155, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/ME. 00.360.305/0001-04, tendo por requerido e notificando FABIO BONFIM COELHO, CPF/ME: ***.439.638-**, com endereço na cidade de BORBOREMA-SP, na qualidade de devedor fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1341311-0, firmado em 22/09/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 5.306, deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR NELSON ROSA DA SILVA, nº 65, ÁREA "A" resultante do desdobro do LOTE nº 65 da QUADRA "F", do LOTEAMENTO JARDIM VENEZA. Em razão da não localização do notificando nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimado para que, no prazo de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 101, centro, Borborema-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 04/04/2024 é de R\$3.350,37, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Borborema-SP, 05 de abril de 2024. Eu, Edimilson de Oliveira -- Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEES CONSTRUCOES LTDA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do §3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: KAZUKO KANAGUZUKO e SEIHATI KANAGUZUKO, proprietários do imóvel designado por Lote 27 da Quadra 73, do Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 35.359 deste Serviço Registral, o qual confronta-se com do imóvel designado por Lote 24 da Quadra 73, do Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP, objeto da Matrícula nº 169.839 deste Serviço Registral, de propriedade de CLEES CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação nº 736.267 solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante a área total do imóvel, para 1.609,21m² e respectivas medidas lineares conforme instrumentos técnicos juntados à referida prenotação. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ªs, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando,

para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao referido processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA, metalúrgico e siderúrgico, portador da Cédula de identidade -- RG/SSP/AL nº 6**49***1, inscrito no CPF/MF. sob nº 0**.25*.19*-*7, e sua mulher IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, vendedora, RG/SSP/AL nº 3**113**, inscrita no CPF/MF. sob nº **8.54*.29*-1*, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de março de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 167.200, requerimento datado de 06 de março de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida as respectivas cartas de intimação em 13 de março de 2024, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficiais de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Capivari e Campinas-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 21 de março de 2024, as 14h04min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, Rua José Bresciani (lote 08-B), oriundo da subdivisão do lote nº 08, da quadra "38", Jardim Santa Rita de Cássia, Bairro Rio Acima, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 19 de março de 2024, as 16h37min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa; e, iii) no dia 19 de março de 2024, as 16h43min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua João Zullo, nº 55, Jardim Lisa, essas duas últimas pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campinas-SP, portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 27 de março de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 24.820,92 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), atualizada até 01/04/2024, correspondente a 42 (quarenta e duas) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2243937-2, firmado na cidade de Piracicaba-SP, em 25 de março de 2.020, objeto dos registros nºs. 02 e 03, lançados na matrícula nº 58.178, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes JOSE ROBERTO DA

SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.178, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, sob nº "08-B", da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua José Bresciani, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 01 de abril de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN APARECIDO GOMES CLARO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado RENAN APARECIDO GOMES CLARO (CPF nº ***.690.078-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2723212-1, firmado em 06 de julho de 2022, registrado sob o nº 2 da matrícula 7.034 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 02/04/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.701,07, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua das Acácias nº 323, Lote B-3, Quadra F, Jim Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 7.034 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 03 de abril de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - CONCHAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MILENA VIDAL DA SILVA GOMES

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/1979, requereu a intimação da promissária-compradora

Milena Vidal da Silva, a qual não foi encontrada no endereço por ela declarado no contrato. Em decorrência, fica a promissária-compradora Milena Vidal da Silva Gomes (CPF 287.***.128-78) INTIMADA a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3ª e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro nº 2 da Matrícula 22.735) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 3 de Abril de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ODETE NATALINA DOS SANTOS**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/1979, requereu a intimação da promissária-compradora Odete Natalina dos Santos, a qual não foi encontrada no endereço por ela declarado no contrato. Em decorrência, fica a promissária-compradora Odete Natalina dos Santos (CPF 067.***.038-50) INTIMADA a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3ª e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro nº 2 da Matrícula 22.398) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 3 de Abril de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
BRUNO ALBINO**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/1979, requereu a intimação do promissário-comprador Bruno Albino, o qual não foi encontrado no endereço por ele declarado no contrato. Em decorrência, fica o promissário-comprador Bruno Albino (CPF 215.***.058-06) INTIMADO a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3ª e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro nº 3 da Matrícula 22.459) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 3 de Abril de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDUARDO ACACIO CALHAN, SOLANGIA GOMES DOS SANTOS, JEFFERSSON RICARDO FERREIRA**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/1979, requereu a intimação dos promissários-compradores Eduardo Acácio Calhan, Solangia Gomes Calhan e Jefferson Ricardo Ferreira, os quais não foram encontrados nos endereços por eles declarado no contrato. Em decorrência, fica os promissários-compradores Eduardo Acácio Calhan (CPF 080.***.008-37), Solangia Gomes Calhan (CPF 110.***.718-09) e Jeferson Ricardo Ferreira (CPF 308.***.818-08) INTIMADOS a comparecer neste

Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3ª e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro nº 2 da Matrícula 22.623) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 3 de Abril de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON QUIRINO OLIVEIRA ALVES, TATIANE GOMES DE ANDRADE ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JEFFERSON QUIRINO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, servidor público municipal, RG nº 34.***.795-SSP/SP, CPF/MF nº 353.***.8-09, e sua mulher TATIANE GOMES DE ANDRADE ALVES, brasileira, do lar, RG nº 49.***.938-SSP/SP, CPF/MF nº 417.***.8-03, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515//77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 373.245. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 12 do Bloco 05(E), localizado no 1º pavimento do Condomínio denominado "ALTOS DA COLINA", sito na Rua Felisbino de Oliveira, nº 490, Bairro Maranhão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.486, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/04/2024 em R\$ 14.715,65, conforme consta na planilha de projeção, apresentada pela credora em 21/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.560,08 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN FELIPE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALLAN FELIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, encanador, RG nº 37.***.62-6-SSP/SP, CPF/MF nº 472.***.8-07, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.222. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º pavimento do Bloco 07 do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 144.300, razão pela qual tem o presente escopo de

INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/04/2024 em R\$ 45.296,20, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.524,74 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
UESLEY PEREIRA TOKUNAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a UESLEY PEREIRA TOKUNAGA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 42.***.20-SSP/SP, CPF/MF nº 335.***.8-06, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.931. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "'01" localizada no andar térreo do BLOCO "D" do Condomínio "RESIDENCIAL VILA DAS PALMEIRAS", situado na Estrada dos Fischers, nº 1920, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 114.425, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/04/2024 em R\$ 25.000,00, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.925,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO RIBEIRO DA COSTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO RIBEIRO DA COSTA e sua mulher MARIA CECÍLIA ZAMBALDI RIBEIRO DA COSTA Edital de Usucapião nº. 01/230.745 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER a RAFAEL SIMIONI e sua mulher IDA SIMIONI; LOURIVAL ANTONIO

SIMIONI e sua mulher CREMILDA MARTINES SIMIONI, EUGÊNIO SIMIONI e sua mulher RUTH SIMIONI, JOÃO RUIZ LAPAZ e sua mulher SUELI ELZA MAGALHÃES, APARECIDO DIAS DE MORAES, MARCELO GONÇALVES, e a QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 230.745, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por GERALDO RIBEIRO DA COSTA, aposentado, RG. nº 12.432.310-8-SP., CPF. nº 012.778.288/57, e sua mulher MARIA CECÍLIA ZAMBALDI RIBEIRO DA COSTA, do lar, RG. nº 10.337.618-5-SP., CPF/MF. nº 958.049.608/06, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Marciano Dártora, nº 99, Morro Grande, do imóvel situado na Rua Marciano Dártora, nº 99, designado como lote 12, da quadra 09, do loteamento denominado Parque São Rafael, com 241,05m²., em zona urbana do Município e Comarca de Caieiras, Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 16.019, deste Registro. Figuram como titulares do domínio sobre o imóvel: RAFAEL SIMIONI e sua mulher IDA SIMIONI; LOURIVAL ANTONIO SIMIONI e sua mulher CREMILDA MARTINES SIMIONI, EUGÊNIO SIMIONI e sua mulher RUTH SIMIONI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOÃO RUIZ LAPAZ e sua mulher SUELI ELZA MAGALHÃES, APARECIDO DIAS DE MORAES, e, MARCELO GONÇALVES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há 32 anos e fundamentam o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, prevista no artigo 1238, do Código Civil. Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 14 de março de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GALIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VENANCIO MORAES DE SOUZA, MARIA SYLVIA SOUSA PRAXEDES, DANIEL PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, SUZANE PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, ROSELI MENDES DOS SANTOS, CICERO OLIMPIO DE SOUZA, LUIZA XAVIER BATISTA, REINALDO FERREIRA BATISTA, JOYSE LUIZ CARLI DUARTE, LUCIO XAVIER DUARTE, MARCIA CRISTINA DE CARVALHO E SOUZA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO E SOUZA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 17.429 MATRÍCULA Nº: 15.003 do CRI de Garça/SP. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GÁLIA-SP, Ana Letícia Sardi, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: 1)- TITULARES DO IMÓVEL: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, VENANCIO MORAES DE SOUZA, CPF nº: ***.468.781-**, MARIA SYLVIA DE SOUZA PRAXEDES, CPF nº: ***.869.628-**, DANIEL PELLEGRINI BEZ DE SOUZA, CPF nº: ***.039.719-** e SUZANE PELLEGRINI BEZ DE SOUSA, CPF nº: ***.842.779-**, 2)- CONFRONTANTES DO IMÓVEL: ROSELI MENDES DOS SANTOS, CPF nº: ***.931.248-**, CÍCERO OLÍMPIO DE SOUZA, CPF nº: ***.507.938-**, LUIZA XAVIER BATISTA, CPF nº: ***.781.958-**, REINALDO FERREIRA BATISTA, CPF nº: ***.074.728-**, JOYSE LUIZ CARLI DUARTE, CPF nº: ***.426.279-** e LUCIO XAVIER DUARTE, CPF nº: ***.674.968-**, e, 3)- TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Márcia Cristina de Carvalho e Souza, tendo por objeto o imóvel urbano onde encontra-se edificadas duas construções, sendo a primeira localizada sob o nº: 783 da Avenida Manoel Faustino e a segunda localizada sob o nº: 770 da Rua José Garib, Centro, nesta cidade de Gália-SP, e respectivo terreno com a área total de 1.890,00 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Gália, 14/03/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS, ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552360076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE VANCONCELOS, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 vencidos de 31/08/2023 a 29/02/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores, retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 162541.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, DRAUSIO LUIZ BORGES VIEIRA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, CPF/MF ***.209.948-**, RG 123678572-SSP/SP e DRÁUSIO LUIZ BORGES VIEIRA, CPF/MF ***.694.738-**, RG 83245224-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da LICO'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 07090028000106, credora fiduciária por meio da Escritura datada de 23 de dezembro de 2015, registrado sob nº. 4 na matrícula 107.342, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mario Ribeiro, N. 1460, APT0 31, Lico Prime 2, Bloco A, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes: MARIA LENICE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, CPF/MF ***.209.948-**, RG 123678572-SSP/SP e DRÁUSIO LUIZ BORGES VIEIRA, CPF/MF ***.694.738-**, RG 83245224-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 347.405,42 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 02/04/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobranças e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam

cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei nº. 9.514/97. Guarujá, 2 de Abril de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELMIRO JOAQUIM AMARAL, MARIA APARECIDA DA SILVA SASSE VILARINHOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BELMIRO JOAQUIM AMARAL e sua mulher FATIMA DO ROSARIO CASEIRO AMARAL (na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.171, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por MARIA APARECIDA DA SILVA SASSE VILARINHOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, BELMIRO JOAQUIM AMARAL e sua mulher FATIMA DO ROSARIO CASEIRO AMARAL (na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.171, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca), que, por requerimento prenotado sob o nº 383.464, em 26/10/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), MARIA APARECIDA DA SILVA SASSE VILARINHOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da Transcrição nº 12.215, desta Serventia, constituído por um terreno situado na Avenida Tiradentes, constituído por parte do lote 04 da quadra 11, na Vila Flórida, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 383.464. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 46.171, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, que é de propriedade de BELMIRO JOAQUIM AMARAL e sua mulher FATIMA DO ROSARIO CASEIRO AMARAL, o § 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando a notificação pessoal dos titulares de domínio do imóvel confrontante, acima indicado, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ITAPETININGA

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que o MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, CNPJ. 46.634.291/0001-70, com sede nesta cidade, na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, conforme requerimento, apresentado aos 07 de março de 2.024, prenotado na mesma data, sob nº 299.856, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "ESTÂNCIA PRIMAVERA", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano de formato irregular, localizado no lado par da Rua Christiano de Mauricius Pontes Selbman, na Vila Hungria, no município e comarca de Itapetininga-SP, na quadra completada pelas Ruas Padre João Cristiano Peter, Sarita Henriques Peixoto, Benedito Soares Hungria, Juracy Galvão, Rua do Santíssimo, Izaure, Alex Amadeu Belinato, Avenida Waldomiro de Carvalho e Avenida Padre Antônio Brunetti, com a área de 42.532,93 metros quadrados, objeto da matrícula nº 97.881, havido pelo R.1 da Matrícula 73.661; apresentando 164 LOTES, com metragens que variam de 125,39 a 195,95m², totalizando 24.545,18m²; SISTEMA VIÁRIO com 9.433,49m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 8.554,26 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 090/2022, em 15 de março de 2.022, revalidado em 11 de agosto de 2.023; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.704 de 05 de janeiro de 2.024. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 03 de abril de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAGIB RAHAL

REQUERENTES: AURINALDO PEDRO LOPES e sua esposa ODETE ANDRADE LOPES PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.908 -- Transcrição nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado pelo nº 63 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP Titular de Domínio: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET. Herdeiras da titular de domínio: MARINA FLÁVIA BRIQUET e FLÁVIA BRIQUET DE SOUZA QUERZOLI. Confrontantes tabulares: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET; VANDERLEI BEATRICI e ANA LUCIA CRUZ SABINO Confrontantes de fato: JORGE ALVES DE FRANÇA e sua esposa MARIA DO BELÉM SOUZA FRANÇA; MARIA RITA DE JESUS MATOS VIEIRA casada com GILSON BATISTA VIEIRA; ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente os herdeiros e sucessores de NAGIB RAHAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 549.449-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, quais sejam: RUDYANE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.496.406-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.969.378-**; GISLAINE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.008.257-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**; e GILMAR MANCINI RAHAL, brasileiro,

economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.646-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA ANGÉLICA MACIEL RAHAL, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.273.161-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***685.398-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes AURINALDO PEDRO LOPES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 27.541.695-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.434.914-** e ODETE ANDRADE LOPES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.541.897-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.376.988-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maxaranguape, nº 63 - Jardim Briquet, tendo por objeto o imóvel assim descrito: um terreno urbano de número oficial 63, localizado do lado esquerdo de quem segue da Rua Maxaranguape para a Rua Caicó, no bairro Jardim Briquet neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01 distante 58,00 metros da confluência entre a Rua Maxaranguape com a Rua Caicó; do ponto 01 segue no azimuth 289°00'40'' e rumo N0 70°59'20'' na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Maxaranguape; do ponto 02 de quem da Rua Maxaranguape olha para o imóvel deflete à direita e segue no azimuth 22°17'11'' e rumo NL 22°17'11'' na distância de 30,02 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 74, matriculado sob o nº 113 do CRI de Itapevi-SP, com frente para a Rua Maxaranguape; do ponto 03 seguindo a mesma orientação, deflete à direita e segue no azimuth 109°07'11'' e rumo SL 70°53'20'' na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel de número oficial 154, transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP, com frente para a Rua Caicó; do ponto 04 seguindo a mesma orientação, deflete à direita e segue em linha reta no azimuth 202°01'40'' e rumo S0 22°01'31'' na distância de 32,02 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com o imóvel de número oficial 65, transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo com frente para a Rua Maxaranguape, encerrando uma área de 150,10 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> através do protocolo de nº 28.908 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 13 de março de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, JUSSARA ESTER PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: MARCO AURELIO PEREIRA DE SIQUEIRA ARAUJO, auxiliar de escritório, RG nº 41.865.878-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.802.258-** e JUSSARA ESTER PINTO, vendedora, RG nº 45.000.882-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.601.898-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Xingu, nº 109, Jardim Paraíba. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 304.541, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Estrada do Limoeiro, nº 595,

Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 80.162, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 29/05/2022 até 29/01/2024, cujo cálculo apresentado em 16/02/2024, importa em R\$ 12.827,53 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Estrada do Limoeiro, nº 595, Apto. 108, Bloco 06, Residencial Jeribá, Bairro do Pedregulho, matriculado sob nº 80.162, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON HENRIQUE DE FREITAS, LILIAN CAIRES FIRMINO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Devedores Fiduciantes: GEISON HENRIQUE DE FREITAS, empresário, RG nº 41.236.240-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.733.748-** e LILIAN CAIRES FIRMINO DE FREITAS, gerente administrativa, RG nº 24.554.478-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.313.648-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de SÃO PAULO-SP, na Rua Donato Caruso Filho, nº 157, Jardim Regis. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 303.812, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Professora Anita de Oliveira Cordeiro Gomes, nº 976, Cidade Nova Jacareí, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 4 na matrícula nº 95.462, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos desde 07/08/2023, cujo cálculo apresentado em 15/03/2024, importa em R\$ 18.815,60 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Professora Anita de Oliveira Cordeiro Gomes, nº 976, Cidade Nova Jacareí, matriculado sob nº 95.462, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YOSKI TAMAKI, MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo requerimento firmado por YOSKI TAMAKI, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG n.º 7.772.153-6-SSP-SP, inscrito no CPF n.º ***.347.978-** e seu cônjuge MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 13.018.605-3-SSP-SP, inscrita no CPF n.º ***.493.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Goiânia, n.º 485, Vila Maria Genoveva, nesta cidade, CEP 13.203-080, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel proveniente da Matrícula n.º 43.163, desta Serventia, de propriedade de ZENAIDE BRENA MARTINS e seu cônjuge MARCOS GONZAGA MARTINS, em condomínio com YOSKI TAMAKI e seu cônjuge MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI, constituído por UM LOTE DE TERRENO, sob número quatrocentos e sessenta e nove (469) da Rua Dr. Torres Neves, situado nesta cidade e Comarca de Jundiaí, com área de 310,41 metros quadrados, medindo onze metros e sessenta e sete centímetros (11,67m) de frente para a Rua Dr. Torres Neves, começa no ponto 1 localizado a trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros (35,75m) do alinhamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, daí deflete à esquerda com azimute 133º26'39'' em uma linha reta medindo vinte e oito metros e seis centímetros (25,06m) de extensão até o ponto 2, daí deflete à direita com azimute 237º45'52'' em uma linha reta medindo doze metros e vinte e dois centímetros (12,22m) de extensão até o ponto 3, daí deflete à direita com azimute 313º50'25'' com uma linha reta medindo vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros (24,75m) de extensão até o ponto 4, daí deflete à direita com azimute 42º01'28'' em uma linha reta medindo onze metros e sessenta e sete centímetros (11,67m) de extensão até o ponto 1. A área descrita confronta do lado direito com terreno de propriedade de João Batista Guimarães de Almeida e Maria Aparecida Silva de Almeida (imóvel de número n.º 471, matriculado nesta Serventia sob o n.º 47.982), do lado esquerdo com o Espólio de Jorge Yarid (imóvel de n.º 453, transcrito nesta Serventia sob o n.º 11.165) e aos fundos com o terreno de propriedade de Francisco Alves Neto e Jacyra Maria Ayres de Camargo Alves (imóvel de n.º 1061, matriculado nesta Serventia sob o n.º 42.066), constatando-se através da Ata Notarial de instrução do procedimento, em conjunto de certidão de valor venal expedida pelo Município, que no momento da autuação do presente pedido, havia em execução uma edificação de natureza comercial, sob o n.º 469 da Rua Dr. Torres Neves, imóvel este que, conforme matrícula n.º 43.163, desta Serventia, é de propriedade de ZENAIDE BRENA MARTINS e seu cônjuge MARCOS GONZAGA MARTINS, em condomínio com YOSKI TAMAKI e seu cônjuge MARGARET APARECIDA ZAMBELLI TAMAKI, figurando como confrontantes: I -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 42.066, desta Serventia: a) FRANCISCO ALVES NETO, casado com JACYRA MARIA AYRES DE CAMARGO ALVES; b) ANGELINA LEHNER ALVES (usufrutuária); II -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 47.982, desta Serventia: a) MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA e seu cônjuge JOÃO BATISTA GUIMARÃES DE ALMEIDA; III -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Transcrição n.º 11.165, desta Serventia: a) JORGE YARID; b) CATARINA MALPAGA YARID; Pretendem os requerentes o reconhecimento de USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.242, da Lei Federal n.º 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriram os direitos possessórios do referido imóvel de ZENAIDE BRENA MARTINS e seu cônjuge MARCOS GONZAGA MARTINS, através de escritura de compra e venda lavrada em 11/10/2002, de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 764, fls. 113/114; escritura de cessão de direitos hereditários lavrada em 11/10/2002, de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 764, fls. 115/116; escritura de cessão de direitos hereditários lavrada em 11/10/2002, de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 764, fls. 117/118 e Carta de Adjudicação subscrita em vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e três (2003), pela Diretora de Serviço, e assinada pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Arrolamento - Processo nº 2053/2002, e ainda, que os requerentes permaneceram na posse do imóvel desde a data da aquisição, de forma mansa, pacífica e contínua, com "animus domini". É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, para que desejando apresentem impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, Projeto e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis

Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia, para que terceiros eventualmente interessados se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis contados da publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, Art. 413, do Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e nos termos dos Itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 01 de abril de 2024. A Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIRASSOL**
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 25 de março de 2024 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, GIRASSOL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 181.927, requerimento firmado em 29 de janeiro de 2024 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como: um terreno localizado na Rua dos Girassóis, no Bairro Retiro, na cidade e comarca de Leme - SP, com área total de 46.361,7458 m2, objeto da matrícula n. 59.553, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 8.220, de 31 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto n. 8.288, de 23 de janeiro de 2024, do loteamento denominado "JARDIM DOS GIRASSÓIS", composto de 81 lotes, tendo a totalidade do empreendimento 46.361,7458 m2 de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "um terreno com área total de 46.361,7458 metros quadrados, ou 4,6361 hectares, perímetro 968,24 metros, no Bairro Retiro, na cidade e comarca de Leme - SP, com as medidas e confrontações seguintes: inicia-se a descrição no ponto 01 (um); com coordenadas UTM, Este (X) 252.411,07 e Norte (Y) 7.543.998,32, ponto este no canto do muro do lote n. 01 da Quadra C do Loteamento denominado Jardim Silvana, Matrícula n. 38.514 desta Serventia, cadastro municipal n. 09.0710.0243.00, e na divisa com a atual Rua dos Girassóis; daí segue com o azimute de 50°26'08" e distância de 87,00 metros até chegar ao ponto 02 (dois); daí segue com o azimute de 51°15'57" e distância de 50,06 metros até chegar ao ponto 03 (três), confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Rua dos Girassóis; daí segue com o azimute de 141°19'14" e distância de 56,14 metros até chegar ao ponto 04 (quatro), confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o prédio n. 11 da Rua dos Girassóis, Matrícula n. 27.955, desta Serventia, cadastro municipal n. 05.0710.0004.00; daí segue com o azimute de 140°59'04" e distância de 100,51 metros até chegar ao ponto 05 (cinco), confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com um lote de terreno - Gleba "A", Matrícula n. 27.954, desta Serventia, cadastro municipal n. 05.1870.0002.00; daí segue com o azimute de 140°55'43" e distância de 66,45 metros até chegar ao ponto 06 (seis), confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com uma área de terras, Matrícula n. 21.898, desta Serventia, cadastro municipal n. 05.0710.0008.00; daí segue com o azimute de 139°42'55" e distância de 68,09 metros até chegar ao ponto 07 (sete), confrontando do ponto 06 ao ponto 07 com uma área de terras, Matrícula n. 21.900, desta Serventia, cadastro municipal n. 09.0062.0005.00; daí segue com o azimute de 188°40'16" e distância de 11,20 metros até chegar ao ponto 08 (oito); daí segue com o azimute de 191°24'54" e distância de 44,10 metros até chegar ao ponto 09 (nove); daí segue com o azimute de 199°38'01" e distância de 29,79 metros até chegar ao ponto 10 (dez); daí segue com o azimute de 184°09'00" e distância de 13,24 metros até chegar ao ponto 11 (onze); daí segue com o azimute de 217°07'58" e distância de 24,16 metros até

chegar ao ponto 12 (doze); daí segue com o azimute de 210°48'42" e distância de 4,04 metros até chegar ao ponto 13 (treze); daí segue com o azimute de 210°48'42" e distância de 10,32 metros até chegar ao ponto 14 (quatorze); daí segue com o azimute de 185°38'25" e distância de 13,87 metros até chegar ao ponto 15 (quinze); daí segue com o azimute de 215°32'09" e distância de 13,67 metros até chegar ao ponto 16 (dezesesseis), confrontando do ponto 07 ao ponto 16 com o Ribeirão Do Constantino, no sentido a montante e na sua margem oposta com Chácara Pradinho, Matrícula n. 11.608 desta Serventia, INCRA: 619.035.003.395-0; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 40,00 metros até chegar ao ponto 17 (dezesete); daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 20,00 metros até chegar ao ponto 18 (dezoito), confrontando do ponto 16 ao ponto 18 com a Área Verde - Faixa Non Aedificand do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.453, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2725.0060.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 15,61 metros até chegar ao ponto 19 (dezenove), confrontando do ponto 18 ao ponto 19 com a Área Institucional do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.452, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2725.0058.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 20 (vinte), confrontando do ponto 19 ao ponto 20 com o lote n. 09 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.570, desta Serventia, Cadastro Municipal nº 09.2723.0053.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 21 (vinte e um), confrontando do ponto 20 ao ponto 21 com a parte 02 do lote n. 08 da quadra F do loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 61.595, desta Serventia, cadastro municipal n. 09.2723.0051.02, e com a parte 01 do lote n. 08 da quadra F do loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 61.594, desta Serventia, cadastro municipal n. 09.2723.0051.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 22 (vinte e dois), confrontando do ponto 21 ao ponto 22 com a parte 02 do lote n. 07 da quadra F do loteamento Jardim Silvana, prédio n. 287 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 60.963, desta Serventia, cadastro municipal n. 09.2723.0049.02, e com a parte 01 do lote n. 07 da quadra F do loteamento Jardim Silvana, prédio n. 283 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 60.962, desta Serventia, cadastro municipal n. 09.2723.0049.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 23 (vinte e três), confrontando do ponto 22 ao ponto 23 com a parte 02 do lote n. 06 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 279 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 49.631, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0047.02; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 24 (vinte e quatro), confrontando do ponto 23 ao ponto 24 com a parte 01 do lote n. 06 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 275 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 49.630, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0047.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 25 (vinte e cinco), confrontando do ponto 24 ao ponto 25 com a parte 02 do lote n. 05 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 267 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 47.372, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0045.01; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 26 (vinte e seis), confrontando do ponto 25 ao ponto 26 com a parte 01 do lote n. 05 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 263 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 47.371, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0045.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 27 (vinte e sete), confrontando do ponto 26 ao ponto 27 com a parte 02 do lote n. 04 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 259 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 47.228, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0043.01; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 28 (vinte e oito), confrontando do ponto 27 ao ponto 28 com a parte 01 do lote n. 04 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 255 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula nº 47.227, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0043.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 29 (vinte e nove), confrontando do ponto 28 ao ponto 29 com a parte 02 do lote n. 03 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 249 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 49.442, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0041.01; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 30 (trinta), confrontando do ponto 29 ao ponto 30 com a parte 01 do lote n. 03 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 245 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 49.441, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0041.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 31 (trinta e um), confrontando do ponto 30 ao ponto 31 com o lote n. 02 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.563, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0039.00; daí segue com o azimute de 320°40'48" e distância de 12,00 metros até chegar ao ponto 32 (trinta e dois), confrontando do ponto 31 ao ponto 32 com o lote n.

01 da Quadra F do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.562, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0037.00; daí segue com o azimute de 320°54'03" e distância de 14,00 metros até chegar ao ponto 33 (trinta e três), confrontando do ponto 32 ao ponto 33 a Rua Balbino Ferreira da Silva, Matrícula n. 38.456, desta Serventia; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 12,00 metros até chegar ao ponto 34 (trinta e quatro), confrontando do ponto 33 ao ponto 34 com o lote n. 19 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.532 desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0035.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 35 (trinta e cinco), confrontando do ponto 34 ao ponto 35 com a parte 02 do lote n. 18 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 45.378, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0033.01; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 36 (trinta e seis), confrontando do ponto 35 ao ponto 36 com a parte 01 do lote n. 18 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 45.377, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0033.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 37 (trinta e sete), confrontando do ponto 36 ao ponto 37 com a parte 02 do lote n. 17 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 169 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 43.442, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0031.02; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 38 (trinta e oito), confrontando do ponto 37 ao ponto 38 com a parte 01 do lote n. 17 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 163 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 43.441, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0031.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 39 (trinta e nove), confrontando do ponto 38 ao ponto 39 com o lote n. 16 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 153 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 38.529, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0029.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 40 (quarenta), confrontando do ponto 39 ao ponto 40 com a parte 02 do lote n. 15 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 147 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 43.636, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0027.03; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 5,00 metros até chegar ao ponto 41 (quarenta e um), confrontando do ponto 40 ao ponto 41 com a parte 01 do lote n. 15 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 143 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 43.635, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0027.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 42 (quarenta e dois), confrontando do ponto 41 ao ponto 42 com o lote n. 14 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.527, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0021.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 43 (quarenta e três), confrontando do ponto 42 ao ponto 43 com o lote n. 13 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.526, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0021.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 44 (quarenta e quatro), confrontando do ponto 43 ao ponto 44 com o lote n. 12 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.525, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0021.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 45 (quarenta e cinco), confrontando do ponto 44 ao ponto 45 com o lote n. 11 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.524, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0019.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 46 (quarenta e seis), confrontando do ponto 45 ao ponto 46 com o lote n. 10 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.523, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0017.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 47 (quarenta e sete), confrontando do ponto 46 ao ponto 47 com o lote n. 09 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.522, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0015.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 48 (quarenta e oito), confrontando do ponto 47 ao ponto 48 com o lote n. 08 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.521, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0013.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 49 (quarenta e nove), confrontando do ponto 48 ao ponto 49 com o lote n. 07 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Prédio n. 71 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 38.520, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0011.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 50 (cinquenta), confrontando do ponto 49 ao ponto 50 com o lote n. 06 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.519, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0009.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao

ponto 51 (cinquenta e um), confrontando do ponto 50 ao ponto 51 com o lote n. 05 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.518, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0007.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 52 (cinquenta e dois), confrontando do ponto 51 ao ponto 52 com o lote n. 04 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, prédio n. 41 da Rua Mauro Zamboni, Matrícula n. 38.517, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.2723.0005.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 53 (cinquenta e três), confrontando do ponto 52 ao ponto 53 com o lote n. 03 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.516, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.0710.0243.00; daí segue com o azimute de 320°45'47" e distância de 22,00 metros até chegar ao ponto 01 (um), confrontando do ponto 53 ao ponto 01 com o lote n. 01 da Quadra C do Loteamento Jardim Silvana, Matrícula n. 38.514, desta Serventia, Cadastro Municipal n. 09.0710.0243.00; onde teve início e fim esta descrição, que encerra uma área total de 46.361,7458 metros quadrados ou 4,6361 hectares, e um perímetro de 968,25 metros", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias corridos (item 171.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art. 19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASIL BATISTELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

EDITAL - Protocolo n. 325.007 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ELIO TARALLO (RG n. 5.***.***-X-SSP/SP e CPF n. 713.***.***-15) e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 24.010, desta serventia, de sua titularidade, "Lote de Terreno com frente para a Rua Argentina, neste Município", nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário BRASIL BATISTELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA -- EIRELI (CNPJ n. 51.***.***-0001-10), representada por seu administrador PAULO BRASIL BATISTELLA (RG n. 6.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 963.***.***-91), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 93.414 (Lote 05 da Quadra A, da "Vila Riviera", com frente para a Rua Cunha Bastos, neste Município), e do imóvel confrontante matriculado sob n. 93.415 (Lote 06 da Quadra A, da "Vila Riviera", com frente para a Rua Cunha Bastos, neste Município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 325.007, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial

Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE PALAMAR**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos identificado em local incerto ou não sabido, Art. 216-A, §2, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JESUALDO DE SOUZA RODRIGUES, e seu cônjuge ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES Edital de Notificação. Procedimento de Usucapião Extrajudicial. Prenotação n. 25.476. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de JESUALDO DE SOUZA RODRIGUES, e seu cônjuge ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES, com base e nos termos do artigo Art. 216-A, §2, da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR o espólio de MANOEL CORREA, representado por MARLENE PALAMAR, brasileira, separada judicialmente, comerciária, portadora do RG n. 6.678.013 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. ***.618.468-**, e a quem mais interessar, na qualidade titular de direitos do imóvel objeto da Transcrição n. 25401, Livro 3-AI, folha 103, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque -- SP, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do imóvel identificado como GLEBA DE TERRAS situada na Estrada Municipal Lazaro Balduino de Camargo, encerrando a área total de 13,00317 (treze vírgula trezentos e dezessete) hectares, imóvel objeto da Transcrição n. 25401, Livro 3-AI, folha 103, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque -- SP, e que após a procedência do pedido de ação de usucapião extrajudicial solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Nos termos do Art. 216-A, §2, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de usucapião extrajudicial. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RESENDE**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. CARLOS ALBERTO RESENDE, inscrito no CPF/MF nº***.621.718-**, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante,

presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, e item 416 e seguintes do capítulo XX das NSCGJ/SP, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUBRU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 31.737.321/0001-05, com sede na rua Vaticano, 182 -- sala 04, Jardim Fontana, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP:06713-040, representada por DANIELA MOREIRA YAMAMURA, brasileira, casada, comerciante, natural de São Paulo, Capital, onde nasceu no dia 26/08/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 20.884.733/ SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº ***.792.178-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel firmo da Silva, 328, Perdizes, São Paulo, Capital, CEP:01255-040. Por sua advogada: GERALDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.290.204-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº ***.837.938-** e inscrita na OAB/SP sob nº 105.060, com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº2025, sala 04, Vila Carrão, CEP 03433-001, PROTOCOLADO sob nº 98.016, em 30 de outubro de 2023, tendo por objeto UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE nº 42, da QUADRA Nº \\\"2\\\", do loteamento denominado \\\"Jardim da Serra\\\", situado no Bairro de Votorantim, neste distrito, município e comarca de Mairiporã, SP, que assim se descreve: Medindo 30,00 metros de frente para a Rua Dois\\\"2\\\"; por 50,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; por 50,00 metros do lado esquerdo e tendo nos fundos a largura de 25,50 metros, encerrando a área total de 1.388,00 m2 (hum mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), confinando do lado direito com o lote 43, do lado esquerdo com o lote nº 41, e, nos fundos com o lote 9, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mairiporã sob número 04380242 e Registro 062391, matrícula nº 18.107 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã, SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Telefones: (11) 4604-2978/4604-4347-4604-3082. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.17 do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Mairiporã, SP, 04 de abril de 2024. O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR./:::):

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDILSON COSTA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550273481, firmado em Marília-SP em 13 de julho de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 29562, situado na Rua Adelina Ribeiro Martins nº 133, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/03/2021 a 13/03/2024, no valor de R\$ 16099,95 (data base: 22 de março de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ EDILSON COSTA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos

termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. . = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEON BRAGA DE JESUS, CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441864438, firmado em Marília-SP em 12 de julho de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 60638, situado na Rua Hugo Cavichioli nº 64, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/08/2023 a 12/02/2024, no valor de R\$ 8289,67 (data base: 12 de março de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GILDEON BRAGA DE JESUS e CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO DOMINGUES DE PAULA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, fundado em posse de mais de 18 anos, SÉRGIO DOMINGUES DE PAULA, brasileiro, divorciado, servidor público aposentado, RG 17922373-SP, CPF ***837648-**, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira nº 352, Marília-SP, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião do lote B (P/LOTE 25) da quadra 1 do Loteamento Sítio de Recreio Santa Maria do Distrito de Padre Nóbrega de Marília-SP, objeto da matrícula 28254, na qual constam como proprietários GERDA ADELHEID WIRT NAGELI, seu marido, PETER ROBERT NAGELI, e BRIGITTE ISABELLE WIRT, não tendo sido encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual SE INTIMAM por este edital os referidos proprietários para que se manifestem sobre o pedido no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. INTIMAM-SE também por este edital os confrontantes Pedro José Rodrigues, sua mulher, Maria Dolores de Paula Rodrigues, Valdemar Rocha e sua mulher, Clarice Aparecida Romes Rocha, os quais não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Por fim, INTIMAM-SE terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. Marília, 12 de março de 2024 LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ISLENE DA SILVA SOUZA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, gerente de

fábrica, filho de Luis Firmino de Souza e Maria Odete Fernandes de Souza, RG/SSP/SP nº 45383452 e CPF/MF nº ***.647.778-** e sua mulher ISLENE DA SILVA SOUZA, brasileira, empreendedora, filha de Celso da Silva e Maria Cristina Brandino da Silva, RG/SSP/SP nº 45368448 e CPF/MF nº ***.006.768-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A., garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 34.903, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MHML LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., MILTON DE ALENCAR JUNGERS, ETIENI MOLON JUNGERS, EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, MERCEDES MOLON, SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, MILTON DE ALENCAR JUNGERS, NILDO ALABARCE, VALERIA REZENDE ALABARCE, ANTONIO ARGENTINO, BERTHA DA SILVA ARGENTINO, JOSE ROBERTO CASTRO ALABARCE, MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE, ILDEFONSO CASTRO ALABARCE, MIRIAM QUEIROZ ALABARCE, ARMINDA TEREZA ARGENTINO KNIPEL, CLOVIS MOREIRA KNIPEL, MARIA ANTONIETA ARGENTINO, ANTONIO ARGENTINO JUNIOR, CELIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, WALTER ARGENTINO, MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, RENATO JOSE ARGENTINO, MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, RENATA SILVEIRA ARGENTINO VICCO, RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, JOSMAR CASSOLA SILVA, MARIA TEREZA PEREIRA CASSOLA SILVA, JOSE ROBERTO CASTRO ALABARCE, MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:\r\n\r\nEDITAL DE NOTIFICAÇÃO\r\n\r\nPROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL\r\n\r\n\r\n(Protocolo n. 307.319)\r\n\r\n\r\n\r\nFAZ SABER, a quem interessar e a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.21 e 418.21.3 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, a requerente MHML -- LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 15.283.042/0001-54, com sede na cidade de Suzano, neste Estado, na Rua Prudente de Moraes, n. 1.626, Vila Amorim, promove, por meio do expediente prenotado sob n. 307.319 nesta Serventia, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de "Um Prédio sob n. 1.643 da Avenida Lothar Waldemar Hoehne, com a área construída de 6.959,30m² e seu respectivo terreno situado no Jardim Rodeio, no perímetro urbano deste Município e Comarca, assim descrito: Começa no ponto 01, localizado no alinhamento ímpar da Avenida Lothar Waldemar Hoehne, distante 46,59m da esquina com a Rua Maria Guimarães Montoni, divisa com o prédio n. 1.659, objeto da matrícula n. 48.110 desta Serventia; deste ponto segue pelo alinhamento da referida avenida no azimuth de 211°47'44" e distância de 79,41m até encontrar o ponto 02; deste deflete à direita e segue no azimuth de 291°50'48" e distância de 81,16m até encontrar o ponto 03, confrontando com o imóvel objeto da Transcrição n. 65.927 desta Serventia; deste ponto deflete à direita e segue no azimuth de 1°00'00" e distância de 12,96m até encontrar o ponto 3A; deste deflete à esquerda e segue no azimuth de 299°10'09" e distância de 3,62m até encontrar o ponto 3B, confrontando do ponto 03 ao 3B com o imóvel da matrícula n. 78.586; deste deflete à direita e segue no azimuth de 1°16'22" e distância de 48,20m até encontrar o ponto 04, confrontando com parte do imóvel objeto da Transcrição n. 65.924 desta Serventia; deste ponto deflete à direita e segue no azimuth de 102°08'48" e distância de 16,29m até encontrar o ponto 05, confrontando com a área remanescente objeto da matrícula n. 3.073 desta

Serventia; deste ponto segue no azimute de 101°53'13" e distância de 56,50m até encontrar o ponto 06, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 71.975 desta Serventia; deste ponto segue no azimute de 102°04'44" e distância de 10,00m até encontrar o ponto 07, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 48.111 desta Serventia; deste ponto segue no azimute de 102°32'25" e distância de 38,98m até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, confrontando com o prédio n. 1659, objeto da matrícula n. 48.110 desta Serventia, fechando o perímetro e encerrando a área de 6.967,89m², com origem tabular na transcrição n. 65.924 desta Serventia, cuja posse com ânimo de dono alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos, sendo Proprietários Tabulares CECÍLIA MOLON JUNGERS, brasileira, do lar, RG n. 4.230.111-SSP/SP, CPF ***.229.608-**, e seu marido MILTON ALENCAR JUNGERS, brasileiro, aposentado, RG 1.961.266-SSP/SP, CPF ***.229.608-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Casarejos, n. 376, Bairro Mogilar; Interessados e Herdeiros dos proprietários tabulares: ETIENI MOLON JUNGERS, brasileira, divorciada, jornalista, RG n. 12.928.660-SSP/SP, CPF ***.142.508-**, residente e domiciliada em Bertioga, neste Estado, na Rua Doze, n. 60, Casa 06, Condomínio Madre Pérola, Maitinga; EDSON PEDRO MOLON JUNGERS, brasileiro, engenheiro mecânico, RG n. 9.418.557-SSP/SP, CPF ***.092.508-**, e sua mulher SOLANGE MATOSO MOLON JUNGERS, brasileira, comerciante, RG 13.408.745-8-SSP/SP, CPF ***.784.668-**, residentes e domiciliados em Taubaté, neste Estado, Avenida Alexandre Fleming, n. 170, Jardim Maria Augusta. Confrontantes diretos do imóvel usucapiendo: 01) MERCEDES MOLON, brasileira, solteira, comerciante, RG 3.002.117-SSP/SP, CPF ***.196.158-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Deodato Wertheimer n. 835, Mogilar, titular/responsável pelo imóvel confrontante objeto da transcrição sob n. 65.927 nesta Serventia; 02) SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES -- SEMAE, CNPJ n. 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua Otto Unger, n. 450, Centro, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78.586 nesta Serventia; 03) CECÍLIA MOLON JUNGERS, brasileira, do lar, RG n. 4.230.111-SSP/SP, CPF ***.229.608-**, e seu marido MILTON ALENCAR JUNGERS, brasileiro, aposentado, RG 1.961.266-SSP/SP, CPF ***.229.608-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Casarejos, n. 376, Bairro Mogilar, titulares/responsáveis do imóvel confrontante objeto de parte da transcrição sob n. 65.924 nesta Serventia; 04) NILDO ALABARCE, brasileiro, advogado, RG n. 2.841.135-SSP/SP, CPF ***.152.058-**, e sua mulher VALÉRIA REZENDE ALABARCE, brasileira, do lar, RG 4.547.753-SSP/SP, CPF ***.961.558-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Brás de Pina, n. 888, Alto do Ipiranga; ANTONIO ARGENTINO, brasileiro, aposentado, RG n. 802.246-SSP/SP, CPF ***.398.968-**, e sua mulher BERTHA DA SILVA ARGENTINO, brasileira, do lar, RG 4.402.844-SSP/SP, CPF ***.286.328-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Flaviano de Melo, n. 1.272, Centro; JOSÉ ROBERTO CASTRO ALABARCE, brasileiro, arquiteto, RG n. 3.364.023-SSP/SP, CPF ***.433.428-**, e sua mulher MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE, brasileira, dentista, RG 6.158.422-8-SSP/SP, CPF ***.870.668-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Decolores, n. 839, Vila Oliveira; ILDEFONSO CASTRO ALABARCE, brasileiro, arquiteto, RG n. 3.558.813-SSP/SP, CPF ***.438.498-**, e sua mulher MIRIAM QUEIROZ ALABARCE, brasileira, engenheira, RG 7.548.053-SSP/SP, CPF ***.302.108-**, residentes e domiciliados em Anápolis, Estado de Goiás, na Rua Francisco da Luz Bastos, n. 45, apartamento 902, Bairro Jundiaí; ARMINDA TEREZA ARGENTINO KNIPEL, brasileira, funcionária pública, RG n. 3.262.677-SSP/SP, CPF ***.561.868-**, e seu marido CLÓVIS MOREIRA KNIPEL, brasileiro, comerciante, RG 3.062.684-SSP/SP, CPF ***.454.008-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José de Oliveira Lixa, n. 26, Centro; MARIA ANTONIETA ARGENTINO, brasileira, divorciada, professora, RG n. 4.167.945-3-SSP/SP, CPF ***.876.948-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rafael Abondanza, n. 75, Centro; ANTONIO ARGENTINO JUNIOR, brasileiro, comerciante, RG n. 4.702.025-8-SSP/SP, CPF ***.202.598-**, e sua mulher CÉLIA MARIA DE CAMPOS ARGENTINO, brasileira, aposentada, RG 5.412.459-1-SSP/SP, CPF ***.608.378-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Emilio Zapile, n. 872, Vila Oliveira; WALTER ARGENTINO, brasileiro, comerciante, RG n. 5.717.725-SSP/SP, CPF ***.152.618-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA BONANI DE ALMEIDA ARGENTINO, brasileira, comerciante, RG 6.937.687-6-SSP/SP, CPF ***.576.088-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Agnelo Marchi, n. 555, Vila Oliveira; RENATO JOSÉ ARGENTINO, brasileiro, arquiteto, RG n. 7.548.046-SSP/SP, CPF ***.767.758-**, e sua mulher MARIA LEONOR SILVEIRA ARGENTINO, brasileira, professora, RG 7.703.186-6-SSP/SP, CPF ***.065.408-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maurílio de Souza Leite, n. 107, Vila Oliveira; BRUNO SILVEIRA ARGENTINO, brasileiro, publicitário, RG n. 30.512.986-7-SSP/SP, CPF ***.841.768-**, e sua mulher ROBERTA NAKASONE DE MELO ARGENTINO, brasileira, decoradora, RG 41.144.004-2-SSP/SP, CPF ***.729.988-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Governador Adhemar de Barros, n. 2.099, Bloco

Milão, Apartamento 34, Centro; RENATA SILVEIRA ARGENTINO VICCO, brasileira, psicóloga, RG n. 43.736.886-5-SSP/SP, CPF ***.387.068-**, e sua mulher RODRIGO PICERNI VICCO BITTENCOURT, brasileiro, marceneiro, RG 30.856.065-6-SSP/SP, CPF ***.737.328-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cesar Sgarbi, n. 44, Nova Estância; MARILIA SILVEIRA ARGENTINO, brasileira, solteira, psicóloga, RG 43.736.815-4-SSP/SP, CPF ***.530.368-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Nellusco Lourenço Boratto, n. 90, titulares/responsáveis do imóvel confrontante matriculado sob n. 3.073 nesta Serventia; 05) JOSMAR CASSOLA SILVA, brasileiro, empresário, RG n. 17.595.630-3-SSP/SP, CPF ***.619.068-**, e sua mulher MARIA TEREZA PEREIRA CASSOLA SILVA, brasileira, empresária, RG 20.159.609-X-SSP/SP, CPF ***.534.898-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Salomão, n. 1.371, Vila Suíça, titulares/responsáveis do imóvel confrontante matriculado sob n. 71.975 nesta Serventia; 06) JOSÉ ROBERTO CASTRO ALABARCE, brasileiro, empresário, RG n. 3.364.023-SSP/SP, CPF ***.433.428-**, e sua mulher MARIA PATRICIA SAAVEDRA ALABARCE, brasileira, dentista, RG 6.158.422-8-SSP/SP, CPF ***.870.668-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Decolores, n. 839, Vila Oliveira, titulares/responsáveis dos imóveis confrontantes matriculados sob n. 48.110 e n. 48.111 nesta Serventia. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, da Lei n. 6.015/73, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 05 de abril de 2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves. \r\n\r\n

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTANA MOTTA, MARIANA DALL OVO MOTTA**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 11, na matrícula nº. 29.402 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 42, Bloco 04, localizada à Avenida Edmundo Amaral, sob o nº 3.935, Jardim Piratininga, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de RAFAEL SANTANA MOTTA CPF/MF nº. ***.850.437-** e MARIANA DALL OVO MOTTA, CPF/MF nº. ***.789.358-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 8.773,01 (oito mil, setecentos e setenta e três e um centavos), posicionado em 03/04/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

COMARCA - PIRAJU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE RENATO BELLUCI BRAGANCA, JAQUELINE VICENCOTTO GOMES BRAGANCA, PEDRO MIGUEL BELLUCI, ADRIANA RIBEIRO BELLUCI, KLEBER ROGERIO DE OLIVEIRA, LAURIE VICENCOTTO GOMES DE OLIVEIRA, RENATO CESAR PINTO, RENATA MARAVALLE GOMES

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979). REGINA MARIA PANCIONI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER: A todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para todos os fins de direito, que JOSÉ RENATO BELLUCI BRAGANÇA, arquiteto, RG n. 43.433.393-1-SSP-SP, CPF n. ***.192.398-**, sua esposa JAQUELINE VICENCOTTO GOMES BRAGANÇA, advogada, RG n. 41.417.713-7-SSP-SP, CPF n. ***.336.808-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Nicola Izzo, n. 381 - Jardim Europa, PEDRO MIGUEL BELLUCI, funcionário público municipal, RG n. 12.385.581-SSP-SP, CPF n. ***.069.558-**, sua esposa ADRIANA RIBEIRO BELLUCI, professora, RG n. 12.385.616-SSP/SP, CPF n. ***.756.128-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 deste Ofício sob o n. 12.139, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Major Mariano, n. 1.177, KLEBER ROGÉRIO DE OLIVEIRA, analista de sistema, RG n. 33.038.010-2-SSP-SP, CPF n. ***.952.828-**, sua esposa LAURIE VICENCOTTO GOMES DE OLIVEIRA, engenheira elétrica, RG n. 41.417.894-4-SSP-SP, CPF n. ***.196.008-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Alameda dos Jatobás, n. 134, e RENATO CESAR PINTO, RG n. 17.476.277-X-SSP-SP, CPF n. ***.462.458-** e sua esposa RENATA MARAVALLE GOMES, RG n. 15.783.822-5-SSP/SP, CPF n. ***.879.348-**, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santana do Parnaíba, deste Estado, na Alameda das Bauhinias, n. 400 - Tamboré, todos brasileiros, depositaram neste Ofício Registral, sob a prenotação número 150.761, em 04 de abril de 2024, os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, e pelo Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, relativos ao LOTEAMENTO DE UM TERRENO com a área de 4.614,34 metros quadrados (quatro mil, seiscentos e quatorze mil metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Piraju (inscrito no setor fiscal da Prefeitura sob o n. 0.10.12.11.0017.0205.01.00.0), com a denominação de "BELLA VILLE", composto de 7 (sete) lotes, todos residenciais, 01 (uma) área verde e 01 (uma) área institucional; estando os lotes distribuídos em 01 (uma) quadra, na forma seguinte: QUADRA A -- 7 LOTES. Aprovado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, em 17 de novembro de 2023. Aprovado pelo GRAPROHAB, conforme certificado n. 198/2023, de 13 de junho de 2023 (Protocolo GRAPROHAB n. 18.522). Distribuição de áreas: lotes: 1.839,46 metros quadrados; sistema viário: 1.596,01 metros quadrados; área institucional: 252,97 metros quadrados; área verde: 925,90 metros quadrados. Dita área encontra-se matriculada neste Registro de Imóveis e Anexos de Piraju sob o n. 33.907, tendo como confrontantes: Parque Residencial Ana Carolina, Propriedade de José Martins Fernandes -- Área Rural, Propriedade de Antonio Livino Calistro -- Área Rural e Prédio n. 50 da Rua Constantino Leman (M.25.094). A documentação encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Domingos Teodoro Gallo, n. 411, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo (CEP: 18.803-054); sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será procedido ao registro do loteamento. Do que, para constar, expedi o presente edital, aos 05 de abril de 2024. (a) REGINA MARIA PANCIONI; Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAETANO MERO, MATILDE BERNARDO MERO, ADOLFO RONDON GAMARRA, SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA, SIDELIZA OLIVEIRA DE SOUZA, NADELIO ELIAS DE SOUZA, FERNANDA CARVALHO DA SILVA DE SOUZA, DRAGO BURGINA SEPAROVIC, FRANCISCO BURCINA SEPAROVIC NETO, MARIA HELENA ZORZAN SEPAROVIC, MARLENE SEPAROVIC MOSCATO, ADEMAR MOSCATO, MARILUCIA SEPAROVIC COTRIN, FERNANDO COTRIN, ARISTODEMO BURCINA SEPAROVIC, DENISE HERMANN SEPAROVIC, DRAGO BURGINA SEPAROVIC**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 11/05/2023, foi prenotado sob nº 233.824, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por LAERTE PIRES DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 5.682.783-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.065.298-**, residente e domiciliado no Município de Poá-SP, na Rua Rui Barbosa, nº 106, Calmon Viana, tendo por objeto UM TERRENO sem edificações situado na Rua Presidente Bernardes, esquina com a Rua Epitácio Pessoa, sem número, constituído pelo Lote 01, da Quadra 16, da Vila Áurea, deste Município de Poá, com a área de superfície de 481,225m², tendo o referido imóvel origem, na transcrição nº 4.704, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, figurando como proprietários do imóvel usucapiendo, os Espólios de CAETANO MERO e MATHILDE BERNARDO PEREIRA (também conhecida como MATHILDE BERNARDO MERO) representado pelo inventariante ADOLFO GONDON GAMARA, CPF/MF nº ***.458.111-**, figurando como confrontantes tabulares SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA, CPF/MF nº ***.593.687-**, SIDELIZA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/MF nº ***.256.706-**, NADÉLIO ELIAS DE SOUZA, CPF/MF nº ***.692.117-**, FERNANDA CARVALHO DA SILVA SOUZA, CPF/MF nº ***.608.718-**, DRAGO BURCINA SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.041.498-**, FRANCISCO BURCINA SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.058.658-**, MARIA HELENA ZORZAN SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.058.658-**, MARLENE SEPAROVIC MOSCATO, CPF/MF nº ***.383.818-**, ADEMAR MOSCATO, CPF/MF nº ***.383.818-**, MARILUCIA SEPAROVIC COTRIN, CPF/MF nº 809.084.038-37, FERNANDO COTRIN, CPF/MF nº 809.084.038-37, ARISTODEMO BURCINA SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.796.968-**, DENISE HERMANN SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.414.278-**, MARIS CLEIDE BURCINA SEPAROVIC, CPF/MF nº ***.041.498-**, cujo inventariante dos proprietários dos direitos reais do imóvel usucapiendo, bem como os confrontantes dos direitos reais dos imóveis confrontantes não foram localizados e se encontra em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, sucessores e herdeiros e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 12 de março de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES MOREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de dezembro de 2.011, registrado sob nº 05, na matrícula nº 160.742, referente ao imóvel constituído por apartamento número 11, localizado no primeiro andar do Bloco D, integrante do Conjunto denominado Balneário Costa do Sol, situado na Avenida Presidente Castelo

Branco, número 9.127, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDUARDO RODRIGUES MOREIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG **692425*-SSP/SP, CPF/MF ***972208**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de abril de 2.023 à 25 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de março de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 51.235,30 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.492,49, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA BRANCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GERLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, MARIA GERLANIA NOGUEIRA TARGINO,
ANTONIO TIAGO TARGINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA BRANCA -- SP. Roberta Palazzo Scamilla. Oficial. R. Cel. Alfredo de Lima, 93 - Salas 2/3 - Centro - CEP 12380-000 - Tel. (12) 3972-0110. EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. PRAZO: 15 DIAS. ROBERTA PALAZZO SCAMILLA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO que no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, que MARIA GERLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, RG/SSP-SP n. 52847221, CPF/MF n. ***.746.113-**, residente e domiciliada no município de Santa Isabel - SP, na Rua A n. 122, Condomínio Club; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP-SP n. 63705680-2, CPF/MF n. ***.460.913-**, residente e domiciliado no município de Santa Isabel -- SP, na Rua A n. 122, Condomínio Club; MARIA GERLÂNIA NOGUEIRA TARGINO, brasileira, casada, comerciante, RG/SSP-SP n. 645715359, CPF/MF n. ***.423.343-**, residente e domiciliada no município de Biritiba Mirim - SP, na Rua Antônio Rossi n. 217, Parque Castellano; e ANTONIO TIAGO TARGINO, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP-SP n. 68.694.278-7, CPF/MF n. ***.229.093-**, residente e domiciliado no município de Biritiba Mirim - SP, na Rua Antônio Rossi n. 217, Parque Castellano; protocolaram nesta serventia requerimento com pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com tempo de posse alegado de 30 anos e 6 meses, do imóvel a saber: Imóvel urbano situado na Rua XV de Novembro n. 843, Centro, Município de Salesópolis -- SP, com área de 562,915m2, objeto da matrícula 3792, registrado em nome de Lylia de Toledo Pires e tendo como confrontantes Juarez Antonio de Miranda e Prefeitura do Município de Salesópolis, conforme planta e memorial descritivo anexos ao procedimento extrajudicial que se encontra disponível neste Ofício Predial. Advogada: Dra. Antônia Débora da Silva Pinheiro, advogada inscrita na OAB/SP sob o n. 357.090. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado uma vez em veículo de circulação eletrônica (Editais Online), conforme previsão nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, perante este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Branca, situado na Rua Coronel Alfredo de Lima n. 93, salas 2/3, Centro, Santa Branca -- SP, no horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Branca -- SP, aos 05 de abril de 2024. Eu, Roberta Palazzo Scamilla, Oficial, expedi o presente edital.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DEIVIDI ARAUJO SANTANA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel/SP. Faz saber a todos que possa interessar que D.A. SANTANA INCORPORADORA DE IMÓVEIS, CNPJ 39.493.908/0001-10, protocolou sob o nº 162.048, em 05/02/2024, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766/79, para desmembramento de uma área de 19.813,53m², cujo projeto apresenta 10 (dez) lotes de tamanhos diversos, conforme certidão 015/2024, expedida pelo Município de Santa Isabel, imóvel esse situado na Estrada Ângelo Raso (antiga estrada de Jacareí SIS 242), Bairro da Figueira, perímetro urbano do município de Santa Isabel/SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto "1" de coordenadas, N 7.419.803,55 e E 378.078,42, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 339°00'41" e distância de 23,71m, segue até o ponto "2" de coordenadas, N 7.419.825,69 e E 378.069,93, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 351°33'09" e distância de 18,66m, segue até o ponto "3" de coordenadas, N 7.419.844,14 e E 378.067,19, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 18°45'38" e distância de 5,31m, segue até o ponto "4" de coordenadas, N 7.419.849,17 e E 378.068,89, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 31°20'28" e distância de 12,14m, segue até o ponto "5" de coordenadas, N 7.419.859,53 e E 378.075,21, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 30°48'48" e distância de 25,93m, segue até o ponto "6" de coordenadas, N 7.419.881,80 e E 378.088,49, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 30°38'03" e distância de 25,00m, segue até o ponto "7" de coordenadas, N 7.419.903,31 e E 378.101,23, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 30°59'17" e distância de 25,60m, segue até o ponto "8" de coordenadas, N 7.419.925,25 e E 378.114,40, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 39°47'54" e distância de 6,81m, segue até o ponto "9" de coordenadas, N 7.419.930,49 e E 378.118,76, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 54°19'59" e distância de 4,32m, segue até o ponto "10" de coordenadas, N 7.419.933,00 e E 378.122,27, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 59°53'04" e distância de 6,87m, segue até o ponto "11" de coordenadas, N 7.419.936,45 e E 378.128,21, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 77°35'36" e distância de 4,18m, segue até o ponto "12" de coordenadas, N 7.419.937,35 e E 378.132,30, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 86°04'37" e distância de 3,91m, segue até o ponto "13" de coordenadas, N 7.419.937,62 e E 378.136,20, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 98°30'04" e distância de 11,50m, segue até o ponto "14" de coordenadas, N 7.419.935,92 e E 378.147,58, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 103°24'10" e distância de 16,82m, segue até o ponto "15" de coordenadas, N 7.419.932,02 e E 378.163,93, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 107°50'36" e distância de 40,58m, segue até o ponto "16" de coordenadas, N 7.419.919,58 e E 378.202,56, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 107°12'09" e distância de 20,65m, segue até o ponto "17" de coordenadas, N 7.419.913,48 e E 378.222,29, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 105°58'39" e distância de 20,79m, segue até o ponto "18" de coordenadas, N 7.419.907,75 e E 378.242,28, confrontando com a Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula, com azimute de 105°10'07" e distância de 20,87m, segue até o ponto "19" de coordenadas, N 7.419.902,29 e E 378.262,42, confrontando com a MATRICULA 32.155, com azimute de 213°53'23" e distância de 97,12m, segue até o ponto "20" de coordenadas, N 7.419.821,67 e E 378.208,27, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 213°53'23" e distância de 17,88m,

segue até o ponto "21" de coordenadas, N 7.419.806,83 e E 378.198,30, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 213°53'23" e distância de 17,88m, segue até o ponto "22" de coordenadas, N 7.419.792,00 e E 378.188, , confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 213°53'23" e distância de 17,93m, segue até o ponto "23" de coordenadas, N 7.419.777,11 e E 378.178,34, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 284°20'21" e distância de 37,11m, segue até o ponto "24" de coordenadas, N 7.419.786,30 e E 378.142,39, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 267°29'38" e distância de 20,42m, segue até o ponto "25" de coordenadas, N 7.419.785,41 E 378.121,98, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 292°31'11" e distância de 23,27m, segue até o ponto "26" de coordenadas, N 7.419.794,32 e E 378.100,49, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 296°15'17" e distância de 13,83m, segue até o ponto "27" de coordenadas, N 7.419.800,44 e E 378.088,08m, confrontando com a Estrada Ângelo Raso (Antiga Estrada de Jacareí SIS 242), com azimute de 287°52'09", e distância de 10,16m, até o ponto "1" ponto inicial da descrição deste perímetro ,encerrando com o uma área total de 19.813,53m². Havida por escritura pública de venda e compra lavrada no Tabelião de Notas de Igaratá/SP, livro 181, páginas 317/319, em 04/11/2022, devidamente registrada sob nº "R.08" da matrícula 32.156, nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado no Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por 3 dias/edições consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante), de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, tres de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024). Eu, Renê Rodrigues de Miranda, escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS JERONIMO PERES, ZILDA MARLI OYERA JERONIMO

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP\r\nEDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS.\r\nFRANCIELLE GUIRADO GUIMARÃES DOS SANTOS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 02/10/2023, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 60.746, pelo qual o senhor LUIZ CARLOS JERONIMO PERES, RG 8.881.235-2 SSP/SP e CPF ***.001.308-**, brasileiro, empresário, e sua esposa ZILDA MARLI OYERA JERONIMO, RG 13.975.876-8 SSP/SP e CPF ***.602.048-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 886, nesta cidade de Santo Anastácio-SP, de Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de Setembro de 2023, no Livro 313, Folhas 023/035, 1º Translado, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio-SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 37 (trinta e sete) anos, no imóvel consistente em "UM IMÓVEL RURAL, com a área de 0,7142 ha e perímetro de 357,24m., denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida (Gleba 2), situado à Rodovia Estadual SP270 -- Rodovia Raposo Tavares, Km 594, neste município e comarca de Santo Anastácio-SP, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária -- SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GK9-P-5174 de coordenadas (Longitude: -51°38'01,811", Latitude: -22°00'07,380" e Altitude: 395,574m), em limites com Rodovia

Estadual SP-270, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120º48' e 119,96m, até o vértice GK9-P-5175 de coordenadas (Longitude: -51º37'58,219", Latitude: -22º00'09,377" e Altitude: 397,103m); deste, segue confrontando com Gleba 02, parte do Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula -- 12.156, com os seguintes azimutes e distâncias: 236º58' e 74,55m, até o vértice CK9-M-0528 de coordenadas (Longitude: -51º38'00,398", Latitude: -22º00'10,698" e Altitude: 403,16m); 303º04' e 98,69m, até o vértice GK9-M-0529 de coordenadas (Longitude: -51º38'3,281", Latitude: -22º00'8,947" e Altitude: 399,622m), 41º10' e 64,04m, vértice inicial do perímetro externo.". Imóvel devidamente cadastrado no INCRA-CCIR sob n.º 626.236.001.910-8 e no NIRF nº 0.722.298-0. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 05 de Abril de 2024. A Oficiala Interina.\r\n

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE ALVES DE JESUS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2020, registrado sob os números 05/06, na matrícula 148.942, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do empreendimento denominado Edifício Residencial Diamante, situado na Rua Dias da Silva, número 314, em face de Henrique Alves de Jesus (CPF.***.490.398-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/03/2024, no valor de R\$5.710,65 (cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei

14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 541.880). Nada Mais. Santo André, 11 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE LARA GOMES, BIANCA NEZADAL SCHIAVOLIN GOMES

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2018, registrado sob os números 01/02, na matrícula 155.297, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do empreendimento denominado Residencial Xingu 820, situado na Rua Xingu, número 820, em face de Bruno de Lara Gomes (CPF.***.492.748-**) e Bianca Nezadal Schiavolin Gomes (CPF. ***.961.438-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/03/2024, no valor de R\$ 19.981,84 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 542.043). Nada Mais. Santo André, 11 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SEMENSATO, MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, JOSE CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, LUIZ CARLOS MARTINELLI, ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETE PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS DE SOUZA, LUIZ GINGARO, IVONE ALVES, GERALDO ANASTACIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOE ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIAO, JOARES CARLOS JULIAO, JULIANE LUISA DE FRANCA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCLIA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS ROCHA, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ISMAIL APARECIDO GUIJARR, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS, LUCINEIA DE OLIVEIRA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, e LUIZ CARLOS MARTINELLI,

ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETI PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS SOUSA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; o confrontante pelo lado direito, LUIZ GINGARO, ou seus herdeiros, se falecido for; os confrontantes pelo lado esquerdo, IVONE ALVES, GERALDO ANASTÁCIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOÉ ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIÃO e JOARES CARLOS JULIÃO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; os confrontantes pelos fundos, JULIANE LUISA DE FRANÇA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCILA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e aos ocupantes dos imóveis confrontantes, ISMAIL APARECIDO GUIJARRO, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS e LUCINEIA DE OLIVEIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 501.412 aos 15 de fevereiro de 2.022, requerido por CARLOS ALBERTO SEMENSATO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 9.949.641-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.507.308-**, e seu cônjuge MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.712.716-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.022.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 14 de dezembro de 1.985, residentes e domiciliados na Rua Americana, nº. 204, São Bernardo do Campo, deste estado, com tempo de posse há mais de 60 (sessenta) anos, tendo por objeto o prédio nº. 880 da Rua Evaristo de Moraes, com 80,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº. 07 da quadra "B", situado no Jardim Stella, que assim se descreve: mede 7,00m de frente para a Rua Evaristo de Moraes; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 26,10m onde confronta com o imóvel de nº. 874, classificação fiscal nº. 19.304.17, Sr. Ismail Aparecido Sr. Ismail Aparecido Guijarro e seu cônjuge Sra. Ermelinda da Silva Guijarro, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Evaristo de Moraes, nº. 874; do lado esquerdo de quem da referida Rua olha o imóvel mede: 26,00m, onde confronta com o imóvel de nº. 886, classificação fiscal de nº. 19.304.19, de propriedade do Sr. Carlos Daniel de Souza Vasconcellos e seu cônjuge Lucinéia de Oliveira, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Evaristo de Moraes, nº. 886; e nos fundos mede 7,00 metros, olhando para o fundo do imóvel ao lado direito confronta com o imóvel nº. 523 da Rua Rocha Pombo, classificação fiscal nº. 19.304.143, Condomínio Residencial Belleville, e ao lado esquerdo confronta com imóvel nº. 531 da Rua Rocha Pombo, classificação fiscal 19.304.037. O Imóvel fica a uma distância de 114,00 metros da esquina com a Rua Caiubi, e encerra a área de 182,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.304.018, oriundo da Transcrição nº. 58.259 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 04 de abril de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES DOS SANTOS, CYNTIA DOS SANTOS SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 360.495, ficam INTIMADOS LEONARDO SOARES DOS SANTOS CPF: 329.XXX.XXX-77 e CYNTHIA DOS SANTOS SOARES CPF: 325.XXX.XXX-36 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro

Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 24 de julho de 2014, registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 68.877 desta Serventia, referente ao apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Edifício Kendall, Bloco 6, integrante do Condomínio "Portal de Santo André", na Rua Coreia nº 400, nesta cidade, tendo como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/04/2024 importa em R\$9.390,02 (nove mil, trezentos e noventa reais e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$921,92. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCOS ANTONIO GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manufatura, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-85, residente e domiciliado à Avenida Gregório Aversa, nº 450, Bc 2, Ap 201, M. Olímpio, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 474528 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 14/07/2015, sob o nº 03 da matrícula nº 145.253, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/06/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Pedro de Paula, nº 183, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ESTRELA CAMPOS DA CONCEICA0**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DIEGO ESTRELA CAMPOS DA CONCEICA0. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito

no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DIEGO ESTRELA CAMPOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 517.XXX.XXX-45, residente e domiciliado à Rua Mauro Sciasci, nº 110, Jardim Tijuca, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475369 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/11/2021, sob o nº 03 da matrícula nº 172.988, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/10/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 302, Bloco 08, Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI MENDES DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: IVANI MENDES DE LIMA, portadora do RG nº 21.725.645-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.388.958-**, brasileira, solteira, maior, diarista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.372 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 646.762 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IVANI MENDES DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO -- CNPJ nº 08.769.451/0001-08, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 03 de Abril de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
RECANTO DOS VOLTA SPE LTDA**

EDITAL - LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que LOTEAMENTO RECANTO DOS VOLTA SPE LTDA, CNPJ 47.909.146/0001-18, estabelecida na Rua Monsenhor Henrique Volta nº 492, Sala 04, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, depositou nesta Serventia de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento "RECANTO DOS VOLTA", tendo por objeto o imóvel com área de 49.219,84m², objeto da Matrícula nº 4.838 deste Oficial, localizado na Vicinal Salvador Alves dos Santos s/n, bairro Rio Acima, nesta cidade e comarca, conforme croqui, apresentando 81 (OITENTA E UM) LOTES, Quadras "A" a "F", sendo o menor lote de 250,00m² e o maior de 493,51m², aprovado pela municipalidade, conforme Decreto nº 106, de 21 de setembro de 2023, com prévia aprovação do GRAPROHAB sob o nº 205/2021 (Protocolo 16.971), com renovação documental aprovada em 28/02/2024, conforme Ofício assinado pelo Presidente do GRAPROHAB, Sr. Lacir Ferreira Balduino, constando do decreto municipal que a loteadora responsabiliza-se pelas obras de infraestrutura, tendo oferecido em caução à municipalidade "09 Lotes": sendo os de números 01, 03, 06 e 09 da Quadra A, 01 e 02 da Quadra E, 01, 07 e 08 da Quadra F, no valor total de R\$1.821.878,80 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Assim, faço expedir o presente edital, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com o croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante este Oficial, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. São Miguel Arcanjo/SP, 27/03/2024. Leandro de Lima Lopes - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAMILE KASSIS WARD LEITE**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na CASA situada na Rua Capitão Cavalcanti n. 75, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com uma área construída de 190,00m², objeto da matrícula n. 72.055, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que JAMILE KASSIS WARD LEITE inscrita no CPF(MF) n. ***.251.758-**, e seu marido ROBERTO SILVEIRA LEITE inscrita no CPF(MF) n. ***.375.138-**, requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na CASA situada na Rua Capitão Cavalcanti n. 75, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com uma área construída de 190,00m², objeto da matrícula n. 72.055, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme prenotação n. 414.392, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 04 de abril de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO FELIPE, IVERSON CEZARIO ALVES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 506.270 em 30 de junho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), VIGOR COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ CLAUDIO FELIPE E IVERSON CEZARIO ALVES. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 57.312,56 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 03/04/2024 -- R\$ 57.329,79; pagamento em 04/04/2024 -- R\$ 57.347,02; pagamento em 05/04/2024 -- R\$ 57.364,24; pagamento em 08/04/2024 -- R\$ 57.415,92; pagamento em 09/04/2024 -- R\$ 57.433,14; pagamento em 10/04/2024 -- R\$ 57.450,37; pagamento em 11/04/2024 -- R\$ 57.467,60; pagamento em 12/04/2024 -- R\$ 57.484,82; pagamento em 15/04/2024 -- R\$ 57.536,50; pagamento em 16/04/2024 -- R\$ 57.553,72; pagamento em 17/04/2024 -- R\$ 57.570,95; pagamento em 18/04/2024 -- R\$ 57.588,18; pagamento em 19/04/2024 -- R\$ 57.605,40; pagamento em 22/04/2024 -- R\$ 59.957,83; pagamento em 23/04/2024 -- R\$ 59.975,82; pagamento em 24/04/2024 -- R\$ 59.993,80; pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 60.011,78; Pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 60.029,77; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 60.083,71; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 60.101,70; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 60.137,66; Pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 60.155,64; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 60.209,59; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 60.227,58; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 60.245,56; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 60.263,54; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 60.281,52; Decorrente da instrumento particular, firmado em 16 de julho de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 07, da matrícula 125.636, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Vitalina Moura, nº 180, Apto. 132, Bloco -- 1, Tipo C, Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 02 de abril de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUREA DOS SANTOS SOUZA, JAQUELINE SANTOS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras AUREA DOS SANTOS SOUZA,

brasileira, divorciada, corretora de imóveis, RG nº 22.650.672-1-SSP/SP e CPF/ME nº ***.676.298-** e JAQUELINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, RG nº 57.003.343-3-SSP/SP e CPF/ME nº ***.445.748-**, residentes e domiciliadas "nesta Capital, rua Cole Porter, nº 148, ap. 11-C, Condomínio Jurumirim "I" -- CEP- 08255-180" ou "nesta Capital, na na rua São Félix do Piauí, nº 360, ap. 81-B -- CEP- 08295-030", não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.385, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de março de 2024, a importância de R\$17.584,42 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 124.053 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-C, localizado no 1º pavimento do Condomínio Jurumirim "I", situado na rua Coler Porter, nº 148, integrante do CONDOMÍNIO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO ITAQUERA II-III, em Guianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de abril de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CLAUDIO GONCALES, JESSICA KOTANI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/ME nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DANILO CLAUDIO GONÇALES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG nº 24.730.202-8-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.796.688-** e JÉSSICA KOTANI, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do RG nº 27.146.759-9-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.510.048-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pantojo, nº 306, ap. 103 -- CEP-- 03343-000" ou "nesta Capital, na avenida Sapopemba, nº 1.035, ap. 03 -- CEP-- 03345-001", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 544.916, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de abril de 2024, a importância de R\$19.300,07 (dezenove mil, trezentos reais e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 165.069 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 103, localizado no 8º pavimento e a vaga de garagem nº M19 localizada no 2º subsolo, ambos do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RARITÁ", situado na Rua Pantojo, nº 306 e rua Teófilo Dias nº 168, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de abril de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TERESINHA MOTER RONCATO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WAGNER AUGUSTO RONCATO, brasileiro, casado, assessor sindical, portador do RG nº 8.496.144-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.513.698-**, e IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.492.052-2-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.141.228-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na na rua Campo Largo, nº 964, ap. 13 -- CEP- 03186-010" ou "nesta Capital, na na rua Natal, nº 1.004, ap. 52, bloco 1 -- CEP- 03186-030", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 544.530, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de abril de 2024, a importância de R\$32.791,54 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 173.306 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELATTO", situado na rua Campo Largo nº 964, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de abril de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA SOUSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JULIANA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 47.908.855-X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.972.688-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na estrada Dom João Nery, nº 819, ap. 162, bloco A -- CEP- 08151-000" ou "nesta Capital, na estrada Dom João Nery, nº 3.988, ap. 153 -- CEP- 08151-000", não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.549, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de abril de 2024, a importância de R\$25.916,47 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de setembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 179.083 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 162, localizado no 16º andar do bloco A, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ANDORINHAS", situado na estrada Dom João Nery, nº 819, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será

considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de abril de 2024. O Oficial (as) Ademir Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): BUILD HOUSE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

PRENOTAÇÃO Nº 790.909 INTIMAÇÃO de BUILD HOUSE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 13.705.528/0001-08, com sede em São Caetano do Sul-SP, na Alameda Terracota, nº 215, Sala 906, Cerâmica, CEP 09531-190. O 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 251-A da Lei 6.015/73, em atenção ao pedido formulado pela proprietária MGV ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.712.402/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo -- SP, na Rua Maria Eleonora, nº 140, Tatuapé, CEP 03081-0120, vem NOTIFICÁ-L0(A) para que, no prazo de 30 (trinta) dias efetue o pagamento do valor de R\$2.224.329,91, nesta Serventia, situada na Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - São Paulo, relativo às prestações vencidas, aos juros convencionais, à correção monetária, às penalidades e aos demais encargos contratuais e legais, conforme requerimento anexo, cujo valor final será acrescido das despesas e encargos decorrentes do procedimento de intimação, além de estar sujeito à novos vencimentos, atualização monetária e juros da mora até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado, em cheque administrativo (nominal ao credor), poderá resultar no CANCELAMENTO DO REGISTRO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA objetivado no R.20 da Matrícula 51.817, deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 251-A da Lei 6.015/73. Informa-se, ainda, que o Registro de Imóveis é mero portador da cobrança promovida pelo(a) proprietário(a) e, por isso, está impedido de realizar qualquer negociação sobre o valor cobrado. Intimação eletrônica realizada nos termos do 246 do Código de Processo Civil, com fundamento no § 3º do Art. 251 da Lei 6.015/73. Comunicação enviada ao endereço eletrônico dos participantes do contrato inadimplido, com exceção das próprias requerentes, a saber: marceloanni@gmail.com; alexandreanni@yahoo.com.br; weslleycoelho.vendas@gmail.com

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA SILVA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS DE SOUZA SILVA, RG nº 367275417-SSP/SP, CPF nº ***.050.258-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 1312, na matrícula nº 266.541, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 281.242, deste Registro, relativo às prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA ALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 12/01/2024, prenotado sob nº 644.933, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ALEXANDRE DA SILVA ALVES inscrito no CPF nº ***.211.868-**, residente e domiciliado na Rua Inácio Costa nº 189, Vila Dalila, nesta Capital, podendo também ser encontrado na Rua Maria Veltri nº 11-A, Vila Talarico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Maria Veltri nº 11-A, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 79.448, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MAURICIO RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF ***.935.128-** AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859340, em 04 de outubro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15721, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de abril de 2024, o valor de R\$50.476,10 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 09 na Matrícula nº 142361, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO SABÃO, 1.403, AP. 113 ou 58 DO BLOCO 1, EDIFÍCIO TOM, CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, JARDIM MARISTELA.02806-000 - São Paulo, SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97.

ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JESUS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABIO JESUS DE OLIVEIRA CPF ***.784.938-** AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 891058, em 09 de agosto de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16769, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de abril de 2024, o valor de R\$9.221,82 (nove mil duzentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 01 na Matrícula nº 201328, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Milton Soares, nº 215, Apto nº 64, Torre 04, "Residencial Ilhas Canárias" -- Jardim Sarah - CEP: 05382-010 -- São Paulo/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNEIDE PEREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de julho de 2023, prenotado sob o nº 888.384, em 17 de julho de 2023, devidamente autuado sob o nº 321, de EDNEIDE PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 13.738.636-9-SSP/SP, inscrita no CPF ***.059.878-**, residente e domiciliada na Rua Igaporã, nº 103, Conjunto Residencial Jardim Canaã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de junho de 2023, no Livro 805, Fls. 368/374, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição,

ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA IGAPORÃ número 103 (com a área construída de 40,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 15, da quadra 08, no Conjunto Residencial Jardim Canaã, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: "tem início no ponto 1, distante 91,18m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Igaporã e Rua Cachoeira do Palhal; deste ponto segue 5,04m, pelo alinhamento da Rua Igaporã, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 18,70m, confrontando com o imóvel da Rua Igaporã, 107 (Lote 14 QD 8 - Contribuinte nº 202.060.0014-4, objeto da Matrícula em área maior nº 4.042 desta Serventia), até atingir o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 5,04m, confrontando com o imóvel da Estrada Coronel José Gladiador, 74 (Contribuinte nº 202.060.0038-1, objeto da Matrícula em área maior nº 4.042 desta Serventia), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 18,70m, confrontando com o imóvel da Rua Igaporã, 97 (Lote 16 QD 8- Contribuinte nº 202.060.0016-0 - objeto da Matrícula em área maior nº 4.042 desta Serventia), até atingir o ponto 1; ponto de origem desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno 90°00'00", encerrando uma área de 94,25m²". Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 202.060.0015-2, inserido na área maior da Matrícula 4.042 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SÃO PAULO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO AUGUSTO MILHETI DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 08 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 848.105, em 10 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 312, de MARIO AUGUSTO MILHETI DE SÁ, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, RG nº 16.301.280-5-SSP/SP, CPF nº ***.755.458-**, residente e domiciliado à Rua José Pedro do Amaral, nºs 274 e 276, Jardim Mont' Kemel, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de maio de 2022, no Livro 4055, Fls. 379/386, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel situado na RUA JOSÉ PEDRO DO AMARAL, nºs 274 e 276 (com a área construída de 126,10m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 35 da quadra 10, no Jardim Mont'Kemel, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Tem início no vértice "1", localizado no alinhamento predial da Rua José Pedro do Amaral, distante 68,57m da confluência formada pelos alinhamentos prediais da mencionada Rua e da Avenida Claudio Franchi; do vértice "1" segue pelo alinhamento predial da Rua José Pedro do Amaral, por uma distância de 9,98m até o vértice "2"; deflete à direita formando um ângulo interno de 89°24'25" e segue por uma distância de 1,25m até o vértice "3"; deflete à direita formando um ângulo interno de 178°23'41" e segue por uma distância de 22,20m até o vértice "4", confrontando entre os vértices "2" e "4" com o imóvel lançado pelo nº 286 da Rua José Pedro do Amaral (Matrícula

182.904, deste Registro, Contribuinte nº 123.033.0008-7, Lote 34 da Quadra 10); do vértice "4", deflete à direita formando um ângulo interno de 92º03'49'' e segue por uma distância de 10,08m até o vértice "5", confrontando com o imóvel lançado pelo nº 289 da Rua José Ferreira da Rocha Filho, Contribuinte nº 123.033.0028-1, Lote 8 da Quadra 10; do vértice "5" deflete à direita formando um ângulo interno de 86º59'07'' e segue por uma distância de 6,87m até o vértice "6"; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 181º17'04'' e segue por uma distância de 10,83m até o vértice "7"; deflete à direita formando um ângulo interno de 179º28'45'' e segue por uma distância de 5,73m até o vértice "1", onde forma um ângulo interno de 92º22'42'', confrontando entre os vértices "5" e "1" com imóvel lançado pelo nº 266 da Rua José Pedro do Amaral (Matrícula 170.518, deste Registro, Contribuinte 123.033.0075-3, Lote 36A da Quadra 10), encerrando uma área de 234,46m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 123.033.0007-9, inserido na Transcrição nº 17.473, do 4º Registro de Imóveis, na área maior compreendida pelas Transcrições nºs 11.432 e 28.604 ambas do 1º Registro de Imóveis, e Inscrição de Loteamento nº 320, feita no Livro 08-D de Registro Especial do 11º Registro de Imóveis, todos desta Capital, tendo como proprietários tabulares: EUGÊNIO VENDITTI e sua mulher CYRILLA DE MEDEIROS VENDITTI, e como compromissários compradores do imóvel usucapiendo, conforme Inscrição nº 4.625, do 10º Registro de imóveis, e Inscrição nº 5.780, do 11º Registro de imóveis, ambos desta Capital, ROSA SABAG ADDAS e seu marido KEMEL ADDAS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISEU COUTINHO DA COSTA, DANIELE FERRARO COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento em 26 de outubro de 2022, aditado em 07 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 862.434, em 03 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 222 de ELISEU COUTINHO DA COSTA, advogado, RG nº 27.483.519-8-SSP/SP, CPF ***.071.788-** casado sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4.014, no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarulhos, deste Estado, com DANIELLE FERRARO COUTINHO, RG 29.976.345-6-SSP-SP, CPF ***.367.028-**, residentes e domiciliados na Rua do Alto, nº 04, Vila Ana Rosa, Parada de Taipas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de setembro de 2022, no Livro 253, Fls. 005/008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, sere(m) dele(s) a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo(s) requerente(s) por mais de 11 (onze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA CINCO, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 6 da quadra 5, no Jardim Santa Cruz, antigo Sítio Botuquara, bairro da Parada, no Distrito de Jaraguá, medindo 10,00m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 250,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 5, do lado esquerdo com o lote nº 7, e nos fundos com quem de direito; lotes esses confrontantes da mesma quadra e de propriedade da S.B.I. Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda.

Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 190.006.0006-4, objeto da Matrícula 28.145 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: JOSÉ JÚLIO CORSI e sua mulher ALCIDIA TOLEDO CORSI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de julho de 2023 e de 10 de outubro 2023, prenotado sob o nº 891.071, em 09 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 326, de FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RG nº 11.725.933-0-SSP/SP, CPF nº ***.635.948-**, viúva, do lar; RENATO SOUZA MENE, RG nº 46.847.609-8-SSP/SP, CPF nº ***.540.338-**, solteiro, maior, empresário; e, DOUGLAS SOUZA MENE, RG nº 49.291.537-4-SSP/SP, CPF nº ***.747.468-**, solteiro, maior, vendedor, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do Sabão, 1200, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2023, no Livro 805, págs. 274/286, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na ESTRADA DO SABÃO, número 1200, no Jardim Maristela, no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 150,91m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada do Sabão e Rua Doutor Moacir Cestari, deste ponto segue 11,10m, pelo alinhamento da Estrada do Sabão, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°06'02'' e segue 20,00m, confrontando o imóvel da Estrada do Sabão, 1202, contribuinte nº 107.212.0042-6 (objeto da matrícula nº 42.829, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90°53'07" e segue 10,80m, confrontando com os imóveis da Rua Professor Viveiros Raposo, 331; contribuinte nº 107.212.0002-7 (objeto da matrícula nº 206.789, deste Registro) e Rua Professor Viveiros Raposo, 323, contribuinte nº 107.212.0036-1 (objeto da Transcrição nº 63.616 do 8ºRI), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89°58'11" e segue 20,19m, confrontando com o imóvel da Estrada do Sabão, 1.186 e 1.188, contribuinte nº 107.212 0028-0 (objeto da matrícula nº 21.516, deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de inicial, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89°02'39", encerrando a área de 220,02m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.212.0043-4, inserido na área maior compreendida pelas matrículas 42.829 e 114.535 deste Registro, tendo como proprietário tabular: MANUEL DA CONCEIÇÃO e s/m MARILIA MARTINS DA CONCEIÇÃO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os

quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO EUSTAQUIO DANTAS, NILVA SILVA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de abril de 2023, prenotado sob o nº 885.550, em 21 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 334, de GERALDO EUSTAQUIO DANTAS, protético, RG nº 6.895.681-2-SSP/SP, e CPF nº ***.707.308-** e sua mulher NILVA SILVA DANTAS, aposentada, RG nº 9.912.143-8-SSP/SP, e CPF nº ***.598.028-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ravara, nº 21, Jardim Ipanema, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de abril de 2023, no Livro 3.484, Fls. 31/41, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, número 948, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 52 da quadra 5, da "Vila Santa Lucrécia", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado na testada do imóvel, distante 84,00m do ponto inicial da amarração, localizado no início da Avenida Alexios Jafet; deste ponto, segue o alinhamento frontal que o imóvel forma para a Avenida Alexios Jafet (Rumo 48º25'4''NE, azimute 88º50'50'') com distância de 5,15m, até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à direita, abandonando o alinhamento frontal, formando o ângulo interno de 92º56'10'' (Rumo 45º59'45''SE, azimute 137º3'19''), confrontando com o imóvel nº 952 da Avenida Alexios Jafet, com distância de 29,15m até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à direita, formando o ângulo interno de 81º4'53'' e segue pela parte dos fundos do imóvel (Rumo 35º5'7''SO, azimute 233º56'44''), confrontando com o imóvel nº 178 da Rua Guiomar Novais, com distância de 5,97m, até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 97º20'29'' e segue pela lateral do imóvel (Rumo 47º34'24''NO, azimute 317º26'10''), confrontando com o imóvel nº 946 da Avenida Alexios Jafet, com distância de 28,50m até encontrar o ponto 1, em que se deu origem a esta descrição, formando ângulo interno de 88º38'29''. A presente descrição encerra uma área de terreno de 159,75m² e o perímetro de 68,77m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 188.009.0079-7, inserido na maior área compreendida pelas Transcrições nºs 84.426, 84.473 e 96.459, todas do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, JOAQUIM MONTENEGRO NETO e sua mulher MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA S/A. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos

esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAIR JOAO ZENI

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de março de 2023, prenotado sob o nº 877.104, em 28 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 333, de CLAIR JOÃO ZENI, brasileiro, viúvo, autônomo, RG nº 14.043.209-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.341.998-**, residente e domiciliado na Rua Acaricuará, nº 501, Vila Aurora, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de março de 2023, no Livro 264, Fls. 15/19, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA PARTICULAR (não oficial) com acesso pela RUA SEM DENOMINAÇÃO em continuação a RUA RIO ALTO ARAGUAIA, s/nº, constituído de parte da Gleba 5, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Particular (não oficial); que está distante 100,68m; sendo em dois segmentos, um de 17,88m e ou outro de 82,80m, até o ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Particular (não oficial) e Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, ponto esse distante 33,70m do ponto P0, na divisa da Gleba 5 e do lote 16 da quadra B, do loteamento denominado Chácaras Jaraguá, situado no alinhamento da Rua Sem Denominação com Rua Rio Alto Araguaia; daí segue 15,00m pelo alinhamento da Rua Particular (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste deflete à direita formando ângulo interno de 83º23'25" e segue 42,45m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe um prédio com o nº 480 (objeto da Matrícula nº 105.779, desta Serventia) com frente para a Rua Rio Alto Araguaia; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º58'55" e segue 15,30m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação em continuação a Rua Rio Alto Araguaia (remanescente da Gleba 5, objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 86º01'05" e segue 41,97m, confrontando (P4-P1) com o imóvel s/nº da Rua Particular (não oficial), que tem acesso pela Rua Sem Denominação em continuação a Rua Rio Alto Araguaia (remanescente da Gleba 5, objeto da Matrícula 205.248, desta Serventia) até encontrar o ponto P1; formando ângulo interno de 97º11'40", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 637,50m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 206.071.0005-0, em maior área, inserido na área maior da Matrícula 205.248 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES e sua mulher APARECIDA FERNANDES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DANIEL BARROS SANTIAGO, MARIA DO CARMO SILVA BARROS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 522128, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes FABIO DANIEL BARROS SANTIAGO e MARIA DO CARMO SILVA BARROS, inscritos no CPF/MF ***.937.068-** e ***.464.428-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 19/06/2017, registrado sob o nº 6 na matrícula nº139.816, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho Nº 1050, apartamento 15, bloco 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 15/03/2024, importava em R\$ 18.301,42 (dezoito mil, trezentos e um reais e noventa e quarenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LIMA DE MELO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 516201, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante RAFAELA LIMA DE MELO, inscrito no CPF/MF ***.769.808-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/07/2012, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 142.732, que corresponde a Avenida Prestes Maia Nº 785, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28/03/2024, importava em R\$ 40.575,96 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE HERCILIA GALVANESE GALVÃO
BUENO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 522.664 IMÓVEL: O PRÉDIO NUMERO 264 DA
RUA BRAZ CUBAS, nesta Cidade, medindo 9,00 metros de frente para a referida rua; 21,00 metros da
frente aos fundos, com área de 95,10m², confrontando do lado da Avenida Prefeito José Monteiro, com
o prédio 276 da Rua Braz Cubas; do lado da Rua Fernando Costa, confronta com o prédio 256 da Rua
Braz Cubas até a extensão de 7,50 metros e com o prédio 475 da Rua Fernando Costa, na extensão de
13,50 metros; e nos fundos, confronta com o prédio 483 da Rua Dr. Fernando Costa, objeto da
Matrícula 23.168, desta Serventia. . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do
Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e
seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da
Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o
presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente HERCILIA GALVANESE GALVÃO BUENO
ou quem a possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº
65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL
DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA E CINTIA RESSIO DE OLIVEIRA,
regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os
requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA,
prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais
de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a
documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João
Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de
segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a
contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com
as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e
ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei
nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para
que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 03 de
abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SKAF URBANIZACAO SAO VICENTE SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE
INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 518.355 IMÓVEL: UMA ÁREA DE
62.615,98m² que corresponde a 2/30 avos, DE UMA GLEBA DE TERRAS DENOMINADA "GLEBA 2", que
compreende parte do sítio Taura e parte do Sítio Barranco, localizada à margem da RODOVIA PADRE
MANOEL DA NÓBREGA, Km 67, nº 38.130, distrito de Samaritá, neste município de São Vicente/SP, com
área de 939.239,70m², cujo perímetro urbano define-se como segue: inicia-se em um marco localizado
no Km. 68+268,70m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, interseção das divisas entre a Gleba ora
descrita, com a faixa de domínio do D.E.R. e com o loteamento jardim Rio Branco, segue rumo de
52º22'55"SE, por 1.661,97m, atingindo um marco localizado à margem da faixa de terras da FEPASA,
confrontando até aqui com o loteamento Jardim Rio Branco; deflete à direita e segue no rumo
68º45'11"SW, por 223,02m; deflete à direita e segue rumo 20º53'08"NW, por 50,07 m; deflete à
esquerda e segue no rumo 68º40'32", por 562,08 m, confrontando até esse ponto com a faixa de terras
de propriedade da FEPASA; deflete à direita e segue no rumo 51º16'38"NW, por 1.321,59 m, atingindo
um marco localizado à margem da Faixa de Domínio do D.E.R., que contém a Rodovia Padre Manoel da
Nóbrega, confrontando até esse ponto com o loteamento Parque das Bandeiras -- Gleba 1;

deflete à direita e segue no rumo 48°17'38"NE, por 41,35 m; deflete à direita e segue no rumo 48°33'05"SE, por 12,10 m; deflete à esquerda e segue no rumo 48°09'29"NE, por 73,29 m; deflete à esquerda e segue no rumo 42°04'41"NW, por 9,85 m; deflete à direita e segue no rumo 45°59'16"NE, por 144,37 m; deflete à direita e segue no rumo 41°02'53"SE, por 10,16 m; deflete à esquerda e segue no rumo 46°25'47"NE, por 21,25 m; deflete ligeiramente à esquerda e segue no rumo 34°56'27"NE, por 62,51 m; deflete ligeiramente à direita e segue no rumo 46°01'50"NE, por 178,88 m; deflete ligeiramente à direita e segue no rumo 81°50'52"NE, por 18,41 m; deflete ligeiramente à esquerda e segue no rumo 45°57'20"NE, por 93,70 m, confrontando até aqui com a faixa de Domínio do D.E.R., e atingindo o marco inicial da descrição, conforme Av. 13 da Matrícula 85.622 desta Serventia. . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SKAF URBANIZAÇÃO SÃO VICENTE SPE LTDA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 03 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS JOSE FERREIRA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 519.216 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO nº 26 DA QUADRA 30- A, do loteamento ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Carmen Miranda, nº 527, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00 metros para a referida rua; mede 36,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 25; pelo lado esquerdo confronta com remanescente do mesmo lote, e nos fundos, mede 5,00 metros, onde confronta com o lote 14, encerrando uma área de 182,50m², objeto da transcrição 34.367 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCOS JOSE FERREIRA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata

notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 04 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO JOSE COSTA DA SILVA MESSIAS, ROSELI FELICIO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: GILBERTO JOSE COSTA DA SILVA MESSIAS, CPF/CNPJ n.º ***.426.738-**, RG n.º 34.439.391 SSP-SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, e ROSELI FELICIO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º ***.753.148-**, RG n.º 26.772.151-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, repositora, residentes e domiciliados na Rua Ministro Salgado Filho, n.º 99, Vila Fiori, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.194,77 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 165.745 e endereço Rua Armando Rocha, n.º 142, "Jardim Alpes de Sorocaba", Bairro Itavuvu, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de abril(04) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA KIMIE SALGADO TAKAHASHI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Camila Kimie Salgado Takahashi, brasileira, solteira, do comércio, RG nº **.000.000-**-SSP/SP, CPF nº **.000.000-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e

a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, nº 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 444092, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 216.205,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 30 de outubro de 2019, livro 905, página 117, do 3º Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula nº 181.377, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 31C, "Tipo C2", 4º pavimento tipo (3º andar), Bloco C, CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador. \r\n\r\n

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE ORNELLAS DOS SANTOS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de GISLAINE ORNELLAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 34.478.619-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº ***.783.588-**. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$22.532,34 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 3.516 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42.Taboão da Serra-SP, 02 de abril de 2024. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS SANTOS COSTA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora TAIS SANTOS COSTA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 750, com frente para a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nesta cidade, registrado sob nº 06 na matrícula nº 42.383, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento

protocolado sob nº 470.855, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL SANDRIM ROSANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. MICHEL SANDRIM CPF: ***.762.208-**, residente no Sítio São João Batista, nº 1182, Taquara Branca, em São João do Pau D'Alho/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442904327, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de março de 2023, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 4, na Matrícula nº 23.221, referente ao imóvel situado na Rua 2, Lote 09 da Quadra 8, Jardim Eduarda, em São João do Pau D'Alho/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 04/04/2024, corresponde a R\$7.843,44 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os Senhores GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF: ***.778.998-** e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: ***.457.708-**, residentes na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.2521178-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de maio de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 3, na Matrícula nº 23.384, referente ao imóvel situado na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 12/03/2024, corresponde a R\$14.216,17 (quatorze mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE FRANZOTTI FERREIRA BRITO, LUCAS DE SOUZA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os Senhores CAROLINE FRANZOTTI FERREIRA BRITO CPF: ***.704.348-**, e, LUCAS DE SOUZA BRITO CPF: ***.215.098-**, residentes na RUA GERSON BENETTI, Nº 750, JARDIM PETROPOLIS, EM TUPI PAULISTA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.2703451-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de junho de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 2, na Matrícula nº 25.725, referente ao imóvel situado na RUA DR. AMAURY C ARAUJO, PART DO LOTE 07 DA QUADRA 0, JARDIM PETRÓPOLIS, EM TUPI PAULISTA-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 12/03/2024, correspondem a R\$15.859,21 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 08/04/2024 17:21:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

